

# 09

RELATÓRIO E CONTAS  
ANNUAL REPORT AND ACCOUNTS

Novabase



base

**TEMPOS DE VERDADE** A TIME OF TRUTH

Vivemos tempos de Verdade.

Mais do que querer parecer, interessa o que se é; mais do que promover, interessa o que se entrega.

Queremos, com este Relatório & Contas 2009, mostrar o nosso empenho na criação de valor para a sociedade, o nosso trabalho de sempre, de unir conhecimento e acção ao serviço de uma vida melhor, para cada vez mais pessoas e culturas.

O nosso desafio era: qual a forma do conhecimento, da ética e da relação de parceria e proximidade que queremos com todos os stakeholders?

A resposta é esta, nas suas mãos:

Um livro.

Um livro simples, focado na seriedade dos conteúdos, no valor da informação, na atitude straight to business.

Uma fuga planeada à ostentação, ao desperdício, ao exibicionismo de tamanho, materiais, cores e acabamentos.

Uma escrita “a preto e branco” e um interface desenhado para simplificar e dar qualidade à sua leitura.

Um livro que continua com o que nele escrever, com páginas finais de caderno, para poder usar e não apenas guardar.

Afinal, um convite para que conheça e viva a Novabase como uma marca sua.

We live in a time of truth.

More than what we appear to be, what matters is what we are; more than what we promote, what matters is what we deliver.

With our 2009 Annual Report and Accounts, we want to demonstrate our commitment to creating value for society, as always, combining knowledge and action towards a better life for more and more people and communities.

Our challenge was this: what type of understanding, ethics, partnership and proximity do we want with our stakeholders?

The answer is this, in your hands:

A book.

A simple book, focused on serious content, valuable information and a straight-to-business approach.

A deliberate departure from pretension, waste and exhibition of size, materials, colours and embellishments.

“Black and white” writing and an interface aimed at simplicity and quality reading. A book that grows with what you write in it, with note pages at the end, to use and not just keep.

In fact, an invitation to learn about and live Novabase as your brand.

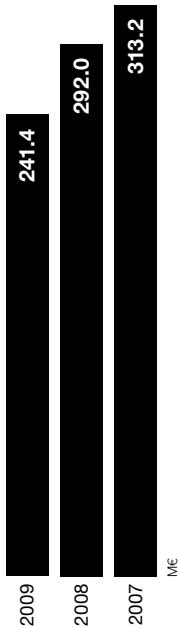
# Índice

## Index

I	Sumário Financeiro Financial Highlights	08
II	Mensagem do Chairman Chairman's Message	10
III	Mensagem do CEO CEO's Message	18
IV	Áreas de Negócio Business Areas	24
V	Satisfação de Clientes Customer Satisfaction	26
VI	Sustentabilidade Sustainability	30

<b>VII</b>	<b>Os Negócios</b>	
40	Businesses	
<b>VIII</b>	<b>Relatório Sobre Práticas de Governo Societário (Sumário)</b>	
52	Corporate Governance Report (Summary)	
<b>IX</b>	<b>Desempenho Financeiro e Bolsista</b>	
82	Financial and Stock Performance	
<b>X</b>	<b>Proposta de Aplicação de Resultados</b>	
102	Proposal for the Allocation of Profits	
<b>XI</b>	<b>Demonstrações Financeiras</b>	
110	Financial Statements	
<b>XII</b>	<b>Relatório da Comissão de Auditoria e Certificação Legal de Contas</b>	
115	Report from the Auditing Committee and Statutory Auditor Report	

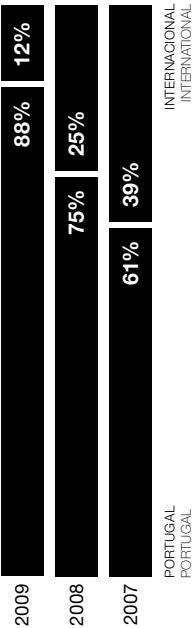
**VOLUME DE NEGÓCIOS  
TURNOVER**



# Sumário Financeiro

## Financial Highlights

### NEGÓCIO INTERNACIONAL INTERNATIONAL BUSINESS



### NEGÓCIO INTERNACIONAL POR ÁREA DE NEGÓCIO INTERNATIONAL BUSINESS PER BUSINESS AREA



### GERAÇÃO DE CASH CASH GENERATION

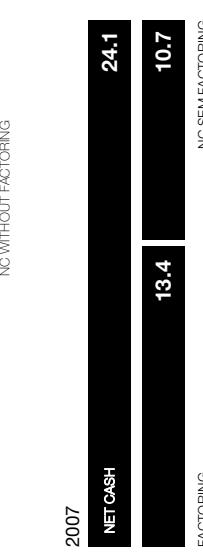
2009



2008



2007

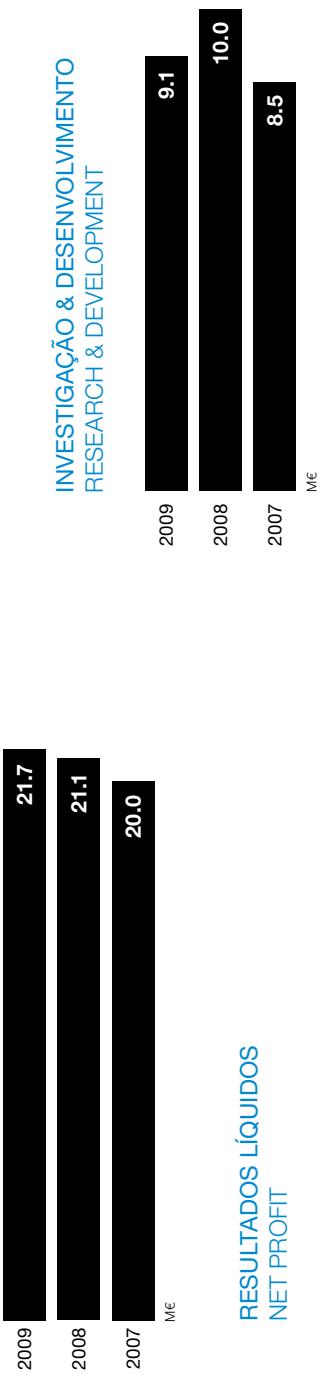


NC SEM FACTORING  
NC WITHOUT FACTORING

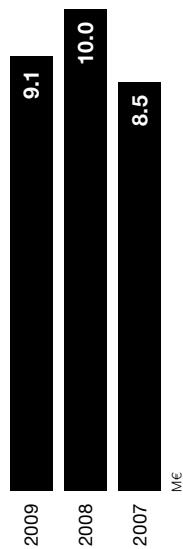
NC SEM FACTORING  
NC WITHOUT FACTORING

ME

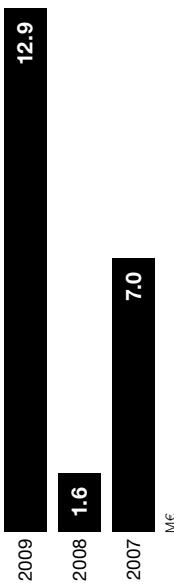
## EBITDA EBITDA



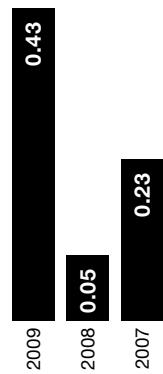
## INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO RESEARCH & DEVELOPMENT



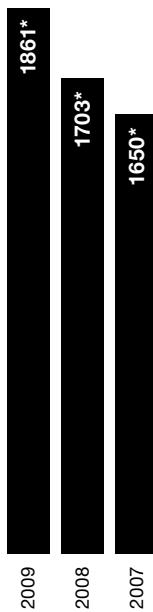
## RESULTADOS LÍQUIDOS NET PROFIT



## EARNINGS PER SHARE EARNINGS PER SHARE



## COLABORADORES STAFF



\*NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES  
\*AVERAGE NUMBER OF EMPLOYEES

“A Novabase é hoje  
uma grande empresa portuguesa,  
**mostrou que é capaz**  
de funcionar em alturas  
de grandes crescimentos  
e em alturas  
de grandes dificuldades.”

“Novabase stands today  
a prominent Portuguese company,  
**it has shown the ability** to function in times  
of great development as well as  
in times of pronounced difficulties.”



**II**

# Mensagem do Presidente Chairman's Message

Senhores Accionistas,

A Novabase celebrou em 2009 o seu vigésimo aniversário. Duas décadas bastaram para que, a partir da sua fundação, a empresa construisse um caminho que a levou à liderança do conjunto dos players nacionais do seu sector. Poucos são capazes de exibir um tal curriculum.

No nosso mercado o valor está no conhecimento, um intangível que é necessário saber captar e desenvolver. O conhecimento é um activo que se tornou central na sociedade dos finais do século XX, início do século XXI. Na entrada dessa nossa sociedade numa era nova em que a economia se centra na informação, tornou-se difícil distinguir o “ser” do “parecer”, pois passou-se por grandes expectativas, seguidas de enormes desilusões como o rebentamento da chamada “bolha tecnológica”.

Dear Shareholders,

In 2009, Novabase celebrated its twentieth anniversary. In just two decades since its establishment, the company has forged a path to make it a leader among the domestic players in its sector. Few can boast such a track record.

In our market, value lies in knowledge, an intangible asset that one must know how to attract and develop. Knowledge became a key company asset in the late 20th and early 21st centuries. With our company's entry into a new information-based economic era, distinguishing between "what is" and "what seems to be" has become difficult, as we have witnessed great expectations followed by major disappointments, such as the bursting of the so-called "technology bubble".

Neste contexto, a Novabase partiu do zero e hoje emprega cerca de 2000 pessoas, continuando a criar novos postos de trabalho. A Novabase tem uma vastíssima oferta, participa com as suas soluções na modernização da maioria dos sectores da economia Portuguesa, com particular destaque para as Telecomunicações, Banca, Administração Pública, Energia e Transportes. A empresa vence, de igual para igual, batalhas comerciais com as grandes empresas multinacionais, noutras geografias, onde concorre através da especialização que é capaz de demonstrar.

A Novabase é um exemplo para todos no que respeita ao seu Modelo de Governo Societário. Considerado, já em dois anos consecutivos, como aquele que melhor adere às recomendações da CMVM, entre todos os modelos de Governo, de todas as cotadas portuguesas, não apenas as da nossa dimensão, mas igualmente entre todas as maiores empresas do PSI20.

In this context, Novabase began with nothing, but now employs nearly 2,000 people and continues to create new jobs. Novabase has a truly vast range of solutions and services, and leverages its solutions to modernize nearly every sector of the Portuguese economy, particularly in telecommunications, banking, public administration, energy and transportation. On equal footing, the company has won commercial battles with major multinationals, in other parts of the world, competing with its proven specialization. Novabase's corporate governance model is an example to all. For two years running, Novabase has been considered the most compliant with Portuguese Securities Market Commission (CMVM) recommendations among all of the corporate governance models of all listed Portuguese companies – not only those of our size, but also all of the largest PSI20 companies.

Ao entrar no seu vigésimo primeiro ano de actividade, os accionistas aprovaram um novo elenco para a Administração, para o actual mandato. Em seguida, o Conselho eleito aprovou o elenco da Comissão Executiva e de um conjunto de novas comissões que compõem o nosso modelo de governo societário. Pela primeira vez, desde a aprovação do actual modelo, decidiu-se nomear pessoas distintas para as funções de Presidente do Conselho de Administração (Chairman) e de Presidente da Comissão Executiva (CEO), ao mesmo tempo que se renovou a liderança, com a entrada de novos elementos para a Comissão Executiva e a passagem dos seus fundadores para a função de administradores não executivos. A Novabase é um mundo de oportunidades de carreira para os seus colaboradores.

Para que Portugal continue a gerar grandes talentos, temos de fazer a nossa parte numa missão que é de todos: desenvolver o nosso ensino e os nossos jovens. A Novabase procura assim devolver à sociedade algum do valor que gerou, através de acções de solidariedade social na área do Ensino. Esta escolha decorre do reconhecimento de que o valor que incorporamos nas nossas soluções está fundamentalmente no conhecimento que detêm os nossos colaboradores.

At the advent of its twenty-first year of business, shareholders approved a new management team for the current term. The elected Board then approved the members of the Executive Committee and several new committees comprising our corporate governance model. For the first time since the passing of the current model, we have decided to appoint different people for the positions of Chairman of the Board of Directors and Chairman of the Executive Committee (CEO), while at the same time renewing our leadership with new Executive Committee members and the transition of its founders to the position of non-executive directors. Novabase is a world of career opportunities for its employees.

For Portugal to continue to generate great talent, we must do our part in a mission shared by all: to promote education and our youth. In this way, Novabase seeks to give some of its value back to society through welfare activities in the area of education. This choice stems from the recognition that the value we put in our solutions is essentially the knowledge of our employees.

A Novabase tem vindo a desenvolver, nos últimos quatro anos, cursos de verão em inglês e tecnologias de informação para jovens alunos de escolas públicas em zonas carenciadas do concelho de Sintra. Em parceria com a Escola Americana, sediada no Linhó, a CAISL – Carlucci American International School of Lisbon, acreditamos que estamos a dar um impulso fundamental na carreira de muitos jovens. Até ao momento, passaram por estes cursos 270 alunos. Estes jovens, com idades entre os 8 e os 9 anos, tiveram, graças a esta acção, um contacto com uma forma diferente de ensinar, durante 3 semanas a tempo inteiro, em áreas que são fundamentais para o seu desempenho escolar futuro. Os resultados mostram a excelência dessa contribuição. A Novabase apoia também o desenvolvimento do ensino técnico-profissional em Portugal. No último ano e no próximo, a Novabase atribuiu e atribuirá estágios profissionais a jovens que terminem o equivalente ao 12º ano de escolaridade nessa via de ensino, tendo como base um acordo assinado com o Ministério da Educação.

Over the last four years, Novabase has offered summer courses in English and information technology for young public school students from underprivileged areas of the municipality of Sintra. In partnership with the American School in Linhó, the Carlucci American International School of Lisbon (CAISL), we believe we are providing a key impetus in the careers of many young students. To date, 270 students have taken these courses. Thanks to this initiative, these students, aged 8 to 9 years, have been exposed to a new learning approach over three full-time weeks in areas that are essential towards their future academic performance. The results show the excellence of this contribution. Novabase also supports technical vocational education in Portugal. Both last and next year, Novabase has offered and will offer professional internships to students completing the equivalent of 12th grade in this academic route, based on an agreement signed with the Ministry of Education.

Num ano de crise económica global, a Novabase teve um excelente desempenho como poderão constatar no presente relatório. Temos grandes ambições e projectos para o futuro. Temos uma situação financeira confortável. Não temos dívida. Temos meios para desenvolver os projectos que ambicionamos. Nestas condições, decidiu o Conselho de Administração propôr na próxima Assembleia-Geral a entrega aos accionistas de 15,7 M€. Propõe-se que esta atribuição corresponda a lucros do exercício no valor de 10 M€ e que 5,7 M€ respeitem a restituição de capital.

A visão que a Novabase se propõe atingir é muito exigente! A partir de um pequeno sector da economia portuguesa (o das tecnologias de informação), criar um dos grandes grupos económicos nacionais. É uma missão difícil e ambiciosa, mas vem na sequência do caminho de sucesso que fizemos até aqui, não menos difícil e não menos ambicioso.

In a year of global economic crisis, Novabase's performance was excellent, as demonstrated by this report. We have great ambitions and plans for the future. Our financial position is sound. We have no debt. We have the means to carry out our intended plans. Under these circumstances, the Board of Directors has decided to propose the distribution of 15.7 M€ to shareholders at the next General Meeting of Shareholders. It is proposed that this distribution corresponds to annual profits totalling 10 M€ and capital reimbursements totalling 5.7 M€.

Novabase's proposed vision is truly demanding: starting with a small sector of the Portuguese economy (information technologies), to create a major domestic economic group. Although challenging and ambitious, this mission arises from our successful track record to date, which has been no less challenging and ambitious.



ROGÉRIO CARAPUÇA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAIRMAN OF THE BOARD OF DIRECTORS





“Queremos  
chegar longe  
e já estamos  
a caminho.”



“We want  
to go further  
and we are already  
on our way.”

# III

## Mensagem do CEO CEO's Message

Caros Accionistas,

2009 ficará na nossa memória como um ano especial e um marco importante na história da empresa.

Foi um ano de múltiplos e difíceis desafios. A grave e profunda crise internacional. A passagem de testemunho na gestão, com a eleição de novos corpos sociais e a nomeação de uma nova Comissão Executiva. O início de um novo ciclo de desenvolvimento da empresa, resultante do reposicionamento dos negócios efectuado em 2008. O início de uma nova estratégia e de uma nova visão para o futuro.

Dear Shareholders,

2009 will be remembered as a special year and an important milestone in our company's history.

It was a year of numerous and difficult challenges. A serious and deep international crisis. A passing of the reins in management with the election of new corporate boards and appointment of a new Executive Committee. The start of a new chapter for the company, due to the repositioning of its business in 2008. The onset of a new strategy and a new vision for the future.

Foi também o ano do nosso 20º aniversário, o que nos deu ocasião de olhar para trás e comemorar uma trajectória brilhante: o percurso de uma empresa que cresceu, em média, 35% ao ano, criou valor para clientes, accionistas e colaboradores e firmou-se como líder indiscutível do seu sector.

It was also our 20th anniversary, giving us an opportunity to look back and celebrate a brilliant journey: one of a company that grew, on average, 35% per year, created value for its customers, shareholders and employees, and established itself as the uncontested leader in its sector.



Por tudo isto, é com grande satisfação que venho partilhar convosco os nossos resultados de 2009. Eles são a melhor resposta aos desafios atrás referidos. O nosso volume de negócios ultrapassou os 241 M€ e aumentámos a margem operacional (EBITDA) para os 21,7 M€, ou 9%. O resultado líquido situou-se nos 12,9 M€, sendo o maior resultado da empresa nos seus 20 anos de história.

Estes resultados superam os objectivos que havíamos traçado no início do ano, e a sua Qualidade, se atendermos ao contexto adverso em que foram conseguidos, é notável. São também uma prova inequívoca do talento e da dedicação dos nossos colaboradores, a quem os dedico.

Mas os bons resultados não se resumem ao plano financeiro. Fizemos progressos noutras vertentes tão ou mais importantes. Somos hoje um referencial de qualidade para o mercado, como confirma o nosso inquérito anual de satisfação de clientes. Em 2009, mais uma vez, essa satisfação aumentou. Acreditamos que este é um dos motivos pelo qual o mais recente estudo da IDC (Setembro de 2009) aponta a Novabase como a empresa que nos últimos anos mais consolidou a sua liderança nos Serviços de Tecnologia de Informação (TI) em Portugal.

For all of these reasons, I am truly pleased to share our 2009 results with you. They are the best response to the challenges described above. Our turnover exceeded 241 M€, and we increased our operating margin (EBITDA) to 21.7 M€, or 9%. Our net profit was 12.9 M€, the highest in the company's 20-year history.

These results surpass the goals set at the start of the year, and their quality – given the adverse circumstances in which they were achieved – is remarkable. They are also undeniable proof of the talent and dedication of our employees, to whom I attribute them. However, our positive results are not only financial. We also made progress in other areas of equal or greater importance. We are now a benchmark for quality in the market, as shown by our annual customer satisfaction survey. In 2009, this satisfaction grew, once again. We believe this is one of the reasons why the most recent study from IDC (September 2009) chose Novabase as the company that best consolidated its leadership in IT services in Portugal in recent years.

Em 2009 enunciámos também a nossa ambição para os próximos anos: passar de campeão nacional em TI a um dos principais grupos empresariais do país. Como? Estando nos Core Systems dos nossos clientes, com capacidade para os orientar nos seus investimentos estratégicos. Sendo a empresa com que o país conta para os seus projectos estruturantes. Antecipando as tendências tecnológicas que vão redefinir o mundo em que vivemos. Estando presentes em sectores em que se preparam grandes transformações, como a energia ou os transportes. Apostando na internacionalização, com especial destaque para Angola. Investindo em I&D e em projectos como o Chip-On-Board, o carro eléctrico, o desenvolvimento em off-shore e muitos outros.

O mundo está a mudar – e depressa. Praticamente todos os sectores estão a passar por transformações profundas e em todos eles as TI tornam-se cada vez mais importantes, quando não são elas próprias o motor da mudança. As redes de nova geração. A revolução na energia. As novas soluções de transportes e de mobilidade urbana, como o carro eléctrico. A preocupação com a sustentabilidade. Nas tecnologias, o cloud computing, o green IT, as fábricas de software ou o off-shore vão também trazer transformações estruturais ao nosso negócio.

Entrámos em 2010 com algum trabalho feito, mas com muito ainda por fazer. Vamos reorganizar as nossas ofertas para responder aos novos desafios do futuro e continuarmos a aumentar o valor que entregamos aos nossos clientes. Vamos dar mais força e nitidez à marca Novabase. Temos novos mercados a desenvolver, novas formas de organização e uma nova identidade a explorar. Vamos continuar, ano após ano, a reinventar a Novabase!

In 2009, we also stated our ambition for the coming years: to take Novabase from a national IT champion to a major Portuguese business group. How? By being involved in our customers' core systems, with the ability to guide them in their strategic investments. By being the company that the country turns to for its structural projects. By anticipating technology trends that will redefine the world in which we live. By being involved in sectors on the brink of profound transformation, such as energy and transportation. By focusing on internationalization, particularly in Angola. By investing in R&D and in projects such as the chip-on-board, the electric car, offshoring development and many others.

The world is changing – and fast. Nearly every sector is undergoing profound transformation, with IT becoming increasingly important in all of them, when IT itself is not the vehicle of change. Next-generation networks. The revolution in energy. New transportation and urban mobility solutions, such as the electric car. Sustainability concerns. In technology, cloud computing, green IT, software factories and offshoring will also bring structural transformation to our business.

We have embarked on 2010 with some work done, but much left to do. We will reorganize our solutions and services to address the future's new challenges and to continue to increase the value delivered to our customers. We will continue to strengthen and refine the Novabase brand. We have new markets to pursue, new ways of organizing ourselves and a new identity to explore. Year after year, we will continue to reinvent Novabase.



LUIΣ PAULO SALVADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA  
CEO/CHAIRMAN OF THE EXECUTIVE COMMITTEE

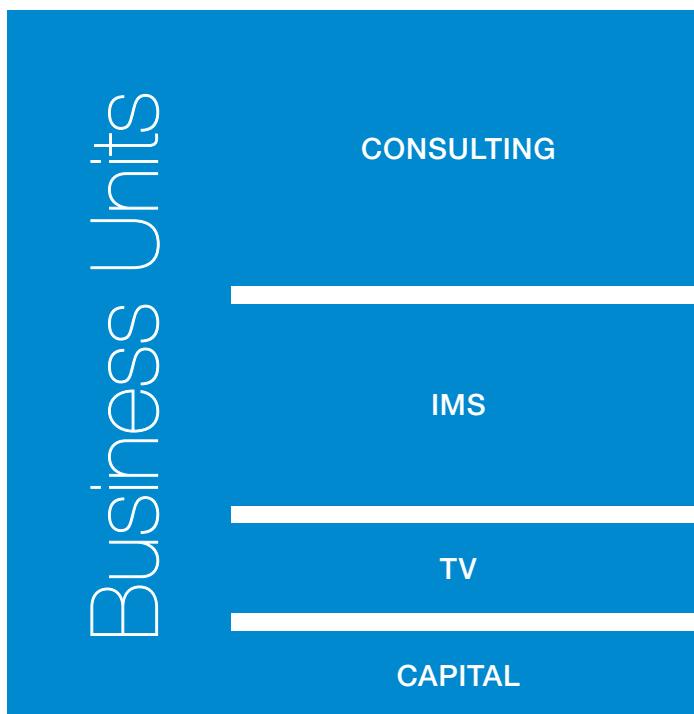




# IV

## Áreas de Negócio

## Business Areas



# Industries

GOVERNMENT & HEALTHCARE

TELCO & MEDIA

FINANCIAL SERVICES

ENERGY & UTILITIES

TRANSPORTATION & LOGISTICS

Advanced Custom Development  
Business Intelligence  
Telecommunications & Media Solutions  
Enterprise Applications  
Core Financial Solutions  
IT Contracting

Intelligent Infrastructures  
IT Management  
Managed Services  
Ticketing

Digital TV

Corporate Venture Capital

## V

# Satisfação de Clientes

## Customer Satisfaction

No 4º trimestre de 2009 avaliamos a Satisfação dos nossos Clientes. Os resultados são muito representativos: inquirimos projectos correspondentes a 92% dos nossos proveitos – pois foram excluídos os projectos iniciados perto do final do ano - e, de entre os projectos inquiridos, obtivemos respostas correspondentes a 97% dos proveitos.

Em 64% dos projectos os nossos clientes reconhecem que Novabase acrescentou mais valor ao seu negócio do que inicialmente previsto. O desempenho da Novabase atingiu completamente ou excedeu as expectativas dos nossos clientes em 83% dos projectos. Com a excepção dos Contratos de Manutenção, a satisfação dos clientes melhora em praticamente todas as vertentes dos projectos analisadas.

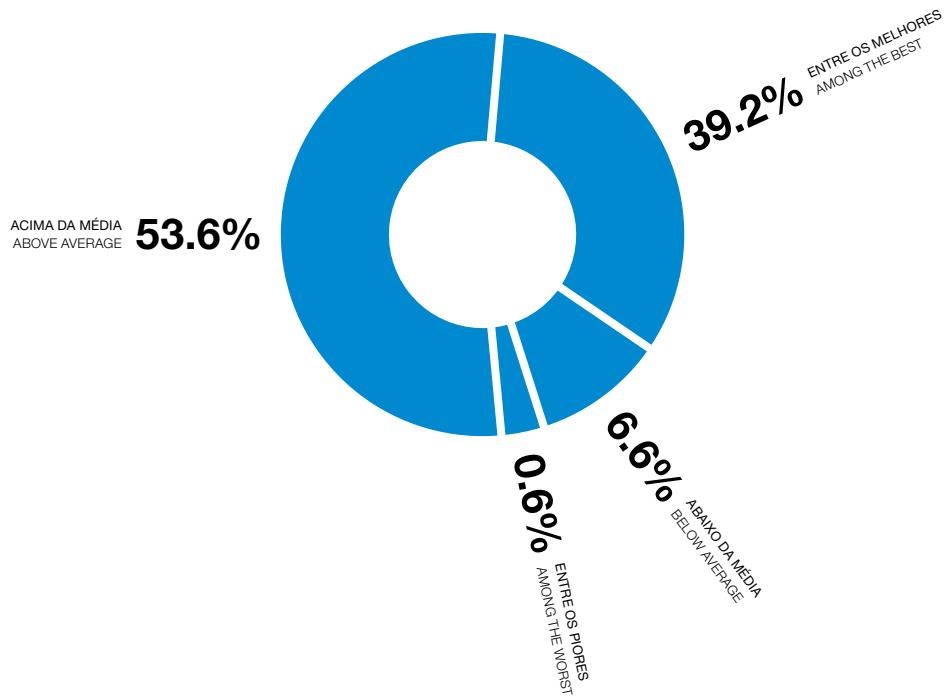
Os clientes compararam-nos com a concorrência em mais de 9700 respostas. Somos avaliados “Acima da Média” em 54% das respostas e “Entre os Melhores” em 39%. O Net Promoter Score, medida internacionalmente usada em todos os sectores de actividade, que mede o saldo entre os promotores e detractores de uma marca/empresa, evolui positivamente para 21.

In the fourth quarter of 2009, we evaluated the satisfaction of our customers. The results were comprehensive: we surveyed projects accounting for 92% of our revenue (not including projects started close to the end of the year); from these, we obtained responses accounting for 97% of revenue.

In 64% of the projects, our customers said that Novabase added more value to their business than they had initially expected. In 83% of the projects, Novabase's performance fully met or exceeded our customers' expectations. With the exception of maintenance agreements, customer satisfaction has improved in nearly every project aspect analyzed.

Customers compared us to the competition in more than 9,700 responses. We were ranked “above average” in 54% and “among the best” in 39% of the responses. Our Net Promoter score – an internationally used measurement in all business sectors, which measures the balance between a brand or company's “promoters” and “detractors” – grew to 21.

COMPARAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA  
COMPARISON WITH THE COMPETITION



ACRESCENTOU MAIS VALOR AO NEGÓCIO QUE INICIALMENTE PREVISTO?  
ADDED MORE VALUE TO THE BUSINESS THAN INITIALLY EXPECTED? **64%**

DESEMPENHO ATINGIU COMPLETAMENTE OU EXEDEU AS EXPECTATIVAS?  
PERFORMANCE FULLY MET OR EXCEEDED EXPECTATIONS? **83%**

NET PROMOTER SCORE

2009 **21**

2008 **16**

2007 **12**

RESULTADOS POR VERTENTE  
RESULTS BY CATEGORY

PROPOSTA E PLANEAMENTO  
PROPOSAL AND PLANNING **79%**

IMPLEMENTAÇÃO  
DEPLOYMENT **77%**

COLABORADORES  
STAFF **84%**

CONTRATO DE MANUTENÇÃO  
MAINTENANCE CONTRACT **75%**

MÉDIA GLOBAL  
OVERALL AVERAGE **78%**



# VI

# Sustentabilidade

# Sustainability

O crescimento da Novabase ao longo dos seus 20 anos de história tem sido orientado pela afirmação da solidez, transparência, valorização do activo de recursos humanos e envolvimento com o mundo onde se insere.

## CRESCIMENTO, SOLIDEZ E TRANSPARÊNCIA

O crescimento da Novabase tem sido enquadrado pela orientação estratégica para a criação sustentável de valor, como é evidenciado pelos indicadores financeiros do exercício de 2009.

Novabase's growth over its 20-year history has been guided by stability, transparency, recognition of the asset of human resources and involvement with the surrounding world.

## GROWTH, STABILITY AND TRANSPARENCY

Novabase's growth has embraced the strategic guideline of sustainable value creation, as demonstrated by the financial indicators from 2009.

**CRIAÇÃO DE VALOR PARA OS ACCIONISTAS**  
**CREATION OF VALUE FOR SHAREHOLDERS**

VN Turnover	241,4 M€
EBITDA EBITDA	21,7 M€
Resultado líquido accionistas Net shareholder profit	12,9 M€
Taxa de crescimento do VN Turnover growth rate	-17,3%
Taxa de crescimento do EBITDA EBITDA growth rate	3,2%
Taxa de crescimento do resultado líquido accionistas Net shareholder profit growth rate	701,1%
Crescimento do "net cash" Net cash growth	6,6 M€
Return on Equity Return on Equity	13,8%
Return on Assets Return on Assets	8,5%

A Novabase é uma empresa cotada desde Julho de 2000, funcionando de acordo com um modelo de governo em permanente evolução, cujo objectivo é o de procurar contribuir para a optimização do seu desempenho e beneficiar todos os stakeholders - entidades cujos interesses estão envolvidos na actividade societária, nomeadamente os accionistas e investidores, os clientes e parceiros e os colaboradores.

A actuação da Novabase enquanto empresa cotada tem sido orientada pelas melhores práticas de Corporate Governance. A Novabase analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar a evolução das suas práticas de governo. Nesse sentido, na sequência da Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas no seio do Conselho de Administração duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Modelo de Governo Societário.

Em 2009 foram aprovados os Órgãos Sociais para o triénio 2009-2011, garantindo-se a independência dos membros do Conselho de Administração em 25%, passando também a não executivo o Presidente do Conselho de Administração.

Novabase has been a listed company since July 2000. It operates according to a constantly-evolving corporate governance model, aimed at optimizing its performance and benefiting all of its stakeholders – those interested in its corporate activities, namely shareholders, investors, customers, partners and employees.

Novabase's activities as a listed company have been guided by best practices in corporate governance. In order to improve its governance practices, Novabase constantly analyzes the implementation of this model. Along these lines, following the General Meeting of Shareholders of 28 April 2009, two specialized committees were established within the Board of Directors: a Board of Directors Performance Assessment Committee and a Corporate Governance Model Assessment Committee.

The corporate boards for the three-year period of 2009-2011 were approved in 2009, ensuring that 25% of the members of the Board of Directors are independent, and also making the Chairman of the Board of Directors non-executive.

For two years running, Novabase has been considered the most compliant with Portuguese Securities Market Commission (CMVM) recommendations among all listed Portuguese companies.

A Novabase foi considerada, já em dois anos consecutivos, como a empresa que melhor adere às recomendações da CMVM entre todas as cotadas portuguesas.

A Novabase mantém uma comunicação permanente com os seus stakeholders, quer na sua área de Investor Relations, quer na sua política de comunicação interna e externa, afirmando a sua política de rigor e transparência de actuação e de envolvimento com a sociedade onde actua. Sob esse desígnio, as áreas de imprensa e de Investor Relations da Novabase divulgaram em 2009, respectivamente, 20 comunicados aos media e 47 comunicados ao mercado.

### **CONHECIMENTO, FORMAÇÃO E EMPREGO**

A Novabase tem assumido de forma clara o seu papel e responsabilidade no âmbito do incentivo à criação de emprego, formação e desenvolvimento do Conhecimento. Com o objectivo de reforçar a aposta na criação de emprego altamente qualificado, a Novabase contratou 300 recém-licenciados em quatro anos, através do seu programa Novabase Academy. Este programa de recrutamento, com edições anuais desde 2006, proporciona desde o seu início o ingresso de jovens no mercado de trabalho, tendo como principal objectivo a indução na vida empresarial de jovens recém-licenciados em áreas tão distintas como Engenharia, Gestão e Economia.

Novabase maintains constant communication with its stakeholders through its investor relations area and its internal and external communication policy, upholding its policy of soundness, transparency and community involvement. To this end, the press department and Investor Relations of Novabase released around 20 media press releases and 47 market announcements, in 2009.

### **KNOWLEDGE, TRAINING AND EMPLOYMENT**

Novabase has clearly taken on its role and responsibility in promoting job creation, training and the development of knowledge. To reinforce its commitment to creating highly qualified jobs, Novabase has hired 300 university graduates in just four years through its Novabase Academy program. Since its start, this recruitment program – held annually since 2006, and aimed at initiating university graduates into the corporate world, in diverse areas such as engineering, management and economics – has helped young job seekers to enter the workplace. Thanks to its recruitment policy and ongoing efforts in this area, jobs have been created in a sustained manner at Novabase, which grew from 1,703 to 1,861 employees in 2009 (average figures).

Resultado da sua política de recrutamento e actuação contínua neste campo, a criação de emprego na Novabase tem crescido sustentadamente, passando de 1703 para 1861 colaboradores em 2009 (valores médios).

Para além do ingresso e formação para recém-licenciados, a Novabase acolhe estágios curriculares para alunos dos cursos profissionais do ensino secundário – Estágios TIC – através de um acordo com o Ministério da Educação.

A Novabase apoia ainda a realização de mestrados em diversas áreas, com destaque para o Mestrado em Engenharia de Software lecionado pela Carnegie Mellon University (EUA) e pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, através do programa de atribuição de bolsas Novabase CMU/MSE.

A Novabase aposta na formação contínua e desenvolvimento, quer na vertente tecnológica, com vista à certificação dos seus colaboradores nas mais variadas tecnologias e soluções, quer numa vertente de competências transversais e soft-skills, através do seu programa novabasecampus.

No âmbito desta sua aposta no conhecimento e da sua responsabilidade social, a Novabase tem vindo também a desenvolver, nos últimos quatro anos, cursos de verão em inglês e tecnologias de informação para jovens alunos de escolas públi-

In addition to admitting and training university graduates, Novabase hosts internships for students from secondary school professional courses (ICT internships) through an agreement with the Ministry of Education. Novabase also sponsors Master's degrees in a number of areas, particularly the Master of Software Engineering taught by Carnegie Mellon University (USA) and the University of Coimbra's School of Science and Technology, under Novabase's CMU/MSE scholarship program.

Novabase is committed to ongoing training and development, both in terms of technology, for employee certification in a wide range of technologies and solutions, as well as crossover competencies and soft skills, through its novabasecampus program.

As part of this company's commitment to knowledge and social responsibility, over the last four years, Novabase has offered summer courses in English and information technology for young public school students from underprivileged areas of the municipality of Sintra. In partnership with the American School in Linhó, the Carlucci American International School of Lisbon (CAISL), and thanks to this initiative, students aged 8 to 9 years are exposed to a new learning approach over three full-time weeks in areas that are essential towards their future academic performance. To date, 270 students have taken these courses, and with this contribution, we believe we are providing a key impetus in the careers of many young students.

cas em zonas carenciadas do concelho de Sintra. Em parceria com a Escola Americana, sediada no Linhó, a CAISL – Carlucci American International School of Lisbon, jovens com idades entre os 8 e os 9 anos, têm, graças a esta acção, contacto com uma forma diferente de ensinar, durante 3 semanas a tempo inteiro, em áreas que são fundamentais para o seu desempenho escolar futuro. Até ao momento, passaram por estes cursos 270 alunos e com esta contribuição acreditamos dar um impulso fundamental na carreira de muitos jovens.

Procurando devolver à sociedade algum valor, a nossa aposta e compromisso resultam da nossa visão de futuro, da importância que atribuímos ao reforço do talento e geração de conhecimento para o nosso desenvolvimento comum.

#### **AMBIENTE E GREEN IT**

No ano de 2009, o Comité Nacional Português foi reconhecido como um dos órgãos mais bem sucedidos relativamente às iniciativas sustentáveis promovidas pelo International Year of Planet Earth.

A Novabase tem vindo a analisar de que forma pode apoiar o País nesta mudança, procurando alinhar-se com as iniciativas de sustentabilidade em curso em muitas outras organizações e instituições. A Novabase estabeleceu o objectivo de em 2011, produzir pela primeira vez, o seu Relatório de Sustentabilidade, em conformidade com os requisitos do Global Reporting Initiative.

Seeking to give some of our value back to society, our focus and commitment stem from our future vision and the emphasis we have placed on reinforcing talent and creating knowledge to our collective benefit.

#### **ENVIRONMENT AND GREEN IT**

In 2009, the Portuguese National Committee (Comité Nacional Português) was recognized as one of the most successful bodies with regard to sustainable initiatives promoted by the International Year of Planet Earth.

In acknowledgment of these activities' importance, Novabase has analyzed how it can support the country in this change in outlook by aiming to align itself more closely with current sustainability initiatives. In fact, 2009 marks this awareness with the decision that Novabase may produce its Sustainability Report, in 2011, in accordance with the recommendations and requirements of the Global Reporting Initiative.

Reforçando esta tomada de posição, a Novabase implementou neste âmbito diversas acções em 2009, nomeadamente:

- Acção de divulgação interna sobre as questões relacionadas com as emissões de CO2 equivalente (com a presença do Secretário Geral do BCSD1).
- Avaliação da carga térmica do edifício-sede e reforço do seu isolamento exterior.
- Reciclagem de papel nos escritórios, utilização de iluminação de baixo consumo, criação de um mapa de consumo de electricidade, controlo mais eficiente dos horários de funcionamento da iluminação e equipamentos de ar condicionado.
- Virtualização da infraestrutura de servidores da Novabase.
- Significativo investimento na convergência dos sistemas de informação para voz e vídeo via internet (VoIP e vídeo), na disponibilização de três salas de tele-presença em três localizações, procurando minimizar deslocações. Neste mesmo contexto, foi incentivada a utilização massiva de tecnologias webcast e webex.

Desde há vários anos que a Novabase contribui já para o esforço nacional de reciclagem: Sociedade Ponto Verde, Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) e Ecopilhas. Ao deslocar o seu edifício-sede para o Parque das Nações, a Novabase passou a fazer a separação de lixos e procede ao seu envio automático para tratamento através das infra-estruturas comuns e serviços do Parque das Nações.

To reinforce this decision, a number of activities were launched at Novabase in 2009, namely:

- Internal promotion activity on issues involving equivalent CO<sub>2</sub> emissions (attended by the General Secretary of the BCSD1).
- Assessment of the thermal load of the head office and reinforcement of its exterior insulation.
- Recycling of paper in the offices, use of energy-saving lighting, creation of an electricity consumption schedule, more efficient control of lighting and air conditioning operating hours.
- Virtualization of Novabase's server infrastructure.
- Significant investments in information systems convergence for voice and video via Internet (VoIP and video), with three telepresence rooms (Parque das Nações, Parque Oriente and Porto), to minimize travel. Along these same lines, the widespread use of webcast and webex technologies has been encouraged.

For a number of years, Novabase has contributed towards national recycling efforts, such as Sociedade Ponto Verde (packaging waste), Waste Electrical and Electronic Equipment (WEEE) and Ecopilhas (battery waste). After relocating its head office to Parque das Nações, Novabase began separating waste and sending it automatically for handling through the shared infrastructures and services of Parque das Nações.

## GREEN IT NO NEGÓCIO

A Novabase desenvolveu para os seus clientes uma oferta de serviços focada na racionalização da utilização dos meios e recursos, resultando numa maior eficiência energética, redução de custos e em processos de negócio mais eficientes. Houve ainda um investimento no desenvolvimento de ferramentas de software específicas para a criação de painéis de bordo com indicadores focados em GreenIT.

O ano de 2009 também fundamentou parcerias específicas, como a que foi estabelecida com o Gartner Group, para a realização de benchmarking para Clientes com indicadores focados no GreenIT, a decisão de aderir em 2010 ao BCSD e a participação na elaboração do seu Manual de Boas Práticas.

Estes desafios estão apenas no início, dado que em 2010 avançaremos com o cálculo das emissões per capita ou por processo. Também neste período iremos participar activamente nos projectos estratégicos nacionais associados às energias renováveis, como o Carro Eléctrico (Mobi-E).

Após a comemoração dos seus 20 anos em 2009, a Novabase espera contribuir cada vez mais para um crescimento sustentável, como afirmação da sua atitude de responsabilidade social.

BCSD-Business Council for Sustainable Development  
ou Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

## GREEN IT IN THE BUSINESS

To galvanize a sustainable vision for its customers, Novabase has developed a service offering focused on streamlining the means and resources employed, resulting in greater energy efficiency, reduced costs and more efficient business processes. Investments have also been made in developing specific software tools to create dashboards with indicators focusing on green IT.

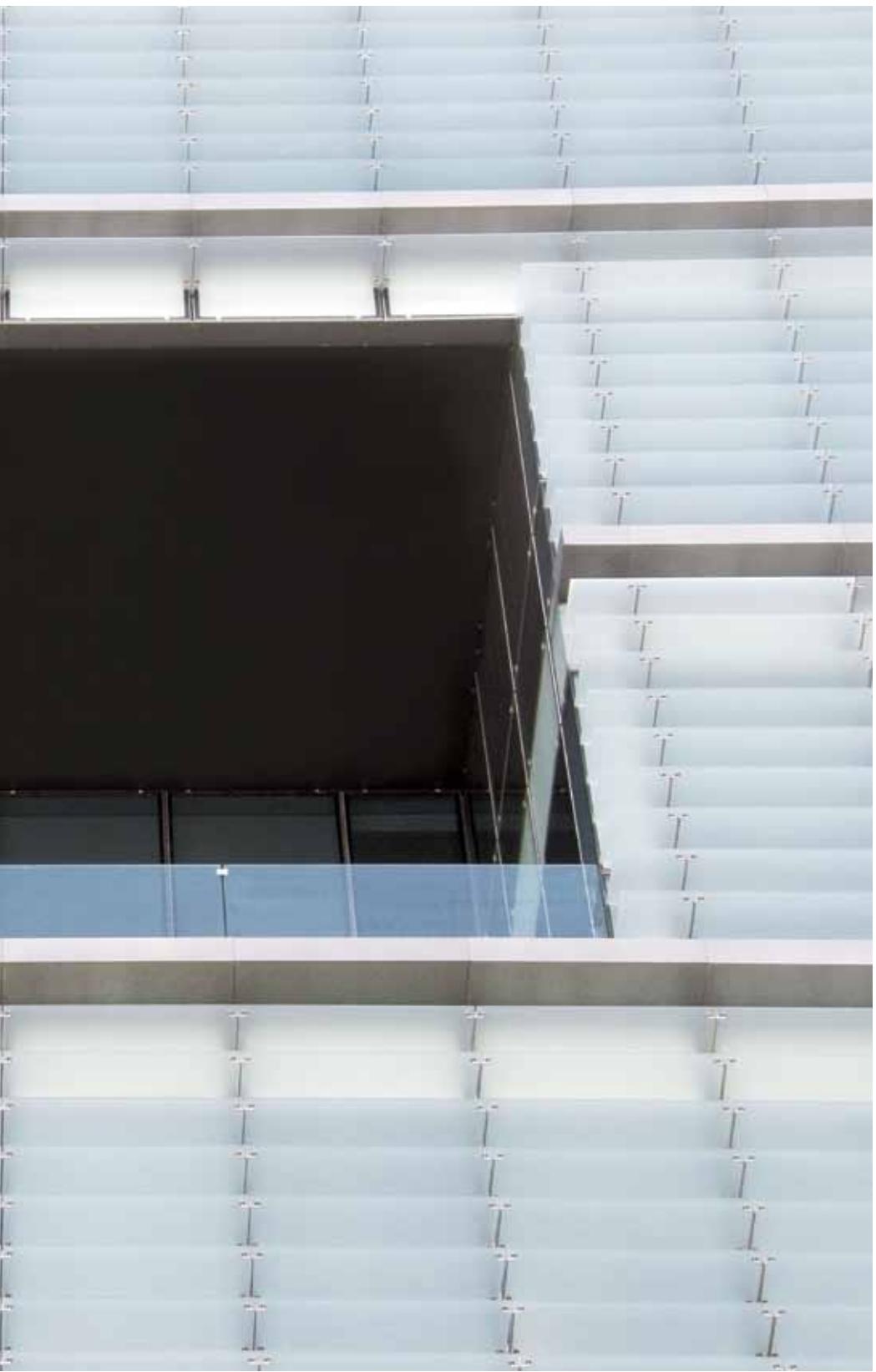
2009 also established specific partnerships, such as the one with the Gartner Group, for the customer benchmarking of indicators involving green IT, the decision to join the BCSD in 2010 and participation in the creation of its best practices manual.

The challenges are just beginning, since in 2010 we will invest in developing a dashboard to calculate and observe trends in emissions per capita and/or per process. Also in this upcoming period, we will be proactively involved in national strategic projects linked to renewable energies, such as the electric car (Mobi-E).

After celebrating its 20-year anniversary in 2009, Novabase hopes to increasingly contribute towards sustainable growth as a testament to yet another aspect of its stance on social responsibility.

BCSD: Business Council for Sustainable Development





# VII

## Os Negócios

## Businesses

### Novabase Consulting

Esta área da Novabase especializou a sua actividade na consultoria de processos de negócio e na concepção e implementação de soluções aplicacionais para os suportar, tendo uma presença incontornável no mercado nacional e uma experiência internacional relevante.

Actualmente as organizações estão confrontadas com mercados voláteis, novos desafios de negócio, maior competição global e um vasto leque de oportunidades resultantes de novas gerações de tecnologia. A Novabase Consulting oferece aos Clientes um forte domínio tecnológico e conhecimento das suas necessidades, aliados à flexibilidade necessária para os acompanhar nos seus desafios de negócio, para construir, com eles, a geração de Soluções do Futuro.

This area of Novabase specializes in business process consulting, and in designing and deploying applications solutions to support these processes, with a paramount position in the domestic market and a solid international track record.

These days, organizations are faced with volatile markets, new business challenges, greater global competition and a vast array of opportunities arising from new technology generations. Novabase Consulting offers its customers solid technology expertise and knowledge of their needs, combined with the flexibility required to assist them in their business challenges and build the next generation of "Future Solutions".

Nesta óptica, a área de Consultoria tem uma estrutura onde é possível combinar, de uma forma consistente mas flexível, o conhecimento sectorial dos principais mercados - com uma forte especialização tecnológica, organizada em torno das seguintes linhas de competência:

**BUSINESS & IT CONSULTING;**  
**ADVANCED CUSTOM DEVELOPMENT;**  
**BUSINESS INTELLIGENCE;**  
**ENTERPRISE APPLICATIONS & INTEGRATION;**  
**IT CONTRACTING.**

O foco na aplicação prática da tecnologia para a resolução eficaz dos desafios de negócio dos Clientes permitiu a evolução de um forte domínio em áreas de tecnologia avançada para uma consultora de oferta alargada, que hoje trabalha directamente com as maiores empresas e organismos nacionais, nos principais sectores, e que beneficia já de um conjunto relevante de experiências internacionais em regiões tão diversas como a Europa, o Médio e Extremo Oriente, América Latina e África.

Em 2009, a Novabase Consulting registou um volume de negócios de 82,5 M€ com uma margem EBITDA de 14,6%.

Along these lines, Novabase Consulting has a structure combining, in a consistent yet flexible manner, sector-specific knowledge of primary markets with solid technology specialization organized around the following competencies:

**BUSINESS & IT CONSULTING;**  
**ADVANCED CUSTOM DEVELOPMENT;**  
**BUSINESS INTELLIGENCE;**  
**ENTERPRISE APPLICATIONS & INTEGRATION;**  
**IT CONTRACTING.**

Its focus on practical, efficient technology solutions for our customers' business challenges has allowed Novabase Consulting to evolve from a specialist in advanced technologies to a highly versatile consulting firm. It now works directly with the largest companies and institutions from Portugal's primary economic sectors and has a solid international track record in diverse regions such as Europe, the Middle East, the Far East, Latin America and Africa.

In 2009, Novabase Consulting's turnover was 82.5 M€, with an EBITDA margin of 14.6%.

# Novabase IMS

Esta área da Novabase foca as suas competências de engenharia e consultoria nas TIC, com principal destaque na prestação de serviços orientados ao ciclo de vida das infra-estruturas inteligentes de informação. O portfolio de serviços desta área desenvolve-se desde a fase de planeamento e implementação, desenho, optimização de processos até à gestão e operação ou outsourcing da infra-estrutura. A Novabase Infrastructures & Managed Services – IMS está estruturada em quatro grandes áreas de serviços: Intelligent Infrastructures, IT Management e Managed Services & Outsourcing, Serviços e Soluções de Bilhética.

A área de **INTELLIGENT INFRASTRUCTURES** desenvolve as suas competências de engenharia na prestação de serviços de consultoria, desenho, planeamento e implementação de infra-estruturas de sistemas e comunicações, Data Centers e arquitecturas de Cloud Computing, Redes de Nova Geração, soluções de Unified Communications e Telepresença, sempre focadas na optimização e redução de custos de exploração através de metodologias e processos de consolidação, virtualização, e eficiência energética.

A área de **MANAGED SERVICES E OUTSOURCING** está vocacionada para a gestão e operação pós-projecto de implementação, de infra-estruturas ou aplicações. Efectua não só a gestão das infra-estruturas já existentes como também gera as aplicações colaborativas e de negócio do cliente nas diferentes vertentes ERP, CRM ou desenvolvidas à medida. O seu âmbito pode ser global ou selectivo, focado na gestão de um processo de negócio (BPO

This area of Novabase focuses its engineering and consulting expertise on ICT, primarily in the provision of services involving the life cycles of intelligent information infrastructures. Its comprehensive service portfolio includes planning and deployment, design and process optimization, culminating in the infrastructure's management and operation or outsourcing. Novabase Infrastructures & Managed Services – IMS is divided into four main service areas: Intelligent Infrastructures, IT Management, Managed Services & Outsourcing and Ticketing Services & Solutions.

The **INTELLIGENT INFRASTRUCTURES** area develops its engineering expertise in consulting services, design, planning and deployment for systems and communications infrastructures, data centers and cloud computing architectures, next-generation networks, unified communications and telepresence solutions, always focused on optimizing and reducing operating costs through methodologies and processes of consolidation, virtualization, and energy savings.

The **MANAGED SERVICES & OUTSOURCING** area is dedicated to post-deployment project management and operation, specifically specialized or global outsourcing of the entire IT infrastructure. In addition to managing existing infrastructures, it also manages the customer's collaborative and business applications in the areas of ERP, CRM and custom applications. Its scope may be global or selective, focused on managing a specific business process (BPO/Business Process Outsourcing), application or infrastructure, with delivery models ranging from remote/shared services to dedicated/on-site models, aimed at finding the most efficient, best tailored solution for each customer.

Business Process Outsourcing), uma aplicação ou infra-estrutura específica, e utilizando modelos de entrega que vão desde a prestação de serviços remotos/ partilhados até a modelos dedicados/on-site, com o objectivo de encontrar a solução mais eficiente e que melhor se adapte a cada cliente.

A área de **IT MANAGEMENT** tem como objectivo apoiar a Gestão de Topo e de 1<sup>a</sup> Linha, em tudo o que refere à gestão e controlo das Tecnologias com base em boas práticas e numa óptica de 360°. Presta serviços de aconselhamento especializado para a escolha da melhor Framework de processos e controlo interno, estratégia de integração de boas práticas, consultoria na optimização dos processos de gestão e operação, avaliação do risco operacional, controlo interno (COSO-Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e COBIT-Governance, Control and Assurance for Information and Related Technology), sustentabilidade, continuidade de negócio e resposta a desastres (PAS-56 e BS25999), auditorias da Qualidade (ISO9001, ISO20000, ISO27001, ISO31000 e ISO38500), avaliações e auditorias de maturidade e de conformidade (ITIL-IT Infrastructure Library), TOGAF-Enterprise Architecture, CMMI-ACQ, DEV e SVC Capability Maturity Model para Aquisição, Desenvolvimento de Software e Serviços, eTOM-Telecommunications Operating Model, SOX Sarbanes-Oxley, Basileia II e Solvência II.

Em 2009, foi lançada uma nova oferta designada por RationalizeIT - programa integrado de racionalização de custos que endereça igualmente as questões da eficiência energética levando à criação de novas parcerias, sendo uma delas com o Gartner Group para o benchmark de

The **IT MANAGEMENT** area's purpose is to support senior and first-line management in all aspects of technology management and control, based on best practices and a 360° view. This area offers specialized consulting services to choose the best framework for processes and internal control, best practice integration strategy, consulting in optimizing management and operating processes, operating risk assessment, internal control (COSO-Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission and COBIT-Governance, Control and Assurance for Information and Related Technology), sustainability, business continuity and disaster response (PAS-56 and BS25999), quality auditing (ISO9001, ISO20000, ISO27001, ISO31000 and ISO38500), maturity and compliance assessment and auditing (ITIL-IT Infrastructure Library, TOGAF-Enterprise Architecture, CMMI-ACQ, DEV and SVC Capability Maturity Model for the purchase and development of software and services, eTOM-Telecommunications Operating Model, SOX Sarbanes-Oxley, Basel II and Solvency II).

In 2009, a new service called RationalizeIT was launched, an integrated cost streamlining program also addressing energy efficiency issues, resulting in new partnerships, including one with the Gartner Group for benchmarking key indicators involving costs, green IT and security. Security offerings were also reinforced by defining a current reference security architecture and new software tools for identity management, strong authentication, digital signatures, data leak prevention, content filtering and intrusion tests. The status of Accredited Training Provider and Examination Center was obtained from the EXIN-Examination Institute for Information Science (the Netherlands) for ITIL training and certification. We also maintained our security auditor status from the National Security Authority (Autoridade Nacional de

indicadores-chave associados a Custos, GreenIT e Segurança, foi também reforçada a oferta de segurança com a definição de uma Arquitectura de Segurança de referência actual e novas ferramentas de software para Identity Management (gestão de identidades), Autenticação Forte, Assinaturas Digitais, Data Leak Prevention (protecção de dados), Content Filtering (conteúdos) e testes de intrusão. Foi obtido o estatuto de Accredited Training Provider e Examination Center pelo EXIN-Examination Institute for Information Science (Holanda) para as formações e certificações em ITIL e foram mantidos os estatutos de Auditor de Segurança pela Autoridade Nacional de Segurança e a Certificação em Segurança Industrial com o estatuto NATO.

Adicionalmente, a Novabase IMS integra a área de [BILHÉTICA](#), que detém uma posição de mercado destacada, principalmente através das soluções de AFC (Automatic Fare Collection) implementadas em operadores de transporte público de passageiros de referência a nível nacional, abrangendo todos os modos de transporte terrestre e fluvial, assim como em Espanha e França. A Novabase disponibiliza nesta área sistemas integrados que suportam todo o processo de vendas, pagamento, controlo de acessos, fiscalização de fraude, monitorização operacional e gestão financeira, com uma oferta end-to-end que abrange os dispositivos e sistemas necessários à realização do ciclo de vida dos títulos de transporte e respetivos suportes, desde a sua venda até ao apuramento e distribuição de receitas no back-office.

Relativamente à actividade desenvolvida em 2009, há a realçar a evolução, em termos funcionais e de infra-estrutura, de alguns dos sistemas de bilhética actu-

Segurança) and industrial security certification with NATO status.

Novabase IMS also includes the [TICKETING](#) area, which has a prominent market position, primarily through AFC (automatic fare collection) solutions deployed for key public passenger transport operators on a national level, covering all land and waterway means of transport, as well as in Spain and France. In this area, Novabase offers integrated systems supporting the entire process of sales, payments, access control, fraud detection, operations monitoring and financial management, with end-to-end solutions covering devices and systems needed to complete the life cycle of a ticket and its support materials, from its sale to back-office revenue calculation and distribution.

With regard to its business in 2009, developments in several ticketing systems currently in production, particularly large-scale systems (Carris, Fertagus, Transportes Intermodais do Porto, Seville metro, Tenerife metro) are particularly noteworthy from a functional and infrastructure standpoint, as is the deployment of horizontal features for various operators, such as intermodal integration in the Lisbon metropolitan area and implementation of the SUB23 transportation pass nationwide. We also continued preventive, corrective and ongoing maintenance activities for the existing installed base, which represents a significant part of this unit's business.

Signed agreements to be carried out in 2010 include ticketing for the Lyon airport shuttle and the development of an extended back-office version for an NFC system (near field communication, allowing cell phones to be used as tickets) for Veolia (the world's largest private operator), both in France. Beyond the arena of traditional passenger transport operators, of particular importance

almente em produção, nomeadamente os de maior dimensão (Carris, Fertagus, Transportes Intermodais do Porto, Metro de Sevilha, Metro de Tenerife), bem como a implementação de funcionalidades transversais a diversos operadores, como a integração intermodal na Área Metropolitana de Lisboa e a implementação do passe social SUB23, em todo o país. É ainda de referir a continuação das actividades de manutenção preventiva, correctiva e evolutiva da base instalada existente, que representa uma parte significativa do negócio desta unidade.

Em termos do fecho de contratos cuja principal actividade se desenrolará em 2010, deve realçar-se a bilhética para o shuttle do aeroporto de Lion e o desenvolvimento para a Veolia (maior operador privado a nível mundial) de uma versão ampliada do back-office de um sistema NFC (Near Field Communication, que permite a utilização de telemóveis como títulos de transporte), ambos em França. Fora do campo tradicional dos operadores de transporte de passageiros assume particular importância a participação da área de Bilhética no projecto do Cartão Escola, onde esta área será responsável pelo desenvolvimento e produção do sistema de controlo de acessos a instalar na escolas.

O ano de 2009 foi de consolidação e partilha de sinergias na oferta global de serviços nesta área, agora focada em todas as fases do ciclo de vida das infra-estruturas TIC, suportando a sua exploração, evolução e rentabilização, das mesmas com o único objectivo de servir e diferenciar o negócio dos clientes.

Em 2009, a Novabase IMS registou um volume de negócios de 84,8 M€ com uma margem EBITDA de 8,0%.

is the ticketing area's involvement in the School Card (Cartão Escola) project, where this area will be responsible for developing and producing the access control system to be installed at schools.

2009 was a year of consolidation and shared synergies in this area's overall service offerings, which now focus on all phases of the life cycle of ICT infrastructures by supporting their operation, development and profitability for the sole purpose of serving and differentiating customers' businesses.

In 2009, Novabase IMS' turnover was 84.8 M€ with an EBITDA margin of 8.0%.

# Novabase Digital TV

A área de Digital TV da Novabase é hoje um player de dimensão internacional, com um reposicionamento no mercado, mais alinhado com a estratégia de intelectual property, system integrator e de forte aposta no desenvolvimento da oferta direcionada para Operadores.

No mercado nacional, a Novabase Digital-TV consolidou o seu posicionamento na cadeia de valor dos principais Operadores, integrando as componentes core da área de Video Digital, para implementação dos serviços emergentes de ponta mais sofisticados como o Video-On-Demand, IPTV e On-Line Video. Construiu ainda uma oferta robusta nas áreas de Homenetworking, essencial para que todo o serviço de Video possa chegar com qualidade ao ecrã do utilizador final.

No mercado internacional, em 2009, foi desenvolvida a integração das linhas de negócio adquiridas à Technotrend que foram consideradas relevantes para o desenvolvimento do negócio de Digital TV a nível internacional (Novabase Digital TV Technologies):

- Executou-se com sucesso a incorporação das equipas de Investigação & Desenvolvimento baseadas em Portugal e Alemanha a trabalhar em ambiente internacional, consideradas como decisivas para o desenvolvimento dos activos geradores de intelectual property.
- Venderam-se as primeiras licenças para STBs no mercado FTA Europeu para fabricantes de STB A-brand e conquistaram-se os primeiros projectos COB para Pay-TV.

O portfolio de oferta nesta área integra soluções para todos os appliances de Video Digital disponíveis no mercado, através de licenciamento ou COB/SIP, suportando os diferentes tipos de transmissão (DVB-C, DVB-S, DVB-T e IPTV). As soluções COB (ChipOnBoard) e SIP (SystemInPackage)

Novabase Digital TV is now a player on an international scale, repositioned in the market in closer alignment with the strategy of intellectual property, system integrator and a solid focus on products and services targeting operators.

In the domestic market, Novabase Digital TV has consolidated its position in the value chain of major operators, integrating core components from the digital video area, to deploy more sophisticated cutting-edge emerging services such as Video-On-Demand, IPTV and On-Line Video. It has also built a robust offering in the areas of home networking, essential for the entire video service to reach the end user's screen with quality.

In the international market, in 2009, business lines purchased from Technotrend – considered important in developing the digital TV business internationally (Novabase Digital TV Technologies) – were integrated:

- Research and development teams based in Portugal and Germany, working internationally and considered essential in the development of assets generating intellectual property, were successfully incorporated.
- The first STB licenses in the European FTA market for A-brand STB manufacturers were sold, and the first COB projects for pay TV were won.

This area's product and service portfolio includes solutions for all digital video appliances available on the market, through licensing or COB/SIP, supporting different types of transmission (DVB-C, DVB-S, DVB-T and IPTV). COB (ChipOnBoard) and SIP (SystemInPackage) solutions include standard middleware platforms available in the industry, or original middleware solutions with Novabase intellectual property, allowing any manufacturer to quickly and easily place on the market an STB tailored to any pay TV operator.

integram plataformas de middleware standard disponíveis na indústria, ou soluções de middleware próprias com intelectual property Novabase, que permitem facilmente a qualquer fabricante colocar rapidamente no mercado uma STB adaptada a qualquer Operador Pay-TV.

Os Clientes nesta área são principalmente fabricantes de set-top-box (no mercado OEM/ODM), operadores de pay TV ou Telcos (no mercado de operadores), e clientes residenciais (no mercado de retalho). A Novabase é fornecedor de todos os principais operadores de TV por cabo e pay TV na Alemanha, através dos seus parceiros (o maior mercado de TV a nível europeu). O mercado de retalho está endereçado através dos fabricantes de STB que usam a tecnologia da Novabase através de licenciamento.

Estima-se que o mercado global de set-top-box para Digital TV cresça a ritmos muito elevados, impulsionado pelo fim de operação do sistema analógico, a ocorrer até 2012 na Europa, de acordo com o determinado pelos reguladores. Outro factor de mercado bastante relevante é o crescente investimento de Operadores de Cabo e Satélite em mercados emergentes, como a América do Sul, Índia e Países de Leste.

A Novabase é pioneira no desenvolvimento das mais recentes tecnologias de COB e SIP, com um histórico de inovação e lançamento no mercado de novos produtos de grande valor para os Clientes (primeiro receptor DVB de tamanho reduzido, primeiro receptor FTA em formato scart, primeiro sistema de COB disponível, entre outros). A Novabase está preparada para endereçar o elevado potencial de crescimento, com menor exigência a nível de capacidade financeira, resultado da redefinição estratégica em relação à sua actuação no mercado.

Em 2009, a Novabase Digital TV registou um volume de negócios de 71,6 M€, com uma margem EBITDA de 4,5%.

Customers in this area primarily include set-top box manufacturers (OEM/ODM market), pay TV operators or Telcos (operator market) and residential customers (retail market). Novabase is the supplier for all the major cable and pay TV operators in Germany (the largest TV market in Europe), through its partners. The retail market is addressed via STB manufacturers who use Novabase technology through licensing.

It is estimated that the global set-top box market for digital TV is growing at an extremely fast pace, driven by the upcoming switch-off of the analogue system in Europe in 2012, as determined by regulatory authorities. Another highly relevant market factor is cable and satellite operators' growing investments in emerging markets such as South America, India and Eastern Europe.

Novabase is a pioneer in developing the latest COB and SIP technologies, with a history of innovation and of launching new products of great customer value on the market (first compact DVB receiver, first FTA receiver in SCART format, first available COB system, among others). Novabase is poised to address the high potential for growth, with fewer demands in terms of financial capacity, thanks to its redefined strategy in terms of its market activities.

In 2009, Novabase Digital TV's turnover was 71.6 M€ with an EBITDA margin of 4.5%.

# Novabase Capital

A Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA é uma empresa de capital de risco integralmente detida pela Novabase SGPS, SA. Tem como principal objectivo identificar e ajudar a desenvolver projectos empresariais portugueses de TICs, ainda embrionários ou em expansão, que apresentem um elevado potencial de valorização em sinergia com a Novabase.

A Novabase Capital é a sociedade gestora do Fundo de Capital de Risco Novabase Capital, com uma dotação de 7,14M€ e participado em 30% pela Novabase Capital e em 70% pelo IAPMEI através do Programa PRIME e com co-financiamento da União Europeia via FEDER.

O portfolio do Fundo de Capital de Risco Novabase Capital em 2009 incluía as seguintes participadas:

#### **MANCHETE – ESTUDOS, TRATAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, SA**

A Manchete é uma empresa especialista em informação, que foca a sua actividade nas áreas de Análise de Media (TV, Rádio, Internet, Jornais e Revistas), Inteligência Competitiva e Reputação.

**FORWARD – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA**  
A Forward presta serviços na área das Tecnologias de Informação, especialmente vocacionados para o sector das telecomunicações, tendo desenvolvido um produto inovador para Operadores Móveis Virtuais (MVNOs).

**DOSAPAC - AUTOMAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SA**  
Empresa especializada na concepção e instalação de Sistemas de Gestão de Edifícios integrando a Gestão Técnica Centralizada, a Domótica e sistemas de controlo específicos.

Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA is a venture capital firm owned entirely by Novabase SGPS, SA. Its main purpose is to find and support Portuguese ICT business projects – in early development or expanding – with high value potential and synergies with Novabase.

Novabase Capital manages the Novabase Capital venture capital fund, with a provision of 7,14 M€, held by Novabase Capital (30%) and IAPMEI/Institute for the Support of Small and Medium Enterprises (70%) through the PRIME Program, with co-funding from the European Union via the ERDF.

In 2009, the Novabase Capital venture capital fund's portfolio included the following affiliates:

#### **MANCHETE – ESTUDOS, TRATAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, SA**

Manchete is a company specializing in information and focusing on the areas of media analysis (TV, radio, Internet, newspapers and magazines), competitive intelligence and reputation.

#### **FORWARD – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA**

Forward provides services in the area of information technologies, particularly targeting the telecommunications sector, and has developed an innovative product for mobile virtual network operators (MVNOs).

**DOSAPAC - AUTOMAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SA**  
Company specializing in designing and installing building management systems integrating centralized technical management, home automation and specific control systems.

### **COLLAB - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO, SA**

Empresa de software que desenvolveu a solução OneContact para contact centers multimedia em ambiente IP, que integra todos os canais de relação com os clientes. O investimento contínuo em I&D tem tido amplo reconhecimento nos mercados internacionais onde actua.

### **GLOBALEDA - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA**

Empresa vocacionada para o desenvolvimento inovador das Tecnologias de Informação nos Açores. Gere uma rede de lojas próprias que cobre as principais ilhas açorianas, sendo o terceiro maior agente Vodafone em Portugal, e desenvolve actividade de Manutenção de Infra-estruturas de Telecomunicações nos Açores e no Continente.

Tendo em conta o alargamento da sua actuação, a Novabase Capital viu aceites, pelas Comissões Directivas dos Programas COMPETE e POR Lisboa, as candidaturas a concursos do SAFPRI (Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação), integrado no QREN e com co-financiamento da União Europeia via FEDER, para a constituição de três novos Fundos de Capital de Risco, até um total de 30,91 M€, que privilegiarão o investimento em PMEs de base tecnológica na área das TIC. A aprovação da comparticipação financeira dos Programas COMPETE e POR Lisboa depende da submissão das candidaturas dos projectos ao QREN.

Em 2009, a Novabase Capital registou um volume de negócios de 2,5 M€ com uma margem EBITDA de -12,4%.

com o apoio:



### **COLLAB - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO, SA**

Software company that developed OneContact, a multimedia contact center solution over IP, which integrates all customer relationship channels. Ongoing investments in R&D have been widely acknowledged in the international markets where it operates.

### **GLOBALEDA – TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA**

Company dedicated to the innovative development of information technologies in the Azores. It manages a network of its own outlets covering the main Azorean islands and is the third largest Vodafone agent in Portugal, performing maintenance activities for telecommunications infrastructures in the Azores and mainland Portugal.

Novabase Capital received approval from the Steering Committees of the COMPETE and POR Lisboa programs for its applications for SAFPRI (Support System for the Financing and Risk Sharing of Innovation) under the QREN, framework co-funded by the European Union via the ERDF, to create three new venture capital funds, up to a total of 30.91 M€, emphasizing investment in technology-based SMEs in the area of ICT. The approval of financial contributions of the COMPETE and POR Lisboa programs dependson the submission of project applications to the QREN.

In 2009, Novabase Capital's turnover was 2.5 M€ with an EBITDA margin of -12.4%.





# VIII

# Relatório sobre Práticas de Governo Societário (sumário) Corporate Governance Report (summary)

## INTRODUÇÃO

A NOVABASE optou por incluir, em separado, um Anexo ao Relatório e Contas de 2009 totalmente dedicado ao Governo de Sociedade Cotada, em conformidade com o artigo 245.º A do Código dos Valores Mobiliários e adoptando imediatamente o novo Regulamento da CMVM N.º 01/2010 sobre o Governo das Sociedades Cotadas.

Com efeito, tomando em consideração que a CMVM, na sua Circular emitida no dia 26 de Janeiro de 2010, manifestou preferência pela elaboração do relatório anual de governo das sociedades cotadas de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de CMVM n.º 1/2010, a Novabase adopta desde já esse modelo no presente relatório, relativo ao exercício de 2009.

## INTRODUCTION

Novabase has chosen to attach a separate annex to the 2009 Annual Report and Accounts, devoted entirely to the management of the listed company, as required by Article 245 A of the Securities Code, immediately adopting the new CMVM Regulation No. 01/2010 on the Management of Listed Companies.

In fact, considering that the CMVM, in its circular letter issued on 26 January 2010, expressed its preference for the use of the model in the annex to CMVM Regulation No. 1/2010 for preparing annual reports on the governance of listed companies, Novabase has used this model in this report for 2009.

Este anexo, que faz parte integrante do relatório anual de gestão da sociedade contém informação que respeita as exigências do artigo 7º do Código dos Valores Mobiliários, bem como remissões para outros anexos.

Por outro lado, no presente relatório a Novabase afere o grau de cumprimento das Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Setembro de 2007 e que foram aplicáveis ao exercício de 2009 (“Código de Governo das Sociedades de 2007”).

Sem prejuízo do exposto, a Novabase tomou conhecimento da publicação de novas Recomendações da CMVM em Janeiro de 2010 (“Código de Governo das Sociedades de 2010”), encontrando-se previsto que o modelo de governo implementado pela Novabase seja adequado, na medida do que se revelar conveniente, durante o exercício de 2010, por forma a adoptar as novas recomendações.

De qualquer modo, no que respeita às recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2010 que apresentem diferenças materiais relativamente às recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2007, a Novabase indica desde já, no presente relatório, em que medida tais práticas se apresentam já implementadas no seio da Sociedade ou, em alguns casos, não estando tal implementação já realizada na íntegra, quais as perspectivas da Novabase, ainda que, de momento, meramente indicativas, quanto a tal eventual implementação.

This annex contains information complying with the requirements of Article 7 of the Securities Code, refers to some annexes and is an integral part of the company's annual report.

Moreover, in this report, Novabase gauges its degree of compliance with recommendations in the Corporate Governance Code published by the CMVM in September 2007, applicable to the year 2009 (“2007 Corporate Governance Code”).

Notwithstanding the above, Novabase became aware of the publication of new CMVM recommendations in January 2010 (“2010 Corporate Governance Code”); plans are in place to adjust the governance model implemented by Novabase, to the extent deemed necessary, in 2010, in order to adopt these new recommendations.

In any case, with regard to the recommendations in the 2010 Corporate Governance Code that are materially different to those of the 2007 Corporate Governance Code, Novabase outlines in this report the extent to which these practices have been implemented at the company, or, in those cases where they have not been followed in their entirety, the prospects (although merely guidelines at this time) with regard to their future implementation.

A NOVABASE é uma empresa cotada desde Julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo, em permanente evolução, cujo objectivo é o de procurar contribuir para a optimização do seu desempenho e favorecer todos os stakeholders - entidades cujos interesses estão envolvidos na actividade societária, nomeadamente os accionistas e investidores, os clientes e parceiros e os colaboradores.

Face à evolução das boas práticas do Governo das Sociedades, em conformidade com as regras e recomendações emitidas pela CMVM e tendo em conta a experiência da NOVABASE desde a sua admissão à negociação no Mercado Regulamentado da Euronext Lisbon, foi aprovada pelos accionistas, na Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a adopção do modelo de governo anglo saxónico que integra o Conselho de Administração, o qual compreende uma Comissão de Auditoria e um revisor oficial de contas (ROC). Por outro lado, na sequência da Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas no seio do Conselho de Administração duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Modelo de Governo Societário. A Novabase analisa de forma contínua a implementação deste modelo por formar a conseguir aperfeiçoar a evolução das suas práticas de governo.

## CAPÍTULO 0: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

O Código do Governo das Sociedades de 2007 e o Regulamento da CMVM N.º 01/2010 sobre o Governo das Sociedades Cotadas estão disponíveis no próprio site da Sociedade ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) na secção IR/ Corporate Governance, bem como no site da CMVM em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

NOVABASE has been a listed company since July 2000. It operates according to a constantly-evolving corporate governance model, aimed at optimizing its performance and benefiting all of its stakeholders – those interested in its corporate activities, namely shareholders, investors, customers, partners and employees.

In light of trends in best corporate governance practices in accordance with rules and recommendations issued by the CMVM, and taking into account Novabase's experiences since its admission to trading on the Euronext Lisbon regulated market, shareholders at the General Meeting of Shareholders of 12 April 2007 approved an Anglo-Saxon corporate governance model that includes a Board of Directors with an Auditing Committee and a statutory auditor. Moreover, following the General Meeting of Shareholders of 28 April 2009, two specialized committees were established within the Board of Directors: a Board of Directors Performance Assessment Committee and a Corporate Governance Model Assessment Committee. In order to improve its governance practices, Novabase constantly analyses the implementation of this model.

## CHAPTER 0: DECLARATION OF COMPLIANCE

The 2007 Corporate Governance Code and CMVM Regulation No. 01/2010 on the governance of listed companies are available on the company's website ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) in the section "IR/ Corporate Governance", and on the CMVM website at [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

In view of the plans to adapt Novabase's corporate governance model to the extent deemed necessary, in 2010, to adopt new recommendations from the 2010 Corporate Governance Code, this document is also

Tomando em consideração que se encontra previsto que a Novabase adapte se necessário o seu modelo de governo, na medida do que se revelar adequado, durante o exercício de 2010, por forma a adoptar as novas recomendações do Código de Governo das Sociedades de 2010, este documento encontra-se também disponível no próprio site da Sociedade ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) na secção IR/ Corporate Governance, bem como no site da CMVM em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Indicam-se, de seguida, de forma discriminada, as recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2007 adoptadas e não adoptadas, entendendo-se para este efeito como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

available on the company's website ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) in the section "IR/ Corporate Governance", and on the CMVM website at [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Itemized below are the CMVM 2007 Corporate Governance Code recommendations, adopted and not adopted (defining "not adopted" as those recommendations which were not followed in their entirety).

## I. ASSEMBLEIA GERAL ANNUAL GENERAL MEETING

### I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL GENERAL MEETING OF SHAREHOLDERS

#### **1 RECOMENDAÇÃO**

**I.1.1** O presidente da mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.

#### CUMPRIMENTO

Sim.

#### COMENTÁRIO

O presidente da mesa da AG tem à sua disposição, quando necessita, uma sala de trabalho e apoio de secretariado.  
(ver ponto I.1.)

#### **RECOMMENDATION**

**I.1.1** The Chairman of the General Meeting of Shareholders shall be equipped with the necessary and adequate human resources and logistic support, taking the financial position of the company into consideration.

#### FULFILMENT

Yes.

#### REMARKS

The Chairman of the General Meeting of Shareholders has access to a work room and secretary services at Novabase when needed (see point I.1.)

#### **2 RECOMENDAÇÃO**

**I.1.2** A remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.

#### CUMPRIMENTO

Sim.

#### COMENTÁRIO

O presidente da mesa da AG é remunerado por senhas de presença de valor unitário de 1.000 Euros. (ver ponto I.3)

#### **RECOMMENDATION**

**I.1.2** The remuneration of the Chairman of the General Meeting of Shareholders shall be disclosed in the annual report on corporate governance.

#### FULFILMENT

Yes.

#### REMARKS

The Chairman of the General Meeting of Shareholders is remunerated according to attendance in the amount of €1,000. (see point I.3.)

**I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA** PARTICIPATION AT THE MEETING**3 RECOMENDAÇÃO**

**I.2.1** A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Os accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem garantir que as suas acções se encontram inscritas em seu nome em conta de valores mobiliários, até ao quinto dia de calendário antes da respectiva reunião, devendo comprovar tal inscrição junto da Sociedade até ao terceiro dia de calendário antes daquela reunião, mas nunca posteriormente ao dia útil imediatamente anterior à data da mesma. (ver ponto I.4.)

**RECOMMENDATION**

**I.2.1** The obligation to deposit or block shares before the General Meeting, contained in the articles of association, shall not exceed 5 working days.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Shareholders wishing to participate in the General Meeting of Shareholders should, by the fifth calendar day before the meeting, ensure that their shares have been registered in their name in a securities account. They must prove this registration with the company by the third calendar day before the meeting, but not after the working day immediately preceding the meeting's date (see point I.4.)

**4 RECOMENDAÇÃO**

**I.2.2** Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Aplicam-se os prazos descritos a propósito da Recomendação I.2.1. relativamente à data de recomeço dos trabalhos. (ver ponto I.5.)

**RECOMMENDATION**

**I.2.2** Should the General Meeting be suspended, the company shall not compel share blocking during that period until the meeting is resumed and shall then follow the standard requirement of the first session.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The deadlines described in Recommendation I.2.1 shall apply with regard to the date of resumption of work (see point I.5.)

**I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO VOTING AND EXERCISING VOTING RIGHTS****5 RECOMENDAÇÃO**

**I.3.1** As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Cláusula 9 no nº 9 dos Estatutos da Novabase regula o exercício do voto por correspondência, não se estipulando qualquer restrição no seu exercício. (ver pontos I.9., I.10. e I.11.)

**RECOMMENDATION**

**I.3.1** Companies may not impose any statutory restriction on postal voting.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Clause 9, no. 9 of Novabase's articles of association governs postal voting, and stipulates no restrictions in this regard.  
(see points I.9., I.10. and I.11.)

**6 RECOMENDAÇÃO**

**I.3.2** O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Os Estatutos da Novabase determinam que as declarações de voto devem ser recebidas até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral. (ver ponto I.11.)

**RECOMMENDATION**

**I.3.2** The statutory deadline for receiving early voting ballots by mail shall not exceed 3 working days.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase's articles of association state that voting ballots must be received by the third working day preceding the date of the General Meeting of Shareholders.  
(see point I.11.)

**7 RECOMENDAÇÃO**

**I.3.3** As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Os Estatutos da Novabase, nos termos do nº 5 da Cláusula 9, prevêem que a cada acção corresponde um voto.  
(ver ponto I.6.)

**RECOMMENDATION**

**I.3.3** The company's articles of association shall provide for the one share-one vote principle.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Under clause 9 no. 5 of Novabase's articles of association, one share corresponds to one vote. (see point I.6.)

**I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES QUORUM AND RESOLUTIONS****8 RECOMENDAÇÃO**

**I.4.1** As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O quórum constitutivo ou deliberativo da Assembleia Geral da Novabase estabelecido nos seus estatutos é idêntico ao previsto por lei. (ver ponto I.8.)

**RECOMMENDATION**

**I.4.1** Companies shall not set a constitutive or deliberating quorum that outnumbers that which is prescribed by law.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The constitutive or deliberating quorum of Novabase's General Meeting of Shareholders, as established by its articles of association, is the same as that prescribed by law. (see point I.8.)

**I.5 ACTAS E INFORMAÇÕES SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS****ATTENDEES LIST, MINUTES AND INFORMATION ON RESOLUTIONS PASSED****9 RECOMENDAÇÃO**

**I.5.1** As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos acionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Novabase mantém no seu sítio institucional um acervo histórico das actas, do número de presenças, número de acionistas representados e número de institucionais presentes, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas nos três anos antecedentes. No dia da AG é publicado no sítio da Novabase e no sistema de difusão de informação da CMVM um resumo das deliberações tomadas nessa reunião. A Novabase estabeleceu também os mecanismos necessários para garantir a divulgação da acta no prazo recomendado. (Ver pontos I.13. e I.14.)

**RECOMMENDATION**

**I.5.1** The minutes of the General Meetings shall be made available to shareholders on the company's website within a 5 day period, irrespective of the fact that such information may not be legally classified as material information. The list of attendees, agenda items of the minutes and resolutions passed during such meetings shall be kept on file on the company's website for a 3 year period.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase maintains a collection of past minutes, including the number of people present, number of shareholders represented and the number of institutional investors present, as well as the meetings' agendas and the decisions taken at meetings held over the past three years, on its website. A summary of the meeting's decisions is published on the Novabase website and in the CMVM information disclosure system on the date of the General Meeting of Shareholders. Novabase has also established the necessary mechanisms to ensure disclosure of the minutes within the recommended time period. (see points I.13. and I.14.)

**I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO controlo DAS SOCIEDADES MEASURES ON CORPORATE CONTROL****10****RECOMENDAÇÃO**

**I.6.1** As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus Accionistas.

**CUMPRIMENTO**

Não.

**COMENTÁRIO**

Existe um Acordo Parassocial entre um núcleo de Accionistas que se encontra descrito no ponto III.5.. A CMVM considera que estes Acordos são susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

A Novabase entende que a simples celebração do Acordo Parassocial não constitui por si uma medida defensiva e lesiva dos interesses dos Accionistas, uma vez que contribui para assegurar a estabilidade na gestão da sociedade, salvaguardando assim o interesse social e Accionista da Novabase. Acresce que é entendimento da Novabase que, tendo o novo Acordo Parassocial por objecto uma percentagem de apenas 33,40% do total das acções da Novabase, o mesmo não deverá ser considerado uma medida defensiva face a eventuais ofertas públicas de aquisição, pois, para além de não ter sido estabelecido com tal finalidade, tal Acordo Parassocial não é susceptível de impedir de facto a transição do controlo da sociedade e, como tal, o sucesso de qualquer oferta pública de aquisição geral. (ver ponto III.5.)

**RECOMMENDATION**

**I.6.1** Measures aimed at preventing successful takeover bids shall respect both the company's and the shareholders' interests.

**FULFILMENT**

No.

**REMARKS**

There is a shareholders' agreement among a group of shareholders, which is described in point III.5. The CMVM believes that these agreements may prove detrimental to the free transferability of shares and the free assessment by shareholders of the performance of members of the board.

Novabase believes that the existence of a shareholders' agreement does not constitute a defensive measure contrary to shareholder interests in itself, since it ensures stability in the management of the company, therefore safeguarding Novabase's corporate and shareholder interests. Furthermore, Novabase believes that because the new shareholders' agreement involves only 33.40% of Novabase's total shares, it should not be considered a defensive measure against any public offerings for acquisition, given that in addition to the fact that it was not established for this purpose, such a shareholders' agreement cannot prevent the transfer of control of the company and therefore the success of any general public offerings for acquisition. (see point III.5.)

11

**RECOMENDAÇÃO**

**I.6.2** Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Accionista, de forma individual ou em concertação com outros Accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

**CUMPRIMENTO**

n.a.

**COMENTÁRIO**

Os estatutos da Novabase não prevêem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Accionista, de forma individual ou em concertação com outros Accionistas. Deste modo, esta recomendação não é aplicável à Novabase.

**RECOMMENDATION**

**I.6.2** In observance to the principle of the previous sub-paragraph, the company's articles of association that restrict/limit the number of votes that may be held or exercised by a sole shareholder, either individually or in concert with other shareholders, shall also foresee for a resolution by the General Meeting, at least, every 5 years on whether that statutory provision is to prevail – without super quorum requirements as to the one legally in force – and that in said resolution, all votes issued be counted, without applying said restriction.

**FULFILMENT**

n/a.

**REMARKS**

Novabase's articles of association do not restrict the number of votes that may be held or exercised by a sole shareholder, whether individually or in concert with other shareholders. Therefore, this recommendation does not apply to Novabase.

12

**RECOMENDAÇÃO**

**I.6.3** Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmisibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Não foram adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração. (ver ponto I.20.)

**RECOMMENDATION**

**I.6.3** In cases such as change of control or changes to the composition of the Board of Directors, defensive measures should not be adopted that instigate an immediate and serious asset erosion in the company, and further disturb the free transmission of shares and voluntary assessment of the performance of the Board of Directors by the shareholders.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Defensive measures that automatically cause serious erosion in the company's assets in the event of the transfer of control or changes to the composition of the Board of Directors have not been adopted.

## II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANAGEMENT AND SUPERVISORY BOARDS

### II.1 TEMAS GERAIS GENERAL POINTS

#### II.1.1 ESTRUTURA E COMPETÊNCIA STRUCTURE AND DUTIES

##### **13 RECOMENDAÇÃO**

**II.1.1.1** O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.

##### CUMPRIMENTO

Sim.

##### COMENTÁRIO

O Conselho de Administração da Novabase avalia no presente relatório o modelo de governo adoptado, propondo medidas de actuação. (v. título “Avaliação do Modelo de Governo”)

##### **RECOMMENDATION**

**II.1.1.1** The Board of Directors shall assess the adopted model in its governance report and pin-point possible hold-ups to its functioning and shall propose measures that it deems fit for surpassing such obstacles.

##### FULFILMENT

Yes.

##### REMARKS

In this report, Novabase's Board of Directors assesses the governance model adopted, proposing action measures (see "Corporate Governance Model Assessment")

##### **14 RECOMENDAÇÃO**

**II.1.1.2** As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

##### CUMPRIMENTO

Sim.

##### COMENTÁRIO

A Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias a empresas participadas pela Novabase.

Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros.

##### **RECOMMENDATION**

**II.1.1.2** Companies shall set up internal control systems in order to efficiently detect any risk to the company's activity by protecting its assets and keeping its corporate governance transparent.

##### FULFILMENT

Yes.

##### REMARKS

Novabase has an internal auditing team whose job is to conduct audits of the company's affiliates.

Where project risk management is concerned, Novabase has a project qualification methodology which analyzes various specific parameters.

As equipas que endereçam os principais mercados onde a Novabase opera procedem à análise da indústria com o objectivo de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas. Por seu turno as equipas das várias Práticas controlam riscos típicos do sector das TI's na sua área de competência como obsolescência tecnológica, riscos das soluções não se revelarem adequadas e do timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado(ver ponto II.5.)

The vertical market teams analyse the industry in order to detect current trends and promote the development of skills within Novabase to address these trends. On the other hand, teams in the horizontal practices control typical risks in the IT sector, such as technology obsolescence, the risk that solutions may not be suitable, and the timing of the development and proposal of new solutions not being right for the market. (see point II.5.)

15

**RECOMENDAÇÃO**

**II.1.1.3** Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Os regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da CAUD, da Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e da Comissão de Avaliação do Governo Societário estão publicados no sítio da Novabase no espaço do IR.  
(ver ponto II.7.)

**RECOMMENDATION**

**II.1.1.3** The Management and Supervisory Boards shall establish internal regulations and shall have these disclosed on the company's website.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The regulations of the Board of Directors, Executive Committee, Auditing Committee, Board of Directors Performance Assessment Committee and Corporate Governance Assessment Committee are published on Novabase's website under the section "IR". (see point II.7.)

**II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA GOVERNANCE INCOMPATIBILITY AND INDEPENDENCE**
**16 RECOMENDAÇÃO**

**II.1.2.1** O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A composição do Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos (superior a um terço do total), sendo que 3 deles são independentes, os quais fazem parte da Comissão de Auditoria. Estes administradores independentes exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade, têm o direito de propor a nomeação de auditores externos e de acompanhar a execução do plano estratégico e do orçamento da Novabase em cada exercício e da acção da Comissão Executiva no exercício das suas funções de gestão corrente da Novabase.  
(ver ponto II.14.)

**RECOMMENDATION**

**II.1.2.1** The Board of Directors shall include a number of non-executive members that ensure the efficient supervision, auditing and assessment of the executive members' activity.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The composition of the Board of Directors includes an adequate number of non-executive directors (exceeding one-third of the total); three of them are independent, and are part of the Auditing Committee. These independent directors monitor and assess the management of the Company on a continuous basis. They are empowered to propose the appointment of external auditors, supervise the implementation of Novabase's strategic and budgetary plan each year, and monitor the activities of the Executive Committee in performing its duties involving the day-to-day running of Novabase. (see point II.14.)

**17 RECOMENDAÇÃO**

**II.1.2.2** De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura Accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O Conselho de Administração da Novabase integra actualmente três administradores não executivos independentes (25% do total dos membros do órgão de administração). (ver ponto II.14.)

**RECOMMENDATION**

**II.1.2.2** Non-executive members must include an adequate number of independent members. The size of the company and its shareholder structure must be taken into account when devising this number and may never be less than a fourth of the total number of Directors.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase's Board of Directors currently includes three independent non-executive directors (25% of the total number of managing board members). (see point II.14.)

### II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO ELIGIBILITY CRITERIA FOR APPOINTMENT

18

#### RECOMENDAÇÃO

**II.1.3.1** Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.

#### CUMPRIMENTO

Sim.

#### COMENTÁRIO

Os três membros da Comissão de Auditoria são independentes e possuem as competências adequadas para o exercício destas funções. (ver ponto II.21.)

#### RECOMMENDATION

**II.1.3.1** Depending on the applicable model, the Chair of the Audit Board, the Audit Committee or the Financial Matters Committees shall be independent and be adequately capable to carry out its duties.

#### FULFILMENT

Yes.

#### REMARKS

The three members of the Auditing Committee are independent, and are adequately capable of performing these duties.  
(see point II.21.)

### II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES POLICY OF THE REPORTING OF IRREGULARITIES

19

#### RECOMENDAÇÃO

**II.1.4.1** A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.

#### CUMPRIMENTO

Sim.

#### COMENTÁRIO

Os colaboradores e outros stakeholders da Novabase têm ao seu alcance um canal, directo e confidencial, para comunicação de qualquer prática que lhes pareça menos lícita e/ou qualquer pretensa irregularidade, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida na Novabase, sendo garantida a confidencialidade.  
(ver ponto II.35.)

#### RECOMMENDATION

**II.1.4.1** The company shall adopt a policy whereby irregularities occurring within the company, are reported. Such reports should contain the following information: i) the means through which such irregularities may be reported internally, including the persons that are entitled to receive the reports; ii) how the report is to be handled, including confidential treatment, should it be required by the reporter.

#### FULFILMENT

Yes.

#### REMARKS

Employees and other Novabase stakeholders have access to a direct and confidential channel for reporting any practice that appears to be improper and/or irregular in any way, whatever it may be, having occurred at Novabase, with the guarantee of confidentiality. (see point II.35.)

20	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RECOMMENDATION</b>
	<b>II.1.4.2</b> As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	<b>II.1.4.2</b> The general guidelines on this policy should be disclosed in the corporate governance report.
	<b>CUMPRIMENTO</b>	<b>FULFILMENT</b>
	Sim.	Yes.
	<b>COMENTÁRIO</b>	<b>REMARKS</b>
	As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades. (ver ponto II.35.)	The general guidelines on this policy are disclosed in the corporate governance report. (see point II.35.)

## II.1.5 REMUNERAÇÃO REMUNERATION

21	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RECOMMENDATION</b>
	<b>II.1.5.1</b> A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adotadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	<b>II.1.5.1</b> The remuneration of the members of the Board of Directors shall be aligned with the interests of the shareholders. Thus: i) The remuneration of Directors carrying out executive duties should be based on performance and a performance assessment shall be carried out periodically by the competent body or committee; ii) the variable component shall be consistent with the maximization of the long term performance of the company, and shall be dependent on sustainability of the levels of the adopted performance; iii) when the remuneration of non-executive members of the Board of Directors is not legally imposed, a fixed amount should be set.
	<b>CUMPRIMENTO</b>	<b>FULFILMENT</b>
	Não.	No.
	<b>COMENTÁRIO</b>	<b>REMARKS</b>
	Apenas os administradores não executivos independentes e um dos administradores não executivos não independentes recebem exclusivamente uma remuneração fixa em dinheiro.	Only independent non-executive directors and one of the non-independent non-executive directors receive solely fixed cash remuneration.
		In any case, since differences in the remuneration structure are intended to adjust remuneration according to the duties actually performed by each director in the Group, the remuneration of the members of the board

De qualquer modo, e uma vez que as diferenças da estrutura de remuneração visam a adequação desta às funções efectivamente desempenhadas por cada administrador no seio do Grupo, a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade.

(ver pontos II.30 a II.34.)

of Directors is structured so as to align their interests with those of the company.  
(see points II.30. to II.34.)

22

#### RECOMENDAÇÃO

**II.1.5.2** A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral anual de Accionistas uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos Accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou outras componentes.

#### CUMPRIMENTO

Sim.

#### COMENTÁRIO

No que respeita à intervenção da Assembleia Geral da Novabase sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração, desde que foi introduzida como recomendação da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas em Novembro de 2005, este órgão social tem apreciado e deliberado sobre documentos preparados pela Comissão de Vencimentos, quer em ponto separado da ordem de trabalhos, quer como anexo ao relatório de gestão, que contêm as orientações a observar por esta comissão no ano subsequente ou para o período que entender mais adequado.

#### RECOMMENDATION

**II.1.5.2** The Remuneration Committee and the Board of Directors shall submit a statement on the remuneration policy to be presented at the Annual Shareholders General Meeting on the Management and Supervisory bodies and other directors as provided for in Article 248/3/b of the Securities Code. The shareholders shall be informed on the proposed criteria and main factors to be used in the assessment of the performance for determining the level (share bonuses; option on share acquisition, annual bonuses or other awards).

#### FULFILMENT

Yes.

#### REMARKS

As regards the intervention of the Novabase General Meeting of Shareholders concerning the remuneration of the board of directors, since it was introduced as a CMVM recommendation regarding the governance of listed companies in November 2005, this corporate board has assessed and decided on the documents prepared by the Remuneration Committee, whether as a separate item on the agenda or whether as an annex to the management report, and containing the guidelines to be followed by this committee in the following year or for the period deemed most appropriate.

The updated list of Novabase management only includes directors, by which, for reasons of consistency, no independent proposals on the remuneration policy of management

A lista actualizada de dirigentes da Novabase apenas inclui administradores, pelo que, por razões de coerência, não irá ser apresentada à Assembleia Geral qualquer proposta autónoma sobre a política de remunerações de dirigentes. Com efeito, irá apenas ser submetida para aprovação uma proposta da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

As características desta política encontram-se descritas neste relatório (ponto II.30.), constando a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a mesma de Anexo ao mesmo.

#### **RECOMENDAÇÃO**

**II.1.5.3** Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais anuais de Accionistas.

#### **CUMPRIMENTO**

Sim.

#### **COMENTÁRIO**

Na AG Anual de 2009 esteve presente um membro da Comissão de Vencimentos, Dr. Francisco Murteira Nabo.  
(ver ponto II.38.)

will be presented to the General Meeting of Shareholders. In fact, only a proposal from the Remuneration Committee on the remuneration policy for management and supervisory boards will be submitted for approval.

The details of this policy are described in this report (point II.30.), including a statement from the Remuneration Committee on this policy in an annex to this report.

#### **RECOMMENDATION**

**II.1.5.3** At least one of the Remuneration Committee's representatives shall be present at the Annual Shareholders' General Meeting.

#### **FULFILMENT**

Yes.

#### **REMARKS**

One member of the Remuneration Committee, Dr. Francisco Murteira Nabo, was present at the 2009 General Meeting of Shareholders (see point II.38.).

24

**RECOMENDAÇÃO**

**II.1.5.4** Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Novabase implementou até à presente data 4 Planos de Opções de Atribuição, Subscrição e/ou Aquisição de acções que têm sempre sido aprovados em sede de Assembleia Geral. (ver ponto III.10.)

Não existem sistemas de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes da Novabase.

**RECOMMENDATION**

**II.1.5.4** A proposal shall be submitted at the General Meeting on the approval of plans for the allotment of shares and/or options for share purchase or further yet on the variations in share prices, to members of the Management and Supervisory Boards and other Directors within the context of Article 248/3/B of the Securities Code. The proposal shall mention all the necessary information for its correct assessment. The proposal shall contain the regulation plan or in its absence, the plan's general conditions. The main characteristics of the retirement benefit plans for members of the Management and Supervisory Boards and other Directors within the context of Article 248/3/B of the Securities Code, shall also be approved at the General Meeting.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

To date, Novabase has implemented 4 plans for options to allot, subscribe and/or purchase shares, which have always been approved at General Meetings of Shareholders. (see point III.10.)

There are no retirement benefit plans for members of the management and supervisory boards or other directors of Novabase.

25

**RECOMENDAÇÃO**

**II.1.5.5** A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por Accionistas titulares de participações qualificadas.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Novabase acolheu expressamente a recomendação relativa à divulgação em termos individuais das remunerações dos membros do órgão de administração e fiscalização de forma discriminada. (ver ponto III.31)

**RECOMMENDATION**

**II.1.5.5** The remuneration of the members of the Management and Supervisory Boards shall be individually and annually disclosed, and information on fixed and variable remuneration must be discriminated as well as any other remuneration received from other companies within the group of companies or companies controlled by shareholders of qualifying holdings.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase has explicitly adopted the recommendation to publish individualized information on the remuneration of members of managing and supervisory boards in an itemized manner. (see point III.31.)

**II.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO BOARD OF DIRECTORS**

26

**RECOMENDAÇÃO**

**II.2.1** Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O Conselho de Administração delegou na sua Comissão Executiva a administração quotidiana da sociedade. (ver ponto II.3.)

**RECOMMENDATION**

**II.2.1** Within the limits established by law for each management and supervisory structure, and unless the company is of a reduced size, the Board of Directors shall delegate the day-to-day running and the delegated duties should be identified in the Annual Report on Corporate Governance.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The Board of Directors has delegated the day-to-day running of the company to the Executive Committee. (see point II.3.)

27

**RECOMENDAÇÃO**

**II.2.2** O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O Conselho de Administração da Novabase não delega nenhuma destas responsabilidades. (ver ponto II.3.)

**RECOMMENDATION**

**II.2.2** The Board of Directors shall ensure that the company acts in accordance with its goals, and should not delegate its duties, namely in what concerns: i) definition of the company's strategy and general policies; ii) definition of the corporate structure of the group; iii) decisions taken that are considered to be strategic due to the amounts, risk and particular characteristics involved.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase's Board of Directors does not delegate any of these responsibilities. (see point II.3.)

28

**RECOMENDAÇÃO**

**II.2.3** Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos Accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.

**CUMPRIMENTO**

n.a.

**COMENTÁRIO****RECOMMENDATION**

**II.2.3** Should the Chairman of the Board of Directors carry out executive duties, the Board of Directors shall set up efficient mechanisms for coordinating non-executive members that can ensure that these may decide upon, in an independent and informed manner, and furthermore shall explain these mechanisms to the Shareholders in the corporate governance report.

**FULFILMENT**

n/a.

**REMARKS**

-

29

**RECOMENDAÇÃO**

**II.2.4** O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos, referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos separados.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Em anexo ao presente relatório encontra-se um resumo da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos, os quais não se separaram com constrangimentos no âmbito da actividade desenvolvida.(ver ponto II.17.)

**RECOMMENDATION**

**II.2.4** The annual management report shall include a description of the activity carried out by the non-executive board members and shall mention any restraints encountered.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

A summary of the activity carried out by the non-executive directors, who encountered no restraints in this regard, is attached to this report. (see point II.17.)

30

**RECOMENDAÇÃO**

**II.2.5** O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O administrador Francisco Antunes exerceu as funções de Chief Financial Officer (CFO) em 2009, tendo substituído Luís Paulo Salvado, nessas funções desde 12 de Abril de 2007, na sequência do início do novo mandato na AG de 28 de Abril de 2009. (ver ponto II.11.)

**RECOMMENDATION**

**II.2.5** The management body should promote the replacement of the member for financial matters at least after a 2 year mandate.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Director Francisco Antunes performed the duties of Chief Financial Officer (CFO) in 2009, having replaced Luís Paulo Salvado in this position since 12 April 2007, following the start of the new term at the General Meeting of Shareholders of 28 April 2009. (see point II.11.)

**II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO**  
**CHIEF EXECUTIVE OFFICER (CEO), EXECUTIVE COMMITTEE AND EXECUTIVE BOARD OF DIRECTORS**
**31****RECOMENDAÇÃO**

**II.3.1** Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Foram prestadas pelos administradores executivos da Novabase, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. (ver ponto II.3.)

**RECOMMENDATION**

**II.3.1** When directors that carry out executive duties are requested by other board members to supply information, the former shall do so in a timely manner and the information supplied must adequately suffice the request made.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

All the information requested by the various corporate boards was supplied by the Novabase executive directors in a timely and suitable fashion. (see point II.3.)

**32****RECOMENDAÇÃO**

**II.3.2** O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao Presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O Presidente da Comissão Executiva da Novabase é responsável por remeter ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Comissão de Auditoria as actas das reuniões da Comissão Executiva. Adicionalmente, o Presidente do Conselho de Administração pode assistir sem direito a voto às reuniões da Comissão Executiva, pelo que recebe igualmente as respectivas convocatórias. Adicionalmente todos os restantes administradores não executivos recebem estas mesmas actas. (Ver ponto II.13)

**RECOMMENDATION**

**II.3.2** The Chairman of the Executive Committee shall send the convening notices and minutes of the meetings to the Chairman of the Board of Directors and, when applicable, to the Chairman of the Supervisory Board or the Auditing Committee.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The Chairman of the Novabase Executive Committee is responsible for submitting the meeting notices and the minutes of the Executive Committee meetings to the Chairman of the Board of Directors and Chairman of the Auditing Committee. The Chairman of the Board of Directors can participate in the Executive Committee meetings without having voting rights, although he receives all meeting invitations. Additionally, all other non-executive board members receive the same minutes. (see point II.13).

33

**RECOMENDAÇÃO**

**II.3.3** O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao presidente da Comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

**CUMPRIMENTO**

n.a.

**COMENTÁRIO**

-

**RECOMMENDATION**

**II.3.3** The Chairman of the Executive Board of Directors shall send the convening notices and minutes of the meetings to the Chairman of the General and Supervisory Board and to the Chairman of the Financial Matters Committee.

**FULFILMENT**

n/a.

**REMARKS**

-

**II.4 CONS. GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISS. PARA AS MAT. FINANC., COMISS. DE AUDIT. E CONS. FISCAL  
GENERAL AND SUPERVISORY BOARD, FINANC. MATTERS COMMITTEE, AUDIT COMMITTEE AND AUDIT BOARD**

34

**RECOMENDAÇÃO**

**II.4.1** O Conselho Geral e de Supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o Conselho Geral e de Supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

**CUMPRIMENTO**

n.a.

**COMENTÁRIO**

-

**RECOMMENDATION**

**II.4.1** Besides fulfilling its supervisory duties, the General and Supervisory Board shall advise, follow-up and carry out on an ongoing basis, the assessment on the management of the company by the Executive Board of Directors. Besides other subject matters, the General and Supervisory Board shall decide on: i) definition of the strategy and general policies of the company; ii) the corporate structure of the group; and iii) decisions taken that are considered to be strategic due to the amounts, risk and particular characteristics involved.

**FULFILMENT**

n/a.

**REMARKS**

-

35

**RECOMENDAÇÃO**

**II.4.2** Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

O relatório anual sobre a actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria é objecto de divulgação no sítio da Internet da Novabase. (ver ponto II.4.).

**RECOMMENDATION**

**II.4.2** The annual reports and financial information on the activity carried out by the General and Supervisory Committee, the Financial Matters Committee, the Audit Committee and the Audit Board shall be disclosed on the company's website together with the financial statements.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The annual report on the activity carried out by the Auditing Committee is subject to publication on Novabase's website. (see point II.4.)

36

**RECOMENDAÇÃO**

**II.4.3** Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida, referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos separados.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Ver anexo do Relatório de Actividades da Comissão de Auditoria para 2009 (referido no ponto II.4.).

**RECOMMENDATION**

**II.4.3** The annual reports on the activity carried out by the General and Supervisory Board, the Financial Matters Committee, the Audit Committee and the Audit Board shall include a description on the supervisory activity and shall mention any restraints that they may have come up against.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

See 2009 Auditing Committee Activity Report annex (referred to in point II.4).

37

**RECOMENDAÇÃO**

**II.4.4** A Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Comissão de Auditoria, no âmbito do seu regulamento do funcionamento, tem as competências, deveres e responsabilidades descritas nesta recomendação.  
(ver ponto II.3.)

**RECOMMENDATION**

**II.4.4** The Financial Matters Committee, the Audit Committee and the Audit Board (depending on the applicable model) shall represent the company for all purposes at the external auditor, and shall propose the services supplier, the respective remuneration, ensure that adequate conditions for the supply of these services are in place within the company, as well as being the liaison officer between the company and the first recipient of the reports.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

The Auditing Committee, under its operating regulations, has the capacities, duties and responsibilities described in this recommendation (see point II.3.)

38

**RECOMENDAÇÃO**

**II.4.5** A Comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Anualmente, no anexo do Relatório de Actividades da Comissão de Auditoria, este órgão social procede à avaliação do auditor externo (referido no ponto II.4.)

**RECOMMENDATION**

**II.4.5** According to the applicable model, the Committees for Financial Matters, Audit Committee and the Audit Board, shall assess the external auditor on an annual basis and advise the General Meeting that he/she be discharged whenever justifiable grounds are present.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Each year, in the annex of its Activity Report, the Auditing Committee assesses the external auditor (referred to in point II.4.).

## II.5 COMISSÕES ESPECIALIZADAS SPECIAL COMMITTEES

39

### RECOMENDAÇÃO

**II.5.1** Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.

### CUMPRIMENTO

Sim.

### COMENTÁRIO

A Novabase dispõe de uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e de uma Comissão de Avaliação do Governo Societário, a primeira das quais avalia o desempenho do próprio Conselho de Administração e de todas as suas Comissões.  
(Ver ponto II.3.)

### RECOMMENDATION

**II.5.1** Unless the company is of a reduced size and depending on the adopted model, the Board of Directors and the General and Supervisory Committees, shall set up the necessary Committees in order to: i) ensure that a competent and independent assessment of the Executive Directors' performance is carried out, as well as its own overall performance and further yet, the performance of all existing Committees; ii) study the adopted governance system and verify its efficiency and propose to the competent bodies, measures to be carried out with a view to its improvement.

### FULFILMENT

Yes.

### REMARKS

Novabase has a Board of Directors Performance Assessment Committee and a Corporate Governance Assessment Committee, the first of which assesses the performance of the Board of Directors and its Committees. (see point II.3.)

40

### RECOMENDAÇÃO

**II.5.2** Os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

### CUMPRIMENTO

Sim.

### COMENTÁRIO

Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.  
(ver Secção V)

### RECOMMENDATION

**II.5.2** Members of the Remuneration Committee or alike, shall be independent from the members of the board of directors.

### FULFILMENT

Yes.

### REMARKS

Members of the Remuneration Committee are independent from the members of the board of directors. (see section V)

41

**RECOMENDAÇÃO**

**II.5.3** Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Todas as comissões da Novabase elaboram actas das reuniões ocorridas, encontrando-se descrito no presente relatório o número de reuniões realizadas no ano de 2009 por tais Comissões. (ver II.13.)

**RECOMMENDATION**

**II.5.3** All the Committees shall draw up minutes of the meetings held.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

All of Novabase's committees draw up minutes of the meetings held; the number of meetings held in 2009 by these committees is described in this report (see II.13.)

## III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA INFORMATION AND AUDITING

### III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO GENERAL DISCLOSURE DUTIES

42

**RECOMENDAÇÃO**

**III.1.1** As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores representa a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros. O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio internet da Novabase, onde o investidor dispõe de links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil (informação financeira, calendário financeiro; informação privilegiada, espaço reservado a Assembleias Gerais, e o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico, este último disponível desde 2006, entre outros). ver ponto III.16.)

**RECOMMENDATION**

**III.1.1** Companies shall maintain permanent contact with the market thus upholding the principle of equality for shareholders and ensure that investors are able to access information in a uniform fashion. To this end, the company shall create an Investor Assistance Unit.

**FULFILMENT**

Yes.

**REMARKS**

Novabase provides permanent support to the capital market. The Investor Relations Office represents Novabase in its dealings with the CMVM and investors, including contact with private and institutional, foreign and Portuguese investors. The office provides information through Novabase's website, with links of interest for investors containing relevant information by investor profile (financial information, financial calendar, reserved information, area reserved for General Meetings of Shareholders and the postal/electronic voting model – the latter available since 2006 – among others). (see point III.16.)

43

**RECOMENDAÇÃO**

**III.1.2** A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.

**CUMPRIMENTO**

Sim.

**COMENTÁRIO**

Esta informação está disponível no sítio da Internet da Novabase em Português e em inglês. ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) (ver ponto III.16.)

**RECOMMENDATION**

**III.1.2** The following information that is made available on the company's Internet website, shall be disclosed in the English language: a) The company, public company status, headquarters and remaining data provided for in Article 171 of the Commercial Companies Code; b) Articles of Association; c) Credentials of the members of the Board of Directors and the Market Liaison Officer; d) Investor Assistance Unit – its functions and access tools; e) Accounts Reporting documents; f) Half-Yearly Calendar on Company Events; g) Proposals sent through for discussion and voting during the General Meeting; h) Notices convening meetings.

**FULFILMENT**

Yes.

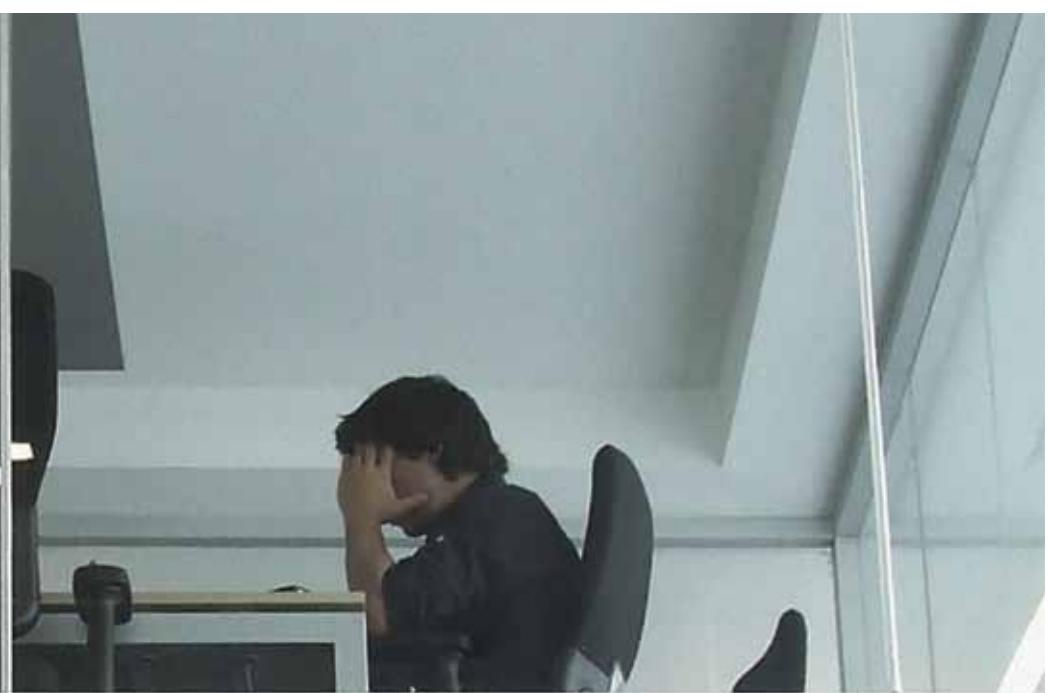
**REMARKS**

This information is available in Portuguese and English on Novabase's website ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)). (see point III.16.)

O Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Vencimentos avaliaram a independência dos seus membros, nos termos do artigo 414.º e, na medida aplicável, do artigo 414.º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como o Código do Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Setembro de 2007 (tendo sido igualmente tomado em consideração, de forma indicativa, o novo Código do Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Janeiro de 2010), encontrando-se as declarações relativas a essa avaliação em anexo ao presente Relatório.

The Board of Directors, Auditing Committee and Remuneration Committee have assessed the independence of their members in accordance with Article 414 and, to the extent applicable, Article 414-A of the Portuguese Companies Code, together with the Corporate Governance Code published by the CMVM in September 2007 (while also taking into account, as a guideline, the new Corporate Governance Code published by the CMVM in January 2010) and the statements regarding this assessment have been attached to this report.





# IX

## Desempenho Financeiro e Bolsista

## Financial and Stock Performance

### ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

O volume de negócios e o EBITDA apresentados não consideram o negócio de Mobility Solutions (descontinuado no decurso do primeiro trimestre de 2008) e consideram o negócio da TV na Alemanha apenas em 2007 e nos primeiros nove meses em 2008 (último período dentro do perímetro de consolidação).

### VOLUME DE NEGÓCIOS

O volume de negócios da Novabase, em 2009, atingiu os 241,4 M€, valor que corresponde a um decréscimo de 17,3% face aos 292,0 M€ registados em 2008. No entanto, este volume de negócios representa um decréscimo de 0,6% comparado com o valor de 2008 sem o negócio de TV na Alemanha (243,0 M€).

### ECONOMIC AND FINANCIAL ANALYSIS

The turnover and EBITDA presented do not include the Mobility Solutions business (discontinued in the first quarter of 2008) and include the TV business in Germany in full for 2007 and for the first nine months of 2008 (last period considered in the consolidation perimeter).

### TURNOVER

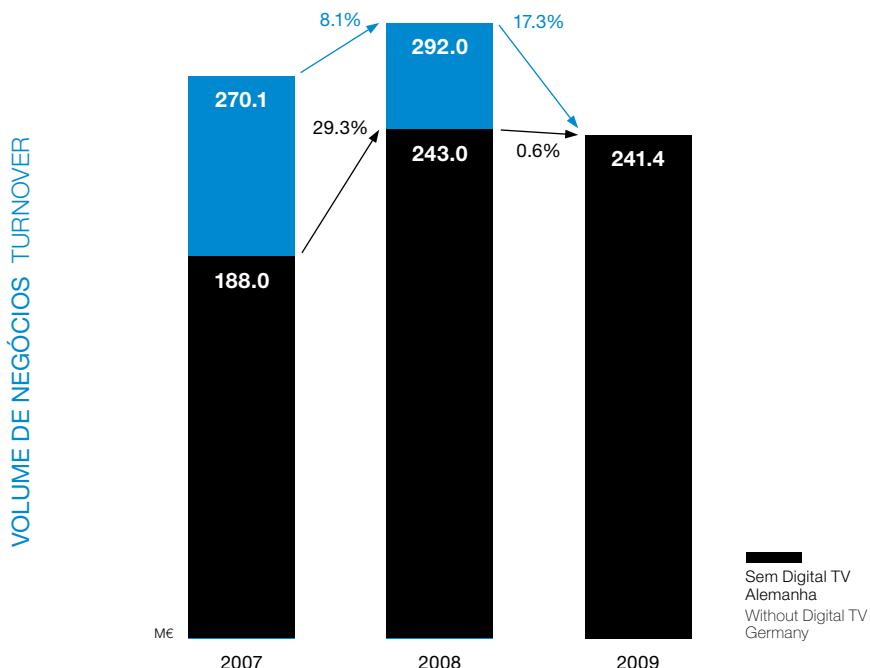
Novabase's turnover in 2009 reached 241.4 M€ (million euros), a decrease of 17.3% compared to 292.0 M€ in 2008. However, this turnover represents a decrease of 0.6% compared to the amount of 2008 without the TV business in Germany (243.0 M€).

Deste volume de negócios, 12,1% são gerados fora de Portugal, ou seja 29,1 M€, o que representa um decréscimo de 59,8% face aos 72,3 M€ registados em 2008. No entanto, note-se que nos nove primeiros meses de 2008 ainda estava a ser consolidado o negócio de TV na Alemanha, que contribuía com 47,9 M€, ou seja, com 66,2% do total do volume de negócios gerado fora de Portugal. Retirando esse efeito, a percentagem de volume de negócio gerada fora de Portugal em 2008 teria sido de 10,1% (24,4 M€).

O crescimento fora de Portugal ocorreu fundamentalmente na Novabase IMS, cujas vendas internacionais em 2009 representam 13,0% da respectiva facturação, e na Novabase Digital TV (para igual perímetro de consolidação). Nesta área, as vendas internacionais em 2009 representam 7,7% da respectiva facturação, como resultado do sucesso dos primeiros projectos TDT.

12.1% (or 29.1 M€) of this turnover is generated outside Portugal, a decrease of 59.8% towards the 72.3 M€ registered in 2008. However, it is to be noted that in the first nine months of 2008 the TV business in Germany was still being consolidated, which contributed with 47.9 M€, that is, 66.2% of total turnover generated outside of Portugal. Removing this effect, the percentage of turnover generated outside Portugal in 2008 would have been 10.1% (24.4 M€).

Growth abroad was registered mainly in the Novabase IMS' business area, with international sales representing 13.0% of the respective turnover, and in the Novabase Digital TV' business area (for the same consolidation perimeter). In this area, the international sales in 2009 account for 7.7% of the respective turnover, as a result of the success of the first TDT projects.



### CASH FLOW OPERACIONAL (EBITDA)

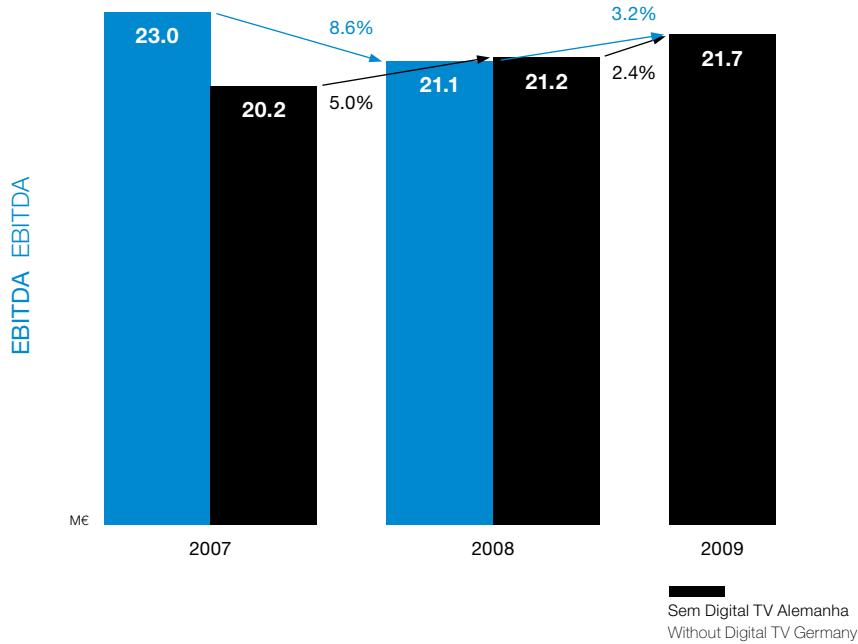
O EBITDA atingiu 21,7 M€ em 2009, o que representa um incremento de 3,2% face aos 21,1 M€ obtidos em 2008 e um aumento de 2,4% comparado com o valor de 2008 sem o negócio de TV na Alemanha (21,2 M€).

A margem EBITDA cifrou-se em 9,0%, acima dos 7,2% de margem obtida em 2008 e dos 8,7% sem o negócio de TV na Alemanha, resultado da oferta com maior valor acrescentado.

### OPERATING CASH FLOW (EBITDA)

EBITDA reached 21.7 M€ in 2009, which represents an increase of 3.2% compared to 21.1 M€ in 2008 and represents an increase of 2.4% compared to the amount of 2008 without the TV business in Germany (21.2 M€).

The EBITDA margin was 9.0%, above the 7.2% margin from 2008 and the 8.7% margin without the TV business in Germany, as a result of the higher added value offer.



## RESULTADOS

Os Resultados Operacionais (EBIT) atingiram os 16,6 M€, o que reflecte um incremento de 9,0% face a 2008 (15,2 M€). Este EBIT representa um aumento de 2,6% comparado com o valor de 2008 sem o negócio de TV na Alemanha (16,2 M€).

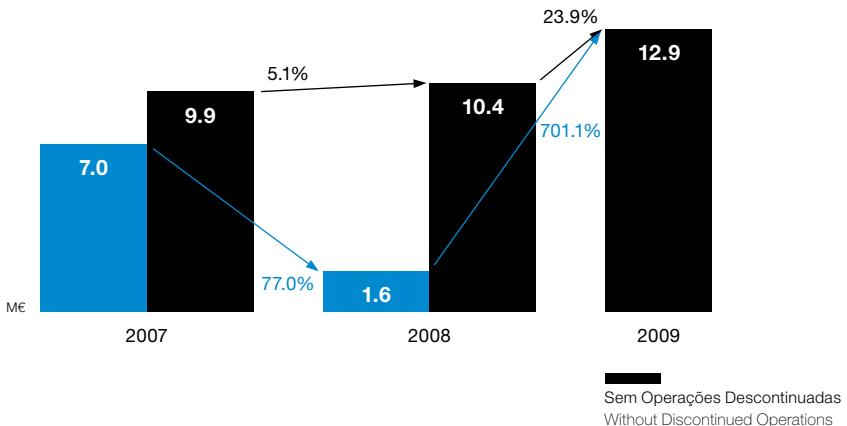
Os Resultados Antes de Impostos (RAI) são neste período de 15,7 M€, registando um crescimento de 31,6% versus os 11,9 M€ registados em 2008 e um decréscimo de 1,1% comparado com o RAI de 2008 sem o negócio de TV na Alemanha (15,9 M€).

## RESULTS

The operating profit (EBIT) reached 16.6 M€, reflecting an increase of 9.0% compared to 2008 (15.2 M€). This EBIT represents an increase of 2.6% compared to the amount of 2008 without the TV business in Germany (16.2 M€).

Earnings Before Taxes (EBT) reached 15.7 M€ in this period, registering an increase of 31.6% compared to 11.9 M€ in 2008, and a decrease of 1.1% compared to the EBT of 2008 excluding the TV business in Germany (15.9 M€).

## RESULTADOS LÍQUIDOS CONSOLIDADOS NET PROFIT

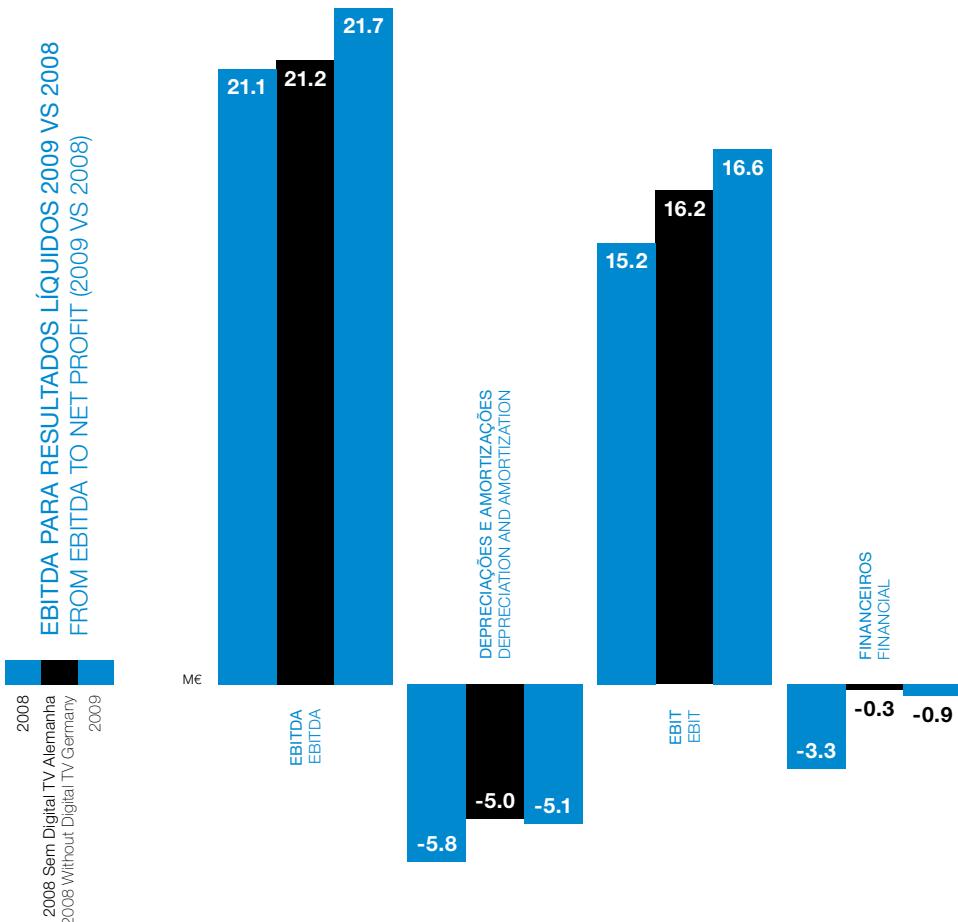


Os Resultados Líquidos Consolidados, depois de interesses minoritários e dos resultados das operações descontinuadas, atingiram 12,9 M€, tendo aumentado face ao valor de 1,6 M€ registado em 2008, o qual incluía contudo um custo de 8,8 M€ relativo ao encerramento do negócio Mobility Solutions. Ainda assim, teriam aumentado 23,9% se comparados com os 10,4 M€ de Resultados Líquidos Consolidados de 2008 sem aquele efeito.

Consolidated Net Profit, after minority interest and results from discontinued operations was 12.9 M€, showing an increase compared to 1.6 M€ in 2008, which however included a cost of 8.8 M€ for the closing of the Mobility Solutions business. Still, they would have increased 23.9% when compared to 10.4 M€ Consolidated Net Profit in 2008 without that effect.

A evolução comparativa do EBITDA para os Resultados Líquidos é a seguinte:

Trends in EBITDA to Net Profit are as follows:



As Amortizações decresceram 11,9% e fixaram-se em -5,1 M€.

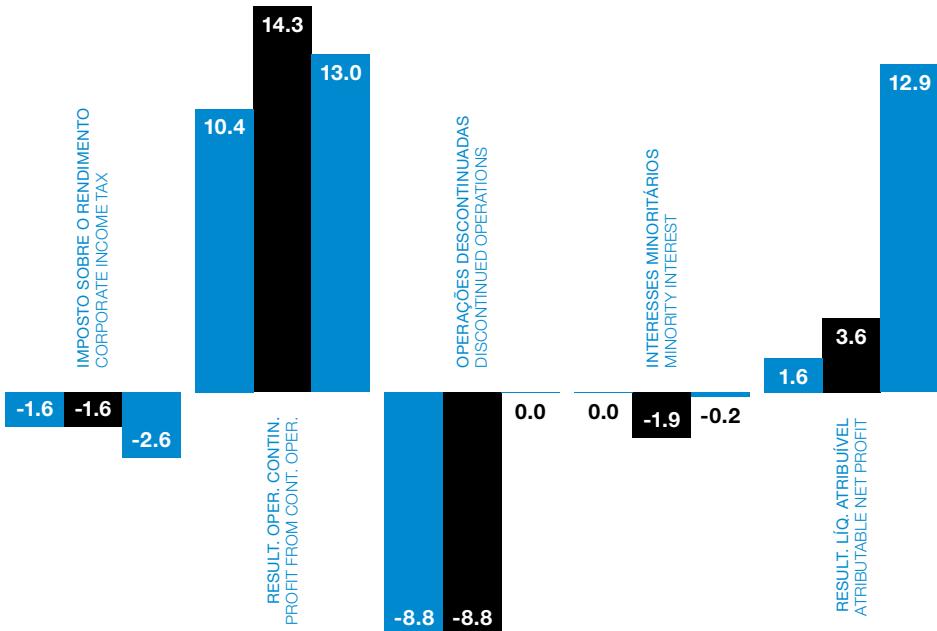
Os Resultados Financeiros atingiram o valor líquido negativo de 0,9 M€, acima do valor líquido negativo de 3,3 M€ registado no período homólogo. Foram registados, em 2009, 1 M€ de gastos financeiros não recorrentes (0,8 M€ de comissões relacionadas com a participada TechnoTrend e 0,2 M€ de variações de valorização do portfolio do Fundo de Capital de Risco da Novabase Capital).

Depreciation and amortization decreased 11.9% reaching -5.1 M€.

The Financial Results reached a net negative value of 0.9 M€, above the net negative value of 3.3 M€ registered in the same period of the prior year. It was booked, in 2009, 1 M€ of non-recurring financial costs (0.8 M€ of fees related to the associate TechnoTrend and 0.2 M€ of variations in revaluation of the portfolio of Fundo de Capital de Risco in Novabase Capital).

O Imposto corrente ascendeu a -0,6 M€ enquanto o Imposto diferido activo ascendeu a -2,0 M€, pelo que o IRC (imposto sobre o rendimento) de 2009 se fixou em -2,6 M€. O recurso a candidaturas de SIFIDE (sistemas de incentivos fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial) teve um impacto de 2,1 M€ e permitiu reduzir o IRC (imposto sobre o rendimento) de 2009 de -4,7 M€ para -2,6 M€.

Current taxes reached minus 0.6 M€, while active deferred taxes resulted in minus 2.0 M€ for a 2009 corporate income tax (IRC) of minus 2.6 M€. The use of SIFIDE (research and development tax incentives) had an impact of 2.1 M€, reducing 2009 corporate income tax (IRC) from minus 4.7 M€ to minus 2.6 M€.



Assim, os Resultados Líquidos Consolidados, depois de interesses minoritários e dos resultados das operações descontinuadas são, neste período, de 12,9 M€, representando um acréscimo face aos 1,6 M€ apurados em 2008.

Therefore, Net Consolidated Results, after minority interest and results from discontinued operations reached, in 2009, a profit of 12.9 M€, representing an increase when compared to 1.6 M€ profit in 2008.

**INVESTIMENTO**

O valor do investimento recorrente consolidado ascendeu, em 2009, a 2,1 M€. Este valor, que corresponde a saída de cash do Balanço, decompõe-se em duas parcelas, uma primeira parcela relativa a imobilizado em curso no valor de 0,3 M€ referente ao desenvolvimento de projectos ainda em curso e uma segunda parcela, no valor de 1,8 M€, relativa a imobilizado corpóreo diverso, como equipamento e software informático e mobiliário.

O investimento não recorrente é negativo, no valor total de -2,0 M€, correspondendo na sua maioria a parcelas relativas a desinvestimentos, que incluem abates, transferências e reclassificações que são non-cash itens.

**CAPITAL EXPENDITURE**

Consolidated recurring investment reached 2.1 M€ in 2009. This amount, which corresponds to a cash write-off, is divided into two parts: the first pertains to work in progress, in the amount of 0.3 M€, related to the development of projects that are still under construction; the second, in the amount of 1.8 M€, pertains to miscellaneous tangible fixed assets, such as IT equipment and software, and furnishings.

Non-recurring investment is negative, totaling minus 2.0 M€, and for the most part pertains to disinvestments, including write-offs, transfers and reclassifications (non-cash items).

INVESTIMENTO (M€)	NÃO RECORRENTE NON-RECURRING	RECORRENTE RECURRING	TOTAL
CAPITAL EXPENDITURE (M€)			
<b>Imobilizado em Curso Work in Progress</b>			
Imobilizado em Curso Work in Progress		0.3	0.3
Transferência p/ Imob. Firme Transfer to Tangible Fixed Assets	0.0		0.0
<b>Sub-Total (1)</b>	<b>0.0</b>	<b>0.3</b>	<b>0.3</b>
<b>Activos Intangíveis Intangible Assets</b>			
I&D R&D	-0.6		-0.6
Propriedade Industrial e Outros Direitos Industrial Property and Other Rights	-1.0		-1.0
<b>Sub-Total (2)</b>	<b>-1.6</b>	<b>0.0</b>	<b>-1.6</b>
<b>Activos Fixos Tangíveis Tangible Fixed Assets</b>			
Eq. Transporte / Leasing / AOV Transport / Leasing / OR	0.2		0.2
Outros Activos Tangíveis Other	-0.6	1.8	1.2
<b>Sub-Total (3)</b>	<b>-0.4</b>	<b>1.8</b>	<b>1.4</b>
<b>Total</b>	<b>-2.0</b>	<b>2.1</b>	<b>0.1</b>

## RECURSOS HUMANOS

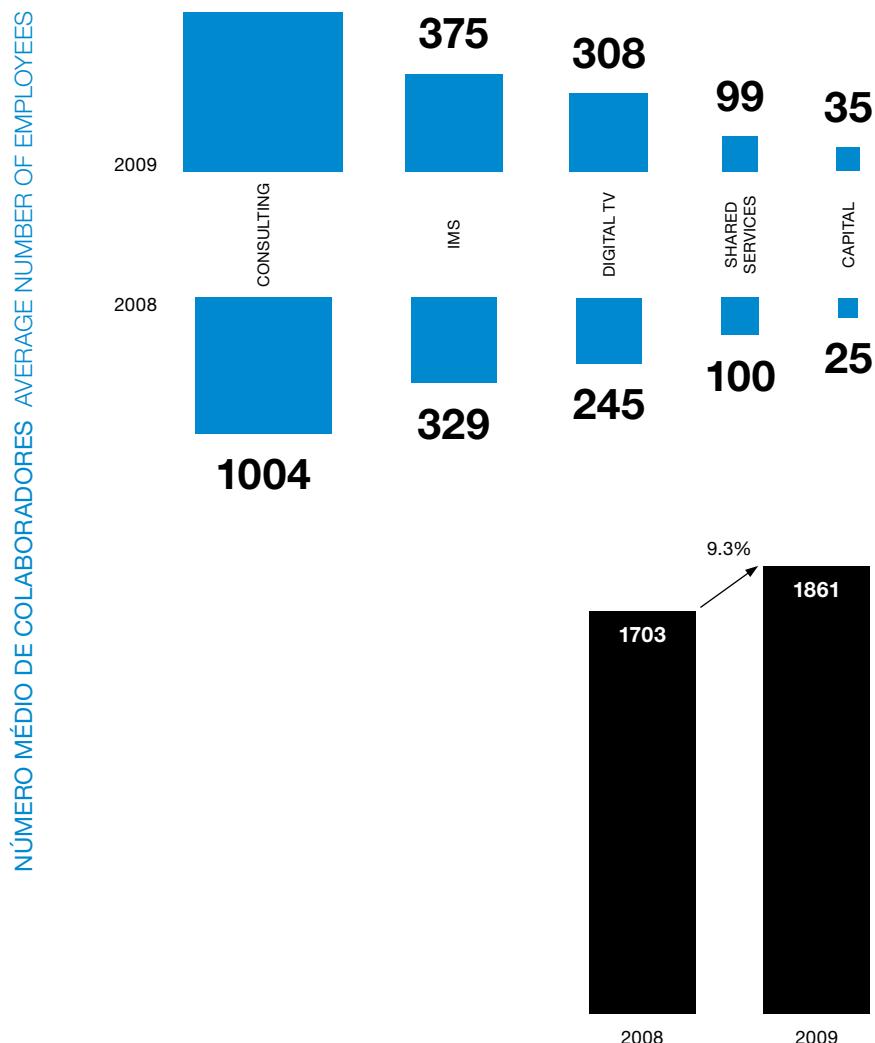
Em termos de Recursos Humanos, a Novabase teve em média, em 2009, 1.861 colaboradores, o que representa um acréscimo de 9,3% face a 2008 (1.703).

A distribuição de colaboradores pelas várias áreas da Novabase é a que se mostra na figura seguinte:

## HUMAN RESOURCES

In terms of human resources, Novabase had an average of 1,861 employees in 2009, an increase of 9.3% compared to 1,703 in 2008.

The following chart shows the breakdown of employees by business area:

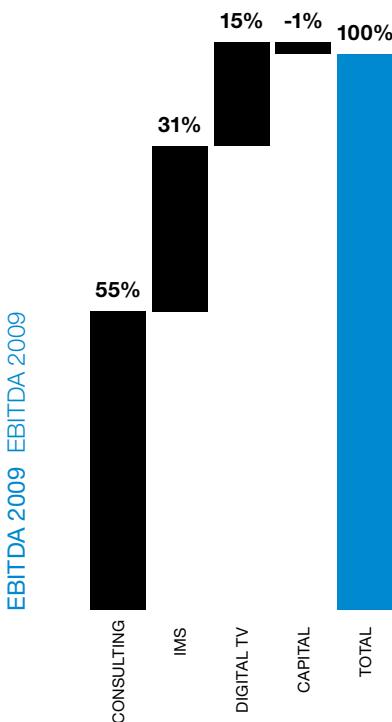
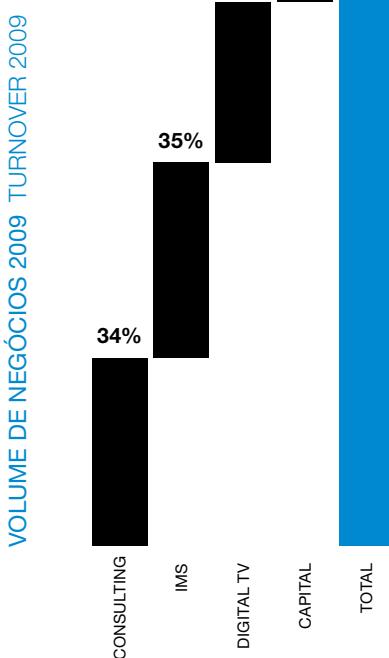


## ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA POR ÁREA DE NEGÓCIO

O ano de 2009 mostra um desempenho positivo dado o contexto económico actual. Estes resultados reflectem a gestão de valor orientada ao negócio core da Novabase (nas suas áreas de Consulting, IMS e Digital TV) após a focalização implementada durante o exercício de 2008 (saída do negócio de distribuição de Mobile e dos activos não estratégicos da Digital TV da Alemanha). Com este mesmo objectivo, analisamos isoladamente a actividade de Capital de Risco desenvolvida na Novabase Capital, que anteriormente era divulgada incluída no âmbito da Novabase Consulting.

## ECONOMIC AND FINANCIAL ANALYSIS BY BUSINESS AREA

2009 shows a good performance given the current economic context. These results reflect the value-oriented management focused on the Novabase core business (in the areas of Consulting, IMS and Digital TV) after the implemented targeting during the financial year 2008 (exit from the Mobile distribution business and from non-strategic assets of Digital TV in Germany). With this same objective, we analyze separately the venture capital activity developed in Novabase Capital, which was previously disclosed within Novabase Consulting.



### NOVABASE CONSULTING

A Novabase Consulting apresentou em 2009 uma equipa de 1.044 consultores e contribui com 34% do volume de negócios total da Novabase e com 55% do EBITDA total gerado em 2009.

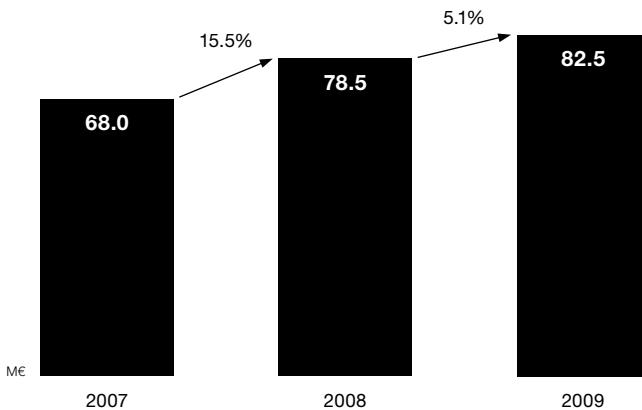
Esta área de negócio, que deixou de integrar o negócio da Novabase Capital, apresentou um crescimento de 5,1% em 2009.

### NOVABASE CONSULTING

Novabase Consulting had a team of 1,044 consultants in 2009 and generated 34% of Novabase' overall turnover and 55% of the global EBITDA in 2009.

This business area, which no longer includes the business of Novabase Capital, recorded a 5.1% growth in 2009.

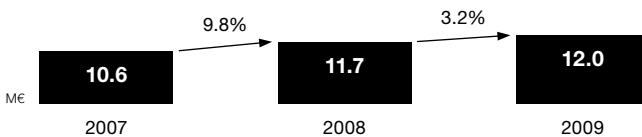
VOLUME DE NEGÓCIOS NOVABASE CONSULTING  
TURNOVER NOVABASE CONSULTING



O EBITDA da Novabase Consulting em 2009 aumentou 3,2% em termos homólogos (de 11,7 M€ para 12,0 M€), fixando-se a margem EBITDA nos 14,6%. A rentabilidade operacional desta área está acima da dos comparáveis do sector a nível internacional e pode ser considerada como notável nas actuais condições de mercado.

Novabase Consulting EBITDA in 2009 increased 3.2% year on year (from 11.7 M€ to 12.0 M€) reaching an EBITDA margin of 14.6%. Operational profitability of this area is above the comparables in the sector internationally and can be regarded as remarkable in the current market conditions.

## EBITDA NOVABASE CONSULTING



## NOVABASE IMS

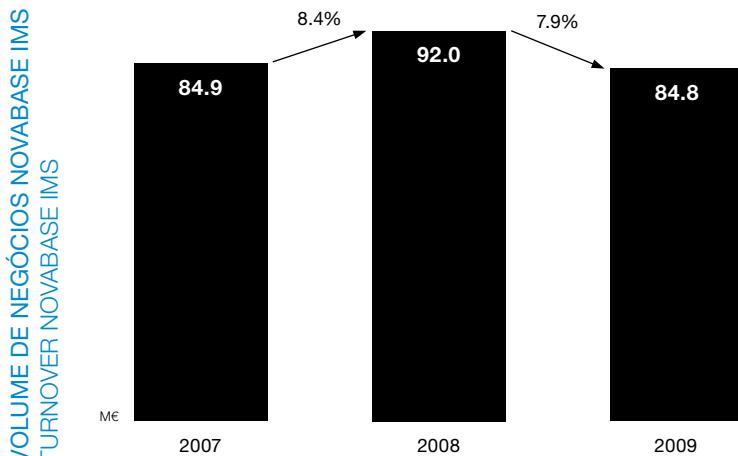
Em 2009, a Novabase IMS dispôs de uma força laboral de 375 colaboradores e contribui com 35% do volume de negócios e com 31% do EBITDA total gerado pela Novabase.

## NOVABASE IMS

Novabase IMS had a workforce of 375 employees in 2009, and generated 35% of Novabase' overall turnover and 31% of the global EBITDA in 2009.

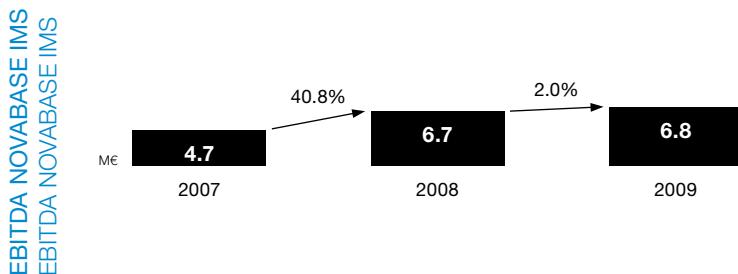
O volume de negócios global desta área de negócios atingiu 84,8 M€, o que representa um decréscimo de 7,9% face ao valor de 2008.

This business area's total turnover reached 84.8 M€, a decrease of 7.9% compared to 2008.



O EBITDA da Novabase IMS em 2009 aumentou 2,0% em termos homólogos, fixando-se a margem EBITDA nos 8,0%. Esta evolução resulta de uma estratégia de concentração nos projectos com maior complexidade tecnológica e maior valor acrescentado, como medida para compensar a conjuntura adversa e consequente pressão nos preços.

Novabase IMS' EBITDA grew 2.0% in 2009, in comparable terms, reaching an EBITDA margin of 8.0%. This reflects a strategy of focusing on projects with higher technological complexity and higher added value as a measure to offset the adverse economic situation and consequent pressure on prices.



### NOVABASE DIGITAL TV

A Novabase Digital TV dispõe de uma massa crítica de 308 colaboradores e contribui com 30% do volume de negócios e 15% do EBITDA da Novabase gerados em 2009.

A área de negócio Digital TV da Novabase tem um profundo Know-how e uma oferta orientada ao negócio dos operadores, complementada com soluções de licenciamento e Chips-on-board (COB).

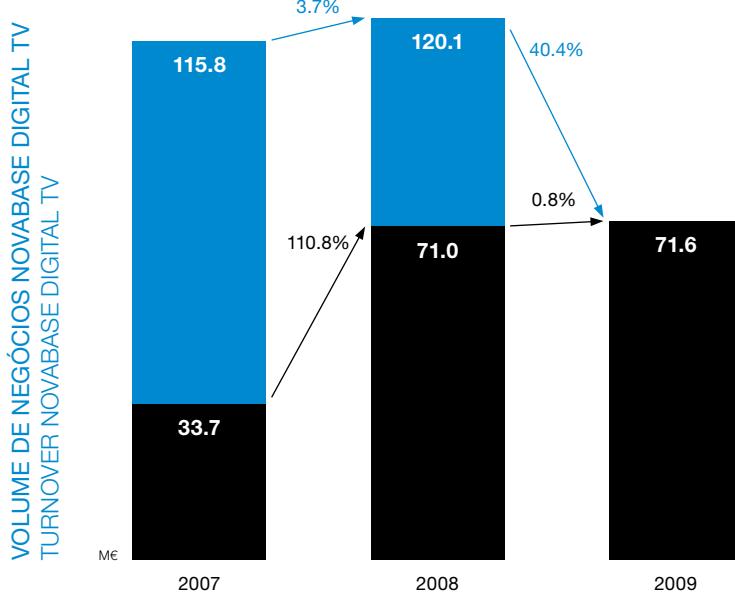
Em 2009, esta área de negócio atingiu 71,6 M€, abaixo dos 120,1 M€ registado em 2008. Este decréscimo deve-se ao facto do negócio de TV na Alemanha ainda estar considerado nos primeiros nove meses de 2008 e não estar em 2009. Retirando este efeito, a Novabase Digital TV aumentou o seu volume de negócios em 0,8%.

### NOVABASE DIGITAL TV

Novabase Digital TV had a critical mass of 308 employees, and generated 30% of Novabase' overall turnover and 15% of the global EBITDA in 2009.

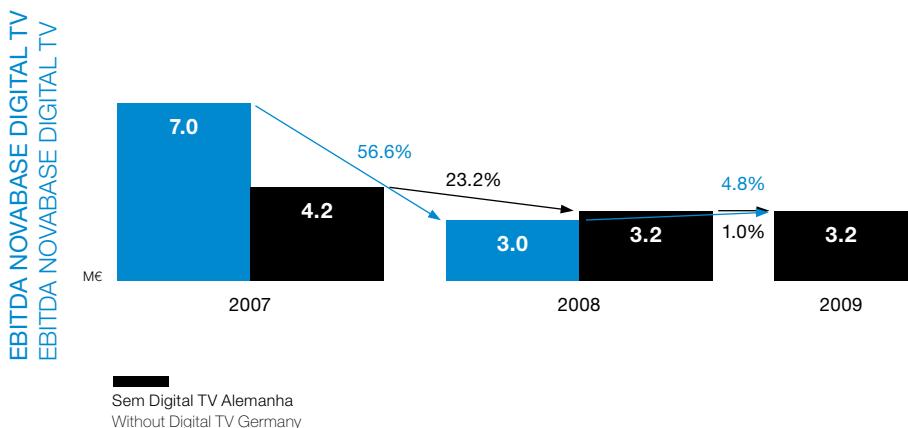
Novabase's Digital TV business has a profound know-how and an offer oriented to the operators business, complemented with licensing solutions and Chips-on-board (COB).

This business had a turnover of 71.6 M€ in 2009, below the 120.1 M€ registered in 2008. This decrease is due to the fact that TV business in Germany is still being considered in first nine months of 2008 and not in 2009. Excluding this effect, Novabase Digital TV increased its turnover by 0.8%.



O EBITDA da Novabase Digital TV em 2009 aumentou 4,8% em termos homólogos, atingindo 3,2 M€. No entanto, retirando o efeito de considerar em 2008 o negócio da Digital TV na Alemanha (resultando 3,2 M€), o EBITDA desta área diminuiu 1,0%. Esta evolução deve-se fundamentalmente à maturidade do produto e à fase de desenvolvimento de novas tecnologias para o negócio dos COB's.

Novabase Digital TV's EBITDA grew 4.8% in 2009, in comparable terms, reaching 3.2 M€. However, removing the effect of considering Digital TV business in Germany in 2008 (resulting in 3.2 M€), EBITDA of this area decreased by 1.0%. This negative evolution is mainly due to the product maturity stage and the development of new technologies for the COB's business.



### NOVABASE CAPITAL

A Novabase Capital dispõe de uma massa crítica de 35 colaboradores e contribui com 1% do volume de negócios e -1% do EBITDA gerados em 2009 da Novabase.

Esta área da Novabase desenvolve uma actividade de Corporate Venture Capital e apoia projectos estratégicos e de M&A do Grupo.

Este negócio atingiu os 2,5 M€, acima dos 1,4 M€ registados em 2008.

O EBITDA da Novabase Capital aumentou 9,5% em termos homólogos, cifrando-se em -0,3 M€. Este resultado foi penalizado pela fase de investimento na expansão internacional e desenvolvimento de produto da participada Collab (empresa de software que desenvolve soluções para contact centers multimedia em ambiente IP).

### NOVABASE CAPITAL

Novabase Capital had a critical mass of 35 employees, and generated 1% of Novabase' overall turnover and -1% of the global EBITDA in 2009.

This area of Novabase develops a Corporate Venture Capital activity and supports strategic and M&A projects of the Group.

This business reached a turnover of 2.5 M€, above the 1.4 M€ in 2008.

Novabase Capital' EBITDA increased 9.5% in 2009, in comparable terms, reaching minus 0.3 M€. This result was affected by the current phase of investment in international expansion and product development of the subsidiary Collab (software company that develops solutions for IP multimedia contact centers).

## COMPORTAMENTO BOLSISTA

O ano de 2009 foi caracterizado por uma valorização dos índices PSI20 e EuroStoxx Technology de 33,5% e 20,5%, respectivamente.

A cotação da acção Novabase em 2009 desvalorizou-se 3,3%, fundamentalmente devido à depreciação do título nos dois últimos meses do ano (9,2%).

Em 2009, a rotação representou 27,0% do capital da Novabase, tendo sido transaccionadas 8,5 milhões de acções, valores inferiores aos ocorridos em 2008 (rotação de 66,9% do capital, tendo sido transaccionados 21,0 milhões de acções), reflectindo a conjuntura actual negativa do mercado de capitais.

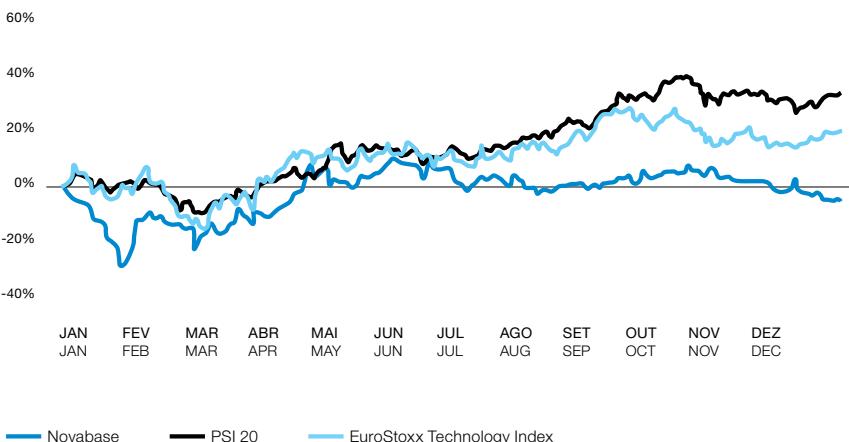
## STOCK PERFORMANCE

2009 was marked by a gain in the PSI20 and in the EuroStoxx Technology Indexes of 33.5% and 20.5%, respectively.

Novabase's share price lost 3.3% in 2009, mainly due to the depreciation of the share during the last two months of the year (9.2%).

Rotation represented 27.0% of the capital in 2009, with 8.5 million shares traded, below the figures from 2008 (rotation of 66.9% of the capital, with 21.0 million shares traded), reflecting the current negative situation in the stock market.

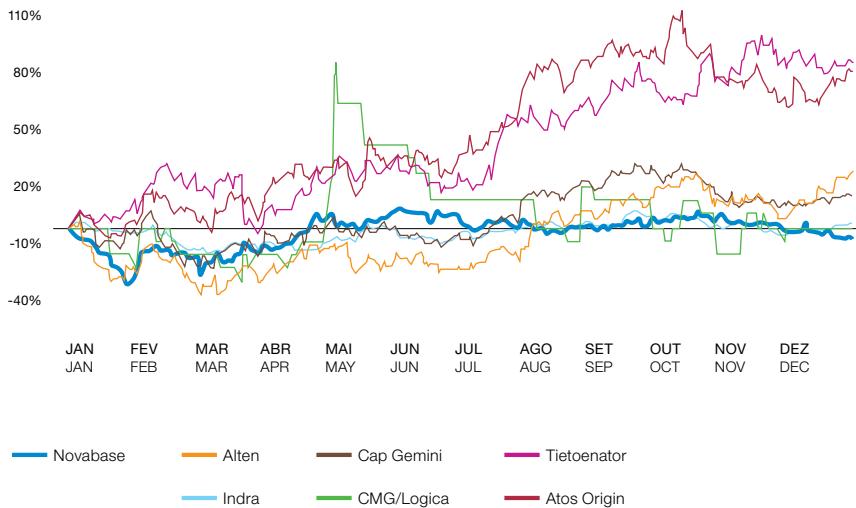
## NOVABASE E O MERCADO NOVABASE AND THE MARKET



Ao comparar a cotação da Novabase com um conjunto de outras empresas similares do sector de TI na Europa, observamos que a performance da acção Novabase em 2009 foi inferior à média das performances das outras acções.

When comparing Novabase's share price with other similar companies from Europe's IT sector, one can see that the Novabase share's performance in 2009 was lower than the average performance of other IT companies.

## NOVABASE E OUTRAS TMT NOVABASE AND OTHER TMT



A cotação média, ponderada pela quantidade, do título Novabase em 2009 cifrou-se em 4,39 € por acção. Foram transacionadas 8,5 milhões de acções em todas as 255 sessões de bolsa em 2009, correspondentes a um valor de transacção de 37,2 M€.

O número médio diário de acções transacionadas em 2009 fixou-se em 33,2 mil títulos, correspondente a um valor médio diário de cerca de 0,1 M€.

A cotação no último dia de bolsa de 2009, dia 31 de Dezembro de 2009, fixou-se nos 4,44 €, o que representa uma desvalorização de 3,3% face aos 4,59 € com que a Novabase se fixou no final de 2008.

A cotação de fecho máxima ocorrida em 2009 atingiu os 5,05 €, enquanto o valor mínimo de fecho registado fixou-se nos 3,27 €. A capitalização bolsista no final de 2009, fixou-se em 139,4 M€.

The average Novabase share price weighted by volume in 2009 was 4.39 € per share. 8.5 million shares were traded in all 255 stock exchange sessions in 2009, corresponding to a trading value of 37.2 M€.

The daily average number of shares traded in 2009 was 33.2 thousand shares, corresponding to a daily average value of approximately 0.1 M€.

The share price on the last tradable day of 2009, 31 December 2009, was 4.44 €, which represents a loss of approximately 3.3% compared to the 4.59 € which was Novabase's share price at the end of 2008.

The maximum closing price achieved in 2009 was 5.05 €, while the minimum closing price recorded was 3.27 €. Market capitalization at the end of 2009 was 139.4 M€.

**RESUMO**  
**SUMMARY**

**Cotação Mínima (€)**

Minimum Price

**Cotação Máxima (€)**

Maximum Price

**Cotação Média Ponderada (€)**

Average Weighted Price

**Cotação no Último Dia (€)**

Last Tradable Day Price

**Nº Títulos Transaccionados (milhões)**

Number of Shares Traded (millions)

**Capitalização Bolsista no Último Dia (M€)**

Market Capitalization on Last Day (M€)

	2009	2008	2007	2006	2005
	3.27	2.10	3.27	5.22	5.45
	5.05	5.07	5.91	7.27	6.96
	4.39	3.87	5.17	5.91	6.16
	4.44	4.59	3.27	5.50	6.35
	8.5	21.0	20.2	20.6	8.5
	139.4	144.1	102.7	172.7	182.4





# X

## Proposta de Aplicação de Resultados

## Proposal for the Allocation of Profits

No exercício de 2009, a Novabase SGPS, SA apresentou um resultado líquido consolidado de € 12.882.340 (doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta euros) e um resultado líquido de € 16.139.661 (dezasseis milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um euros) nas contas individuais.

No dia 9 de Fevereiro de 2010, o Conselho de Administração da Sociedade divulgou ao mercado a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2010 a distribuição aos accionistas de um montante global de 15,7 M€, dos quais 10 M€ correspondem a lucros de exercício a distribuir mediante deliberação de aplicação de resultados e 5,7 M€ respeitam a restituição de capital. Esta distribuição traduzir-se-á num pagamento total aos accionistas de 0,5 Euros por acção, sujeita a aprovação da Assembleia Geral.

In 2009, Novabase SGPS, SA had a consolidated net profit of €12,882,340 (twelve million,eight hundred and eighty two thousand, three hundred and forty euros) and a net profit of €16,139,661 (sixteen million, one hundred and thirty nine thousand, six hundred and sixty one euros) in the individual accounts.

On 9 February 2010, the company's Board of Directors publicly announced its intention to propose, at the 2010 Annual General Meeting of Shareholders, the distribution to shareholders of a total of 15.7 M€, of which 10 M€ corresponds to annual profits to be distributed by means of a resolution to allocate profits, and 5.7 M€ corresponds to capital reimbursements. This distribution will entail a total payment of €0.50 per share to shareholders, subject to approval by the General Meeting of Shareholders.

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos a título individual sejam distribuídos da seguinte forma:

- 1) Dando cumprimento ao disposto na lei e nos Estatutos, um montante de € 806.984 (oitocentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro euros), correspondente a 5% do resultado líquido do exercício, se destine ao reforço da reserva legal;
- 2) Sejam pagos aos accionistas € 10.048.446 (dez milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros), correspondendo a € 0,32 (trinta e dois céntimos de euro) por acção;
- 3) O remanescente, no montante de € 5.284.231 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um euros) seja transferido para Resultados Transitados.

Pursuant to legal and statutory provisions, the Board of Directors proposes that the net profit be allocated, on an individual basis, as follows:

- 1) In compliance with the provisions of law and the articles of association, €806,984 (eight hundred and six thousand, nine hundred and eighty four euros), corresponding to 5% of the net profit for the year, be added to the statutory reserve;
- 2) €10,048,446 (ten million, forty eight thousand, four hundred and forty six euros), corresponding to €0.32 (thirty two euro cents) per share, be paid to shareholders;
- 3) The remainder of €5,284,231 (five million, two hundred and eighty four thousand, two hundred and thirty one euros) be transferred to Retained Earnings.

Lisboa, 25 de Março de 2010  
Lisbon, 25 March 2010

O Conselho de Administração  
Board of Directors

Rogério dos Santos Carapuça (Presidente Chairman)

Luís Paulo Cardoso Salvado (CEO)

João Nuno da Silva Bento

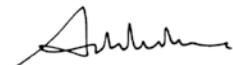
Álvaro José da Silva Ferreira

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes



Luís Fernando de Mira Amaral



Manuel Alves Monteiro



João Luís Correia Duque



José Afonso Oom Ferreira de Sousa



Joaquim Sérvulo Rodrigues



Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho





# Órgãos Sociais Corporate Boards

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**OFFICERS OF THE GENERAL MEETING OF SHAREHOLDERS**  
António Manuel de Carvalho F. Vitorino (Presidente Chairman)  
Maria José Santana (Secretário Secretary)

**COMISSÃO DE AUDITORIA**  
**AUDIT COMMITTEE**  
Luís Fernando de Mira Amaral (Presidente Chairman)  
Manuel Alves Monteiro  
João Luís Correia Duque



### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **BOARD OF DIRECTORS**

Rogério Santos Carapuça (Presidente Chairman)  
Luís Paulo Cardoso Salvado (CEO)  
João Nuno da Silva Bento  
Álvaro José da Silva Ferreira  
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas  
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes  
Luís Fernando de Mira Amaral  
Manuel Alves Monteiro  
João Luís Correia Duque  
José Afonso Oom Ferreira de Sousa  
Joaquim Sérvulo Rodrigues  
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho

## XI

# Demonstrações Financeiras

## Financial Statements

### DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

#### CONSOLIDATED STATEMENT OF FINANCIAL POSITION

MILHARES DE EUROS  
THOUSANDS OF EUROS

31.12.09      31.12.08

**ACTIVO ASSETS****ACTIVOS NÃO CORRENTES NON-CURRENT ASSETS**

Activos fixos tangíveis Property plant and equipment	8.721	8.121
Activos intangíveis Intangible assets	28.778	29.481
Investimentos em empresas associadas Investments in associates	1.914	2.314
Activos disponíveis para venda Available-for-sale financial assets	25	-
Activos por impostos diferidos Deferred income tax assets	8.341	10.092
Outro activos não correntes Other non-current assets	134	193

**Total de Activos Não Correntes Total Non-Current Assets****47.913      50.201****ACTIVOS CORRENTES CURRENT ASSETS**

Inventários Inventories	8.593	13.154
Clientes e outras contas a receber Trade and other receivables	94.060	96.576
Acréscimos de proveitos Accrued income	11.055	11.949
Imposto sobre o rendimento a receber Income tax receivable	4.802	2.053
Instrumentos financeiros derivados Derivative financial instruments	58	62
Outro activos correntes Other current assets	2.485	2.247
Caixa e equivalentes a caixa Cash and cash equivalents	24.972	24.710

**Total de Activos Correntes Total Current Assets****146.025      150.751**

Activos operações descontinuadas Assets for discontinued operations

826      2.258

**Total do Activo Total Assets****194.764      203.210**

	MILHARES DE EUROS THOUSANDS OF EUROS	31.12.09	31.12.08
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS EQUITY</b>			
Capital social Share capital	15.701	15.701	
Acções próprias Treasury shares	(723)	(429)	
Prémios de emissão Share premium	49.213	49.213	
Reservas e resultados acumulados Reserves and retained earnings	16.425	17.340	
Resultado líquido Profit for the year attributable to equity holders	12.882	1.608	
<b>Capitais Próp. Atribuíveis aos Accionistas Equity Attributable to the Company's Equity Holders</b>	<b>93.498</b>	<b>83.433</b>	
Interesses minoritários Minority interest	5.644	5.165	
<b>Capitais Próprios Totais Total Equity</b>	<b>99.142</b>	<b>88.598</b>	
<b>PASSIVO LIABILITIES</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES NON-CURRENT LIABILITIES</b>			
Empréstimos Borrowings	3.968	2.699	
Provisões Provisions	2.245	1.850	
Passivos por impostos diferidos Deferred income tax liabilities	100	483	
Outros passivos não correntes Other non-current liabilities	1.123	1.865	
<b>Total de Passivos Não Correntes Total Non-Current Liabilities</b>	<b>7.436</b>	<b>6.897</b>	
<b>PASSIVOS CORRENTES CURRENT LIABILITIES</b>			
Empréstimos Borrowings	4.502	9.256	
Fornecedores e outras contas a pagar Trade and other payables	62.774	78.787	
Imposto correto sobre o rendimento a pagar Income tax payables	290	15	
Instrumentos financeiros derivados Derivative financial instruments	139	35	
Proveitos diferidos e outros passivos correntes Deferred income and other current liabilities	19.662	17.300	
<b>Total de Passivos Correntes Total Current Liabilities</b>	<b>87.367</b>	<b>105.393</b>	
Passivos operações descontinuadas Liabilities for discontinued operations	819	2.322	
<b>Total do Passivo Total Liabilities</b>	<b>95.622</b>	<b>114.612</b>	
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo Total Equity and Liabilities</b>	<b>194.764</b>	<b>203.210</b>	

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL**  
**CONSOLIDATED STATEMENT OF COMPREHENSIVE INCOME**

	MILHARES DE EUROS THOUSANDS OF EUROS	31.12.09 (12M*)	31.12.08 (12M*)
<b>OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO CONTINUING OPERATIONS</b>			
Vendas Sales	117.634	171.045	
Prestações de serviços Services rendered	123.780	121.002	
Custo das vendas Cost of sales	(103.761)	(151.529)	
Fornecimentos e serviços externos External supplies and services	(45.308)	(49.805)	
Gastos com o pessoal Employee benefit expense	(70.503)	(68.724)	
Outros ganhos e perdas líquidas Other gains/(losses) - net	(109)	(938)	
Amortizações e depreciações Depreciation and amortisation	(5.111)	(5.802)	
<b>Resultados Operacionais Operating Profit</b>	<b>16.622</b>	<b>15.249</b>	
Proveitos financeiros Finance income	2.960	4.660	
Custos financeiros Finance costs	(2.787)	(7.146)	
Perdas em associadas Share of loss of associates	(1.113)	(844)	
<b>Resultados Antes de Impostos Profit Before Income Tax</b>	<b>15.682</b>	<b>11.919</b>	
Imposto sobre o rendimento Income tax expense	(2.634)	(1.554)	
<b>Resultados das operações em continuação Profit from continuing operations</b>	<b>13.048</b>	<b>10.365</b>	
<b>OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DISCONTINUED OPERATIONS</b>			
Resultados das operações descontinuadas Loss from discontinued operations	-	(8.806)	
<b>Resultado Líquido Profit for the Year</b>	<b>13.048</b>	<b>1.559</b>	
<b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL NO EXERCÍCIO OTHER COMPREHENSIVE INCOME</b>		-	(5)
Rendimento Integral Total no Exercício Total Comprehensive Income for the year	<b>13.048</b>	<b>1.554</b>	

	MILHARES DE EUROS THOUSANDS OF EUROS	31.12.09 (12M*)	31.12.08 (12M*)
<b>Resultado Líquido Atribuível a: Profit Attributable to:</b>			
Accionistas Equity holders of the company	12.882	1.608	
Interesses minoritários Minority interest	166	(49)	
	<b>13.048</b>	<b>1.559</b>	
<b>Rendimento Integral Atribuível a: Total Comprehensive Income Attributable to:</b>			
Accionistas Equity holders of the company	12.882	1.603	
Interesses minoritários Minority interest	166	(49)	
	<b>13.048</b>	<b>1.554</b>	
<b>Resultado por acção das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos Accionistas (€ por acção)</b>			
Earnings per share for profit from continuing and discontinued operations attributable to the Equity Holders of the Company during the year (expressed in EUR per share)			
Resultado por acção básico Basic earnings per share			
Das operações em continuação From continuing operations	0.43 euros	0.34 euros	
Das operações descontinuadas From discontinued operations	zero euros	(0.29) euros	
	<b>0.43 euros</b>	<b>0.05 euros</b>	
Resultado por acção diluído Diluted earnings per share			
Das operações em continuação From continuing operations	0.42 euros	0.34 euros	
Das operações descontinuadas From discontinued operations	zero euros	(0.29) euros	
	<b>0.42 euros</b>	<b>0.05 euros</b>	

12M\* - período de 12 meses findo em  
12M\* - period of 12 months ended

715



## XII

# Relatório da Comissão de Auditoria e Certificação Legal de Contas

Report from the Auditing  
Committee and Statutory  
Auditor Report

## Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Consolidada

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei, do mandato que nos foi conferido pelos Senhores Accionistas e conforme previsto na g) do artigo 423º-F e no n.º 1 do artigo 508º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos sucinto relato da actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Novabase SGPS, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Esta comissão realizou ao longo do ano de 2009, 13 reuniões formais, bem como diversas reuniões informais, tendo procedido à fiscalização:

- da Administração da Sociedade, seja no tocante à observância do cumprimento da lei, do contrato de sociedade e demais regulamentação em vigor, seja no tocante à sua actividade de gestão, às políticas prosseguidas e à conduta transparente, rigorosa e credível;
- da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, e das acções de controlo interno e de auditoria interna; e
- dos mecanismos, procedimentos e acções desenvolvidos na preparação e divulgação de informação financeira, assim como na revisão da exactidão dos documentos de prestação de contas, das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação do património e dos seus resultados.

**No âmbito das competências que nos foram conferidas verificámos que:**

- o relatório consolidado de gestão evidencia de forma correcta, clara e completa os aspectos mais significativos da evolução dos negócios e da situação patrimonial da Sociedade; igualmente, encontram-se devidamente identificados todos os riscos existentes, quer aqueles de natureza operacional, quer aquieloutros de natureza financeira; e
- as demonstrações financeiras consolidadas e o respectivo anexo dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sociedade.

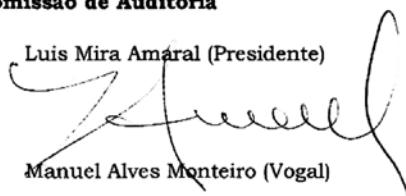
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos diversos Departamentos da sociedade, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, com as quais concordamos, somos do parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão;
- sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Lisboa, 25 de Março de 2010

**A Comissão de Auditoria**

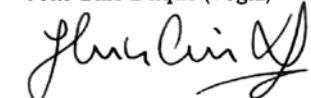
Luis Mira Amáral (Presidente)



Manuel Alves Monteiro (Vogal)



João Luis Duque (Vogal)



## Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

### Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Novabase SGPS, SA, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 194.764 milhares de euros, e um total de capital próprio de 99.142 milhares de euros, o qual inclui um total de interesses minoritários de 5.644 milhares de euros e um resultado líquido consolidado de 12.882 milhares de euros), a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado líquido consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

### Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;

**Novabase SGPS, SA**

(iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **Opinião**

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de Novabase SGPS, SA em 31 de Dezembro de 2009, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado líquido consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptados na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 26 de Março de 2010

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.  
representada por:



Abdul Nasser Abdul Sattar, R.O.C.

## Opinion of the Audit Committee on the Consolidated Financial Information

Dear Shareholders,

Pursuant to the law, the mandate from our shareholders and the provisions of Article 423-F, Item g) and Article 508º-D nº1, both of the Portuguese Company Code, we now present a brief summary of our supervisory activities, together with our opinion on the Annual Report and Consolidated Financial Statements presented by the Novabase SGPS, SA Board of Directors for the year ending 31 December 2009.

Over the course of 2009, the Audit Committee held 13 formal meetings and several informal meetings to supervise the following:

- Company management, in terms of compliance with the law, the memorandum of association and other regulations in force, as well as in relation to management activities, policies pursued and the transparency, diligence and credibility of conduct;
- The efficacy of risk management systems and internal control and auditing activities; and
- Mechanisms, procedures and activities employed in preparing and disclosing financial information and reviewing the accuracy of the accounting documentation, accounting policies and valuation criteria used by the Company, to ensure that these entail an accurate assessment of the Company's assets and results.

**Under the powers given to us, we have confirmed that:**

- The Consolidated Annual Report accurately, clearly and fully reflects the most significant aspects of the Company's business and financial situation; similarly, all existing risks of both an operational and financial nature have been duly identified; and

*Audit Committee*

- The Consolidated Financial Statements and corresponding Annex truly and fairly reflect the Company's financial situation.

Therefore, in light of the information received from the Board of Directors and the Company's various departments, together with the conclusions of the Statutory Auditors Report, that received our agreement, it is our opinion that:

- The Annual Report be approved;
- The Consolidated Financial Statements be approved.

Lisbon, March 25, 2010

**The Audit Committee**

Luis Mira Amaral (Chairman)

Manuel Alves Monteiro (Member)

João Luís Duque (Member)

## Statutory Auditors Report in respect of the Consolidated Financial Information

(Free translation from the original version in Portuguese)

### Introduction

1 As required by law, we present the Statutory Auditors Report in respect of the Consolidated Financial Information included in the Board of Directors' Report and the consolidated financial statements of Novabase SGPS, SA, comprising the consolidated statement of financial position as at 31 December 2009, (which shows total assets of Euros 194.764 thousand and a total shareholder's equity of Euros 99.142 thousand including a total of minority interests of Euros 5.644 thousand and a net consolidated profit of Euros 12.882 thousand), the consolidated statement of comprehensive income, the consolidated statement of changes in equity and the consolidated cash flow statement for the year then ended and the corresponding notes to the accounts.

### Responsibilities

2 It is the responsibility of the Company's Board of Directors (i) to prepare the Directors' Report and consolidated financial statements which present fairly, in all material respects, the financial position of the company and its subsidiaries, the changes in consolidated equity, the consolidated results of their operations and their consolidated cash flows; (ii) to prepare historic financial information in accordance with International Financial Reporting Standards as adopted by the EU and which is complete, true, timely, clear, objective and licit, as required by the Portuguese Securities Market Code; (iii) to adopt adequate accounting policies and criteria; (iv) to maintain appropriate systems of internal control; and (v) to disclose any relevant matters which have influenced the activity, the financial position or results of the company and its subsidiaries.

3 Our responsibility is to verify the consolidated financial information included in the documents referred to above, namely if it is complete, true, timely, clear, objective and licit, as required by the Portuguese Securities Market Code, and to issue an independent and professional report based on our audit.

### Scope

4 We conducted our examination in accordance with the Standards and Technical Recommendations approved by the Institute of Statutory Auditors which require that we plan and perform the examination to obtain reasonable assurance about whether the consolidated financial statements are free of material misstatement. Accordingly, our examination included: (i) verification that the subsidiary's financial statements have been properly examined and for the cases where such an examination was not carried out, verification, on a sample basis, of the evidence supporting the amounts and disclosures in the consolidated financial statements, and assessing the reasonableness of the estimates, based on the judgements and criteria of Management used in the preparation of the consolidated financial statements; (ii) verification of the consolidation operations, and, when applicable, the utilization of the equity method; (iii) assessing the appropriateness and consistency of the accounting principles used and their disclosure, as



Novabase SGPS, SA

applicable; (iv) assessing the applicability of the going concern basis of accounting; (v) assessing the overall presentation of the consolidated financial statements; and (vi) assessing whether the consolidated financial information is complete, true, timely, clear, objective and licit.

5 Our examination also covered the verification that the consolidated financial information included in the Board of Director's report is in agreement with the remaining documents referred to above.

6 We believe that our examination provides a reasonable basis for our opinion.

**Opinion**

7 In our opinion, the consolidated financial statements referred to above, present fairly in all material respects, the consolidated financial position of Novabase SGPS, SA as at 31 December 2008, the consolidated results of their operations and their consolidated cash flows for the year then ended in accordance with International Financial Reporting Standards as adopted by the EU and the information included is complete, true, timely, clear, objective and licit.

Lisbon, 26 March 2010

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.  
represented by:

Abdul Nasser Abdul Sattar, R.O.C.

**Na Novabase, contamos com o conhecimento dos stakeholders.  
Este espaço é seu. Esta marca é sua.**

In Novabase, we rely on the knowledge of our stakeholders.  
This is your space. This is your brand.

**A história continua.**

To be continued.



# 09

RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO

# RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO

## Índice

ESTRUTURA ACCIONISTA 31 DEZEMBRO 2009 .....	2
INTRODUÇÃO.....	4
CAPITULO 0: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO .....	6
AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO.....	15
CAPÍTULO I: ASSEMBLEIA GERAL.....	17
CAPÍTULO II: ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	25
SECÇÃO I – TEMAS GERAIS .....	25
SECÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	38
SECÇÃO III – CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL .....	52
SECÇÃO IV - REMUNERAÇÃO .....	56
SECÇÃO V – COMISSÕES ESPECIALIZADAS .....	66
CAPÍTULO III: INFORMAÇÃO E AUDITORIA .....	69
ANEXOS: .....	90

## Estrutura Accionista 31 Dezembro 2009

### Participações dos Membros dos Órgãos Sociais (nº5 do artº447 CSC)<sup>1</sup>

Accionistas	#	%
	Acções	Capital e direito de voto
<b>José Afonso Oom Ferreira de Sousa</b>	2.514.947	8,01%
<b>Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho</b>	2.170.679	6,91%
<b>Luis Paulo Cardoso Salvado</b>	1.903.040	6,06%
<b>Rogério dos Santos Carapuça</b>	1.884.787	6,00%
<b>João Nuno da Silva Bento</b>	1.799.793	5,73%
<b>Álvaro José da Silva Ferreira</b>	920.000	2,93%
<b>Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas</b>	61.706	0,20%
<b>Manuel Alves Monteiro</b>	9.000	0,03%
<b>Luis Fernando de Mira Amaral</b>	6.305	0,02%
<b>João Luís Correia Duque</b>	500	0,00%
<b>Total</b>	<b>11.270.757</b>	<b>35,89%</b>

### Participações Accionistas e Participações Qualificadas (nº 4 do artº448 CSC e artº 16º do CódVM)<sup>1</sup>

Accionistas	#	#	%
	Acções parcial	Acções	Capital e direito de voto
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações		3.180.444	10,13%
ES TECH VENTURES, SGPS, SA	1.792.144		
Fundo de Pensões do BES	1.157.395		
Elementos dos Órgãos Sociais	100		
Grupo Banco Espírito Santo, SA (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)		2.949.639	9,39%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		2.514.947 <sup>2</sup>	8,01%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		2.170.679 <sup>2</sup>	6,91%
Luis Paulo Cardoso Salvado		1.903.040 <sup>2</sup>	6,06%
Rogério dos Santos Carapuça		1.884.787 <sup>2</sup>	6,00%

<b>Accionistas</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>%</b>
	<b>Acções parcial</b>	<b>Acções</b>	<b>Capital e direito de voto</b>
João Nuno da Silva Bento		1.799.793 <sup>2</sup>	5,73%
Fernando Fonseca Santos		1.575.020	5,02%
Fundo Santander PPA	191.663		
Outros	144.128		
Fundo Santander Acções Portugal	1.234.775		
Santander Asset Management - Soc.Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)		1.570.566	5,00%
Fundo Millennium Acções Portugal	583.604		
Fundo Millennium PPA	397.892		
Millenniumbcp-Gestão de Fundos, SA (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)		981.496	3,13% <sup>3</sup>
Álvaro José da Silva Ferreira		920.000 <sup>2</sup>	2,93%
<b>Total</b>		<b>21.450.411</b>	<b>68,31%</b>

<sup>1</sup> A participação de cada um destes Accionistas corresponde à última posição comunicada à sociedade com referência a data anterior a 31 de Dezembro de 2009

<sup>2</sup> Inclui acções abrangidas pelo acordo parassocial descrito no ponto III.5 deste relatório, sendo as acções dos restantes accionistas abrangidos pelo referido acordo parassocial imputáveis ao accionista em causa e correspondendo a totalidade dos direitos de voto dos accionistas abrangidos pelo acordo parassocial a 11.848.266 acções representativas de 37,73% do capital social e direitos de voto na Novabase – SGPS, S.A.

<sup>3</sup> No dia 24 de Março de 2010, foi divulgado que o Millenniumbcp-Gestão de Fundos, SA reduziu a sua participação para menos de 2% dos direitos de voto.

## Introdução

---

A NOVABASE optou por incluir, em separado, um Anexo ao Relatório e Contas de 2009 totalmente dedicado ao Governo de Sociedade Cotada, em conformidade com o artigo 245.º A do Código dos Valores Mobiliários e adoptando imediatamente o novo Regulamento da CMVM N.º 01/2010 sobre o Governo das Sociedades Cotadas.

Com efeito, tomando em consideração que a CMVM, na sua Circular emitida no dia 26 de Janeiro de 2010, manifestou preferência pela elaboração do relatório anual de governo das sociedades cotadas de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de CMVM n.º 1/2010, a Novabase adopta desde já esse modelo no presente relatório, relativo ao exercício de 2009.

Este anexo, que faz parte integrante do relatório anual de gestão da sociedade, contém informação que respeita as exigências do artigo 7º do Código dos Valores Mobiliários, bem como remissões para outros anexos.

Por outro lado, no presente relatório a Novabase afere o grau de cumprimento das Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Setembro de 2007 e que foram aplicáveis ao exercício de 2009 (“Código de Governo das Sociedades de 2007”).

Sem prejuízo do exposto, a Novabase tomou conhecimento da publicação de novas Recomendações da CMVM em Janeiro de 2010 (“Código de Governo das Sociedades de 2010”), encontrando-se previsto que o modelo de governo implementado pela Novabase seja adequado, na medida do que se revelar conveniente, durante o exercício de 2010, por forma a adoptar as novas recomendações.

De qualquer modo, no que respeita às recomendações constante do Código de Governo das Sociedades de 2010 que apresentem diferenças materiais relativamente às recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2007, a Novabase indica desde já, no presente relatório, em que medida tais práticas se apresentam já implementadas no seio da Sociedade ou, em alguns casos, não estando tal implementação já realizada na íntegra, quais as perspectivas da Novabase, ainda que, de momento, meramente indicativas, quanto a tal eventual implementação.

A NOVABASE é uma empresa cotada desde Julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo, em permanente evolução, cujo objectivo é o de procurar contribuir para a optimização do seu desempenho e favorecer todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na actividade societária, nomeadamente os Accionistas e investidores, os clientes e parceiros e os colaboradores.

Face à evolução das boas práticas do Governo das Sociedades em conformidade com as regras e recomendações emitidas pela CMVM e tendo em conta a experiência da NOVABASE desde a sua admissão à negociação no Mercado Regulamentado da Euronext Lisbon, foi aprovada pelos Accionistas, na Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a adopção do modelo de governo anglo-saxónico que integra o Conselho de Administração, o qual compreende uma Comissão de Auditoria e um revisor oficial de contas (ROC). Por outro lado, na sequência da Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas no seio do Conselho de Administração duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Governo Societário. A Novabase

analisa de forma contínua a implementação deste modelo por formar a conseguir aperfeiçoar a evolução das suas práticas de governo.

## Capítulo 0: Declaração de cumprimento

O Código do Governo das Sociedades de 2007 e o Regulamento da CMVM N.º 01/2010 sobre o Governo das Sociedades Cotadas estão disponíveis no próprio sítio da Sociedade ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) na secção IR/ Corporate Governance, bem como no sítio da CMVM em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Tomando em consideração que se encontra previsto que a Novabase adapte, se necessário, o seu modelo de governo, na medida do que se revelar adequado, durante o exercício de 2010, por forma a adoptar as novas recomendações do Código de Governo das Sociedades de 2010, este documento encontra-se também disponível no próprio sítio da Sociedade ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) na secção IR/ Corporate Governance, bem como no sítio da CMVM em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Indicam-se de seguida, de forma discriminada, as recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2007 adoptadas e não adoptadas, entendendo-se para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

	<b>Recomendação</b>	<b>Cumprimento</b>	<b>Comentário</b>
	I.1 Assembleia Geral		
<b>I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</b>			
1	I.1.1 O presidente da mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Sim	O presidente da mesa da AG tem à sua disposição, na empresa, quando necessita, uma sala de trabalho e apoio de secretariado (Ver ponto I.1.)
2	I.1.2 A remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade	Sim	O presidente da mesa da AG é remunerado por senhas de presença de valor unitário de 1.000 Euros. (ver. ponto I.3)
<b>I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA</b>			
3	I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis	Sim	Os Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem garantir que as suas acções se encontram inscritas em seu nome em conta de valores mobiliários, até ao quinto dia de calendário antes da respectiva reunião, devendo comprovar tal inscrição junto da Sociedade até ao terceiro dia de calendário antes daquela reunião, mas nunca posteriormente ao dia útil imediatamente anterior à data da mesma (ver ponto I.4.).
4	I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão	Sim	Aplicam-se os prazos descritos a propósito da Recomendação I.2.1. relativamente à data de recomeço dos trabalhos(Ver ponto I.5.)
<b>I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO</b>			

5	I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Sim	A Cláusula 9 no nº 9 dos Estatutos da Novabase regula o exercício do voto por correspondência, não se estipulando qualquer restrição no seu exercício. (ver pontos I.9., I.10. e I.11.)	
6	I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Sim	Os Estatutos da Novabase determinam que as declarações de voto devem ser recebidas até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral. (ver ponto I.11.)	
7	I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Sim	Os Estatutos da Novabase, nos termos do nº 5 da Cláusula 9, prevêem que a cada acção corresponde um voto. (ver ponto I.6.)	
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES				
8	I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	O quórum constitutivo ou deliberativo da Assembleia Geral da Novabase estabelecido nos seus estatutos é idêntico ao previsto por lei. (ver ponto I.8.)	
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS				
9	I.5.1 As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos Accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Sim	A Novabase mantém no seu sítio institucional um acervo histórico das actas, do número de presenças, número de Accionistas representados e número de institucionais presentes, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas nos três anos antecedentes. No dia da AG é publicado no sítio da Novabase e no sistema de difusão de informação da CMVM um resumo das deliberações tomadas nessa reunião. A Novabase estabeleceu também os mecanismos necessários para garantir a divulgação da acta no prazo recomendado. (Ver pontos I.13. e I.14.)	
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES				
10	I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus Accionistas.	Não	Existe um Acordo Parassocial entre um núcleo de Accionistas que se encontra descrito no ponto III.5.. A CMVM considera que estes Acordos são susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração. A Novabase entende que a simples celebração do acordo parassocial não constitui por si uma medida defensiva e lesiva dos interesses dos Accionistas,	

			uma vez que contribui para assegurar a estabilidade na gestão da sociedade, salvaguardando assim o interesse social e Accionista da Novabase. Acresce que é entendimento da Novabase que, tendo o novo Acordo Parassocial por objecto uma percentagem de apenas 33,40% do total das acções da Novabase, o mesmo não deverá ser considerado uma medida defensiva face a eventuais ofertas públicas de aquisição pois, para além de não ter sido estabelecido com tal finalidade, tal Acordo Parassocial não é susceptível de impedir de facto a transição do controlo da sociedade e, como tal, o sucesso de qualquer oferta pública de aquisição geral. (Ver ponto III.5.)
11	I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Accionista, de forma individual ou em concertação com outros Accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária –sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione	n.a.	Os estatutos da Novabase não prevêem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Accionista, de forma individual ou em concertação com outros Accionistas. Deste modo, esta recomendação não é aplicável à Novabase.
12	I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Não foram adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração (Ver ponto I.20.)
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>			
II.1. TEMAS GERAIS			
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA			
13	II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar	Sim	O Conselho de Administração da Novabase avalia no presente relatório o modelo de governo adoptado, propondo medidas de actuação (V. título “Avaliação do Modelo de Governo”)
14	II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	Sim	A Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias a empresas participadas pela Novabase.  Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros.

				As equipas que endereçam os principais mercados onde a Novabase opera procedem à análise da indústria com o objectivo de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas. Por seu turno as equipas das várias Práticas controlam riscos típicos do sector das TI's na sua área de competência como obsolescência tecnológica, riscos das soluções não se revelarem adequadas e do <i>timing</i> do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado (ver ponto II.5.).
15	II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Sim		Os regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da CAUD, da Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e da Comissão de Avaliação do Governo Societário estão publicados no sítio da Novabase no espaço do IR. (ver ponto II.7.).
<b>II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA</b>				
16	II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Sim		A composição do Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos (superior a um terço do total), sendo que 3 deles são independentes, os quais fazem parte da Comissão de Auditoria. Estes administradores independentes exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade, têm o direito de propor a nomeação de auditores externos e de acompanhar a execução do plano estratégico e do orçamento da Novabase em cada exercício e da acção da Comissão Executiva no exercício das suas funções de gestão corrente da Novabase. (ver ponto II.14.)
17	II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura Accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Sim		O Conselho de Administração da Novabase integra actualmente três administradores não executivos independentes (cerca de 27% do total dos membros do órgão de administração). (ver ponto II.14.)
<b>II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO</b>				
18	II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das	Sim		Os três membros da Comissão de auditoria são independentes e possuem as competências adequadas para o exercício destas funções. (ver ponto II.21.)

	respectivas funções.		
	II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
19	II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: <i>i)</i> indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; <i>ii)</i> indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Sim	Os colaboradores e outros <i>stakeholders</i> da Novabase têm ao seu alcance um canal, directo e confidencial, para comunicação de qualquer prática que lhes pareça menos lícita e/ou qualquer pretensa irregularidade, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida na Novabase, sendo garantida a confidencialidade. (ver ponto II.35.)
20	II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Sim	As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades. (ver ponto II.35.)
	II.1.5 REMUNERAÇÃO		
21	II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: <i>i)</i> a remuneração dos administradores que exercem funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; <i>ii)</i> a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; <i>iii)</i> quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	Não	Apenas os administradores não executivos independentes e um dos administradores não executivos não independentes recebem exclusivamente uma remuneração fixa em dinheiro.  De qualquer modo, e uma vez que as diferenças da estrutura de remuneração visam a adequação desta às funções efectivamente desempenhadas por cada administrador no seio do Grupo, a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. (ver pontos II.30 a II.34.)
22	II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral anual de Accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos Accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.	Sim	No que respeita à intervenção da Assembleia Geral da Novabase sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração, desde que foi introduzida como recomendação da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas em Novembro de 2005, este órgão social tem apreciado e deliberado sobre documentos preparados pela Comissão de Vencimentos, quer em ponto separado da ordem de trabalhos, quer como anexo ao relatório de gestão, que contém as orientações a observar por esta comissão no ano subsequente ou para o período que entender mais adequado.  A lista actualizada de dirigentes da Novabase apenas inclui administradores, pelo que, por razões de coerência, não irá ser apresentada à Assembleia Geral qualquer proposta autónoma sobre a política de remunerações

			de dirigentes. Com efeito, irá apenas ser submetida para aprovação uma proposta da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização
23	II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais anuais de Accionistas	Sim	As características desta política encontram-se descritas neste relatório (ponto II.30.), constando a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a mesma de Anexo ao mesmo.
24	II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários	Sim	A Novabase implementou até à presente data 4 Planos de Opções de Atribuição, Subscrição e/ou Aquisição de acções que têm sempre sido aprovados em sede de Assembleia Geral. (ver ponto III.10.)  Não existem sistemas de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes da Novabase.
25	II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por Accionistas titulares de participações qualificadas.	Sim	A Novabase acolheu expressamente a recomendação relativa à divulgação em termos individuais das remunerações dos membros do órgão de administração e fiscalização de forma discriminada. (ver ponto III.31)
<b>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
26	II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	O conselho de administração delegou na sua Comissão Executiva a administração quotidiana da sociedade. (ver ponto II.3.)
27	II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a	Sim	O Conselho de Administração da Novabase não delega nenhuma destas responsabilidades. (ver ponto II.3.)

	estratégia e as políticas gerais da sociedade; <i>ii)</i> definir a estrutura empresarial do grupo; <i>iii)</i> decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais		
28	II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos Accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	n.a.	-
29	II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim	Em anexo ao presente relatório encontra-se um resumo da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos, os quais não se depararam com constrangimentos no âmbito da actividade desenvolvida.(ver ponto II.17.)
30	II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Sim	O administrador Francisco Antunes exerceu as funções de <i>Chief Financial Officer</i> (CFO) em 2009, tendo substituído Luís Paulo Salvado, nessas funções desde 12 de Abril de 2007, na sequência do início do novo mandato na AG de 28 de Abril de 2009. (ver ponto II.11.)
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO			
31	II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Foram prestadas pelos administradores executivos da Novabase, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. (Ver ponto II.3.)
32	II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente da conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Sim	O Presidente da Comissão Executiva da Novabase é responsável por remeter ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Comissão de Auditoria as actas das reuniões da Comissão Executiva. Adicionalmente, o Presidente do Conselho de Administração pode assistir sem direito a voto às reuniões da Comissão Executiva pelo que recebe igualmente as respectivas convocatórias. Adicionalmente todos os restantes administradores não executivos recebem estas mesmas actas. (Ver ponto II.13)
33	II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	n.a.	-
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL			

34	II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: <i>i</i> ) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; <i>ii</i> ) a estrutura empresarial do grupo; e <i>iii</i> ) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	n.a.	-	
35	II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Sim	O relatório anual sobre a actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria é objecto de divulgação no sítio da Internet da Novabase. (Ver ponto II.4.)	
36	II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim	Ver anexo do Relatório de Actividades da Comissão de Auditoria para 2009 (referido no ponto II.4..)	
37	II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Sim	A Comissão de Auditoria, no âmbito do seu regulamento de funcionamento, tem as competências, deveres e responsabilidades descritas nesta recomendação (Ver ponto II.3.)	
38	II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Anualmente, no anexo do Relatório de Actividades da Comissão de Auditoria, este órgão social procede à avaliação do auditor externo (referido no ponto II.4.).	
	II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS			
39	II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: <i>i</i> ) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; <i>ii</i> ) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua	Sim	A Novabase dispõe de uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e de uma Comissão de Avaliação do Governo Societário a primeira das quais avalia o desempenho do próprio Conselho de Administração e de todas as suas Comissões. (Ver ponto II.3.)	

	melhoria.		
40	II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Sim	Os membros da comissão de vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração. (ver Secção V)
41	II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Sim	Todas as comissões da Novabase elaboram actas das reuniões ocorridas, encontrando-se descrito no presente relatório o número de reuniões realizadas no ano de 2009 por tais comissões (Ver II.13.)
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA			
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO			
42	III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Sim	A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores representa a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros. O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio internet da Novabase, o investidor dispõe de <i>links</i> de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil (informação financeira, calendário financeiro; informação privilegiada, espaço reservado a Assembleias Gerais, e o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico, este último disponível desde 2006, entre outros). (Ver ponto III.16.)
43	III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.	Sim	Esta informação está disponível no sítio da Internet da Novabase em Português e em inglês. ( <a href="http://www.novabase.pt">www.novabase.pt</a> ) (Ver ponto III.16.)

O Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Vencimentos avaliaram a independência dos seus membros, nos termos do artigo 414.º e, na medida aplicável, do artigo 414.º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como o Código do Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Setembro de 2007 (tendo sido igualmente tomado em consideração, de forma indicativa, o novo Código do Governo das Sociedades publicado pela CMVM em Janeiro de 2010), encontrando-se as declarações relativas a essa avaliação em anexo ao presente Relatório.

## AVALIAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO

---

Os Accionistas da Novabase aprovaram, na reunião da Assembleia Geral realizada em 12 de Abril de 2007, a adopção do modelo de governo anglo-saxónico, o qual integra um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria constituída por administradores e eleita pela Assembleia Geral, e um revisor oficial de contas (ROC). A estrutura de governo societário adoptada pela Novabase integra ainda uma Comissão de Vencimentos para fixar as remunerações dos membros de todos os órgãos sociais da Sociedade com excepção dela própria. Na sequência da aprovação em Assembleia Geral do actual modelo de governo societário, o Conselho de Administração constituiu no seu seio a actual Comissão Executiva, na qual delegou a gestão corrente da Novabase. Acresce que, na sequência do alargamento do número de membros não executivos do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas, igualmente no seio do Conselho de Administração, duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Governo Societário.

O acompanhamento das actividades da Comissão Executiva tem sido levado a cabo por membros não executivos do Conselho de Administração, contando, desde a última Assembleia Geral, com a comissão especializada nesta matéria acima referida: a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração. Por outro lado, a reflexão sobre o sistema de governo adoptado tem sido levada a cabo pelos membros do Conselho de Administração, que igualmente contam, desde a última Assembleia Geral, com o apoio de uma comissão especializada nesta matéria: a Comissão de Avaliação do Governo Societário. No âmbito destas actividades, o papel desempenhado pelo Presidente do Conselho de Administração tem sido essencial no que se refere à atenção prestada ao funcionamento do sistema de governo societário implementado na Novabase, existindo uma preocupação em garantir a prestação de informação aos membros não executivos do Conselho de Administração relativamente à actividade da Comissão Executiva quer através da divulgação das actas das reuniões da CE, quer através do esclarecimento de todas as questões que foram oportunamente solicitadas pelos administradores não executivos, quer ainda através do agendamento para as reuniões do Conselho de Administração de todos os assuntos que devam merecer a atenção deste Conselho.

Tomando em consideração os diversos contributos recebidos, em particular da Comissão de Avaliação do Governo Societário, bem como a avaliação que os próprios membros do Conselho de Administração têm feito do modelo de governo da sociedade, este órgão de administração considera que o modelo de governo da Novabase tem vindo a assegurar o adequado desempenho das funções de governo societário, revelando-se adequado às necessidades e dimensão próprias da empresa e sem que tenha sido detectado qualquer constrangimento ao seu funcionamento.

Sem prejuízo do exposto, importa salientar que a Novabase tomou nota da publicação da nova recomendação n.º II.5.1 do Código de Governo das Sociedades de 2010, nos termos da qual devem ser criadas comissões que se mostrem necessárias para, nomeadamente, identificar atempadamente potenciais candidatos com elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.

A Novabase não implementou no exercício de 2009 qualquer comissão especializada com estas competências, tendo nomeadamente em consideração as características específicas do modelo de governo adoptado pela Sociedade, que garantem já uma adequada definição do perfil dos candidatos para o cargo de administração e selecção dos membros a eleger pelos próprios Accionistas, bem como o facto de tal prática não

constar do Código de Governo das Sociedades de 2007, que se encontrava em vigor até ao final do exercício de 2009. Tomando em consideração que o novo Código de Governo das Sociedades de 2010 prevê a existência de tal comissão, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, acerca da eventual implementação dessa estrutura no seio do modelo de governo existente na sociedade, designadamente através da alteração do regulamento interno de funcionamento da Comissão de Avaliação do Governo Societário de modo a que tais competências passem a constar das atribuições desta última Comissão especializada.

## Capítulo I: Assembleia Geral

---

A Assembleia Geral (AG) é o órgão máximo de decisão da Novabase.

No decorrer de 2009 a AG reuniu por uma ocasião, a 28 de Abril, para analisar, discutir e votar as seguintes matérias:

1. Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2008;
2. Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Ponto Três: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Ponto Quatro: Deliberar sobre a eleição de membros de Órgãos Sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2009-2011;
5. Ponto Cinco: Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efectivo e suplente para o triénio 2009-2011;
6. Ponto Seis: Deliberar sobre a alteração dos números 2, 3 e 4 do artigo 9.º e do número 1 do artigo 14.º dos Estatutos, bem como sobre o aditamento de um novo número 4 ao artigo 21.º dos Estatutos;
7. Ponto Sete: Proceder à apreciação da política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, apresentada pela Comissão de Vencimentos;
8. Ponto Oito: Deliberar sobre aquisição e alienação de acções próprias;
9. Ponto Nove: Deliberar sobre a possível implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e eventualmente das restantes sociedades do Grupo Novabase, podendo designadamente ter como base a performance das acções da Novabase e , aprovação do respectivo Regulamento;
10. Ponto Dez: Proceder à apreciação do modelo de governo da Sociedade.

Nesta Assembleia registou-se a presença de Accionistas detentores de acções correspondentes a mais de 67% do capital social, tendo todos os pontos sido aprovados por mais de 2/3 dos votos.

*I.1 Identificação dos membros da mesa da assembleia-geral.*

Os actuais membros da mesa da Assembleia Geral da Novabase são António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, na qualidade de Presidente, e Maria José Santana, na qualidade de Secretária da mesa.

O presidente da mesa da AG tem à sua disposição meios suficientes e adequados para o exercício das suas funções, encontrando-se, se necessário, disponíveis, nomeadamente, uma sala de trabalho e apoio de secretariado na Novabase. Adicionalmente, o Presidente da mesa da AG tem ao seu dispor, dedicados ao trabalho específico de organização e gestão da assembleia-geral, 10 pessoas, 7 das quais pertencem aos quadros da sociedade.

*I.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos.*

O Presidente e a Secretária da mesa foram eleitos na AG de 28 de Abril de 2009, ambos para o triénio 2009-2011. Ambos terminam o mandato em 31 de Dezembro de 2011.

*I.3 Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral.*

O presidente da mesa da AG é remunerado por senhas de presença de valor unitário de 1.000 Euros.

*I.4 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na assembleia-geral.*

Os Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem garantir que as suas acções se encontram inscritas em seu nome em conta de valores mobiliários, até ao quinto dia de calendário antes da respectiva reunião, devendo comprovar tal inscrição junto da Sociedade até ao terceiro dia de calendário antes daquela reunião, mas nunca posteriormente ao dia útil imediatamente anterior à data da mesma.

*I.5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral.*

Na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foi proposta e aprovada uma alteração de estatutos no sentido de estabelecer que, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, os certificados que tenham sido emitidos e os respectivos bloqueios de acções poderão ser cancelados, aplicando-se as antecedências descritas no ponto I.4 anterior relativamente à data de recomeço dos trabalhos.

Ou seja, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, os Accionistas devem garantir que as suas acções se encontram inscritas em seu nome em conta de valores mobiliários até ao quinto dia de calendário antes da data de recomeço dos trabalhos, devendo comprovar tal inscrição junto da Sociedade até ao terceiro dia de calendário antes daquela data, mas nunca posteriormente ao dia útil imediatamente anterior à mesma.

Anteriormente, os estatutos da Novabase não previam qualquer disposição que regulamentasse este assunto uma vez que todas as Assembleias Gerais da Novabase têm decorrido sem qualquer imprevisto, não tendo assim sido necessário proceder à suspensão de uma Assembleia Geral. No entanto, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas era favorável ao levantamento do bloqueio das acções em caso de suspensão da Assembleia Geral e à aplicação da mesma antecedência prevista para a primeira sessão relativamente à data de recomeço dos trabalhos.

*I.6 Número de acções a que corresponde um voto.*

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, só podem estar presentes na Assembleia Geral os Accionistas com direito de voto.

Para garantir uma maior participação dos Accionistas na vida da sociedade, nomeadamente através da sua presença nas Assembleias Gerais da Novabase, o Conselho de Administração propôs uma disposição estatutária aprovada na Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007 que passou a prever que a cada acção corresponda um voto. Desta forma, nos termos da actual redacção do nº 5 da Cláusula 9 dos Estatutos da Novabase, a cada acção corresponde um voto.

Encontra-se deste modo assegurada a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, através do modo preferencial previsto na recomendação n.º I.3.3 do Código de Governo das Sociedades de 2010 e especificamente recomendado pela recomendação n.º I.3.3. do Código de Governo das Sociedades de 2007, ou seja, através de previsão estatutária que faz corresponder um voto a cada acção.

*I.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só Accionista ou por Accionistas com ele relacionados*

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só Accionista ou por Accionistas com ele relacionados.

*I.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.*

A Novabase tem incentivado a participação e exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais, nomeadamente, através de representação que se encontra expressamente prevista e regulada nos estatutos da empresa. Com efeito, os Accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais pelo cônjuge, ascendente ou descendente, ou por outro Accionista ou ainda por um membro do Conselho de Administração. A representação do Accionista poderá ser feita através de carta dirigida por este ao Presidente da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

Os formulários de procuraçāo são atempadamente disponibilizados aos Accionistas no sítio institucional da Novabase ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)).

Conforme referido no ponto I.6. deste relatório, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Novabase, a cada acção corresponde um voto. Os Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem garantir que as suas acções se encontram inscritas em seu nome em conta de valores mobiliários, até ao quinto dia de calendário antes da respectiva reunião, devendo comprovar tal inscrição junto da Sociedade até ao terceiro dia de calendário antes daquela reunião, mas nunca posteriormente ao dia útil imediatamente anterior à data da mesma. No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral. As regras aplicáveis quanto ao prazo para o bloqueio de acções foram aprovadas na Assembleia Geral Anual de 28 de Abril de 2009. Contudo, atendendo a razões logísticas relacionadas com a emissão e recepção do respectivo comprovativo, era já prática aceite em anteriores Assembleias Gerais da Novabase a comprovação desse bloqueio até ao terceiro dia útil anterior à data da respectiva reunião.

Os Accionistas da Novabase poderão igualmente exercer o seu direito de voto por correspondência e por meios electrónicos conforme melhor explicitado nos pontos em baixo.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos, a Assembleia Geral delibera, em primeira convocação ou em convocação subsequente, pela maioria dos votos emitidos, sem prejuízo da exigência de maioria qualificada nos casos previstos na lei e nos presentes estatutos.

Deste modo, o quórum constitutivo e deliberativo da Assembleia Geral estabelecido nos estatutos da Novabase não difere do estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

Por outro lado, importa salientar que não se encontra implementado qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

#### *I.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.*

A Cláusula 9 no nº 9 dos Estatutos da Novabase regula o exercício do voto por correspondência.

Os Accionistas com direito a voto poderão, de harmonia com o artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto, designadamente a exigência da sua apresentação em mão na sede da sociedade ou da recepção, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral. Na declaração de voto assinada pelo Accionista deve ser manifestado, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do Accionista; no caso de Accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade.

Os votos emitidos por correspondência serão considerados como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respectiva emissão.

A presença na Assembleia Geral de Accionista que tenha exercido o respectivo direito de voto por correspondência determina a revogação do voto expresso por aquela forma.

*I.10 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.*

A Novabase disponibiliza, através do sítio institucional [www.novabase.pt](http://www.novabase.pt), o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas Assembleias Gerais de Accionistas. Tal aconteceu nas Assembleias Gerais desde o ano de 2003.

*I.11 Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia-geral.*

Conforme supra referido, de acordo com alínea c) do número 9 do artigo 9.º dos estatutos da Novabase as declarações de voto deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na sede da sociedade, ou aí recebidas, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral.

*I.12 Exercício do direito de voto por meios electrónicos.*

Os Accionistas com direito a voto poderão exercê-lo igualmente através de meios electrónicos, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto.

O exercício do direito de voto por meios electrónicos poderá ser efectuado através do sítio institucional ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) mediante o registo do Accionista com direito de voto neste sítio e desde que, até ao dia fixado na convocatória da respectiva Assembleia Geral, faça chegar à Novabase uma comunicação (elaborada de acordo com o modelo constante no referido sítio) dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade) juntamente com o certificado emitido nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Código dos Valores Mobiliários, pelos intermediários financeiros que tenham a seu cargo o serviço de registo das acções. Após o envio da referida comunicação, a Novabase enviará para o endereço electrónico indicado pelo Accionista no momento do registo a autorização e respectivas instruções para proceder à votação por meios electrónicos. A votação por meios electrónicos poderá ser efectuada no período definido na convocatória da respectiva Assembleia Geral.

Os votos emitidos por meios electrónicos serão considerados como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respectiva emissão.

A presença na Assembleia Geral de Accionista que tenha exercido o respectivo direito de voto por meios electrónicos determina a revogação do voto expresso por aquela forma.

Conforme decorre do exposto, a Novabase não estabelece qualquer restrição ao voto por meios electrónicos, encontrando-se deste modo desde já observado o previsto na recomendação n.º I.3.1 do Código do Governo das Sociedades de 2010.

*I.13 Possibilidade de os Accionistas acederem aos extractos das actas das reuniões das Assembleias Gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral.*

No dia da AG fica publicado no sítio da Novabase, bem como no sistema de difusão de informação da CMVM, um resumo das deliberações e, desde a Assembleia Geral Anual de 2009, foi divulgada, nos cinco dias seguintes, no sítio da Novabase, a respectiva acta integral.

A Novabase cumpre, desta forma, com o disposto na recomendação n.º I.5.1. do Código de Governo das Sociedades de 2007, bem como, por maioria de razão, com a recomendação n.º I.5 do Código de Governo das Sociedades de 2010, na parte aplicável à divulgação de extracto de acta ou documento de conteúdo equivalente.

*I.14 Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.*

A Novabase mantém no seu sítio de Internet um acervo histórico das actas, de informação sobre o número de presenças, número de Accionistas representados e número de institucionais presentes, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas nos últimos três anos, em conformidade com o disposto na recomendação I.5. do Código de Governo das Sociedades de 2007 e com a Circular da CMVM emitida sobre esta matéria em 13 de Fevereiro de 2009.

A Novabase disponibiliza também, desde o presente exercício social de 2010, informação sobre os resultados das votações em Assembleia Geral, pelo que cumpre desde já na íntegra o disposto na recomendação n.º I.5 do Código de Governo das Sociedades de 2010.

*I.15 Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais.*

Na AG Anual de 2009 esteve presente Francisco Luís Murteira Nabo, na qualidade de presidente da Comissão de Vencimentos.

*I.16 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.*

No que respeita à intervenção da Assembleia Geral da Novabase sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração, desde que foi introduzida como recomendação da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas em Novembro de 2005, este órgão social tem apreciado e deliberado sobre documentos preparados pela Comissão de Vencimentos, quer em ponto separado da ordem de trabalhos, quer como anexo ao relatório de gestão, que contém as orientações a observar por esta comissão no ano subsequente ou para o período que entender mais adequado.

Já relativamente à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração, foi constituída, na sequência do alargamento do número de membros não executivos do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração com as

seguintes competências: (i) Assistir o Conselho de Administração na avaliação do seu próprio desempenho global; (ii) Avaliar o desempenho da Comissão Executiva, nomeadamente no que respeita à forma como conduz o plano e orçamento anuais da Novabase aprovados pelo Conselho de Administração no início de cada exercício, bem como o grau de sucesso na realização dos objectivos neles inscritos; (iii) Avaliar o desempenho das outras comissões especializadas do Conselho de Administração da Novabase nomeadamente Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação do Governo Societário e do seu próprio desempenho. Para o exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação solicita às restantes comissões uma auto-avaliação do respectivo desempenho, apresentando um relatório escrito de avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração e daquelas comissões até à data da aprovação pelo Conselho de Administração do relatório e contas referente a cada ano de exercício.

Em acréscimo ao modo de avaliação acima descrito era já antes da constituição da referida Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração realizado um acompanhamento contínuo da actividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos, em colaboração com o Presidente do Conselho de Administração, que é responsável por facultar a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da actividade dos referidos administradores executivos. Tal acompanhamento da actividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos continua a ser uma prática efectiva adoptada pela Novabase.

- I.17 *Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.*

Todos os 4 Planos de Opções de Atribuição, Subscrição e/ou Aquisição de Acções que desde 2000 a Novabase implementou foram sujeitos a aprovação da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral aprovou, no dia 28 de Abril de 2009, um plano de opção de atribuição de acções aos membros do Conselho de Administração da Novabase, referente aos exercícios de 2009 a 2011, nos termos melhor descritos no ponto III.10 do presente relatório de governo, tendo sido dispensada à Assembleia Geral a versão integral da proposta de regulamento do referido plano com vista a uma avaliação correcta do mesmo pelos Accionistas.

- I.18 *Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.*

Conforme referido no ponto II.31 deste relatório, a sociedade não adopta qualquer sistema de benefícios de reforma a favor de tais membros dos órgãos sociais ou outros eventuais dirigentes.

- I.19 *Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos*

*susceptíveis de detenção ou de exercício por um único Accionista de forma individual ou em concertação com outros Accionistas.*

Os Estatutos da Novabase não contêm qualquer norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único Accionista de forma individual ou em concertação com outros Accionistas, pelo que não se encontra previsto o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação de tais medidas.

*I.20 Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.*

Não existem quaisquer medidas com esta natureza ou medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que não respeitem os interesses da sociedade ou dos seus Accionistas.

*I.21 Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.*

Não existem.

*I.22 Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.*

Não existem.

## Capítulo II: Órgãos de Administração e Fiscalização

---

### Secção I – Temas Gerais

---

#### II.1 Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

Os Órgãos de administração e fiscalização da Novabase SGPS, S.A. são o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e o ROC.

A figura indica a composição do Conselho de Administração eleito para o triénio 2009 a 2011.

Rogério Santos Carapuça
Luis Paulo Cardoso Salvado
João Nuno da Silva Bento
Álvaro José da Silva Ferreira
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes
Luís Fernando de Mira Amaral
Manuel Alves Monteiro
João Luis Correia Duque
José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Joaquim Sérvulo Rodrigues
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho

A Comissão de Auditoria é actualmente composta pelo presidente Luís Fernando de Mira Amaral e pelos vogais, Manuel Alves Monteiro e João Luís Correia Duque, que são membros não executivos e independentes do Conselho de Administração.

O revisor oficial de contas da Novabase tem como membro efectivo a PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, representada por Abdul Nasser Abdul Sattar e como membro suplente César Abel Rodrigues Gonçalves.

#### II.2 Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

No âmbito das comissões constituídas com competências de administração da sociedade foi constituída pelo Conselho de Administração a Comissão Executiva, na sequência da aprovação em Assembleia Geral Anual do actual modelo de governo da Sociedade, na qual foi delegada a gestão corrente da Novabase. Em 31 de Dezembro de 2009 a Comissão Executiva era composta pelos seguintes membros: Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente), João Nuno da Silva Bento, Álvaro José da Silva Ferreira, Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes.

Durante o exercício de 2009, foi disponibilizada informação aos membros do órgão de administração relativamente às matérias tratadas e decisões tomadas pela Comissão Executiva no âmbito das suas competências.

Com efeito, até à presente data é feito um acompanhamento contínuo da actividade da Comissão Executiva pelos administradores não executivos, com a colaboração do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva, que é responsável por facultar as actas das reuniões da CE e toda a informação adicional relativa aos negócios da sociedade necessária para garantir a monitorização da actividade dos referidos administradores executivos.

Na sequência do alargamento do número de membros não executivos do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas, igualmente no seio do Conselho de Administração, duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Governo Societário, cujas composição, competências e regras de funcionamento são indicadas infra<sup>1</sup>.

A Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração é composta pelos seguintes membros: Rogério Santos Carapuça, Luis Paulo Cardoso Salvado, Luís Fernando de Mira Amaral, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Joaquim Sérvulo Rodrigues e Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho.

A Comissão de Avaliação do Governo Societário é composta pelos seguintes membros: Rogério Santos Carapuça, Luis Paulo Cardoso Salvado, Manuel Alves Monteiro, João Luís Correia Duque, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Joaquim Sérvulo Rodrigues.

<sup>1</sup>Conforme já se referiu, importa salientar que a Novabase tomou nota da publicação da nova recomendação n.º II.5.1 do Código de Governo das Sociedades de 2010, nos termos da qual devem ser criadas comissões que se mostrem necessárias para, nomeadamente, identificar atempadamente potenciais candidatos com elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.

A Novabase não implementou no exercício de 2009 qualquer comissão especializada com estas competências, tendo nomeadamente em consideração as características específicas do modelo de governo adoptado pela Sociedade, que garantem já uma adequada definição do perfil dos candidatos para o cargo de administração e selecção dos membros a eleger pelos próprios Accionistas, bem como o facto de tal prática não constar do Código de Governo das Sociedades de 2007, que se encontrava em vigor até ao final do exercício de 2009. Tomando em consideração que o novo Código de Governo das Sociedades de 2010 prevê a existência de tal comissão, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, acerca da eventual implementação dessa estrutura no seio do modelo de governo existente na sociedade, designadamente através da alteração do regulamento interno de funcionamento da Comissão de Avaliação do Governo Societário de modo a que tais competências passem a constar das atribuições desta última Comissão especializada.

### *II.3 Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas.*

Em 2009 a Novabase esteve organizada em três áreas de negócio:

- Novabase Consulting
- Novabase IMS
- Novabase Digital TV

A Novabase tem um modelo de negócio que contempla a existência de partners responsáveis pelos principais mercados e por práticas e estruturas responsáveis pelo desenvolvimento da oferta e pelo delivery.

Os mercados são os seguintes:

- Financial Services
- Government & Healthcare
- Telecommunications & Media
- Energy & Utilities
- Transportation & Logistics

A Novabase Consulting operou com as seguintes práticas:

- Advanced Custom Development
- Business Intelligence
- Telecommunications & Media Solutions
- Enterprise Applications
- Core Financial Solutions
- IT Contracting

A Novabase IMS operou com as seguintes práticas em 2009:

- Intelligent Infrastructures
- IT Management
- Managed Services
- Ticketing

A Novabase Digital TV, em 2009, tem uma única prática.

#### A Novabase Capital

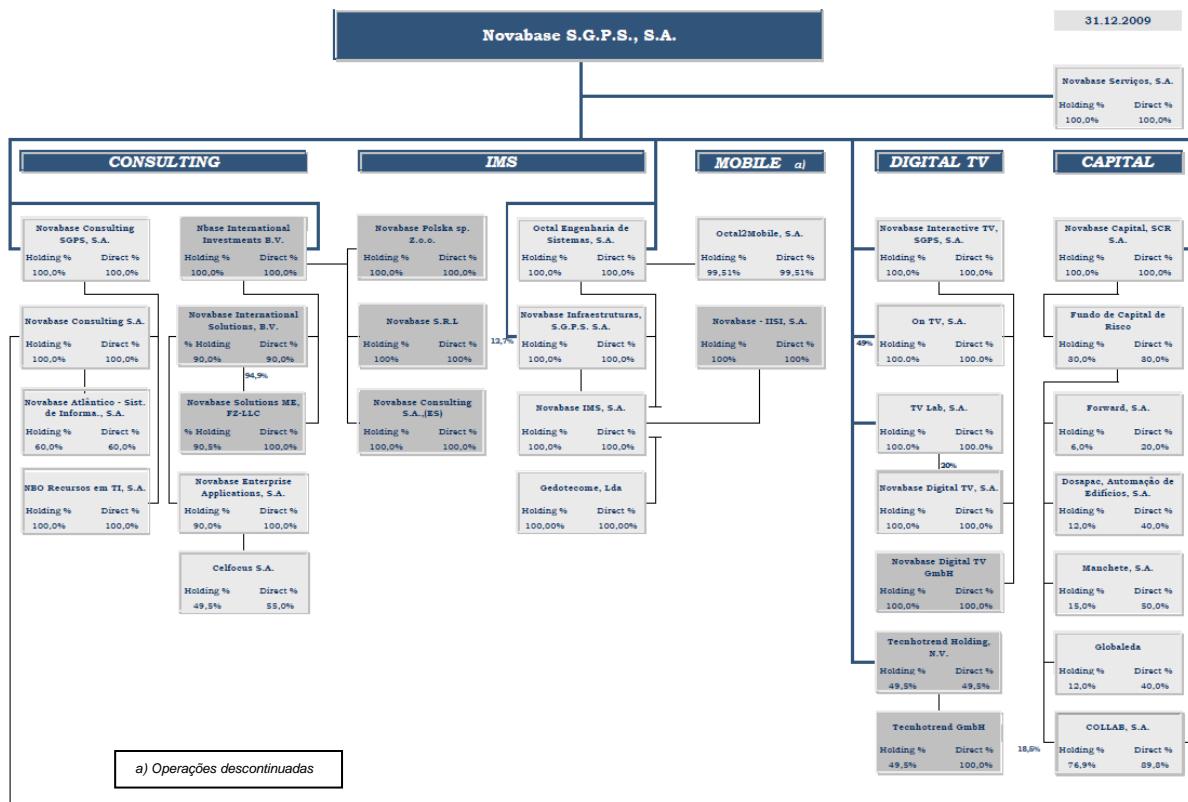
Não sendo uma área de negócio, a Novabase Capital é uma estrutura de suporte ao desenvolvimento dos negócios da Novabase. Concentra a função de Corporate Venture da Novabase e a área de Fusões e Aquisições capaz de responder às necessidades das restantes áreas neste domínio. É, também, a entidade gestora de um Fundo de Capital de Risco designado FCR Novabase Capital, constituído com apoio do PRIME e o co-financiamento da União Europeia, por via do FEDER - Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional, e contando com o acompanhamento do IAPMEI -Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, do Ministério da Economia e Inovação.

#### Novabase SGPS / Novabase Serviços

A Novabase SGPS e a Novabase Serviços possuem sob o seu controlo as direcções funcionais centrais: Human Resources, Finance & Administration, IT, Marketing & Communication and Legal. A função de Investor Relations é controlada directamente a nível da Novabase SGPS.

#### Organograma

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas. O organograma junto inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da Novabase SGPS, S.A.



Na Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, foi aprovada a adopção do modelo de governo anglo-saxónico. Face à reforma do Código das Sociedades Comerciais, levada a cabo pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, o Conselho de Administração apresentou na referida Assembleia Geral uma proposta, que foi aprovada, de alteração de estatutos que visou a adopção pela Novabase do modelo de governo anglo-saxónico através da institucionalização da Comissão de Auditoria enquanto órgão estatutário de fiscalização da sociedade, e a consequente extinção do Conselho Fiscal. O modelo de governo da sociedade passou a incluir um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria e um revisor oficial de contas.

Acresce que, na sequência do alargamento do número de membros não executivos do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, foram constituídas, igualmente no seio do Conselho de Administração, duas comissões especializadas: uma Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e uma Comissão de Avaliação do Governo Societário.

Assim, são em baixo referidas, as competências, o funcionamento e a composição da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e ROC, bem como da Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e da Comissão de Avaliação do Governo Societário. Finalmente, é referida a composição e o funcionamento da Comissão de Vencimentos.

#### Órgãos Sociais e outras comissões - competências

Assembleia Geral (AG) – a AG é órgão máximo de decisão da Novabase. Este órgão social reúne pelo menos uma vez por ano para deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício, sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à

apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e proceder às eleições que sejam da sua competência.

A AG anual de 2009 ocorreu no dia 28 de Abril de 2009.

Conselho de Administração (CA) - compete-lhe zelar pelos interesses gerais da Sociedade, exercendo todas as competências que lhe são atribuídas pela lei e pelos estatutos e praticando todos os actos necessários ou convenientes para o desenvolvimento do objecto social. Conduziu a sua actividade no âmbito das suas competências e dentro das linhas de orientação definidas e aprovadas para este exercício e cuja expressão essencial se reflecte neste Relatório.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais, dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral e, em especial:

- a) Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e bem assim adquirir e onerar e alienar bens imóveis, sempre que o considere conveniente para a Sociedade;
- b) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Sociedade, nos termos e condições que julgar convenientes;
- c) Constituir mandatários da Sociedade;
- d) Delegar poderes nos seus membros, nos termos do número quatro do artigo catorze dos Estatutos;
- e) Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respectivo poder disciplinar;
- f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor acções judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em árbitros;
- g) Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Sociedade, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extractos de factura e quaisquer outros títulos de crédito;
- h) Deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades ou sobre a participação noutros negócios;
- i) Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- j) Coptar administradores;
- k) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de reuniões da Assembleia Geral;
- l) Deliberar sobre os relatórios e contas anuais;
- m) Deliberar sobre a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Novabase;
- n) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- o) Extensões ou reduções importantes da actividade da Novabase;
- p) Modificações importantes na organização da Novabase;
- q) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com

outras sociedades;

- r) Mudança de sede e aumentos de capital social, nos termos previstos nos Estatutos;
- s) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da Novabase;
- t) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho de Administração.

No âmbito dos seus poderes de gestão, o Conselho de Administração é responsável pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia. É ainda responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do grupo em cada momento, no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

A figura indica a composição do Conselho de Administração eleita para o triénio 2009 a 2011, bem como as responsabilidades principais dos seus membros durante o exercício de 2009.

Rogério dos Santos Carapuça	Chairman
Luís Paulo Cardoso Salvado	CEO/CHRO/CLO/ Consulting e mercado de Transportes e Logística
João Nuno da Silva Bento	Telco da Consulting/ Capital/Digital TV
Álvaro José da Silva Ferreira	IMS/ Geografias de Angola e Açores
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	CIO /CMO / Mercado Serviços Financeiros
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes	CFO/Infraestruturas e Instalações
Luís Fernando de Mira Amaral	Não executivo e Independente
Manuel Alves Monteiro	Não executivo e Independente
João Luis Correia Duque	Não executivo e Independente
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	Não executivo
Joaquim Sérvulo Rodrigues	Não executivo
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	Não executivo

Comissão Executiva (CE) – compete-lhe a gestão corrente da Sociedade podendo praticar todos os actos necessários a esse desígnio, respeitando as competências próprias do Conselho de Administração quanto aos actos que terão de ser a ele submetidos para aprovação, nomeadamente as matérias previstas nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais. A Comissão Executiva define a estrutura organizacional da Sociedade, nomeia colaboradores para exercer cargos de gestão nos órgãos dessa estrutura e gere todas as áreas funcionais da empresa.

De acordo com a delegação de poderes aprovada em 27/07/09, ficam delegados na CE da NB para o mandato de 2009/2011 a prática de todos os actos necessários para a gestão corrente da sociedade, nela se compreendendo todos os poderes necessários ou convenientes à prossecução do objecto social e ao exercício da actividade da sociedade, nos limites da Lei, designadamente os seguintes:

- a) Executar os Planos de Actividade anuais e respectivos Orçamentos após a sua aprovação pelo CA NOVABASE;

- b) Aprovar alterações orçamentais salvo se tiverem impacto cumulativo expectável no Resultado líquido consolidado da Sociedade superior a 1 (um) milhão de Euro no exercício fiscal;
- c) Aprovar e executar os planos de investimento e desenvolvimento orgânico da Sociedade a curto, médio e longo prazo e determinar e executar a realização de investimentos nas mesmas ou em novas áreas de negócio da Sociedade e das suas participadas, mediante orçamento aprovado pelo CA NOVABASE e/ou, não existindo orçamento prévio desde que (i) individualmente, não excedam 1 (um) milhão de Euros; e (ii) em agregado, 5 (cinco) milhões de Euros num exercício fiscal; ou (iii) tratando-se de investimentos em I&D (*Investigação & Desenvolvimento*), em co-financiamento, abrangidos por incentivos fiscal, ou subsidiados, até ao valor agregado de 20 (vinte) milhões de Euros por exercício fiscal;
- d) Adquirir, onerar ou alienar participações sociais noutras sociedades, desde que as linhas gerais das transacções em causa estejam incluídas nos Planos de Actividade anuais e nos respectivos Orçamentos, ou, não estando, tenham sido previamente aprovadas no CA NOVABASE;
- e) Gerir as participações noutras sociedades, incluindo as Participadas, nomeadamente, designar os seus representantes nos respectivos órgãos sociais e definir orientações para a actuação desses representantes, bem como, aprovar e executar a reorganização dessas participações sociais de acordo com os Planos de Actividade anuais ou na sequência de deliberação prévia aprovada no CA da NOVABASE;
- f) Sem prejuízo do disposto na lei e do cumprimento dos formalismos legais, adquirir e alienar acções próprias da sociedade no quadro e com os limites constantes de deliberação tomada pela Assembleia Geral;
- g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- h) Aprovar contratos de financiamento de curto e médio prazo (de 12 a 36 meses), ainda que representem acréscimo de endividamento, desde que sejam de valor igual ou inferior a 5 (cinco) milhões de euros por transacção ou acumulado de 20 (vinte) milhões num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo CA NOVABASE. A CE facultará ao CA mapa de endividamento actualizada com periodicidade mensal;
- i) Conceder mútuos de curto e médio prazo (e/ou suprimentos) às Participadas para fins de tesouraria e para os demais permitidos por Lei, até ao valor de 20 (vinte) milhões num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo CA NOVABASE;
- j) Adquirir, alienar e/ou onerar bens do activo immobilizado da Sociedade até ao valor individual de 1 (um) milhão de Euros ou cumulativo, por exercício fiscal, até 5 (cinco) milhões de Euros;
- k) Tomar ou dar de arrendamento e gerir a utilização de imóveis afectos à actividade da Sociedade e/ou das Participadas, no todo ou em parte, de acordo com o orçamento aprovado pelo CA NOVABASE ou, independentemente de orçamento, até ao valor agregado anual de 1 (um) milhão de Euros;
- l) Dirigir e coordenar todas as áreas funcionais e de suporte à actividade da sociedade, incluindo mas não se limitando às de Recursos Humanos, Financeira e Administrativa, Marketing e Comunicação, Sistemas Informáticos, Jurídica, Desenvolvimento Organizacional e de Relação com Investidores, excluindo órgãos de auditoria internos, se/ quando existirem;
- m) Recrutar e despedir quaisquer trabalhadores, definir Políticas de Recursos Humanos e de Higiene e Segurança no Trabalho, definir e implementar planos de Formação, níveis, categorias, condições de remuneração e outras regalias ou complementos salariais;
- n) Praticar os actos normais ao exercício do poder patronal, incluindo mas não se limitando ao exercício do poder disciplinar e o de prover à aplicação de sanções legalmente previstas aos trabalhadores;

- o) Prover/determinar a apresentação, negociação e contratação de quaisquer fornecimentos de bens e/ou de prestação de serviços pela Sociedade e/ou pelas suas Participadas compreendidas no objecto social das mesmas, cujo valor individual não exceda 20 (vinte) milhões de euros e/ou (i) não impliquem uma vinculação por um prazo superior a 15 anos para qualquer tipo de obrigação; (ii) não prevejam condições entendidas como de considerável risco financeiro e/ou jurídico ou comercial endereçáveis à CE NOVABASE por quem tenha na organização o encargo de monitorizar ou por qualquer forma coadjuvar no controle desse risco;
- p) Contratar a prestação de serviços e de fornecimento de bens de qualquer natureza e sob qualquer modalidade, necessários à prossecução do objecto social, até ao valor de 1 (um) milhão de euros por transacção ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo CA NOVABASE, ou estejam associados às transacções referidas em o);
- q) Tomar participação em Agrupamentos Complementares de Empresas e em Agrupamentos Europeus de Interesse Económico e, bem assim, celebrar contratos de consórcio e de associação em participação, constituir ou participar quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre sociedades e/ou entidades de direito privado ou público, salvo quando as mesmas tenham como objectivo a participação em projectos que impliquem um volume de negócios estimável para a Sociedade superior a 20 (vinte) milhões de Euros;
- r) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração, contestação e interposição de recursos em quaisquer processos judiciais ou arbitrais e incluindo igualmente a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais. A CE prestará as informações relativas a quaisquer processos em que a sociedade seja demandada e cujo valor da causa seja igual ou superior a 1 (um) milhão de euros;
- s) Constituir mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos definindo a extensão dos respectivos mandatos.

Conforme decorre do exposto, não se encontram delegadas competências em matérias em que o Conselho de Administração deva assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

A CE foi constituída pelo Conselho de Administração em 2006 sendo actualmente composta pelos seguintes membros e tendo sido atribuídos a estes últimos os indicados pelouros e responsabilidades:

Luís Paulo Cardoso Salvado	CEO/CHRO/CLO/ Consulting e mercado de Transportes e Logística
João Nuno da Silva Bento	Telco da Consulting/ Capital/Digital TV
Álvaro José da Silva Ferreira	IMS/ Geografias de Angola e Açores
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	CIO / CMO / Mercado Serviços Financeiros
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes	CFO/Infraestruturas e Instalações

Foram prestadas pelos administradores executivos da Novabase, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais.

Comissão de Auditoria (CAUD) – Constituída por membros não executivos

independentes do Conselho de Administração nomeados pela Assembleia Geral de Accionistas, compete-lhe nomeadamente fiscalizar a administração da sociedade, vigiar pela observância da lei e dos estatutos e emitir parecer sobre o relatório e contas apresentados pela Administração. Com poderes de supervisão sobre as auditorias à sociedade, assegura a independência e qualidade das mesmas à luz dos melhores padrões internacionais. Zela pela eficácia do sistema de controlo interno da sociedade e acompanha o cumprimento, pela empresa, dos princípios e das boas práticas de governo societário.

Esta comissão funciona no âmbito do Conselho de Administração e tem como principais funções:

- a) Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- b) Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas;
- c) Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas da sociedade, designadamente as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Novabase de forma a que conduzam a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- d) Elaborar anualmente um relatório sobre a actividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- e) Colaborar com o Conselho de Administração na escolha dos auditores externos e determinação da respectiva remuneração, bem como supervisionar o trabalho por estes desenvolvido, incluindo nomeadamente a verificação da existência de condições adequadas à prestações dos serviços de auditoria externa e a recepção dos respectivos relatórios, avaliando o auditor externo anualmente;
- f) Zelar pela existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da Novabase;
- g) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- h) Sugerir ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir os objectivos fixados na alínea anterior, bem como efectuar sugestões sobre eventuais aperfeiçoamentos desses mesmos mecanismos;
- i) Efectuar alertas ao Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, consoante o caso, sobre situações consideradas anómalias nas operações da Novabase, caso estas venham a existir;
- j) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- k) Tomar as decisões que entender necessárias, dando conhecimento das mesmas ao Chief Executive Officer (CEO) e ao Chief Financial Officer (CFO) da Novabase, relativamente às informações recebidas sobre práticas irregulares comunicadas por Accionistas, colaboradores da Novabase ou outros ao departamento criado especificamente para esse efeito;
- l) Elaborar um relatório anual, a submeter à Assembleia Geral ordinária, descrevendo a sua actividade no exercício findo e as respectivas conclusões;
- m) Cumprir com as demais competências e funções previstas na lei e no contrato de sociedade.
- n) Preparar os relatórios, definir as políticas e orientações, produzir as recomendações, implementar os procedimentos e executar as medidas que se revelem necessárias ao cumprimento do disposto no presente Regulamento, das disposições legais e regulamentares nacionais, das recomendações emitidas pela

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), bem como dos padrões que venham a ser impostos por legislação aprovada pelas instâncias competentes da União Europeia, respeitantes às competências e responsabilidades da Comissão de Auditoria no âmbito dos princípios de governo adoptados pela Novabase.

Efectuou, no ano de 2009, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas. Actualmente é composta pelo presidente Luís Fernando de Mira Amaral e pelos vogais, Manuel Alves Monteiro e João Luís Correia Duque e todos os seus três membros são vogais, não executivos e independentes, do Conselho de Administração.

Encontra-se designadamente cumprido o disposto na recomendação n.º II.1.3.1 do Código de Governo das Sociedades de 2007, uma vez que o Presidente da Comissão de Auditoria é independente e possui as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.

Revisor Oficial de Contas (ROC): órgão responsável pelo exame das contas da sociedade, ao qual cabem igualmente deveres de vigilância relativamente à regular prossecução do objecto social. Tem como membro efectivo a PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, representada por Abdul Nasser Abdul Sattar, membro efectivo e como membro suplente César Abel Rodrigues Gonçalves.

Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração: A Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração possui as seguintes competências, nos termos do respectivo regulamento: (i) Assistir o Conselho de Administração na avaliação do seu próprio desempenho global; (ii) Avaliar o desempenho da Comissão Executiva, nomeadamente no que respeita à forma como conduz o plano e orçamento anuais da Novabase aprovados pelo Conselho de Administração no início de cada exercício, bem como o grau de sucesso na realização dos objectivos neles inscritos; (iii) Avaliar o desempenho das outras comissões especializadas do Conselho de Administração da Novabase nomeadamente Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação do Governo Societário e do seu próprio desempenho. Para o exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação solicita às restantes comissões uma auto-avaliação do respectivo desempenho, apresentando um relatório escrito de avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração e daquelas comissões até à data da aprovação pelo Conselho de Administração do relatório e contas referente a cada ano de exercício.

Em 31 de Dezembro de 2009, a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração era composta pelos seguintes membros: Rogério dos Santos Carapuça (Presidente), Luís Paulo Salvado, Luís Mira Amaral, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Joaquim Sérvulo Rodrigues e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho.

Em acréscimo ao modo de avaliação acima descrito era já antes da constituição da referida Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração realizado um acompanhamento contínuo da actividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos, em colaboração com o Presidente do Conselho de Administração, que é responsável por facultar a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da actividade dos referidos administradores executivos. Tal acompanhamento da actividade dos administradores executivos pelos administradores não executivos continua a ser uma prática efectiva adoptada pela Novabase.

Comissão de Avaliação do Governo Societário: Por seu turno, a Comissão de Avaliação do Governo Societário possui as seguintes competências, nos termos do respectivo regulamento: (i) Avaliar, de forma permanente, o modelo de governo societário, as

normas e procedimentos internos relativos à estrutura e governo da Novabase e, bem assim, a adequação dos princípios e práticas de conduta do Grupo Novabase às disposições legais, regulamentares e estatutárias e às recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, aplicáveis em matéria de governo societário; (ii) Propor ao Conselho de Administração, o qual por sua vez, se for o caso, poderá propor à Assembleia Geral de Accionistas alterações ao Modelo de Governo Societário da Novabase que forem consideradas relevantes para um aperfeiçoamento contínuo das práticas de Governo Societário da empresa; (iii) Propor anualmente ao Conselho de Administração o texto do Relatório sobre o Governo da Sociedade a divulgar pela empresa e que será parte integrante do Relatório e Contas relativo a cada exercício. Este Relatório conclui sobre o grau de cumprimento, pela Novabase das disposições legais, regulamentares e estatutárias e, bem assim, das regras e recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais aplicáveis em matéria de governo societário, devendo a sua elaboração respeitar as recomendações da CMVM sobre a forma e conteúdo respectivos.

Em 31 de Dezembro de 2009, a Comissão de Avaliação do Governo Societário era composta pelos seguintes membros: Rogério dos Santos Carapuça (Presidente), Luís Paulo Salvado, Manuel Alves Monteiro, João Luís Correia Duque, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Joaquim Sérvulo Rodrigues.

Interessa ainda referir, uma vez mais, que a Novabase não implementou no exercício de 2009 qualquer comissão especializada com as competências previstas na nova recomendação n.º II.5.1 do Código de Governo das Sociedades de 2010, nos termos da qual devem ser criadas comissões que se mostrem necessárias para, nomeadamente, identificar atempadamente potenciais candidatos com elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador. Tal circunstância deve-se nomeadamente às características específicas do modelo de governo adoptado pela Sociedade, que garantem já uma adequada definição do perfil dos candidatos para o cargo de administração e selecção dos membros a eleger pelos próprios Accionistas, bem como ao facto de tal prática não constar do Código de Governo das Sociedades de 2007, que se encontrava em vigor até ao final do exercício de 2009.

Conforme também já foi mencionado, tomando em consideração que o novo Código de Governo das Sociedades de 2010 prevê a existência de tal comissão, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, acerca da eventual implementação dessa estrutura no seio do modelo de governo existente na sociedade, designadamente através da alteração do regulamento interno de funcionamento da Comissão de Avaliação do Governo Societário de modo a que tais competências passem a constar das atribuições desta última comissão especializada.

A Novabase conta ainda com uma Comissão de Vencimentos (CV), que não constitui um órgão de administração ou fiscalização, sendo responsável pelo estabelecimento das condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais. A composição, competências e outra informação sobre a CV encontra-se detalhada na Secção V deste relatório.

*II.4 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.*

Em Anexo ao presente documento reproduz-se na íntegra o Relatório da Comissão de

Auditoria, sendo divulgado no sitio da Internet da Novabase, em conjunto com os documentos de prestação de contas, o relatório anual sobre a actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria.

*II.5 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.*

Tendo presente a importância para o negócio de um modelo estruturado de gestão de risco, bem como as exigências regulatórias dos mercados, encontra-se atribuída ao Conselho de Administração da Sociedade a responsabilidade pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia.

A Sociedade tem assim em vigor um modelo que se baseia na identificação e antecipação dos potenciais riscos, permitindo a sua gestão atempada, mediante processos de delegação de responsabilidades, e canais de comunicação internos adequados, que vão de encontro aos objectivos estratégicos da Sociedade em matéria de assumpção de riscos definidos no âmbito deste sistema.

Desenvolvendo a Novabase a sua actividade na área das Tecnologias da Informação, o sistema implementado identificou os seguintes riscos principais (para além dos riscos enunciados no ponto II.9.) e respectivos factores de risco: (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto, devido à evolução da adopção pelo mercado das tecnologias em que assentam ou à evolução das necessidades de negócio e prioridades de investimento dos clientes; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada, em termos das escolhas feitas ou do timing do desenvolvimento de novas soluções, devido a previsões incorrectas sobre as evoluções tecnológicas ou sobre as evoluções dos sectores de actividade dos nossos clientes, com impacto nas suas necessidades de Sistemas de Informação. Tendo em conta estes riscos, as equipas que endereçam os principais mercados onde a Novabase opera procedem à análise da indústria com o objectivo de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas. Por seu turno as equipas das várias Práticas controlam riscos típicos do sector das TI's na sua área de competência como obsolescência tecnológica, riscos das soluções não se revelarem adequadas e do timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado

A eficácia deste sistema deve-se ao procedimento interno instituído que reforça os canais de comunicação entre os diversos departamentos e órgãos de decisão do grupo, permitindo assim uma análise de potenciais problemas ao nível de controlo interno, bem como de identificação de potenciais riscos em tempo real.

A Novabase dispõe ainda de uma equipa de Auditoria Interna, à qual compete a realização de acções de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do grupo, e sempre em função dos objectivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco. São assim desenvolvidas auditorias internas focalizadas abrangendo todas as empresas participadas pela Novabase.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a actividade dos auditores externos, bem como a dos auditores internos, avaliando os planos anuais de

auditoria interna, tomando conhecimento das acções levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.

Neste contexto, esta comissão tem igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do grupo em cada momento, no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

No que concerne à qualidade da informação financeira que é alvo de divulgação pública pelo Departamento de Relação com Investidores, compete referir que esta resulta de um processo de reporting financeiro que é assegurado pelas áreas centrais de serviços do Grupo, sujeito ao sistema de controlo interno do mesmo, e sendo monitorizado pelos métodos identificados em cima. Não obstante, esta informação é ainda sujeita a análise e aprovação por parte dos órgãos competentes, como sejam a Comissão Executiva e o próprio Conselho de Administração.

## *II.6 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.*

O Conselho de Administração da Sociedade é responsável pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia. Com o objectivo de optimizar a gestão de riscos que possam colocar em causa a prossecução dos objectivos estratégicos do negócio, é efectuado um acompanhamento sistemático e regular deste assunto directamente por parte da Comissão Executiva. O processo baseia-se na antecipação e identificação do risco, permitindo a sua gestão atempada, mediante processos de delegação de responsabilidades, e canais de comunicação internos adequados.

A Novabase dispõe ainda de uma equipa de Auditoria Interna, à qual compete a realização de acções de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno, essencialmente associados às áreas de serviços centrais do grupo. São assim desenvolvidas auditorias internas focalizadas essencialmente nos processos com impacto na área financeira e abrangendo todas as empresas participadas pela Novabase.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a actividade dos auditores externos, bem como a dos auditores internos, avaliando os planos anuais de auditoria interna, tomando conhecimento das acções levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.

Neste contexto, esta comissão terá igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do grupo em cada momento, no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

Face á dimensão da sociedade, não estão actualmente montadas estruturas que permitam confirmar o pleno cumprimento da nova recomendação n.º II.4.6 do Código de Governo das Sociedades de 2010 que determina que os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) reportam funcionalmente à Comissão de Auditoria, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantêm com a administração executiva da sociedade. Não obstante, a sociedade considera ponderar a introdução das reestruturações internas necessárias, nomeadamente a criação de estruturas autónomas que lhe permitam confirmar o cumprimento integral da recomendação.

*II.7 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.*

O Conselho de Administração, a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria, a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração e a Comissão de Avaliação do Governo Societário possuem os seus próprios regulamentos de funcionamento, estando tais documentos disponíveis para consulta no sítio da Novabase.

Para além das que resultam da lei, não existem outras regras relativas a incompatibilidades ou número máximo de cargos acumuláveis aplicáveis aos órgãos sociais da Novabase.

*Secção II – Conselho de Administração*

*II.8 Caso o presidente do órgão de administração exerce funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.*

Não aplicável.

*II.9 Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.*

Identificam-se de seguida alguns dos riscos analisados pela empresa que merecem destaque pela sua relevância e impacto nos negócios.

De referir ainda que, ao nível do planeamento estratégico de médio e longo prazo, compete ao Conselho de Administração a análise de risco, que é efectuada regularmente relativamente ao planeamento das operações anual, e ainda sempre que se avaliam potenciais negócios ou mercados.

No que respeita ao Risco de Crédito, apesar de focada em grandes Clientes apresentando uma credibilidade acima da média, a Novabase dispõe de uma análise de risco de crédito de clientes desenvolvida internamente, que passa por uma categorização prévia à apresentação de uma proposta de trabalho, da materialidade do

potencial risco, associando na sequência dessa categorização o nível de aprovação hierárquico adequado ao mesmo.

Quanto aos riscos de natureza jurídica, destacam-se os potenciais problemas com clientes e colaboradores. Estes riscos encontram-se incutidos no sistema de controlo interno, tanto ao nível da gestão de projectos, nas relações com entidades externas, como nos processos definidos para os departamentos internos. Estão definidos procedimentos que agilizam a análise prévia de todos os contratos e outros processos de natureza jurídica pelo departamento legal, minimizando assim potenciais fontes de risco futuras. São ainda monitorizados regularmente o estado dos actuais processos jurídicos em curso, bem como a análise do seu potencial impacto financeiro.

Algumas áreas de negócio do grupo estão expostas ao risco cambial transaccional (sobretudo risco EUR/USD), este risco é analisado e coberto através de uma política de gestão cambial assente em estruturas de “hedging natural” ou recorrendo ao mercado de derivados cambiais ou mesmo contratando estruturas de opções cambiais. A Novabase adopta uma postura conservadora e prudente na gestão dos seus riscos cambiais e a utilização de derivados com fins especulativos não é permitida.

Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros. Uma vez qualificado o risco do projecto, será ao mesmo atribuído um gestor de projecto com a senioridade equivalente. Nos últimos anos prosseguiram diversas acções de formação a gestores de projectos de forma a aumentar a sua qualificação. De referir ainda que existe uma metodologia em vigor que passa pela realização de auditorias internas de projecto com a devida regularidade. Ao nível da proposta, encontra-se instituído um sistema de plafonds em função do qual a autorização da proposta necessita da validação da hierarquia correspondente, que no plafond máximo depende da própria administração. Existe um procedimento de validação, envio e arquivo central de propostas, que ao nível contratual, é revisto pelo departamento jurídico da Novabase. Este departamento emite o seu parecer, sem o qual a proposta não será enviada ao Cliente.

#### *II.10 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.*

As competências e poderes do órgão de administração encontram-se descritos no ponto II.3 supra do presente relatório.

No que respeita a deliberações de aumento de capital, o Conselho de Administração poderá, por maioria de dois terços dos votos de todos os seus membros, aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite máximo de vinte e oito milhões e duzentos mil euros, estabelecendo os termos e condições de cada aumento do capital bem como a forma e os prazos de subscrição a realizar.

Este poder do órgão de administração foi objecto de renovação por um período adicional de cinco anos na Assembleia Geral Anual de 12 de Abril de 2007.

#### *II.11 Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como*

*sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.*

Os membros do Conselho de Administração e os membros da Comissão de Auditoria são nomeados e substituídos no exercício das suas funções nos termos legais.

#### *Quórum constitutivo da Assembleia Geral*

Para deliberar sobre a nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e fiscalização, a Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocatória, qualquer que seja o número de Accionistas representados.

#### *Quórum deliberativo da Assembleia Geral*

Para deliberar sobre a nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização a Assembleia Geral delibera, quer reúna em primeira ou segunda convocatória, por maioria dos votos expressos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções.

A Novabase não dispõe actualmente de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração. Contudo, e tomado em consideração a nova recomendação n.º II.2.5. do Código de Governo das Sociedades de 2010, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, sobre uma eventual adopção de uma política nesse sentido.

Convém no entanto salientar que, mesmo que não exista uma política formal nesse sentido, a Novabase tem rodado significativa e frequentemente os titulares dos seus pelouros executivos.

Assim, o administrador Francisco Antunes exerceu as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) em 2009, tendo substituído Luís Paulo Salvado que desempenhava estas funções desde 12 de Abril de 2007, na sequência da AG de 28 de Abril de 2009. A Novabase cumpre assim a recomendação de rotação frequente do CFO estabelecida no ponto II.2.5 do Código de Governo das Sociedades de 2007.

Os restantes pelouros da administração (e fiscalização) da Sociedade têm sofrido também uma rotação considerável, tomando designadamente em consideração que, no exercício de 2008, os administradores João Vasco Tavares da Mota Ranito e José Carlos de Almeida Pedro de Jesus deixaram de exercer funções na Sociedade, tendo os administradores Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas e João Quadros Saldanha deixado de exercer funções já em 2009. No exercício de 2009, cessaram igualmente as funções executivas os administradores Rogério dos Santos Carapuça, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, e Luís Paulo Cardoso Salvado, anterior CFO, passou a exercer funções como CEO da Novabase. Por fim, foi eleito em 2009 um novo membro da Comissão de Auditoria, João Luís Correia Duque.

#### *II.12 Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.*

Ver informação constante do ponto seguinte.

#### *II.13 Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao*

*Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as matérias financeiras.*

A tabela em baixo indica o número de reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização da Novabase durante o exercício de 2009, com a indicação da respectiva data de realização:

<b>Orgão de Governo</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Comissão Executiva</b>	<b>Comissão de Auditoria</b>
Número de reuniões	13	30	13
Datas das reuniões	08.01.09 12.02.09 12.02.09 12.03.09 26.03.09 30.04.09 28.05.09 25.06.09 27.07.09 24.09.09 29.10.09 26.11.09 17.12.09	08.01.09 09.01.09 14.01.09 15.01.09 22.01.09 04.02.09 05.02.09 10.02.09 12.02.09 11.03.09 19.03.09 26.03.09 16.04.09 27.04.09 13.05.09 03.06.09 17.06.09 24.06.09 15.07.09 27.07.09 02.09.09 10.09.09 23.09.09 07.10.09 21.10.09 28.10.09 11.11.09 25.11.09 16.12.09 23.12.09	08.01.09 11.02.09 12.02.09 12.03.09 26.03.09 30.04.09 01.06.09 25.06.09 24.07.09 27.07.09 24.09.09 09.10.09 11.11.09

É de referir que o Presidente da Comissão Executiva da Novabase é responsável por remeter ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Comissão de Auditoria as actas das reuniões da Comissão Executiva. Adicionalmente, o Presidente do Conselho de Administração pode assistir sem direito a voto às reuniões da Comissão Executiva pelo que recebe também as respectivas convocatórias. Adicionalmente todos os administradores não executivos recebem as mesmas actas das reuniões da Comissão Executiva.

Por seu turno, a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração reuniu 1 vez durante o exercício de 2009 e a Comissão de Avaliação do Governo Societário reuniu 1 vez durante o exercício de 2009. Os órgãos sociais e as comissões especializadas lavram actas das suas reuniões.

*II.14 Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais*

A figura indica a composição do Conselho de Administração a 31 de Dezembro de 2009, com discriminação dos membros executivos dos não executivos, dos membros independentes dos não independentes e os que cumprem as regras de incompatibilidade:

Membro do Conselho de Administração	Membro de Comissão no seio do CA	Categoria	Independência (e.g.. nº 1 do art. 414ºA do CSC)	Cumpre nº 5 do art. 414º do CSC
Rogério dos Santos Carapuça	CAACA <sup>1</sup> CAGS <sup>2</sup>	Não Executivo	Não	Não
Luís Paulo Cardoso Salvado	CE <sup>3</sup> CAACA CAGS	Executivo	Não	Não
João Nuno da Silva Bento	CE	Executivo	Não	Não
Álvaro José da Silva Ferreira	CE	Executivo	Não	Não
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	CE	Executivo	Não	Não
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	CE	Executivo	Não	Não
Luís Fernando de Mira Amaral	CAUD <sup>4</sup> CAACA	Não Executivo	Sim	Sim
Manuel Alves Monteiro	CAUD CAGS	Não Executivo	Sim	Sim
João Luís Correia Duque	CAUD CAGS	Não Executivo	Sim	Sim
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	CAACA CAGS	Não Executivo	Não	Não

Joaquim Sérvulo Rodrigues	CAACA CAGS	Não Executivo	Não	Não
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	CAACA	Não Executivo	Não	Não

<sup>1</sup> Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração

<sup>2</sup> Comissão de Avaliação do Governo Societário

<sup>3</sup> Comissão Executiva

<sup>4</sup> Comissão de Auditoria

*II.15 Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.*

No âmbito da composição e funcionamento do Conselho de Administração, é avaliada a independência dos respectivos membros nos termos do artigo 414.<sup>º</sup> do Código das Sociedades Comerciais, sendo igualmente tomadas em consideração as regras aplicáveis em termos de incompatibilidades previstas no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 414.<sup>º</sup>-A do mesmo Código.

O Conselho de Administração avalia a independência dos seus membros procurando garantir a coerência sistemática e temporal na aplicação de critérios de independência a toda a sociedade, sendo nomeadamente determinado que, como princípio, não deve ser considerado independente um administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis. Encontra-se deste modo cumprida, desde já, a recomendação n.<sup>º</sup> II.1.2.3 do Código de Governo das Sociedades de 2010.

Nestes termos, informa-se que três membros do Conselho de Administração encontram-se numa situação de conformidade com as regras de incompatibilidade previstas no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 414.<sup>º</sup>-A do Código das Sociedades Comerciais, e cumprem o critério de independência previsto no n.<sup>º</sup> 5 do artigo 414.<sup>º</sup> do Código das Sociedades Comerciais, a saber, Luís Fernando de Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro e João Luís Correia Duque.

*II.16 Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.*

Os candidatos a administradores não executivos são seleccionados através de um processo exclusivamente conduzido pelos Accionistas, sendo apresentados para eleição em Assembleia Geral mediante proposta assinada por Accionistas da sociedade e não existindo, em qualquer momento do processo de selecção, qualquer interferência quanto à tomada de decisão por parte dos Accionistas signatários da referida proposta quanto aos nomes a apresentar à Assembleia Geral. Nenhum dos actuais administradores não executivos foi cooptado durante o presente mandato.

Conforme se referiu atrás, a Sociedade pondera atribuir competências no âmbito do processo de selecção de candidatos a administradores (incluindo os administradores não executivos) à Comissão de Avaliação do Governo Societário, que conta com 6 membros, entre os quais 5 administradores não executivos, e é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que não exerce funções executivas.

Deste modo, qualquer eventual interferência dos administradores executivos no processo de selecção dos administradores não executivos encontrar-se-á sempre muito limitada, se este modelo vier a ser adoptado.

Tomando em consideração o exposto, encontra-se desde já cumprida a recomendação n.º II.1.3.2 do Código de Governo das Sociedades de 2010.

*II.17 Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.*

O relatório das actividades desenvolvidas pelos administradores não executivos no exercício de 2009 encontra-se em anexo ao presente relatório.

*II.18 Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.*

<b>Administrador (data da primeira designação/termo do mandato)</b>	<b># acções<sup>1</sup></b>	<b>Qualificações Profissionais</b>	<b>Experiência profissional nos últimos 5 anos</b>
Rogério dos Santos Carapuça (29-03-94/31-12-11)	1.884.787	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo IST</li> <li>• Mestre em Engenharia Electrotécnica e Computadores pelo IST</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente do Conselho de Administração da Novabase</li> <li>• Presidente da CAACA</li> <li>• Presidente da CAGS</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase</li> <li>• Vogal do Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências e Tecnologias da UNL</li> <li>• Membro do Conselho Científico das Ciências Exactas e da Engenharia da Fundação para a Ciência e Tecnologia</li> </ul>

Anteriormente:

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• CEO e responsável CE pelo Marketing &amp; Communication</li> </ul>
Luis Paulo Cardoso Salvado (18-3-98/31-12-11)	1.903.040	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa.</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CEO, CLO, CHRO e responsável da CE pelo negócio da Consulting e pelo mercado de Transportes e Logística</li> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Vogal da CAGS</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CFO do Grupo Novabase</li> </ul>
João Nuno da Silva Bento (09-11-99/31-12-11)	1.799.793	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável da CE pelas áreas de Telco da Consulting, Capital, Mobile e DigitalTV</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CEO da Novabase Digital TV</li> </ul>
Álvaro José da Silva Ferreira (03-03-00/31-12-11)	920.000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA pela Universidade Nova</li> <li>• Licenciado em Engenharia Informática pela Universidade Nova</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável da CE pelos negócios de IMS e pelas geografias de Angola e Açores</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CIO do Grupo</li> </ul>

			<p>Novabase</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CEO da Novabase IMS</li> </ul>
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (28-04-09 / 31-12-2011)	61.706	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA pelo ISEG.</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo IST.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIO, CMO e Mercado Serviços Financeiros</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Partner da Divisão Consulting da Novabase</li> </ul>
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (28-04-09 / 31-12-2011)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Finanças pelo ISCTE</li> <li>• Licenciatura em Gestão pelo ISCTE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CFO e responsável da CE pela área de Infraestruturas e Instalações</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Director Financeiro do Grupo Novabase</li> </ul>
Luís Fernando de Mira Amaral (20-04-06/31-12-11)	6.305	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-Graduação em Gestão (Stanford Executive Program) pela Universidade de Stanford</li> <li>• Mestre em Economia pela Universidade Nova de Lisboa</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrónica pelo IST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Comissão de Auditoria</li> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Presidente Executivo e Vice Presidente da Caixa Geral de Depósitos</li> <li>• Administrador da Sociedade Portuguesa de Inovação, SA</li> <li>• Administrador do BPI</li> <li>• Presidente Executivo do Banco BIC Português</li> <li>• Membro do Conselho de Supervisão Royal Lankhorst Group</li> </ul>
Manuel Alves Monteiro (20-04-06/31-12-11)	9.000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Direito e inscrito na</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da Comissão de Auditoria</li> </ul>

		<p>Ordem dos Advogados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAGS</li> <li>• Administrador não executivo: AICEP, CIN-SGPS</li> <li>• Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP e Membro do Conselho Consultivo da FGEUC</li> <li>• Prssidente da Comissão de Vencimentos das sociedades: AICEP Capital, S.A.; AICEP Global Parques, S.A.; Douro Azul, S.A.; Sardinha &amp; Leite SGPS, S.A.</li> <li>• Membro do Conselho Coordenador da SEDES</li> </ul>	
João Luis Correia Duque (28-04-09 / 31-12-11)	500	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutor em Business Administration pela Manchester Business School / Manchester University</li> <li>• Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG / UTL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da Comissão de Auditoria.</li> <li>• Vogal da CAGS.</li> <li>• Administrador não executivo da Sogevinus, SGPS</li> <li>• Presidente e Professor Catedrático do ISEG</li> <li>• Presidente do IDEFE / ISEG</li> <li>• Presidente do Conselho Fiscal da FGP – Federação de Ginástica de Portugal</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da Direcção da APAF – Associação Portuguesa de Analistas Financeiros</li> </ul>
José Afonso Oom Ferreira de Sousa (24-01-91/31-12-11)	2.514.947	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA pela Universidade Nova</li> <li>• Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST.</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Vogal da CAGS</li> <li>• Administrador da Novabase Capital</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CLO do Grupo Novabase</li> <li>• CFO do Grupo Novabase</li> <li>• Administrador de diversas empresas do grupo Novabase</li> </ul>
Joaquim Sérvulo Rodrigues (29-04-03/31-12-11)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA pelo INSEAD</li> <li>• Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST</li> <li>• Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAACA</li> <li>• Vogal da CAGS</li> <li>• Presidente da comissão executiva do conselho de administração da Es Tech Ventures, SGPS, SA</li> <li>• Presidente da comissão executiva do conselho de administração da ES Ventures, SCR, SA</li> <li>• Administrador de diversas empresas do portfolio das anteriores</li> </ul>
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (24-01-91/31-12-11)	2.170.679	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal da CAACA</li> </ul> <p><u>Anteriormente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador responsável da área administrativa</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• e logística</li> <li>• CIO do Grupo Novabase</li> <li>• Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase</li> </ul>
--	--	--	--

<sup>1</sup>As participações referidas na tabela acima dão também cumprimento ao reporte de Participações dos Membros dos Órgãos Sociais (nº5 do artº447 CSC).

*II.19 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.*

Para além das funções de administração da Novabase, os membros do Conselho de Administração que exercem igualmente funções de administração noutras sociedades são os seguintes:

Administrador	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades
Rogério dos Santos Carapuça	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novabase Serviços, S.A.</li> <li>• Novabase Consulting, S.A.</li> </ul>	
Luis Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novabase Consulting SGPS, S.A.</li> <li>• Novabase Serviços, S.A.</li> <li>• Novabase Enterprise Aplications, S.A.</li> <li>• Novabase Consulting, S.A.</li> <li>• Novabase ACD</li> <li>• Novabase BI</li> <li>• Novabase SAF</li> <li>• Octal, S.A.</li> <li>• Octal2Mobile, S.A.</li> <li>• Gedotecome, Lda</li> <li>• Novabase IMS, S.A.</li> <li>• Novabase Consulting S.A. (Espanha)</li> </ul>	
João Nuno da Silva Bento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novabase Interactive TV, SGPS S.A.</li> <li>• Novabase Capital, S.A.</li> <li>• Celfocus, S.A.</li> <li>• Novabase Serviços</li> <li>• Novabase Consulting, S.A.</li> <li>• Collab, S.A.</li> <li>• Novabase Digital TV, S.A.</li> <li>• TVLAB, S.A.</li> <li>• ONTV, S.A.</li> <li>• Octal2Mobile, S.A.</li> <li>• Gedotecome, Lda</li> <li>• Novabase Consulting, S.A. (Espanha)</li> <li>• Novabase Middle East</li> <li>• Novabase Infraestructuras e Integracion</li> </ul>	

	de Sistams Informáticos, SA	
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novabase Consulting, SGPS, S.A.</li> <li>• NBO, S.A.</li> <li>• NB Serviços</li> <li>• Novabase Enterprise Aplications, S.A.</li> <li>• Novabase Consulting, S.A.</li> <li>• Novabase IMS, S.A.</li> <li>• Novabase Infraestruturas, S.A.</li> <li>• Novabase Atlântico, S.A.</li> <li>• Novabase Consulting, S.A. (Espanha)</li> <li>• Novabase Polska</li> <li>• Novabase Infraestructuras e Integracion de Sistams Informáticos, SA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador de 1 sociedade<sup>1</sup></li> </ul>
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NB Serviços</li> <li>• NBConsulting</li> <li>• NB Infraestruturas SGPS</li> </ul>	
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NB Interactive TV</li> <li>• NB Consulting SGPS</li> <li>• NBO</li> <li>• NB Serviços</li> <li>• NB Enterprise Aplications</li> <li>• NB Consulting SA</li> <li>• Collab</li> <li>• Octal</li> <li>• NB Digital TV</li> <li>• TV LAB</li> <li>• ONTV</li> <li>• Octal2Mobile</li> <li>• Gedotecome</li> <li>• NB IMS</li> <li>• NB Infraestruturas SGPS</li> <li>• NB Digital TV GmbH</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sócio-gerente de 1 sociedade<sup>1</sup></li> </ul>
Luis Fernando de Mira Amaral		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente Executivo do Banco BIC Português</li> <li>• Administrador SPI</li> </ul>
Manuel Alves Monteiro		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador não Executivo da AICEP, EPE, SA</li> <li>• Administrador não executivo da CIN, SGPS</li> <li>• Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP</li> </ul>
João Luis Correia Duque		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador não executivo da Sogevinus, SGPS.</li> </ul>
José Afonso Oom Ferreira de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novabase Capital SGCR, S.A.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador ou</li> </ul>

Sousa		gerente de 5 sociedades <sup>1</sup>
Joaquim Sérvulo Rodrigues		<ul style="list-style-type: none"> <li>● Presidente da comissão executiva do conselho de administração da Es Tech Ventures, SGPS, SA</li> <li>● Presidente da Comissão Executiva da ES Venture, SCR, S.A</li> <li>● Administrador executivo da Bica da Sapataria-Empreendimentos Agrícolas e Gestão, S.A</li> <li>● Administrador da Watson Brown</li> <li>● Administrador da Maló Clinics</li> <li>● Administrador da PVCi-SCR.</li> <li>● Administrador do BEST, S.A</li> <li>● Administrador da Military Commercial Technologies, Inc.</li> <li>● Administrador da PT-Prime Tradecom, S.A</li> <li>● Administrador da ES Contact Center, S.A</li> <li>● Administrador da YDreams, S.A.</li> <li>● Administrador da ES Capital – S.C.R., S.A.</li> <li>● Administrador da Atlantic Ventures Corporation, LLC</li> <li>● Administrador da Aquaspy, Ltd.</li> <li>● Administrador da Oceanlix, Pty</li> <li>● Administrador da Atraverda, Pty</li> <li>● Administrador da Outsystems, S.A.</li> </ul>
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administrador ou gerente de 3 sociedades<sup>1</sup></li> </ul>

<sup>1</sup>Nenhuma delas consideradas como concorrente da Novabase.

### *Secção III – Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal*

*Conforme aplicável,*

*II.21 Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respectiva auto avaliação.*

A Novabase adopta o modelo de governo societário anglo-saxónico, pelo que não dispõe de conselho fiscal.

De qualquer modo, no âmbito da sua composição e funcionamento, a Comissão de Auditoria avalia autonomamente a independência dos respectivos membros nos termos do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Por outro lado, são aplicáveis aos membros da Comissão de Auditoria as regras sobre incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do mesmo Código.

A Comissão de Avaliação avalia a independência dos seus membros procurando garantir a coerência sistemática e temporal na aplicação de critérios de independência, sendo nomeadamente determinado que, como princípio, não deve ser considerado independente um membro da Comissão de Auditoria que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.

Deste modo, e ainda que a Novabase não disponha de um conselho fiscal, importa informar o seguinte:

Membro da Comissão de Auditoria	Categoria	Independência (e.g., nº 1 do art. 414ºA do CSC)	Cumpre nº 5 do art. 414º do CSC
Luís Fernando de Mira Amaral	Administrador Não Executivo	Sim	Sim
Manuel Alves Monteiro	Administrador Não Executivo	Sim	Sim
João Luís Correia Duque	Administrador Não Executivo	Sim	Sim

Nestes termos, informa-se que todos os membros da Comissão de Auditoria se encontram numa situação de conformidade com as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, e cumprem, designadamente, o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, a saber, Luís Fernando de Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro e João Luís Correia Duque.

Acresce que o Presidente e os restantes membros da Comissão de Auditoria possuem as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.

*II.22 Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.*

Não aplicável.

*II.23 Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.*

Não aplicável.

*II.24 Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia-geral de destituição do auditor com justa causa.*

Conforme referido no ponto II.21 supra, a Novabase adopta o modelo de governo societário anglo-saxónico, pelo que não dispõe de conselho fiscal. A informação que se segue é prestada tomando por referência a Comissão de Auditoria.

Conforme descrito no ponto II.3. supra, a Comissão de Auditoria colabora com o Conselho de Administração na escolha dos auditores externos e determinação da respectiva remuneração, bem como supervisiona o trabalho por estes desenvolvido, incluindo nomeadamente a verificação da existência de condições adequadas à prestações dos serviços de auditoria externa e a recepção dos respectivos relatórios, avaliando o auditor externo anualmente e não se tendo verificado, até à presente data, a necessidade de destituir com justa causa qualquer entidade que tenha desempenhado tais funções.

Importa ainda referir que a informação financeira anual respeitante ao exercício de 2008, nomeadamente a que foi divulgada em 2009, foi objecto de certificação legal de contas e relatório de auditoria apresentado por auditor registado na CMVM mediante documento único elaborado pela mesma entidade.

Contudo, contrariamente ao previsto na lei relativamente ao revisor oficial de contas, a lei e os estatutos da Novabase não atribuem à Assembleia Geral a competência para a nomeação do auditor externo, pelo que não se encontra prevista a possibilidade de ser proposta à Assembleia Geral a destituição do auditor com justa causa.

Ou,

*II.25 Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.*

Não aplicável.

*II.26 Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº1 do artigo 414º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respectiva auto-avaliação.*

Não aplicável.

*II.27 Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.*

Não aplicável

*II.28 Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.*

Não aplicável

*II.29 Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do nº 3 do art. 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.*

Apenas os membros do Conselho de Administração da Novabase são considerados dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Mediante deliberação unânime da Comissão de Vencimentos realizada a 19 de Setembro de 2006, foi definido que os administradores da Novabase que se dedicam maioritariamente à gestão das sociedades do Grupo Novabase terão uma remuneração variável composta por (i) um montante a pagar em dinheiro, a ser anualmente definido pela Comissão de Vencimentos, em função da performance e dos resultados da Novabase em cada ano e da contribuição de cada administrador para os mesmos; e (ii) um conjunto de opções atribuídas no âmbito do Plano em vigor.

A 1<sup>a</sup> parcela da remuneração variável alinha assim a remuneração dos administradores com a performance financeira anual da Novabase, enquanto que a 2<sup>a</sup> parcela alinha tal remuneração com a performance bolsista do título Novabase. Em 2009, a 1<sup>a</sup> parcela da remuneração variável em 2009 foi de 241.120,00 euros pagos conforme o quadro abaixo indicado no ponto II.30.

No que se refere à 2<sup>a</sup> parcela da remuneração variável, o preço de atribuição das opções (strike) é definido com base na média da cotação nos noventa dias anteriores à data de início das funções de administração de cada participante, pelo que estas opções terão tanto mais valor quanto maior for a valorização do título Novabase ao longo do período em que as funções são exercidas e até ao momento do exercício das opções, o que contribui para o alinhamento de interesses entre os administradores e os Accionistas da sociedade.

Acresce que, na medida em que a remuneração total variável auferida pelos administradores atende à criação de valor reflectida nos resultados e nas performances financeira e bolsista da empresa, a política de remunerações da Novabase valoriza o desempenho de longo prazo da empresa e a sua sustentabilidade.

Os administradores não executivos independentes apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não existindo qualquer componente variável no salário. Cabe igualmente à Comissão de Vencimentos deliberar sobre se os administradores não executivos eleitos em representação dos Accionistas de referência auferem alguma remuneração pelo exercício das suas funções.

A presente política de remunerações do Conselho de Administração foi concretizada relativamente ao exercício social de 2009 nos termos constantes do Capítulo II.30 *infra*.

Para além do exposto, existem determinados trabalhadores da Novabase cuja actividade profissional pode assumir, em função das competências que lhes estão atribuídas no seio do Grupo, um impacto relevante no perfil de risco da empresa, podendo as respectivas remunerações incluir uma componente variável importante. Apesar de não existir na Sociedade uma política de remunerações aplicável a tais situações, a componente variável da remuneração dos trabalhadores que se encontram nesta situação não tem ultrapassado 55% do valor total da respectiva remuneração anual, sendo tal componente variável determinada com base numa avaliação anual do desempenho realizada pelo(s) membro(s) do órgão de administração responsável(eis) pelo departamento a que o trabalhador em causa se encontre adstrito.

Nome	Função
Carlos Alves	Administrador Novabase Consulting / Responsável da Prática de BI
Carmo Palma	Administradora EA ERP / Administradora Government/healthcare
Célia Vieira	Administradora NBO
Jamie Bridel	Administrador CelFocus
João Rafael	Administrador Novabase Consulting / Administrador Octal (Unidade Ticketing) / Responsável Relação com Parceiros Novabase
Luís Lobo	Administrador Novabase Consulting / Administrador Octal-Engenharia de Sistemas, S.A. / Administrador Novabase Enterprise Applications
Luís Quaresma	Administrador Novabase Capital / Administrador Octal - Engenharia de Sistemas, S.A. / Responsável contas EDP, Galp, REN
Manuel Relvas	Administrador da Octal - Engenharia de Sistemas, S. A.
Maria Gil	Administradora Novabase Capital / Responsável IR Novabase SGPS
Miguel Vicente	Administrador Novabase IMS
Paulo Ferreira	Administrador Novabase IMS / Responsável Práctica II
Paulo Trigo	Administrador Executivo da CelFocus
Pedro Afonso	Administrador Novabase DigitalTV / Telecomunicações
Pedro Borges	Senior Manager Novabase Consulting / Responsável Vendas no Mercado Telecomunicações
Pedro Faustino	Administrador Novabase Consulting / Executive Mercado Government&Healthcare
Pedro Gomes	Administrador Novabase Consulting/ Administrador Novabase Financial Services

Pedro Chagas	Administrador Novabase Consulting
Ricardo Nunes	Administrador Novabase Consulting
Vasco Monteiro	Administrador Novabase IMS
Vítor Prisca	Administrador Novabase IMS, Responsável pela Prática de IT Management, Responsável pela função Qualidade e boas práticas de Gestão de Projectos (Enterprise Program Management) do Grupo Novabase

#### *Secção IV - Remuneração*

*II.30 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho*

É apresentada como anexo ao presente relatório a declaração relativa à política de remunerações prevista na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e na recomendação II.1.5.2 do Código de Governo das Sociedades de 2007.

Tomando em consideração que, com a entrada em vigor do novo Código de Governo das Sociedades de 2010, existe um conjunto de novas regras aplicáveis em matéria de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, a Novabase ponderará acerca da eventual implementação no futuro das práticas que se venham a revelar adequadas no sentido da adopção das novas recomendações da CMVM em matéria remuneratória.

*II.31 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.*

A Novabase cumpre, desde 2003, com a recomendação da CMVM no sentido da publicação das remunerações dos elementos do Conselho de Administração de forma individualizada. A Novabase divulga no presente relatório a remuneração auferida por cada um dos elementos do CA e da Comissão de Auditoria no exercício de 2009, em conformidade com o disposto na Lei n.º 28/2009 e no Regulamento da CMVM n.º 1/2010.

Por deliberação unânime da Comissão de Vencimentos, as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2009, bem como a remuneração variável anual, estão expressas no quadro abaixo.

Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo (i) os administradores não executivos independentes e um dos administradores não executivos não independentes (Joaquim Sérvulo Rodrigues), apenas uma remuneração fixa em dinheiro e (ii) os administradores executivos (bem como determinados administradores não executivos não independentes que assumem responsabilidades de gestão no Grupo), uma componente fixa em dinheiro, uma componente variável em dinheiro e uma componente variável com base em opções sobre acções; esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes que assumem responsabilidades de gestão no Grupo possui uma componente variável dado que o presente mandato corresponde a um período de transição para funções não executivas após muitos anos de desempenho de funções executivas.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objectivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes administradores com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

No que se refere ao plano de opções referido, foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o quadro abaixo, no início do mandato de 2009-2011, um número de opções definidas pela Comissão de Vencimentos no âmbito da Componente de Stock Opções de remuneração variável referente aos Exercícios em causa.

Nestes termos, foi deliberado na referida reunião da Comissão de Vencimentos de 04 de Junho de 2009, proceder à atribuição de 1.959.720 opções no âmbito da Componente de Stock Opções de remuneração variável referente aos Exercícios de 2009 a 2011 em vigor no Grupo Novabase a distribuir pelos cinco Administradores Executivos, pelo Presidente do Conselho de Administração e por Vogais do Conselho de Administração, conforme o quadro seguinte.

<b>Administradores</b>	<b>Remuneração fixa anual(€)</b>	<b>Remuneração variável 1 anual (€)</b>	<b>Total Parcial (Fixa+ Variável 1) (€)</b>	<b>Variável 1 /Total Parcial (%)</b>	<b>Remuneração Variável 2 # opções@4,04€ 2009-2011</b>
Rogério dos Santos Carapuça	245.142,90 €	43.840,00 €	288.982,90 €	15,17%	266.370 opç..
Luís Paulo Cardoso Salvado	258.714,30 €	43.840,00 €	302.554,30 €	14,49%	380.528 opç..
João Nuno da Silva Bento	255.500,00 €	43.840,00 €	299.340,00 €	14,65%	380.528 opç..
Álvaro José da Silva Ferreira	255.500,00 €	43.840,00 €	299.340,00 €	14,65%	380.528 opç..
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	117.300,00 €	0,00 €	117.300,00 €	0,00%	247.343 opç..
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	90.000,00 €	0,00 €	90.000,00 €	0,00%	152.211 opç..
Manuel Tavares Festa <sup>1</sup>	24.854,29 €	21.920,00 €	46.774,29 €	46,86%	0 opç..
<b>Total Executivos</b>	<b>1.247.011,49 €</b>	<b>197.280,00 €</b>	<b>1.444.291,49 €</b>	<b>13,66%</b>	<b>1.807.508 opç..</b>
<b>(% total)</b>	<b>78,53%</b>	<b>81,82%</b>	<b>78,96%</b>		<b>92,93%</b>
Luís Fernando de Mira Amaral	38.216,10 <sup>2</sup> €	0,00 €	38.216,10 <sup>2</sup> €	0,00%	0 opç.
Manuel Alves Monteiro	38.216,10 <sup>2</sup> €	0,00 €	38.216,10 <sup>2</sup> €	0,00%	0 opç.
João Luís Correia Duque	25.766,64 <sup>3</sup> €	0,00 €	25.766,64 <sup>3</sup> €	0,00%	0 opç.
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	108.868,56 €	21.920,00 €	130.788,56 €	16,76%	76.106 opç.
Joaquim Sérvelo Rodrigues	10.439,11 €	0,00 €	10.439,11 €	16,76%	0 opç.
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	108.868,56 €	21.920,00 €	130.788,56 €	16,76%	76.106 opç.
João Quadros Saldanha <sup>1</sup>	10.609,00 €	0,00 €	10.609,00 €	0,00%	0 opç.
<b>Total Não Executivos</b>	<b>340.984,08 €</b>	<b>43.840,00 €</b>	<b>384.824,08 €</b>	<b>11,39%</b>	<b>152.212 opç.</b>
<b>(% total)</b>	<b>21,47%</b>	<b>18,18%</b>	<b>21,04%</b>		<b>7,77%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.587.995,57 €</b>	<b>241.120,00 €</b>	<b>1.829.115,57 €</b>	<b>13,18%</b>	<b>1.959.720 opç.</b>

<sup>1</sup>Não são administradores desde a AG de 28 de Abril de 2009

<sup>2</sup> Deste total, 1.084,6€ só foram pagos em 2010

<sup>3</sup> Este valor não foi pago em 2009

A remuneração variável 1 foi integralmente paga, havendo um diferimento na parcela variável 2 em conformidade com o descrito no ponto III.10 deste relatório, que descreve as condições do plano de opções em vigor.

Em 2009 não foi paga nenhuma remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios, salvo os valores constantes no seguinte quadro, que foram decididos pela Comissão de Vencimentos face à situação do actual mandato em que os fundadores da empresa transitam para uma função não executiva após 20 anos de exercício de funções executivas:

Administrador	Prémio(€)
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	190.000,00
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	190.000,00
<b>Total</b>	<b>380.000,00</b>

Não houve nem há quaisquer indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2009, salvo no caso do ex-administrador executivo Manuel Festas, segundo valores constantes no seguinte quadro:

Administrador	Indemnização Isenta(€)	Indemnização Sujeita(€)	Retribuição Férias <sup>1</sup> (€)
Manuel Tavares Festas	95.149,00	38.851,00	2.224,27

<sup>1</sup> Valor relativo a férias não gozadas

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores da Novabase.

Em 2009 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 12.115,85 Euros para ajudas de refeição.

Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Os Administradores da Novabase são pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase. No entanto, em 2009, dadas as funções dos administradores executivos Nuno Fórneas e Francisco Antunes no Grupo antes de serem nomeados administradores da Novabase SGPS na AG de 28 de Abril de 2009, foram pagos os seguintes valores por empresas do Grupo:

<b>Administradores</b>	<b>Remuneração Fixa Anual(€)</b>	<b>Remuneração Variável 1 Anual (€)</b>	<b>Ajudas de Refeição(€)</b>
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	28.400,00	92.100,92	525,86
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	28.000,00	42.658,75	595,59
<b>Total</b>	<b>56.400,00</b>	<b>134.759,67</b>	<b>1.121,45</b>

*II.32 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.*

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada pela Comissão de Vencimento tendo por objectivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes administradores com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

No que se refere ao plano de opções, foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o quadro constante do ponto II.31 acima, no início do mandato de 2009-2011, um número de opções definidas pela Comissão de Vencimentos no âmbito da Componente de Stock Opções de remuneração variável referente aos Exercícios em causa, como forma de potenciar o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses da Sociedade.

Nos termos melhor descritos no ponto III.10 do presente relatório, as opções atribuídas podem ser exercidas, em lotes correspondentes a 1/3 do total das opções, em cada aniversário da data da sua atribuição, podendo as opções não exercidas sê-lo na data de maturidade subsequente. Nestes termos, a componente variável correspondente ao plano de opções não atende exclusivamente aos interesses de longo prazo da Novabase.

Contudo, a componente variável da remuneração paga através do plano de opções permite um alinhamento integral com tais interesses de longo prazo no caso de as opções serem exercidas apenas na última data de maturidade, ou seja, 3 anos após o início dos mandatos dos administradores, o que ocorrerá sempre, necessariamente, relativamente a pelo menos 1/3 das opções atribuídas.

Acresce que as acções adquiridas mediante o exercício de opções não poderão ser alienadas nem oneradas durante o prazo de um ano, em 50% do total das acções adquiridas.

Deste modo, a Novabase entende que uma parte substancial da remuneração variável dos administradores da Sociedade alinha os interesses destes com os interesses de longo prazo da Sociedade, ainda que não considere exclusivamente tais interesses.

Sem prejuízo do exposto, atendendo à entrada em vigor do novo Código de Governo das Sociedades de 2010, que estabelece um conjunto de novas recomendações nesta matéria, bem como ao facto de não se encontrar implantado um mecanismo remuneratório que especificamente desincentive a assunção excessiva de riscos, a Novabase ponderará acerca da eventual implementação no futuro das práticas que se venham a revelar adequadas no sentido da adopção das novas recomendações da CMVM no âmbito da componente variável da remuneração.

## *II.33 Relativamente à remuneração dos administradores executivos:*

A Novabase estruturou a remuneração dos seus administradores executivos de acordo com as melhores práticas de mercado, tendo nomeadamente em consideração as recomendações da CMVM nesta matéria constantes do Código de Governo das Sociedades de 2007.

Sem prejuízo do exposto, atendendo à entrada em vigor do novo Código de Governo das Sociedades de 2010, a Novabase ponderará acerca da eventual implementação no futuro das práticas que se venham a revelar adequadas no sentido da adopção das novas recomendações da CMVM no âmbito das remunerações dos administradores executivos.

### *a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;*

Conforme é referido no ponto II.31 deste relatório, a remuneração dos administradores executivos comporta uma componente variável em dinheiro e uma componente variável correspondente a um plano de opções.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada tendo por objectivo alinhar essa parte da remuneração destes administradores com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

### *b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;*

Conforme é referido no ponto II.3 deste relatório, compete à Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração avaliar o desempenho da Comissão Executiva, nomeadamente no que respeita à forma como conduz o plano e orçamento anuais da Novabase aprovados pelo Conselho de Administração no início de cada exercício, bem como o grau de sucesso na realização dos objectivos neles inscritos.

Por outro lado, a componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores é determinada pela Comissão de Vencimento tendo por objectivo alinhar essa parte da remuneração destes administradores com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado (conforme indicado no ponto II.31).

*c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;*

A avaliação do desempenho dos administradores (incluindo os executivos) toma como referência o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado (conforme indicado no ponto II.31).

*d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;*

Um dos objectivos da determinação da remuneração variável em dinheiro é o estabelecimento de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

No âmbito da componente variável da remuneração correspondente ao plano de opções encontra-se previsto que o número total de opções atribuídas ao abrigo do 4.º Plano não exceda em caso algum o número total de opções atribuídas no âmbito do 3.º Plano, nos termos do qual as Acções correspondentes às Opções atribuídas mas ainda não exercidas ao abrigo deste terceiro Plano de Opções 2006-2008 não podiam exceder, a qualquer momento, e em relação ao volume total das acções representativas do capital social da Novabase nesse momento, o limite máximo total de 8%, nas três Componentes Anuais de Fidelização que integravam o 3.º Plano.

*e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

A informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração encontra-se descrita no ponto II.32 acima, na parte relativa ao plano de opções.

*f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;*

O modo como o pagamento da remuneração variável está relacionado com a continuação do desempenho positivo da Sociedade encontra-se descrito no ponto II.32 acima, na parte relativa ao plano de opções.

*g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;*

Não existe qualquer remuneração mediante a atribuição directa de acções.

*h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;*

Esta informação encontra-se descrita no ponto III.10 do presente relatório.

*i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;*

Para além da componente variável da remuneração correspondente ao plano de opções, não existe qualquer sistema de prémios anuais ou de outros benefícios não pecuniários.

*j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;*

Para além dos prémios descritos no ponto II.31 e pagos aos administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho, não existe qualquer forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Estes valores que foram decididos pela Comissão de Vencimentos face à situação do actual mandato em que os fundadores da empresa transitam para uma função não executiva após 20 anos de exercício de funções executivas.

*l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;*

Para além da indemnização paga ao ex-administrador Manuel Tavares Festas (conforme ponto II.31), não foram pagas nem se tornaram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação de funções durante o exercício.

*m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.*

Não existe qualquer limitação contratual para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador, aplicando-se as regras legais.

*n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;*

Os Administradores da Novabase são pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase. No entanto, em 2009, dadas as funções dos administradores executivos Nuno Fórneas e Francisco Antunes no Grupo antes de serem nomeados administradores da Novabase SGPS na AG de 28 de Abril de 2009, foram pagos os valores descritos no ponto II.31 por empresas do Grupo.

*o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;*

Conforme consta do ponto II.31 deste relatório, não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores da Novabase.

*p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.*

Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

*q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.*

A Sociedade não adopta mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Contudo não existem quaisquer contratos com tais características de que a Sociedade tenha conhecimento.

*II.34 Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis*

Apenas os administradores não executivos independentes e um administrador não executivo não independente (Joaquim Sérvulo Rodrigues) recebem exclusivamente uma remuneração fixa em dinheiro. A política de remunerações dos administradores aprovada na Assembleia Geral anual de 2009 manteve a possibilidade de os administradores não executivos não independentes receberem uma componente variável na sua remuneração, tomando designadamente em consideração que tais administradores poderiam assumir relevantes responsabilidades na gestão do Grupo, ainda que sem exercerem funções executivas, como se veio efectivamente a verificar, o que justificaria a atribuição da referida componente variável.

De qualquer modo, e uma vez que as diferenças da estrutura de remuneração visam a adequação desta às funções efectivamente desempenhadas por cada administrador no seio do Grupo, a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade.

*II.35 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).*

Em cumprimento das recomendações da CMVM publicadas no Código de Governo das Sociedades de 2007 e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a Novabase adoptou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida à Comissão de Auditoria, a qual designa um Responsável pelo SPI para gerir as comunicações recebidas. O Responsável pelo SPI deve actuar com independência e autonomia (sem prejuízo da responsabilidade perante a Comissão de Auditoria pelo correcto cumprimento das suas funções) e sujeito a deveres de sigilo.

De acordo com o sistema implementado, os colaboradores e outros *stakeholders* da Novabase têm ao seu alcance um canal, directo e confidencial, para comunicar à Comissão de Auditoria qualquer prática que lhes pareça menos lícita e/ou qualquer pretensa irregularidade, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida no Grupo Novabase, independentemente da culpa que possa ser imputada, e que possa ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM ou causar danos graves à Novabase ou aos seus *stakeholders* (colaboradores, clientes, parceiros e Accionistas).

A comunicação pelos colaboradores da Novabase das práticas irregulares eventualmente ocorridas no seio do Grupo Novabase de que tenham conhecimento constitui um dever, independentemente da fonte e do eventual agente da prática.

A pretensa irregularidade deve ser comunicada, de forma segura e confidencial, ao cuidado do Responsável pelo SPI, o membro independente da Comissão de Auditoria Manuel Alves Monteiro, por duas formas distintas:

- para o endereço privado de e-mail: m.a.monteiro.novabase@gmail.com
- por carta endereçada ao cuidado do Dr. Manuel Alves Monteiro com a menção de "Confidencial" para o endereço: Av. D. João II, Lote 1.03.2.3. Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

As comunicações assim recebidas são tratadas pelo Responsável do SPI, de acordo com a seguinte tramitação:

- i) recepção e análise preliminar da comunicação de prática irregular;
- ii) juízo acerca da consistência da comunicação recebida (com destruição liminar das comunicações inconsistentes, cabendo esta destruição à Comissão de Auditoria, sob proposta do Responsável pelo SPI);
- iii) investigação / relatório / arquivamento;
- iv) encaminhamento final.

Antes de proceder ao encaminhamento final das comunicações, o Responsável pelo SPI contabiliza as comunicações para efeitos estatísticos e mantém um registo das mesmas, o qual abrange exclusivamente os seguintes aspectos: (i) data de recepção da comunicação; (ii) essencialidade dos factos comunicados, sendo contudo eliminadas todas as informações identificativas de quaisquer pessoas físicas; (iii) data da conclusão da investigação.

Concluída a investigação, as comunicações que consubstanciem com probabilidade uma prática irregular são encaminhadas pela Comissão de Auditoria ao Conselho de Administração para que este tome as providências consideradas adequadas.

Sempre que da comunicação de práticas irregulares resultar a existência de indícios da prática de um crime ou de grave infracção disciplinar, a Comissão de Auditoria deve recomendar que a Sociedade remeta o assunto (i) aos órgãos internos da Novabase para competente processo e (ii) aos órgãos externos de investigação, nomeadamente a polícia criminal ou o Ministério Público, para apuramento das responsabilidades que houver.

Aplicam-se as regras gerais de conflitos de interesses nas deliberações a aprovar pela Comissão de Auditoria ou pelo Conselho de Administração relativamente às comunicações efectuadas no âmbito do SPI.

Em qualquer caso, é garantida a confidencialidade da comunicação, caso seja pretendida pelo autor da comunicação, e a protecção dos dados pessoais das pessoas físicas envolvidas, sendo considerada falta grave qualquer acção contra quem tenha realizado a comunicação da prática irregular.

Esta política está explicada no sítio da Novabase ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)) no espaço reservado para o IR/Corporate Governance.

A Novabase obedece assim ao previsto no Código das Sociedades Comerciais e às recomendações do Código de Governo das Sociedades de 2007 e do Código de Governo Societário de 2010, estando o sistema aprovado pela CNPD pela autorização nº 4494/2009.

## *Secção V – Comissões Especializadas*

---

Comissão de Vencimentos (CV) - este órgão delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais. A actual composição para o triénio 2009-2011 foi estabelecida pela AG de 28 de Abril de 2009. Preside à CV Francisco Luís Murteira Nabo. Fazem igualmente parte desta comissão Pedro Rebelo de Sousa e João Quadros Saldanha. Nesta comissão, os elementos são todos independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração nos termos do ponto II.19 do Capítulo II do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 1/2007, que integra os critérios adoptados em 2009 pela Novabase para aferir do cumprimento da recomendação n.º II.5.2 do Código de Governo das Sociedades de 2007.

Sem prejuízo do exposto, nos termos da recomendação n.º II.5.3. do Código de Governo das Sociedades de 2010, não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Vencimentos no desempenho das suas funções qualquer pessoa que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços ao Conselho de Administração, para além de outras situações que, nos termos dessa recomendação, afectam a independência da pessoa em causa no enquadramento das funções próprias da Comissão de Vencimentos. Tal recomendação parece envolver o entendimento de que, por maioria de razão, as pessoas que tenham exercido funções no Conselho de Administração naquele período também não sejam contratadas para apoiar a referida comissão ou, *a fortiori*, para integrá-la como um dos seus membros, o que, contudo, se verifica com um dos actuais membros dessa comissão (João Quadros Saldanha).

Deste modo, à luz da referida recomendação n.º II.5.3. do Código de Governo das Sociedades de 2010, o ex-administrador João Quadros Saldanha poderá ser considerado como um membro da Comissão de Vencimentos não independente relativamente aos membros do Conselho de Administração da Novabase.

Não obstante o exposto, a Novabase salienta que os actuais membros da Comissão de Vencimentos foram nomeados para exercerem funções no mandato correspondente ao triénio 2009-2011, pelo que não se afigura adequado proceder por ora a quaisquer alterações na composição da referida comissão até ao fim do presente mandato.

A Novabase, procurando adoptar as melhores práticas de governo, pretende analisar detalhadamente esta questão e propor à Assembleia Geral, no futuro, se e quando tal for adequado, a nomeação de membros da Comissão de Vencimentos que se conformem plenamente com a letra e a finalidade das recomendações da CMVM nesta matéria.

A Comissão de Vencimentos realizou durante o ano de 2009 quatro reuniões tendo sido elaboradas e assinadas as respectivas actas.

*II.36 Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.*

Conforme referido no ponto II.3, em 31 de Dezembro de 2009, a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração era composta pelos seguintes membros: Rogério dos Santos Carapuça (Presidente), Luís Paulo Salvado, Luís Mira Amaral, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Joaquim Sérvulo Rodrigues e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho.

Por outro lado, como também já foi referido igualmente no ponto II.3, em 31 de Dezembro de 2009, a Comissão de Avaliação do Governo Societário era composta pelos seguintes membros: Rogério dos Santos Carapuça (Presidente), Luís Paulo Salvado, Manuel Alves Monteiro, João Luís Correia Duque, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Joaquim Sérvalo Rodrigues.

Conforme foi já referido neste relatório, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, acerca da eventual implementação de uma solução que envolva uma estrutura com competência para identificar atempadamente potenciais candidatos com elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador em cumprimento da recomendação n.º II.5.1. do Código de Governo das Sociedades de 2010, designadamente através da alteração do regulamento interno de funcionamento da Comissão de Avaliação do Governo Societário de modo a que tais competências passem a constar das atribuições desta última comissão especializada.

*II.37 Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.*

Como já mencionado no ponto II.13, tanto a Comissão de Avaliação da Actividade do Conselho de Administração como a Comissão de Avaliação do Governo Societário reuniram, cada uma, 1 vez durante o exercício de 2009. Ambas as comissões especializadas lavram actas das suas reuniões.

*II.38 Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.*

O presidente da Comissão de Vencimentos, Francisco Luís Murteira Nabo, possui os conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração adequados nos termos do ponto II.38 do Regulamento da CMVM n.º 1/2010.

*II.39 Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa.*

A Comissão de Vencimentos não é assistida por quaisquer pessoas singulares ou colectivas que mantenham contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao Conselho de Administração ou a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração ou qualquer relação actual com consultora da empresa que afectem a sua independência ou isenção.

A Comissão de Vencimentos também não é assistida por qualquer entidade que, nos últimos três anos, tenha mantido alguma relação com a administração da Sociedade nos termos do parágrafo anterior, ou por qualquer pessoa que se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços com qualquer pessoa referida no presente parágrafo ou no parágrafo anterior.

Sem prejuízo do exposto, importa ter em conta as considerações constantes do início da presente Secção V, nomeadamente no que se refere à avaliação da independência

dos membros da Comissão de Vencimentos à luz do disposto na recomendação n.º II.5.3. do Código de Governo das Sociedades de 2010.

Ora, conforme se refere acima, o disposto nesta recomendação da CMVM parece envolver o entendimento de que, por maioria de razão, as pessoas que tenham exercido funções no Conselho de Administração naquele período também não sejam contratadas para apoiar a referida comissão ou, a fortiori, para integrá-la como um dos seus membros, o que, contudo, se verifica com um dos actuais membros dessa comissão (João Quadros Saldanha).

Deste modo, à luz da referida recomendação n.º II.5.3. do Código de Governo das Sociedades de 2010, o ex-administrador João Quadros Saldanha poderá ser considerado como um membro da Comissão de Vencimentos não independente relativamente aos membros do Conselho de Administração da Novabase.

Não obstante o exposto, a Novabase salienta que os actuais membros da Comissão de Vencimentos foram nomeados para exercerem funções no mandato correspondente ao triénio 2009-2011, pelo que não se afigura adequado proceder por ora a quaisquer alterações na composição da referida comissão até ao fim do presente mandato.

A Novabase, procurando adoptar as melhores práticas de governo, pretende analisar detalhadamente esta questão e propor à Assembleia Geral, no futuro, se e quando tal for adequado, a nomeação de membros da Comissão de Vencimentos que se conformem plenamente com a letra e a finalidade das recomendações da CMVM nesta matéria.

## Capítulo III: Informação e Auditoria

### *III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.*

O capital da Novabase está constituído por 31.401.394 acções emitidas, sendo que não existem acções não admitidas à negociação, nem diferentes categorias de acções. Todas as acções conferem os mesmos direitos sociais.

### *III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.*

**Participações Accionistas<sup>1</sup> (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)**

Accionistas	#	#	%
	Acções parcial	Acções	Capital e direito de voto
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações		3.180.444	10,13%
ES TECH VENTURES, SGPS, SA	1.792.144		
Fundo de Pensões do BES	1.157.395		
Elementos dos Orgãos Sociais	100		
Grupo Banco Espírito Santo, SA (termos do nº1 do artº20 do CVM)		2.949.639	9,39%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		2.514.947 <sup>2</sup>	8,01%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		2.170.679 <sup>2</sup>	6,91%
Luis Paulo Cardoso Salvado		1.903.040 <sup>2</sup>	6,06%
Rogério dos Santos Carapuça		1.884.787 <sup>2</sup>	6,00%
João Nuno da Silva Bento		1.799.793 <sup>2</sup>	5,73%
Fernando Fonseca Santos		1.575.020	5,02%
Fundo Santander Acções Portugal	1.234.775		
Fundo Santander PPA	191.663		
Outros	144128		
Santander Asset Management - Soc.Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (termos do nº1 do artº20 do CVM)		1.570.566	5,00%
Fundo Millennium Acções Portugal	583.604		
Fundo Millennium PPA	397.892		
Millenniumbcp-Gestão de Fundos, SA (termos do nº1 do artº20 do CVM)		981.496	3,13% <sup>3</sup>
Álvaro José da Silva Ferreira		920.000 <sup>2</sup>	2,93%
<b>Total</b>		<b>21.450.411</b>	<b>68,31%</b>

<sup>1</sup>Participação de cada um destes Accionistas corresponde à última posição comunicada à sociedade até 31 Dezembro de 2009.

<sup>2</sup> Inclui acções abrangidas pelo acordo parassocial descrito no ponto III.5 deste relatório, sendo as acções dos restantes accionistas abrangidos pelo referido acordo parassocial imputáveis ao accionista em causa. Na totalidade, os accionistas abrangidos pelo acordo parassocial são titulares de 11.848.266 acções representativas de 37,73% do capital social e direitos de voto na Novabase – SGPS, S.A.

<sup>3</sup> No dia 24 de Março de 2010, foi divulgado que o Millenniumbcp-Gestão de Fundos, SA reduziu a sua participação para menos de 2% dos direitos de voto.

*III.3 Identificação de Accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.*

Não existem regras estatutárias que prevejam acções que confiram direitos especiais.

*III.4 Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.*

Não existem cláusulas estatutárias que limitem a transmissão ou a titularidade de acções da Novabase.

*III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.*

Em 20 de Abril de 2006, foi celebrado um acordo parassocial entre os seguintes Accionistas da Novabase conforme quadro seguinte que mostra a posição individual àquela data:

Accionistas	Nº Acções	% capital
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.498.697	8,70%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.498.697	8,70%
Rogério dos Santos Carapuça	1.873.113	6,52%
Luís Paulo Cardoso Salvado	1.783.543	6,21%
João Nuno da Silva Bento	1.783.543	6,21%
Álvaro José da Silva Ferreira	804.866	2,80%
João Vasco Tavares da Mota Ranito	492.628	1,71%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	366.592	1,28%
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	74.946	0,26%
<b>Total</b>	<b>12.176.665</b>	<b>42,39%</b>

Do referido Acordo Parassocial cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- Obrigações respeitantes à composição do Conselho de Administração e à eleição dos respectivos membros, nomeadamente a elaboração em conjunto, por todos os Signatários, previamente às Assembleias Gerais para a respectiva eleição, das propostas de designação dos membros do Conselho de Administração. Tais propostas deverão ser aprovadas por maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, tendo os Signatários assumido o compromisso de votar favoravelmente as propostas por eles apresentadas na Assembleia Geral;
- Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas para a fixação de eventuais

alienações de tais acções bem como de possíveis aquisições de acções da Novabase pelos Signatários, comprometendo-se estes últimos a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;

- c) Os Signatários obrigam-se a exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Novabase no exacto sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adoptar, política de prémios de gestão a atribuir aos Administradores da Novabase, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos;
- d) Obrigação dos Signatários a só votarem favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Signatários detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas;
- e) Necessidade de unanimidade de todos os Signatários para a aquisição de acções da Novabase que implique a imputação a estes últimos de uma participação qualificada superior a 33% ou 50% dos direitos de voto da Novabase;
- f) Os Signatários obrigam-se a assegurar que os respectivos descendentes em primeiro grau, enquanto não atingirem a maioridade, não procederão a quaisquer aquisições a título oneroso de acções da Novabase;
- g) O Signatário que, com a violação do Acordo Parassocial, determine que venham a ser imputados aos demais Signatários, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada de 50% dos direitos de voto da Novabase, deverá desencadear imediatamente o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Signatário que tenha causado tal imputação de direitos de voto nos termos referidos e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição, encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição

O Acordo Parassocial vigorou por um período de três anos a contar da data da sua celebração. No entanto qualquer um dos Signatários que renunciasse ou fosse destituído com ou sem justa causa das suas funções de administrador da Novabase, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, podia optar por desvincular-se do mesmo.

Em 29 de Fevereiro de 2008, foi divulgado ao mercado que os Signatários do Acordo Parassocial, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, Rogério dos Santos Carapuça, Luís Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento, Álvaro José da Silva Ferreira e Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas, acordaram tornar livre a aquisição pelos referidos Signatários de acções da Novabase, num montante máximo de 8,85% do capital social da Novabase, podendo deste modo cada Signatário adquirir até 397.403 acções. As acções assim adquiridas não serão qualificadas como Acções Concertadas, salvo se tal vier a ser deliberado pelos Signatários por unanimidade.

Na mesma data, foi comunicado ao mercado que João Vasco Tavares da Mota Ranito e José Carlos de Almeida Pedro de Jesus, na sequência da sua saída da Novabase ocorrida em Setembro de 2007 e dos pedidos de desvinculação ao Acordo Parassocial, deixaram de estar abrangidos pelo referido Acordo a partir de 1 de Março de 2008.

Adicionalmente, em 28 de Outubro de 2008, foi divulgado ao mercado a celebração de um novo Acordo Parassocial que foi subscrito pelos Accionistas, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, Rogério dos Santos Carapuça, Luís Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira, tendo por objecto 10.488.065 acções da Novabase entre si detidas, que correspondem a 33,4% dos direitos de votos da referida sociedade. O Acordo Parassocial entrou em vigor no dia 20 de Abril de 2009, data em que cessou a vigência do parassocial que se encontrava previamente em vigor e acima referido, e é válido por um período de três anos a contar dessa data.

As acções objecto do novo Acordo Parassocial são detidas pelos referidos Accionistas nas seguintes quantidades:

<b>Nome</b>	<b>Num. Acções</b>	<b>% do Capital</b>
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.170.679	6,91%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.170.679	6,91%
Rogério dos Santos Carapuça	1.774.755	5,65%
Luís Paulo Cardoso Salvado	1.783.543	5,68%
João Nuno da Silva Bento	1.783.543	5,68%
Álvaro José da Silva Ferreira	804.866	2,56%
<b>Total</b>	<b>10.488.065</b>	<b>33,40%</b>

Do referido Acordo Parassocial cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- a) Obrigações relativas à elaboração em conjunto, por todos os Signatários, previamente às Assembleias Gerais para a respectiva eleição, das propostas de designação dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos. Tais propostas deverão ser aprovadas por maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, tendo os Signatários assumido o compromisso de votar favoravelmente as propostas por eles apresentadas na Assembleia Geral;
- b) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas para a fixação de eventuais alienações de tais acções bem como de possíveis aquisições de acções da Novabase pelos Signatários, comprometendo-se estes últimos a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;
- c) Sem prejuízo do acima exposto, cada um dos Signatários encontra-se autorizado, nos termos do próprio Acordo Parassocial, a proceder à aquisição de acções da Novabase, na proporção das Acções Concertadas por si detidas no âmbito desse acordo e desde que o total das Acções Concertadas propriedade dos Signatários não ultrapasse 33% ou 50% do número total de acções da Novabase e/ou direitos de voto respectivos, consoante a participação

qualificada dos Signatários seja à data inferior ou superior a 33%, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. As acções da Novabase assim adquiridas não serão consideradas como Acções Concertadas;

- d) Os Signatários obrigam-se a exercer o seu direito de voto nas Assembleias-Gerais da Novabase no exacto sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adoptar, política de prémios de gestão a atribuir aos Administradores da Novabase, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos;
- e) Obrigação dos Signatários de apenas votarem favoravelmente em Assembleia-Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Signatários detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas;
- f) Necessidade de unanimidade de todos os Signatários para a aquisição de acções da Novabase que implique a imputação a estes últimos de uma participação qualificada superior a 33% ou 50% dos direitos de voto da Novabase;
- g) Os Signatários obrigam-se a assegurar que os respectivos descendentes em primeiro grau, enquanto não atingirem a maioridade, não procederão a quaisquer aquisições a título gratuito de acções da Novabase;
- h) O Signatário que, com a violação do Acordo Parassocial, determine que venham a ser imputados aos demais Signatários, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada de 50% dos direitos de voto da Novabase, deverá desencadear imediatamente o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Signatário que tenha causado tal imputação de direitos de voto nos termos referidos e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição, encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição.

Qualquer um dos Signatários que seja destituído sem justa causa das suas funções de administrador da Novabase, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, poderá optar por desvincular-se do mesmo.

Até à data da entrada em vigor deste Acordo Parassocial continuou vigente o anterior acordo parassocial acima referido. O novo Acordo Parassocial foi celebrado sem três dos signatários do anterior acordo. Relativamente a dois desses signatários, João Vasco Tavares da Mota Ranito e José Carlos de Almeida Pedro de Jesus, a desvinculação do actual acordo parassocial já se havia verificado anteriormente. No que respeita ao terceiro desses signatários, Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas o acordo parassocial anterior que se encontrava em vigor cessou a sua vigência no prazo no mesmo previsto, dia 20 de Abril de 2009.

A celebração destes Acordos Parassociais, em especial o novo Acordo Parassocial, visou garantir a existência de estabilidade Accionista para os triénios que os mesmos versavam. A Novabase entende que a simples celebração do acordo parassocial não constitui por si uma medida defensiva e lesiva dos interesses dos Accionistas, uma vez

que contribui para assegurar a estabilidade na gestão da sociedade, salvaguardando assim o interesse social e Accionista da Novabase. Acresce que é entendimento da Novabase que, tendo o novo Acordo Parassocial por objecto uma percentagem de apenas 33,40% do total das acções da Novabase, o mesmo não deverá ser considerado uma medida defensiva face a eventuais ofertas públicas de aquisição pois, para além de não ter sido estabelecido com tal finalidade, tal Acordo Parassocial não é susceptível de impedir de facto a transição do controlo da sociedade e, como tal, o sucesso de qualquer oferta pública de aquisição geral.

Para além deste acordo parassocial, a Novabase não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais sobre as acções representativas do seu capital social.

Não existem limites estatutários ao direito de voto.

### *III.6 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;*

#### *Quórum constitutivo da Assembleia Geral*

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos, a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados Accionistas que detenham pelo menos acções correspondentes a um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido, podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de Accionistas presentes.

#### *Quórum deliberativo da Assembleia Geral*

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados Accionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

### *III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.*

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

### *III.8 Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:*

- a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;
- b) O anúncio de resultados;

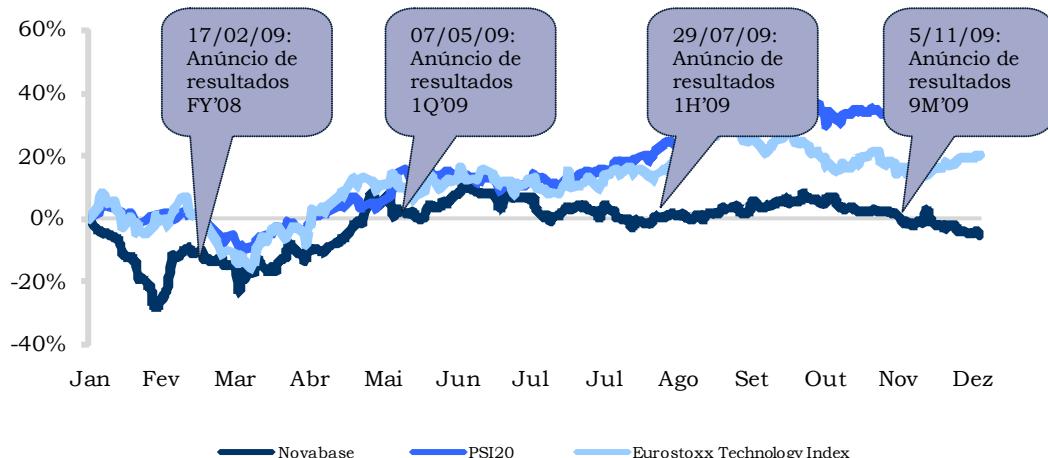
c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

Os doze meses de 2009 foram caracterizados por uma valorização dos índices PSI20 e EuroStoxx Technology de 33,5% e 20,5%, respectivamente.

A cotação da acção Novabase em 2009 desvalorizou-se 3,3%, dada a depreciação do título nos dois últimos meses do ano (9,2%).

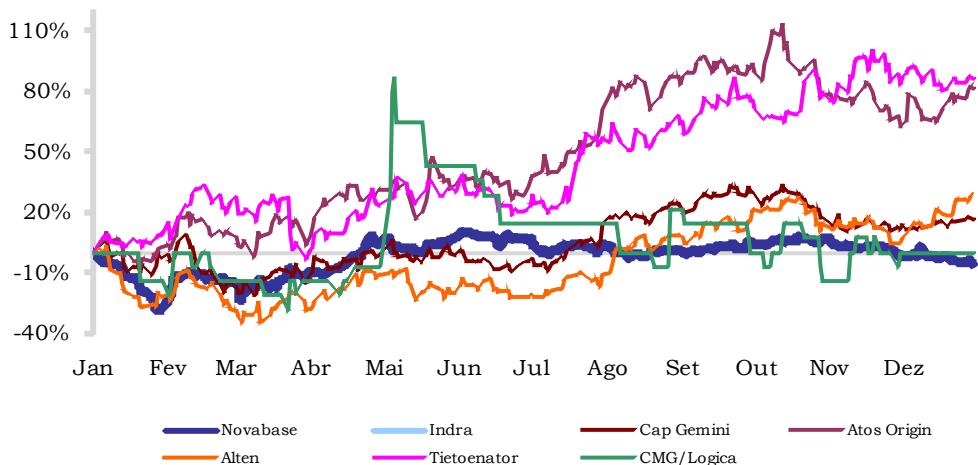
Nos 12M09, a rotação representou 27,0% do capital da Novabase, tendo sido transaccionadas 8,5 milhões de acções, valores inferiores aos ocorridos nos 12M08 (rotação de 66,9% do capital, tendo sido transaccionados 21,0 milhões de acções) reflectindo a conjuntura actual negativa do mercado de capitais.

### Novabase e o Mercado



Ao comparar a cotação da Novabase com um conjunto de outras empresas similares do sector de TI na Europa, observamos que a performance da acção Novabase nos 12M09 foi inferior à média das performances das outras acções.

## Novabase e outras TMT



A cotação média, ponderada pela quantidade, do título Novabase nos 12M09 cifrou-se em 4,39 euros por acção. Foram transaccionadas 8,5 milhões de acções em todas as 255 sessões de bolsa nos 12M09, correspondentes a um valor de transacção de 37.2 M€.

O número médio diário de acções transaccionadas nos 12M09 fixou-se em 33,2 mil títulos, correspondente a um valor médio diário de cerca de 0,1 M€.

A cotação no último dia de bolsa de 12M09, dia 31 de Dezembro de 2009, fixou-se nos 4,44 euros, o que representa uma desvalorização de 3,3% face aos 4,59 euros com que a Novabase se fixou no final de 2008.

A cotação de fecho máxima ocorrida em 2009 atingiu os 5,05 euros, enquanto que o valor mínimo de fecho registado fixou-se nos 3,27 euros. A capitalização bolsista no final de 2009, fixou-se em 139,4 M€.

Resumo	2009	2008	2007	2006	2005
Cotação Mínima (€)	3,27	2,10	3,27	5,22	5,45
Cotação Máxima (€)	5,05	5,07	5,91	7,27	6,96
Cotação média ponderada (€)	4,39	3,87	5,17	5,91	6,16
Cotação no último dia (€)	4,44	4,59	3,27	5,50	6,35
Nº títulos transaccionados (milhões)	8,5	21,0	20,2	20,6	8,5
Capitalização Bolsista no último dia (M€)	139,4	144,1	102,7	172,7	182,4

Os factos divulgados pela Novabase em 2009 são os seguintes:

2009-11-17

#### **Participação Qualificada**

A Novabase informa que o Millennium bcp - Gestão de Fundos de Investimento, S.A. lhe comunicou que a participação dos fundos por si geridos no capital da NOVABASE, SGPS, S.A. reduziu-se para 981.496 acções.

2009-11-16

#### **Aquisição de Acções Próprias**

A Novabase informa que efectuou transacção sobre acções próprias.

2009-11-16

#### **Transacções de Dirigentes**

A Novabase informa que os seus administradores lhe comunicaram a realização de transacções sobre acções representativas do capital social da Novabase.

2009-11-16

#### **COLLAB moderniza Centro de Atendimento da Mocambique Celular**

A COLLAB foi seleccionada pela Moçambique Celular - MCEL, a maior operadora móvel de Moçambique, para renovar e modernizar o seu Centro de Atendimento através da implementação da solução OneContact.

2009-11-09

#### **Novabase implementou solução de suporte às eleições autárquicas nos Açores**

A Novabase foi novamente seleccionada pela Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores para implementar o sistema tecnológico que serviu de suporte às eleições autárquicas de dia 11 de Outubro.

2009-11-05

#### **Novabase informa sobre os Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2009**

Volume de Negócios 180.4 MEuros (222.2 MEuros em 9M08), EBITDA 16.7 MEuros (16.9 M€ em 9M08), Resultados Líquidos 9.3 MEuros (-0.6 MEuros em 9M08). As Vendas e Prestação de Serviços Consolidados da Novabase atingiram no 3º Trimestre de 2009 (9M09) o montante de 180,4 M€, valor que corresponde a um decréscimo de 18,8% face aos 222,2 M€ registados nos 9M08.

2009-11-03

#### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento, através de comunicação efectuada pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A. (“Santander Asset Management”) que a) o Fundo Santander PPA passou a deter, a partir do dia 29 de Outubro de 2009, 191.663 acções correspondentes a 0.61% do capital social e direitos de voto na NOVABASE, SGPS S.A.

2009-09-30

#### **Novabase desenvolve solução para a Agência para a Modernização Administrativa**

A Novabase foi a empresa responsável pelo desenvolvimento e implementação dos Catálogos de Licenças e de Certidões, disponíveis através do serviço Empresa Online, no Portal da Empresa ([www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt)), para a Agência para a Modernização Administrativa (AMA).

2009-09-08

#### **Novabase estabelece parceria com a K2**

A Novabase e a K2, empresa detentora de uma plataforma que permite a construção de aplicações de Business Process Management que melhoram a eficiência das empresas, formalizaram, recentemente, um acordo de parceria - Value Added Resseller - que permitirá à Novabase complementar a sua oferta nesta área.

2009-07-29

#### **Novabase informa sobre os resultados consolidados do 1º semestre 2009**

Volume de Negócios 119.9 MEuros (147.3 MEuros em 6M08), EBITDA 12.0 MEuros (13.6 M€ em 6M08), Resultados Líquidos 7.0 MEuros (-2.1 MEuros em 6M08). O volume de negócios e o EBITDA apresentados não consideram o negócio de Mobility Solutions (descontinuado no decurso do 1Q2008) e consideram o negócio da TV na Alemanha apenas em 2007 e 2008.

2009-07-27

#### **Novabase desenvolve solução para a Agência para a Modernização Administrativa**

A Novabase foi a empresa escolhida pela Agência para a Modernização Administrativa, para implementar uma plataforma que visa simplificar o processo de licenciamento industrial por parte das empresas, face à entrada em vigor do novo diploma que regula o Exercício da Actividade Industrial (REAI – DL nº 209/2008 de 29 de Outubro).

2009-07-21

#### **Novabase promove o ensino do inglês e das tecnologias da informação a crianças do ensino público**

No âmbito do seu projecto de responsabilidade social, a Novabase lançou, pelo 4º ano consecutivo, o Programa Cursos de Verão Novabase 2009, para crianças do 3º e 4º ano do Ensino Básico de escolas públicas da zona de Sintra.

2009-07-16

### **Informação Privilegiada**

Novabase vem esclarecer notícia veiculada pelo jornal I, dia 16 de Julho, “Escolas apertam vigilância. Privacidade dos alunos é um problema”.

2009-07-13

### **Transacções de dirigentes**

A Novabase informa que o seu administrador Luís Fernando de Mira Amaral lhe comunicou a realização de transacções sobre acções representativas do capital social da Novabase.

2009-06-29

### **Novabase marca presença na Mobilidade Eléctrica em Portugal**

A Novabase assume a participação no Mobi.E com muito empenho e orgulho, encarando ainda o envolvimento neste projecto, que conta com o apoio expresso do Governo português, como uma oportunidade de excelência para posicionar a oferta da empresa no sector da Energia, aprofundando também o seu contributo para o desenvolvimento sustentável do País. :

2009-06-24

### **Novabase desenvolve solução para o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional**

A Novabase foi a empresa escolhida pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), no âmbito de um concurso público internacional, para desenvolver os sistemas de informação responsáveis pela gestão do Quadro de Referência Estratégico Nacional - SI QREN.

2009-06-19

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa que recebeu uma comunicação da “AXA Investments Managers Paris”, informando que a AXA Rosenberg Group LLC alienou 148.000 acções da Novabase SGPS S.A. em mercado no dia 10 de Junho de 2009.

2009-06-03

### **O Banco Espírito Santo de Investimento e a Euronext celebraram contrato de fomento de liquidez sobre as acções da Novabase**

Na sequência de acordo celebrado com a Novabase SGPS, S.A. (Novabase), o Banco Espírito Santo de Investimentos, S.A. celebrou com a Euronext Lisbon, S.A. (Euronext Lisbon) um contrato de Liquidity Provider sobre as acções da Novabase.

2009-05-25

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento, através de comunicação efectuada pelo Sr. Fernando Fonseca Santos, de que a participação do mesmo no capital da NOVABASE, SGPS, S.A. aumentou para 1.575.020 acções, correspondentes a 5,016% dos direitos de voto e do capital social da NOVABASE, SGPS, S.A.. :

2009-05-22

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa que recebeu uma comunicação em língua inglesa do Credit Suisse Securities (Europe) Limited (“CSSEL”).

2009-05-13

### **Aquisição de Acções Próprias**

A Novabase informa que efectuou transacções sobre acções próprias.

2009-05-13

### **Transacções de Dirigentes**

A Novabase informa que os seus administradores lhe comunicaram a realização de transacções sobre acções representativas do capital social da Novabase.

2009-05-07

### **Novabase - SGPS, SA informa sobre resultados consolidados no 1º trimestre de 2009**

Volume de Negócios 58.9 MEuros (65.1 MEuros em 3M08), EBITDA 6.7 MEuros (7.3 M€ em 3M08), Resultados Líquidos 4.2 MEuros (-5.9 MEuros em 3M08). O volume de negócios e o EBITDA apresentados não consideram o negócio de Mobility Solutions (descontinuado no decurso do 1Q2008) e consideram o negócio da TV na Alemanha apenas em 2007 e 2008.

2009-04-30

### **Novabase informa a criação de Comissão Executiva do Conselho de Administração**

A Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante “Novabase”) informa que na reunião do Conselho de Administração realizada no dia de hoje foi tomada a seguinte deliberação, tendo em vista a implementação e execução do modelo de governo societário da Novabase aprovado na Assembleia Geral Anual de 2009.

2009-04-28

### **Novabase informa sobre transacções de dirigentes**

A Novabase informa que o seu administrador Nuno Fórneas lhe comunicou que, à presente data, é titular de 61.706 acções representativas de 0,197% do capital social da Novabase e dos correspondentes direitos de voto.

2009-04-28

### **Novabase informa sobre transacções de dirigentes**

A Novabase informa que o seu administrador João Luís Correia Duque lhe comunicou que, à presente data, é titular de 500 acções representativas de 0,0016% do capital social da Novabase e dos correspondentes direitos de voto.

2009-04-28

### **Membros dos Órgãos Sociais e da Comissão de Vencimentos**

Novabase informa sobre nomeação dos Órgãos Sociais :

2009-04-24

### **Alienação de Acções Próprias**

A Novabase é detentora de 875.720 acções próprias, representativas de 2,79% da quantidade de acções da Novabase admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

2009-04-13

### **Novabase implementa solução no Metro de Sevilha**

A Novabase foi a empresa responsável pelo fornecimento de toda a rede de máquinas de venda automática de bilhética para o Metro de Sevilha, o qual acaba de ser inaugurado com a abertura da primeira linha Ciudad Expo – Olivar de Quintos, que conta já com o novo modelo de equipamentos desenvolvido pela Novabase.

2009-04-06

### **Novabase inova com solução de gestão eficiente da energia**

A medição do impacto ambiental do funcionamento de Datacenters já é uma realidade. A Novabase, empresa portuguesa líder em soluções de negócio baseadas em Tecnologias de Informação, acaba de desenvolver uma solução de gestão de Datacenters que permite a análise da disponibilidade e performance destes sistemas, considerando, além de indicadores tecnológicos, indicadores de natureza ambiental.

2009-03-31

### **Documento de Consolidação da Informação Anual**

2009-03-30

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Partblue SGPS, S.A., de que a sua participação no capital da NOVABASE, SGPS, S.A. aumentou para 3.180.444 acções.

2009-03-27

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa que, na sequência da comunicação efectuada pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited ("CSSEL"), de que a participação total imputável às sociedades do negócio de banca de investimentos do Grupo Credit Suisse passou a ser inferior a 2% dos direitos de voto na Novabase SGPS S.A..

2009-03-20

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Partblue SGPS, S.A., de que a sua participação no capital da Novabase, SGPS, S.A. aumentou para 2.123.968 acções correspondentes a 6,76% do seu capital social e correspondentes direitos de voto.

2009-03-20

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Sr. Fernando Fonseca Santos, de que a sua participação no capital da Novabase, SGPS, S.A. aumentou para 633.119 acções correspondentes a 2,01% do seu capital social.

2009-03-19

### **Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Partblue SGPS, S.A., de que a sua participação no capital da NOVABASE, SGPS, S.A., aumentou para 698.203 acções.

2009-03-18

### **Novabase desafia estudantes do IADE a desenharem nova Set Top Box**

A Novabase, em parceria com a PT, lançou o Prémio Melhor Design Set Top Box TDT, numa iniciativa apoiada pelo Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing (IADE) que teve como objectivo desafiar os alunos do 2º Ciclo do Mestrado em Design e Cultura Visual a desenvolverem o design da caixa exterior (housing) das set-top boxes.

2009-02-23

**Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Axa Rosenberg Group LLC, de que a sua participação no capital da Novabase, SGPS, S.A., aumentou para 648.253 acções.

2009-02-23

**Aquisição de Valores Mobiliários Próprios**

A Novabase informa que é detentora de 1 108 105 acções próprias, representativas de 3.53% da quantidade de acções admitida à negociação.

2009-02-18

**Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo BPI - Gestão de Activos – SGFIM, SA, de que a participação dos fundos por si geridos no capital da Novabase, SGPS, S.A., reduziu para 589.558 acções.

2009-02-17

**Novabase comunica o “guidance” para 2009**

A Novabase informa ao mercado o “guidance” para o ano 2009.

2009-02-17

**Novabase divulga a nomeação da nova Representante para as Relações com o Mercado**

A Novabase anuncia a nomeação da Engª María del Carmen Gil Marín como nova Representante para as Relações com o Mercado, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2009. ☺

2009-02-17

**Novabase informa Resultados Consolidados a 31 de Dezembro de 2008**

Volume de negócios 292.0 MEuros (270.1 MEuros em 12M07), EBITDA 21.1 MEuros (23.0 MEuros em 12M07). As Vendas e Prestação de Serviços Consolidados da Novabase atingiram em 2008 (12M08) o montante de 292.0 MEuros, valor que corresponde a um incremento de 8.1% face aos 270.1 M€ registados nos 12M07.

2009-02-13

**Technotrend GmbH vende activos à Görler Telekom GmbH e inicia processo de encerramento da actividade**

Informa-se que a Technotrend GmbH, participada pela Novabase, alienou à Görler Telekom GmbH, uma empresa do grupo Kathrein, os seus negócios actuais e todas as suas existências por um valor de EUR 10 milhões.

2009-01-12

**Novabase e AMA apostam na qualidade do atendimento na Administração Pública**

A Novabase foi convidada, pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), para participar no desenvolvimento de uma solução, que visa a formação dos colaboradores dos Centros de Atendimento da Loja do Cidadão.

2009-01-07

**Participação Qualificada**

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação hoje efectuada pelo BPI - Gestão de Activos – SGFIM, SA, de que a participação dos fundos por si geridos no capital da Novabase, SGPS, S.A. aumentou para 659.354 acções.

**III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.**

Dividendos relativos aos Exercícios de 2000, 2001 e de 2002 - o Conselho de Administração propôs nas Assembleias Gerais de Accionistas de 22 de Maio de 2001, de 29 de Abril de 2002 e de 29 de Abril de 2003 que os resultados dos exercícios de 2000, de 2001 e de 2002 continuassem a ser investidos na própria empresa com vista a privilegiar investimentos de natureza estruturante, com impacto decisivo no crescimento e na rentabilidade da empresa. No prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da BVLP (hoje Eurolist by Euronext Lisbon) das acções da Novabase, tinha já sido anunciada a intenção de não proceder à distribuição de dividendos a Accionistas nos três anos subsequentes à referida admissão à negociação. Assim, as respectivas Assembleias Gerais

deliberaram, por unanimidade, não distribuir dividendos aos Accionistas relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2000, de 2001 e de 2002.

Dividendos relativos aos Exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 - os Accionistas reunidos nas Assembleias Gerais Anuais decidiram não proceder à distribuição de dividendos.

Entretanto, a Novabase divulgou ao mercado, no passado dia 9 de Fevereiro de 2010, a intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2010 a distribuição aos Accionistas de um montante global de 15,7 milhões de euros, dos quais 10 milhões de euros correspondem a lucros de exercício e 5,7 milhões de euros respeitam a restituição de capital, traduzindo-se esta distribuição num pagamento total aos Accionistas de 0,5 euros por acção, sujeita a aprovação da Assembleia Geral.

*III.10 Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.*

*Indicação:*

- a) Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;*
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;*
- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.*

A AG da Novabase aprovou até à presente data 4 Planos de Opções de Atribuição, Subscrição e/ou Aquisição, a saber:

- 1º Plano de atribuição de opções de compra sobre acções, foi um plano universal, para trabalhadores e para membros do Conselho de Administração da sociedade e das restantes empresas do Grupo Novabase (Plano 2000-2002) que foi aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 22 de Maio de 2001;
- 2º Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2003 a 2005 (Plano 2003-2005) aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2003, também ele um plano universal, para trabalhadores e para membros do Conselho de Administração da sociedade e das restantes empresas do Grupo Novabase;
- 3º Plano de Opções (Plano 2006-2008), aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006 abrange apenas os administradores de algumas das sociedades do Grupo Novabase que se dediquem maioritariamente à gestão das mesmas, bem como todos os que desempenhem um cargo considerado de relevância importante em qualquer empresa do Grupo Novabase, com base em contrato de trabalho

- 4º Plano, de Opções de Atribuição de Acções (Plano 2009-2011) aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Abril de 2009, abrange apenas os administradores da Novabase SGPS

Os prazos de exercício dos dois primeiros Planos já se encontram esgotados, e não têm opções vivas passíveis de exercício. O 3.º Plano tinha opções vivas durante o exercício de 2009, que podiam ser exercidas até ao último prazo de exercício, a 25 de Maio de 2009. Neste 3º Plano havia 1 498 610 opções vivas, que podiam ser exercidas ao preço de exercício ajustado unitário de 6,39€. Os Planos implementados pela Novabase visaram e visam promover a participação na sociedade dos trabalhadores e/ou dos membros do Conselho de Administração da sociedade, bem como das restantes empresas do Grupo Novabase, no intuito de com estes congregar esforços no desenvolvimento da actividade da sociedade e na prossecução dos seus objectivos e de igualmente com estes partilhar o forte potencial de desenvolvimento da sociedade, independentemente da sua categoria profissional.

O 4.º Plano, de Opções de Atribuição de Acções, que vigora entre 2009-2011, abrange os administradores da Novabase SGPS.

Este Plano de Opções de Atribuição de Acções prevê a atribuição de opções de atribuição de acções ordinárias da Novabase como prémio de desempenho dos participantes.

As opções são atribuídas mediante deliberação da Comissão de Vencimentos, devendo esta comissão reunir para o efeito no prazo de 60 dias desde a data de tal início de funções. As opções podem ser exercidas faseadamente em três momentos. O primeiro momento ocorre no dia 25 de Maio do ano imediatamente seguinte ao da sua atribuição e os restantes em igual dia (ou no dia útil imediatamente seguinte, se esse não o for) nos sucessivos meses de Maio, e em lotes correspondentes a 1/3 do número de Opções atribuídas. As opções não exercidas poderão ser exercidas nas subsequentes datas de maturidade, embora caduquem automaticamente se não forem exercidas na última data de maturidade, o dia 25 de Maio de 2012.

Cada participante poderá beneficiar uma única vez da atribuição de Opções no âmbito deste Plano, a qual ocorrerá no ano em que iniciam as suas funções de administração.

O preço de atribuição das opções (*strike*) é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder, em regra, ao que resultar da média aritmética dos preços, ponderada pelos respectivos volumes, das transacções das acções da Novabase ocorridas no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, nas sessões que tenham lugar nos noventa dias anteriores à data de inicio das funções de administração de cada participante, eventualmente corrigido nos termos previstos no Plano. O preço de atribuição das opções atribuídas aos administradores eleitos na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009 foi de 4,04 Euros por acção.

A liquidação das opções exercidas processa-se, nos termos previstos no plano, através da atribuição de acções da Novabase (*net share settlement*) detidas em carteira própria.

Uma vez que o participante comunique à empresa a sua intenção de exercer as suas opções em cada uma das datas previstas, o número de acções a atribuir (com arredondamento por defeito) a esse participante é dado pela fórmula:

$$\text{N.º de Acções} = \text{N.º de Opções Exercidas} \times (\text{PE} - \text{Strike}) / \text{PE}$$

em que:

PE ou Preço de Exercício = média aritmética dos preços, ponderada pelos respectivos volumes, das transacções das acções da Novabase ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tenham lugar nos noventa dias anteriores à Data de Exercício.

O número total de opções atribuídas ao abrigo do 4.º Plano não podem em caso algum exceder o número total de opções atribuídas no âmbito do 3.º Plano, nos termos do qual as Acções correspondentes às Opções atribuídas mas ainda não exercidas ao abrigo deste terceiro Plano de Opções 2006-2008 não podiam exceder, a qualquer momento, e em relação ao volume total das acções representativas do capital social da Novabase nesse momento, o limite máximo total de 8%, nas três Componentes Anuais de Fidelização que integravam o 3.º Plano.

Cabe à Comissão de Vencimentos da Novabase a atribuição efectiva da qualidade de participante do 4.º Plano.

Como princípio, não são autorizadas alterações dos preços de atribuição ou de exercício das opções. Sempre que ocorrerem operações financeiras susceptíveis de afectar de forma relevante o valor das acções da Novabase, tais preços podem ser ajustados nos termos do Plano, mas apenas se tais alterações forem efectuadas no sentido de neutralizar os efeitos de tais operações financeiras, encontrando-se ainda sujeitas a autorização e validação prévia por parte da Comissão de Vencimentos.

O número total de destinatários é de oito participantes.

#### Implementação dos Planos:

Durante o ano de 2001 teve lugar a primeira fase de implementação do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor, tendo sido exercidas, em 25 de Maio de 2001, 55.964 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 47,6% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, que teve lugar em 1 de Junho de 2001. Das 55.964 acções subscritas, 45.043 foram subscritas ao preço de 8.50 Euros, tendo as restantes 10.921 sido subscritas a 10.40 Euros.

Em 2002 e em 2003, devido aos comportamentos dos mercados de capitais não foram exercidas quaisquer opções previstas no Plano de Opção de Compra de Acções.

Em 2004, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2004, 150.743 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 11,9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial tiveram lugar em 28 de Maio de 2004. As 150.743 acções foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4,96 Euros.

Em 2005, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2005, 319.058 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 8,9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial tiveram lugar em 1 de Junho de 2005. Da totalidade das 319.058 acções, 314.971 foram subscritas e realizadas ao preço

unitário de 4,96 Euros e as restantes 4.087 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 5,87 Euros.

Em 2006, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2006, 2.675.629 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 48% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial tiveram lugar em 01 de Junho de 2006. Da totalidade das 2.675.629 acções, 2.634.308 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4,96 Euros, 38.755 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 5,87 Euros e as restantes 2.566 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 6,10 Euros.

Em 2007, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2007, 23.169 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a menos de 1% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data (opções activas). A totalidade das opções, no montante de 23.169, foram subscritas ao preço unitário de 4,91 Euros (resulta do ajustamento ao preço unitário de 4,96 Euros conforme explicado à frente). Em alternativa à realização de um aumento de capital para efectivação do exercício das opções atribuídas, o Conselho de Administração optou por alienar acções próprias.

Em 2008, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2008, 10.974 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 1% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data (opções activas). A totalidade das opções, no montante de 10.974, foram subscritas ao preço unitário de 4,09. Em alternativa à realização de um aumento de capital para efectivação do exercício das opções atribuídas, o Conselho de Administração optou por alienar acções próprias.

Em 2009, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2009, 10.974 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 1% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data (opções activas). A totalidade das opções, no montante de 10.974, foi subscrita ao preço unitário de 4,09. Em alternativa à realização de um aumento de capital para efectivação do exercício das opções atribuídas, o Conselho de Administração optou por alienar acções próprias.

Em 2009, no âmbito do 4.º Plano, foi atribuído um total de 1.959.720 opções a administradores da Novabase participantes no Plano.

Quadro Resumo da Implementação:

Períodos	Acções Exercidas Total	Acções	Preço de Subscrição	Acções	Preço de Subscrição
2001	55.964	45.043	8,5	10.921	10,40
2004	150.743	150.743	4,96		
2005	319.058	314.971	4,96	4.087	5,87
2006	2.675.629	2.634.308	4,96	38.755	5,87
2006	2.566	2.566	6,10		
2007	23.169	23.169	4,91		
2008	10.974	10.974	4,09		
2009	10.974	10.974	4,09		

Tomando por referência o preço de exercício hipotético, a 31 de Dezembro de 2009, das opções atribuídas no 4.º Plano, que seria de 4,67 euros por acção, calculado de acordo com o critério acima descrito, caso na próxima data de exercício, isto é, no dia 25 de Maio de 2010, fossem exercidas todas as opções atribuídas exercitáveis nessa data, ou seja, 1/3 das 1.959.720 opções atribuídas ao management, seriam atribuídas até 88.124 acções em liquidação das opções exercidas.

As restantes opções atribuídas até à data ao abrigo do 4.º Plano não podiam ser exercidas em 2009, nem poderão sê-lo em 2010. Tomando por referência os mesmos critérios acima descritos (incluindo o preço de exercício hipotético a 31 de Dezembro de 2009), o número de total de acções a atribuir no caso de poderem ser exercidas, a 25 de Maio de 2010, todas as opções atribuídas ao abrigo do 4.º Plano (o que o Plano não permite) seria de 264.373 acções.

No caso das acções atribuídas no âmbito do 4.º Plano, não poderão ser alienadas nem oneradas pelos participantes durante o prazo de um ano desde a respectiva data de atribuição das acções em virtude do exercício das opções, salvo no que respeita a 50% do total das acções atribuídas em tal data.

Adicionalmente poderão ser exercidas, no dia 25 de Maio de 2010, 10.975 (último 1/3 das 32.923 atribuídas que podem ser exercidas em 2010) opções ao preço de exercício de 4,09 euros cada, as quais foram atribuídas tendo por referência o 3.º Plano (não estando, contudo, incluídas no mesmo) e conferem o direito a adquirir ou subscrever igual número de acções.

*III.11 Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.*

Não foram celebrados quaisquer negócios ou operações entre a sociedade, e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fora das condições normais de mercado nem fora da actividade corrente da sociedade.

*III.12 Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.*

Não foram celebrados quaisquer negócios ou operações entre a sociedade e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, fora das condições normais de mercado.

No entanto, relatamos os únicos negócios ou operações, desta natureza, consideradas significativas em termos económicos para qualquer das partes envolvidas:

Durante o exercício de 2008 o volume de vendas e prestações de serviços do Grupo Novabase ao Grupo BES ascendeu a 14.4 M€ (cerca de 4.9% da facturação de 2008), enquanto que em 2009 se cifrou em 26.3 M€ (cerca de 10.9% da facturação de 2009).

Estes negócios foram realizados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da actividade corrente da Novabase.

*III.13 Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.*

Nos termos da recomendação n.º IV.2 do Código de Governo das Sociedades de 2010, os negócios de relevância significativa com Accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.

Para além das funções previstas na lei, a Novabase não atribuiu no exercício de 2009 estas competências específicas à Comissão de Auditoria uma vez que o modelo de governo adoptado pela Sociedade garante já que a Comissão de Auditoria possui competência suficiente para alertar para situações anómalas, sem prejuízo de não se encontrarem implementados procedimentos para a sua intervenção na avaliação prévia dos negócios em causa.

Por outro lado, tal boa prática ora recomendada pela CMVM não constava do Código de Governo das Sociedades de 2007, que se encontrou em vigor até ao final do exercício de 2009.

Sem prejuízo do exposto, tomando em consideração que o novo Código de Governo das Sociedades de 2010 prevê a existência de tais procedimentos, a Novabase ponderará, durante o exercício de 2010, acerca da eventual implementação dessa solução no seio do modelo de governo existente na sociedade, designadamente através da alteração do(s) regulamento(s) interno(s) de funcionamento da Comissão de Auditoria e/ou do Conselho de Administração, de modo a que tais procedimentos e correspondentes competências passem a constar das atribuições deste órgão de fiscalização.

dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Conforme se refere no ponto anterior, a Sociedade ainda não implementou quaisquer procedimentos de intervenção prévia dos órgãos de fiscalização para além dos previstos na lei, pelo que não existem dados estatísticos sobre esta matéria.

*III.14 Indicação da disponibilização, no sitio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.*

Em anexo ao presente relatório, disponibilizado no sítio da Novabase, é publicado o relatório sobre a actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria da Novabase.

*III.15 Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:*

- a)Funções do Gabinete;*
- b)Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;*
- c)Vias de acesso ao Gabinete;*
- d)Sítio da sociedade na Internet;*
- e)Identificação do representante para as relações com o mercado.*

A Novabase dirige uma especial atenção à sua presença no mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros.

O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio internet da Novabase ([www.novabase.pt](http://www.novabase.pt)). A Novabase tem desde 2002 no seu sítio institucional, no endereço, [www.novabase.pt](http://www.novabase.pt), um espaço dedicado ao investidor, no qual o investidor dispõe de diversos *links* de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação relevante sobre o sector que apoia a das receitas; à Informação Privilegiada; à informação sobre a composição e previsibilidade competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos electrónicos dos mesmos, bem como o consenso de mercado para as vendas a três anos e margens de Ebitda; ao desempenho bolsista das acções da Novabase; à estrutura Accionista da Novabase; a um espaço reservado às Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias, informação preparatória disponibilizada aos Accionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico disponível desde 2006 e as actas com um arquivo histórico para as AG dos últimos 3 anos; a um espaço de “Corporate Governance” no qual a Novabase reproduz o presente relatório, o Regulamento da CMVM 1/2007 sobre o Governos de Sociedades e o procedimento de comunicação de irregularidades; às respostas sobre as questões mais frequentes e ao contacto do Gabinete de Apoio aos Accionistas da Novabase.

A seguinte informação disponível no sitio da Internet da Novabase encontra-se divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais

elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.

O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

*Maria Gil Marín*

*Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores*

*Tel: +351 213 836 300*

*Fax: +351 213 836 301*

*Email: investor.relations@novabase.pt*

*Morada: Av. D. João II, Lote 1.03.2.3., Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal*

*III.16 Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:*

- a) Serviços de revisão legal de contas;
- b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;
- c) Serviços de consultoria fiscal;
- d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

*Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor.*

*Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio.*

Serviços Prestados	2008 ('000€)	2009 ('000€)
Revisão legal de contas	242	200
Outros serviços de garantia de fiabilidade	35	0
Serviços de consultoria fiscal	82	8
Outros serviços que não de revisão legal de contas	0	12

No âmbito das competências do auditor externo encontra-se entre outras responsabilidades a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências à Comissão de Auditoria fazem, pelo que a recomendação n.º III.1.4 do Código de Governo das Sociedades de 2010 se encontra cumprida.

Encontra-se em vigor um procedimento que sujeita a aprovação pela Comissão de Auditoria todos os serviços diversos dos serviços de auditora. Foram contratados aos auditores em 2009 serviços de consultoria fiscal e de formação, não obstante, estes serviços (conforme se constata no quadro em cima) não ultrapassaram os 10% do total

dos serviços de auditoria confirmado-se assim o cumprimento da recomendação n.º III.1.5 do Código de Governo das Sociedades de 2010.

### *III.17 Referência ao período de rotatividade do auditor externo*

A recomendação n.º III.1.3 do Código de Governo das Sociedades de 2010 dispõe, designadamente, que deve ser promovida a rotação do auditor ao fim de três mandatos, nos casos em que o mandato dos órgãos sociais seja de três anos, como ocorre com a Novabase.

Por outro lado, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, nas entidades de interesse público (que, nos termos da respectiva legislação, incluem as sociedades cotadas), o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A Novabase não adopta regras sobre a rotatividade do auditor externo, sendo contudo aplicável o regime relativo aos revisores oficiais de contas, o qual assegura, em conjunto com as demais normas aplicáveis, a independência do auditor externo e revisor oficial de contas no desempenho das respectivas funções.

O sócio responsável pela revisão legal de contas presta serviços à Novabase desde 2003, sendo que, ao abrigo do mencionado artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro e uma vez decorridos sete anos desde o início daquela prestação de serviços, em Abril de 2010, deverá ser designado um novo sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas da Novabase.

Acresce que, muito embora a prática de rotação do auditor externo objecto da recomendação n.º III.1.3 do Código de Governo das Sociedades de 2010 não ter estado em vigor no exercício social ao qual o presente relatório se reporta, a Novabase pondera, durante o exercício de 2010, a implementação de medidas no seio da Sociedade que reúnam as condições necessárias à adopção dessa recomendação pela Novabase, quando aplicável.

## Anexos:

---

- *Avaliação de independência do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos*
- *Relatório da Comissão de Auditoria*
- *Relatório da Comissão de Vencimentos*
- *Relatório dos administradores não executivos*



# 09

AVALIAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
DA COMISSÃO DE AUDITORIA E DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 0.4 DO ANEXO AO REGULAMENTO DA CMVM N.º 1/2007 E AO ABRIGO DA RECOMENDAÇÃO DA CMVM N.º II.1.2.2 SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES COTADAS**

O Conselho de Administração da Sociedade avalia a cada momento da independência dos seus membros não executivos de acordo com o disposto no número 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, tendo igualmente em consideração o disposto no artigo 414º-A do mesmo Código e sendo assegurada a coerência sistemática e temporal na aplicação de critérios de independência a toda a sociedade. Para o efeito, o Presidente deste órgão social recebe de cada administrador não executivo, no momento da respectiva designação e no início de cada exercício social, informação indicando o número de acções representativas do capital social da Sociedade detidas pelo administrador em causa, bem como a eventual existência de qualquer circunstância que o possa associar a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade ou que seja susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, sendo-lhe ainda comunicada qualquer situação que implique uma alteração superveniente da informação prestada. É igualmente considerada qualquer outra informação de que o Conselho de Administração ou qualquer um dos seus membros tenha conhecimento e seja relevante para avaliar a independência daqueles administradores.

Tomando em consideração os critérios acima identificados, o Conselho de Administração informa que, em conformidade com o disposto na Recomendação da CMVM n.º II.1.2.2 sobre o Governo das Sociedades Cotadas, os administradores Luís Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro e João Luís Correia Duque são independentes, o que corresponde a um quarto do número total de administradores.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010

Rogério Santos Carapuça  
José Afonso Dom Ferreira de Sousa  
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho  
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas  
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes  
Manuel Alves Monteiro

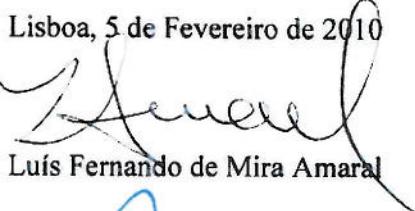
Luís Paulo Cardoso Salvado  
João Nuno da Silva Bento  
Álvaro José da Silva Ferreira  
Joaquim Sérvelo Rodrigues  
Luís Mira Amaral  
João Luís Correia Duque

## **DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA NOS TERMOS DO N.º 0.4 DO ANEXO AO REGULAMENTO DA CMVM N.º 1/2007**

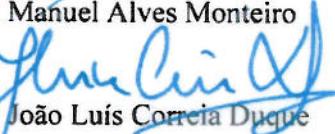
A Comissão de Auditoria da Sociedade avalia a cada momento da independência dos seus membros de acordo com o disposto no número 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assegurada a coerência sistemática e temporal na aplicação de critérios de independência a toda a sociedade. Para o efeito, o Presidente deste órgão social recebe de cada membro da Comissão de Auditoria, no momento da respectiva designação e no início de cada exercício social, informação indicando o número de acções representativas do capital social da Sociedade detidas pelo membro em causa, bem como a eventual existência de qualquer circunstância que o possa associar a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade ou que seja susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, sendo-lhe ainda comunicada qualquer situação que implique uma alteração superveniente da informação prestada. É igualmente considerada qualquer outra informação de que a Comissão de Auditoria ou qualquer um dos seus membros tenha conhecimento e seja relevante para avaliar a independência dos membros desta Comissão.

Tomando em consideração os critérios acima identificados, a Comissão de Auditoria informa que a totalidade dos seus membros são independentes.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2010

  
Luís Fernando de Mira Amaral

  
Manuel Alves Monteiro

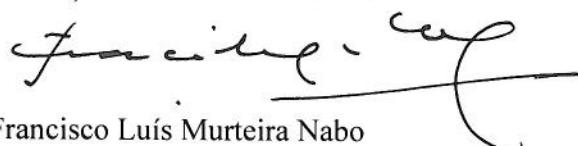
  
João Luís Correia Duque

## **DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS**

A Comissão de Vencimentos informa que a totalidade dos seus membros são independentes relativamente aos titulares do órgão de administração, uma vez que nenhum dos membros desta Comissão integra o Conselho de Administração, nem tem ligação familiar por via de casamento, parentesco ou afinidade em linha recta até ao terceiro grau, inclusive, com qualquer administrador.

A presente declaração é emitida tendo exclusivamente por referência as regras aplicáveis ao exercício de 2009, nomeadamente o ponto II.19 do Capítulo II do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 1/2007, e não prejudica a avaliação da independência dos membros da Comissão de Vencimentos a efectuar pela mesma relativamente ao exercício de 2010, nos termos e prazo aplicáveis.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010



Francisco Luís Murteira Nabo



Pedro Rebelo de Sousa



João Francisco Quadros Saldanha





**09**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA

**Novabase**



**Relatório de Actividades desenvolvidas pela  
Comissão de Auditoria da Novabase em 2009**

## 1. Enquadramento

### 1.1. O quadro da regulamentação interna

As Assembleias Gerais de Abril de 2006 e de Abril de 2007, deram importantes passos no sentido de aperfeiçoarem o modelo de governo da Novabase. Em 2006, dentre outras medidas, a empresa assimilou a figura do administrador não executivo independente e em 2007 optou pela adopção de um modelo de governo denominado de “anglo saxónico”, na sequência do qual, ficou estatutariamente prevista a existência de uma Comissão de Auditoria enquanto órgão estatutário de fiscalização da sociedade.

### 1.2. Membros da Comissão

A actual Comissão de Auditoria é composta por:

Luis Mira Amaral (Presidente)

João Luís Correia Duque (Vogal) e

Manuel Alves Monteiro (Vogal)

Os actuais membros da Comissão de Auditoria foram eleitos na Assembleia Geral da Novabase de 28 de Abril de 2009 para o triénio 2009 - 2011 e integram a nova composição do Conselho de Administração do grupo então eleita, preenchendo os requisitos previstos na legislação em vigor – nomeadamente o nº 5 do artº 414 do Código das Sociedades Comerciais.

De referir que o Engº Luis Mira Amaral e o Dr Manuel Alves Monteiro exercem funções nesta Comissão desde 2006, tendo o Prof. Doutor João Correia Duque sido eleito pela primeira vez em 2009.

### 1.3. Competências da Comissão de Auditoria

A actual Comissão de Auditoria, enquanto órgão estatutário de fiscalização da Novabase, reúne, dentre outras previstas no seu regulamento interno e as decorrentes do artº 423-F do Código das Sociedades Comerciais, as seguintes competências de supervisão:

- a) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- b) Ajuizar sobre o trabalho desempenhado pelos auditores externos, nomeadamente fiscalizando a sua independência;
- c) Apreciação da qualidade da informação financeira;
- d) Acompanhamento do sistema de controlo interno em vigor e da eficácia e qualidade das políticas de gestão de riscos implementadas, conhecendo e caracterizando os diferentes riscos que impendem sobre a empresa e os seus negócios.

O presente relatório comprehende, assim, as actividades desenvolvidas no decurso do exercício de 2009 pela Comissão de Auditoria.

## 2. Actividades Desenvolvidas

### 2.1. Enquadramento

No cumprimento das responsabilidades que lhe foram atribuídas enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a Comissão de Auditoria desenvolveu, ao longo do ano, diversas acções que tiveram como objectivos centrais assegurar-se que a informação financeira foi auditada pelos auditores externos com adequados padrões de qualidade e de independência, em estrita obediência aos mais sãos princípios e padrões internacionais e zelar pelo adequado funcionamento do sistema de controlo interno da empresa.

Durante o exercício de 2009 este órgão de governo estatutário realizou um total de treze reuniões formais, bem como, diversas reuniões informais.

Foram promovidas pela Comissão reuniões com os auditores externos que versaram sobre os trabalhos de auditoria e diversos aspectos de controlo interno, aprofundando o grau de conhecimento e controlo sobre estes temas no sentido de possibilitar a proposta de medidas preventivas sempre que aplicável.

A Comissão manteve a prática da realização de reuniões periódicas com o CEO e o CFO, estreitando as relações com estes dois responsáveis e garantindo, assim, um elevado grau de partilha de informação e debate sobre todos os temas financeiros e operacionais que se consideraram relevantes no decorrer do exercício.

Mediante a reunião com o responsável pela relação com os investidores, a Comissão debruçou-se ainda sobre as práticas em vigor na relação com os investidores, bem como a qualidade da informação divulgada ao mercado.

Com o objectivo de aprofundar o conhecimento operacional das diversas estruturas internas orgânicas da empresa, e manter a fiscalização sobre o controlo interno e processos de gestão de riscos em vigor, foram promovidas diversas reuniões com responsáveis pelos diversos departamentos internos.

Dando seguimento ao procedimento instituído conhecido por "Non Audit Services" que define a necessidade de aprovação prévia pela Comissão de Auditoria de todos os serviços que não os específicos de auditoria a prestar pelos auditores do grupo, foram avaliadas as situações reportadas à Comissão, não se tendo identificado nenhum constrangimento às propostas recebidas.

Foi dada particular atenção à avaliação das stock options à data da sua atribuição aos Administradores Executivos, a realizar ao abrigo do plano de médio e longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral de accionistas, sendo desenvolvido um modelo de avaliação.

Com o intuito de aprofundar e manter sempre actualizado o conhecimento dos vários negócios do grupo a Comissão promove, desde a sua constituição, reuniões regulares com responsáveis de diferentes áreas de negócio e geografias, dando especial enfoque à sensibilidade dos negócios para a detecção e mitigação de riscos de forma metódica.

Aliás, esta Comissão de Auditoria dedica especial atenção aos diversos riscos que impendem sobre a empresa e os seus diversos negócios, dirigindo um especial esforço no sentido de os conhecer em detalhe, ao mesmo tempo que diligencia no sentido de se assegurar que, a cada momento, a gestão executiva tem um elevado grau de conhecimento da sua natureza, extensão e repercussões na empresa, adoptando medidas conducentes a uma adequada monitorização das variáveis que os identificam e explicitam, bem como, definindo políticas de mitigação ou cobertura que protejam os negócios da empresa e os activos afectos à sua actividade, garantindo a sustentabilidade futura da empresa e dos mais legítimos interesses dos respectivos stakeholders, com destaque para os seus accionistas.

A Comissão acompanhou ainda a implementação do procedimento relativo a práticas de comunicação de irregularidades, confirmando-se não existir durante o exercício de 2009 nenhuma ocorrência comunicada no âmbito do procedimento em vigor.

Pretendendo manter padrões elevados de desempenho e qualidade da sua performance a Comissão tem também em vigor um exercício periódico de Auto-avaliação do seu desempenho e do cumprimento dos objectivos traçados. Este exercício tem constituído um estímulo para a melhoria da acção da Comissão.

Por último, importa referir que se mantém a prática constante desta Comissão em informar o Conselho de Administração sobre o desenvolvimento das suas actividades, seja por ocasião da análise e aprovação das contas anuais, semestrais e trimestrais, seja em outros momentos e sobre outros assuntos.

## 2.2. Actividades desenvolvidas

Para cumprimento dos objectivos da Comissão, no âmbito das funções que lhe competem, merecem destaque as seguintes tarefas prosseguidas pelos membros da Comissão, no enquadramento acima referido, durante o exercício de 2009:

**a) Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas**

- A Comissão avaliou a proposta dos auditores externos, colaborando com o Conselho de Administração nesta análise;  
Foi elaborada pela Comissão de Auditoria a proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas a ser submetida à Assembleia Geral de Abril de 2009, para o triénio 2009 – 2011, proposta esta que foi aceite pela mesma.

**b) Ajuizar sobre o trabalho desempenhado pelos auditores externos, nomeadamente fiscalizando a sua independência**

- A Comissão leva a cabo de forma regular a supervisão da actividade dos auditores externos mediante as reuniões periódicas promovidas com os mesmos;
- Anualmente a Comissão avalia os auditores externos nomeadamente, no que respeita à sua independência, rigor, profissionalismo e pro-actividade, produzindo um relatório de conclusões que é comunicado ao Conselho de Administração.

**c) Apreciação da qualidade da informação financeira**

A Comissão analisa e aprecia a conformidade da informação financeira produzida pela empresa a reportar ao mercado trimestralmente:

- Em reuniões específicas promovidas para o efeito, internas, em conjunto com os auditores externos, e também com o CFO a Comissão leva a cabo a apreciação da informação financeira produzida semestralmente, com produção de relatório de fiscalização;
- Esta Comissão efectuou ainda a supervisão do cumprimento das políticas e critérios contabilísticos em vigor na preparação das demonstrações financeiras, pela apreciação e discussão do tema junto dos auditores externos.

**d) Acompanhamento do sistema de controlo interno em vigor e da eficácia e qualidade das políticas de gestão de riscos implementadas, conhecendo e caracterizando os diferentes riscos que impendem sobre a empresa e os seus negócios.**

- Levou-se a cabo a apreciação e discussão das principais conclusões dos auditores externos relativas a variadas questões, com destaque para aquelas que se prendem com procedimentos de controlo interno que tenham merecido maior atenção no decorrer dos trabalhos de auditoria;
- A Comissão promove o acompanhamento da implementação das recomendações efectuadas pelos auditores externos junto da empresa mediante reuniões promovidas com os auditores externos e com os gestores executivos;
- Mediante reuniões promovidas ao longo do ano, a Comissão procedeu à recolha regular de informação sobre os diversos riscos que impendem sobre a actividade da empresa, bem como, informação que

# Novabase

permita a apreciação do grau de monitorização e mitigação desses riscos por parte da equipa de gestão executiva;

- Foi efectuada a apreciação geral da eficácia operacional da auditoria interna, analisando os standards de auditoria, os recursos, o desempenho e a competência técnica e os medidores de performance;
- A Comissão procedeu à apreciação dos relatórios de auditoria interna e acompanhamento do seguimento das conclusões, nomeadamente, com recurso a análise conjunta com o CEO e o CFO e com os responsáveis do negócio;
- A convite da Comissão realizaram-se reuniões periódicas com responsáveis por empresas participadas e negócios relevantes, com enfoque especial sobre o modelo de gestão, a forma de organização, os processos e os sistemas de suporte, o controlo interno em vigor, as políticas de recursos humanos e a gestão do talento;
- A Comissão procedeu ao acompanhamento dos níveis de litigância registados na empresa, com o apoio do departamento Jurídico, com particular atenção dada à respectiva natureza e potencial repercussão ao nível financeiro;
- Foi efectuado o acompanhamento do estado dos negócios relevantes, através de reuniões destinadas a aprofundar o estado de cada área de negócio, objectivos e planos a médio prazo bem como a identificação dos principais riscos afectos a cada área e planos de mitigação em vigor.

No cumprimento do disposto no Código de Governo das Sociedades, a Comissão de Auditoria confirma que na prossecução das suas actividades acima referidas não se deparou com quaisquer constrangimentos passíveis de restringirem a sua actividade enquanto órgão de fiscalização.

Deparou-se esta Comissão, outrossim, com uma postura de grande cooperação e transparência, seja da parte dos responsáveis da empresa com quem manteve contactos, seja da parte da equipa que compõem a Comissão Executiva, com destaque para o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e o CFO; postura essa que aqui se regista com muita satisfação.

### 3. Actividades a desenvolver

No mandato que agora termina, e após uma fase inicial de estabelecimento de rotinas e de habituação a um novo modelo de governo e de supervisão, foi possível estabilizar a actuação da Comissão de Auditoria, criando rotinas e impondo procedimentos e práticas.

Aqui chegados, cumprirá dar continuidade ao trabalho começado, robustecendo as funções e missões que cabe a esta Comissão prosseguir, em ordem a que os accionistas da Novabase e, em geral, os seus stakeholders, reconheçam na acção que a empresa desenvolve, uma postura de rigor, transparência e alinhamento de interesses.

Daí que, a Comissão de Auditoria planeie pôr um especial ênfase:

- na apreciação da qualidade, rigor e independência dos auditores externos;
- no aprofundamento das relações que tem mantido com o CEO, o CFO e outros dirigentes da empresa, garantindo um elevado grau de partilha de informação;
- na análise e monitorização dos riscos que impendem sobre a empresa e sobre os seus negócios mais relevantes;
- em geral, a Comissão de Auditoria manterá uma atenção muito especial relativamente a outros elementos e factores que contribuem para a sustentabilidade da empresa e da rentabilidade dos seus negócios, contribuindo para o esforço de criação de valor sustentável para os stakeholders, com destaque para os respectivos accionistas.

Como até aqui tem acontecido, a Comissão de Auditoria continuará a contar com a empenhada colaboração de todos quantos trabalham na empresa, e, muito em especial, dos auditores externos, do ROC e da Comissão Executiva.

Igualmente, agradece o apoio e os contributos que, ao longo do ano de 2009, de todos recebeu.

## 4. Conclusões ao Relatório de Actividades

O final do exercício de 2009 coincidiu com o termo de um mandato que foi, igualmente, o primeiro em que foram corporizadas medidas que dotaram a Novabase de um modelo de governo mais evoluído e alinhado com as melhores práticas de governo empresarial.

No desempenho da sua missão, a Comissão de Auditoria pode concluir que:

- 1) A gestão da Novabase se pauta por elevados níveis de rigor e transparência, que se reflectem na qualidade da informação de gestão produzida, nas condições de trabalho que proporciona a quem tem por missão auditar, controlar e supervisionar e na atenção que põe na monitorização e na mitigação dos riscos da empresa e dos seus negócios;
- 2) A Novabase é auditada de forma capaz, profissional e independente, recebendo a empresa de auditoria externa a informação necessária e suficiente para a elaboração de um parecer merecedor de confiança por parte dos accionistas e do mercado.

A Comissão de Auditoria

Luis Mira Amaral (Presidente)

João Luís Correia Duque

Manuel Alves Monteiro

Lisboa, 05 de Março de 2010





**09**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

## **Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2009 e Recomendações para a Política de Remunerações para o exercício de 2010.**

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu no exercício de 2009 quatro vezes, a primeira a 4 de Junho, a segunda a 9 de Julho, a terceira a 16 de Julho e finalmente a quarta a 8 de Setembro.

Esta Comissão é constituída pelo Dr. Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Engº João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes em todas as reuniões.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações aprovadas pela Assembleia-geral de 20 de Abril de 2006. Estas políticas foram reiteradas para o mandato 2009-2011 dos órgãos sociais, no relatório apresentado por esta comissão de vencimentos aos accionistas na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009.

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2009 e inclui a declaração anual da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

### **PARTE I**

#### **Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2009**

Durante o exercício de 2009 a comissão de vencimentos deliberou:

##### **Na sua primeira reunião de 4 de Junho:**

A CV deliberou por unanimidade, sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-geral da Novabase SGPS para o exercício de 2009, manter a habitual atribuição ao Presidente da Mesa Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino de uma remuneração em senhas de presença no montante de 1000 (mil) euros por reunião e à Secretária da Mesa Dra. Maria José Santana uma senha de presença no valor de 750 (setecentos e cinquenta) euros por cada reunião. Estes valores não sofreram qualquer actualização face ao praticado no exercício anterior.

A CV deliberou ainda por unanimidade a atribuição da remuneração fixa dos Administradores executivos da sociedade para o exercício 2009. Assim:

- a) Ao Presidente da Comissão Executiva (CEO), Eng.º Luis Paulo Cardoso Salvado, foi atribuída a remuneração fixa de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros) a pagar em

14 prestações mensais de igual montante e a partir da data de 1 de Maio de 2009. Não houve assim qualquer aumento relativamente à remuneração do cargo de CEO face ao exercício anterior.

b) Aos Vogais mais seniores da Comissão Executiva, Engs. João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira foi atribuído a cada um o montante de 255.500 euros (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros) a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Maio de 2009. Estes valores também não sofreram qualquer aumento face ao praticado no exercício anterior.

c) Aos novos membros da Comissão Executiva (CE), eleitos para o Conselho de Administração na última Assembleia-Geral, por serem os elementos mais recentes da CE e tendo em conta as respectivas funções, foram atribuídas respectivamente as remunerações fixas de 164.220 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte euros) ao Engº Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas e 126.000 (cento e vinte e seis mil euros) ao Dr. Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes. Ambos os valores pagos em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Maio de 2009.

A todos os administradores executivos acresceu o subsídio de refeição previsto na empresa para qualquer colaborador.

A CV deliberou ainda por unanimidade sobre a remuneração fixa dos administradores não executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2009.

a) O Presidente do Conselho de Administração (Chairman) Prof. Rogério dos Santos Carapuça, passou a auferir 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil euros) a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Maio de 2009. Tal correspondeu a um empenhamento significativo do Chairman no dia a dia da vida da empresa que se pretende preservar no actual mandato.

b) Os vogais não executivos do Conselho de Administração Engº José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (antigos administradores executivos) face à previsível manutenção de alguma actividade no dia a dia da empresa, passaram a auferir, cada um, o montante de 104.000 euros (cento e quatro mil euros) a pagar em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Maio de 2009.

c) O vogal não executivo Engº Joaquim Manuel Jordão Sérvulo Rodrigues atendendo a que não participa na Comissão de Auditoria passou a auferir a remuneração bruta de 15.550 euros (quinze mil, quinhentos e cinquenta euros) paga em 14 prestações mensais de igual montante a partir de 1 de Maio de 2009.

A CV deliberou ainda por unanimidade sobre a atribuição da componente em dinheiro da remuneração variável dos Administradores Executivos da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2008 que havia findado. Dada a redução forte de resultados líquidos do exercício de 2008 face a 2007 decidiu a CV reduzir fortemente o valor da componente em dinheiro a atribuir aos administradores que cumpriram funções no exercício anterior. Assim, decidiu a CV por unanimidade, aprovar o pagamento do montante total bruto de 241.120 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte euros) para a totalidade dos administradores que cumpriram essas funções em 2008 o que

contrasta com a quantia de 1.050.000 euros (um milhão e cinquenta mil euros) paga para a totalidade dos administradores no ano anterior de 2007.

Dada também a contribuição relativa dos vários administradores em 2008 decidiu a CV atribuir o valor de 43.840 euros (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta euros) brutos a pagar a cada um dos seguintes administradores: Rogério dos Santos Carapuça, Luis Paulo Cardoso Salvado, João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira, e ainda 21.920 (vinte e um mil novecentos e vinte euros) para os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, e Manuel Tavares Festas.

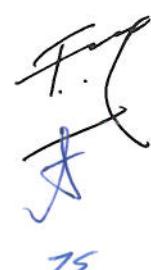
A CV deliberou ainda nesta reunião sobre a atribuição de stock options aos administradores da Novabase SGPS para o mandato 2009-2011. Dado que a Assembleia-geral realizada em 28 de Abril de 2009 deliberou a atribuição de um total não superior a 1.959.720 (um milhão novecentas e cinquenta e nove mil setecentas e vinte) opções sobre acções Novabase SGPS ao conjunto dos administradores, decidiu a CV por unanimidade atribuir as seguintes opções que totalizam o montante aprovado na referida AG:

- a) Ao Presidente da CE, Eng.<sup>º</sup> Luis Paulo Salvado o montante de 380.528 (trezentas e oitenta mil, quinhentas e vinte e oito) opções;
- b) Aos vogais executivos Eng<sup>º</sup>s João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira 380.528 (trezentas e oitenta mil, quinhentas e vinte e oito) opções cada um;
- c) A vogal executivos Eng.<sup>º</sup> Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas o valor de 247.343 (duzentas e quarenta e sete mil, trezentas e quarenta e três) opções;
- d) Ao vogal executivo Dr. Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes o valor de 152.211 (cento e cinquenta e duas mil, duzentas e onze) opções;
- e) Ao Presidente do CA, Prof. Rogério dos Santos Carapuça, o valor de 266.370 (duzentas e sessenta e seis mil, trezentas e setenta) opções;
- f) Aos vogais não executivos Eng.<sup>º</sup> José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Marques de Carvalho 76.106 (setenta e seis mil, cento e seis) opções cada um.
- g) Aos restantes administradores, nenhuma opção.

A atribuição destas opções e o seu exercício seguiram o estipulado no regulamento respectivo aprovado na Assembleia-Geral de 28 de abril de 2009.

Na sua segunda reunião de 9 de Julho:

A CV decidiu por unanimidade a atribuição de um prémio a cada um dos administradores não executivos José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho. Estes dois administradores foram os dois fundadores da Novabase Sistemas de Informação (primeira empresa do Grupo Novabase), em Maio de 1989, tendo desde essa data desempenhado diversas funções executivas de topo dentro do Grupo Novabase. Esta atribuição foi aprovada porque os referidos membros não executivos do Conselho de Administração foram fundamentais, pela sua dedicação e competência ao longo deste percurso, para o crescimento sustentável da Novabase,



que é hoje a empresa portuguesa líder em soluções de negócio com Tecnologias de Informação. Assim, no ano da sua passagem a administradores não executivos da sociedade decidiu a CV atribuir um prémio em dinheiro a cada um, nas seguintes condições:

- a) O prémio terá o valor fixo global bruto de € 570.000,00 (quinhentos e setenta mil euros), sendo dividido em três tranches no valor de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros) cada uma, a pagar em Julho de cada ano civil durante o mandato em curso (triénio 2009/2011) tendo a primeira sido paga de imediato.
- b) A eventual cessação de funções enquanto membros do Conselho de Administração de qualquer dos administradores referidos importará a automática e imediata cessação por caducidade das obrigações de pagamento da(s) tranche(s) que nesse momento seja(m) vincenda(s).

Na sua terceira reunião de 16 de Julho:

Decidiu a CV por unanimidade o pagamento de uma compensação ao Dr. Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas. O Dr. Manuel Festas exerceu, ao longo dos últimos dez anos, cargos de direcção e administração de elevado grau de confiança, entre eles o de administrador da Novabase SGPS, tendo demonstrado sempre grande empenho, dedicação e profissionalismo. Cessou no passado dia 28 de Abril as funções de administrador executivo da Novabase SGPS tendo terminado também todas as suas funções no grupo Novabase. A CV decidiu, pelas razões expostas, a atribuição de uma compensação pela cessação da relação de trabalho com o Grupo Novabase do Dr. Manuel Festas no montante de 134 mil euros brutos pagos de imediato em dinheiro.

Na sua quarta reunião de 8 de Setembro:

A CV deliberou por unanimidade atribuir a remuneração fixa aos administradores não executivos independentes da Novabase SGPS para o exercício de 2009. Tendo em consideração as linhas orientadoras da remuneração dos vários membros dos órgãos sociais da Novabase SGPS aprovadas na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2006, bem como a proposta desta Comissão quanto às remunerações dos órgãos de administração para o mandato de 2009 – 2011 aprovada na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2009, os membros da Comissão de Vencimentos deliberaram por unanimidade remunerar os administradores não executivos independentes, que compõem a comissão de auditoria, nos seguintes termos:

- a) O Eng.<sup>º</sup> Luis Fernando Luis Mira Amaral auferirá a quantia de €38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta euros) a ser paga em 14 prestações mensais de igual valor a partir de 1 de Maio de 2009;
- c) O Dr. Manuel Alves Monteiro auferirá a quantia de €38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta euros) a ser paga em 14 prestações mensais de igual valor a partir de 1 de Maio de 2009;
- d) O Professor João Luis Correia Duque auferirá a quantia de €38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta euros) a ser paga em 14 prestações mensais de igual valor a partir de 1 de Maio de 2009, ficando desde já autorizado, atenta a relação do Sr. Administrador com aquele Instituto, que este pagamento seja efectuado através de contrato de prestação de serviços a celebrar com o ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, se o Sr. Administrador assim o viesse a requerer o que efectivamente aconteceu posteriormente.

**PARTE II**  
**Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos  
Orgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade**

Dada a experiência desta comissão no ano que agora termina, entende a mesma que os princípios gerais que norteiam a remuneração dos órgãos de gestão da Novabase, tal como aprovados pelos accionistas em 20 de Abril de 2006 e reiterados em 28 de Abril de 2009, constituem uma boa prática, devendo assim manter-se.

Os princípios mais relevantes que a CV já defendeu na sua declaração anual apresentada na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 para o mandato de 2009-2011 dos órgãos sociais, nessa altura iniciado são:

- a. Atribuição aos administradores não executivos independentes (que integram a Comissão de Auditoria) de uma remuneração exclusivamente fixa. A atribuição de uma remuneração exclusivamente fixa aos administradores não executivos independentes encontra-se alinhada com os interesses da Sociedade na garantia da independência de tais administradores no exercício das respectivas funções.
- b. Atribuição aos restantes administradores de, consoante os casos a determinar pela Comissão de Vencimentos, ou apenas uma componente fixa, ou uma componente fixa e uma componente variável.
- c. A atribuição de uma componente variável deve ter em atenção o alinhamento destes administradores com os interesses dos accionistas quer no curto, quer no médio e longo prazo pelo que se recomenda desdobrar esta componente em duas partes.
- d. A primeira parte da componente variável deve ser paga anualmente em dinheiro e deve ser correlacionada directamente com o desempenho da empresa no ano findo, avaliada por exemplo em termos do resultado líquido obtido, e com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.
- e. A segunda parte da componente variável deve ter como objectivo alinhar os administradores com o desempenho bolsista da empresa no triénio, podendo ter a forma de um plano de stock options que deve ser aprovado pelos accionistas em Assembleia-Geral bem como o respectivo regulamento. A comissão de vencimentos aplica o mesmo regulamento determinando para cada administrador o montante de opções a atribuir. A Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 veio efectivamente a aprovar um plano de stock options e o respectivo regulamento. Os critérios da atribuição das opções e do respectivo exercício encontram-se definidos neste regulamento, conforme documento em anexo.
- f. Os membros da mesa da Assembleia-geral devem ser remunerados apenas com senhas de presença.
- g. Remuneração do revisor oficial de contas da Sociedade em conformidade com as práticas do mercado e de modo consentâneo com o adequado

exercício das funções respectivas a definir pela Administração sob proposta da Comissão de Auditoria.

Estes princípios estiveram em sintonia com as recomendações da CMVM que vigoraram em 2009. No ano que agora se inicia, a CV irá voltar a analisar este tema, à luz das recomendações da CMVM em vigor para 2010 e de acordo com as linhas gerais que foram adoptados para definir a remuneração dos administradores no início do mandato que está em curso.

Cabe ainda informar que o plano de stock options prevê que as opções abrangidas por tal plano sejam atribuídas uma única vez a cada participante no ano em que se iniciem as respectivas funções de administração no mandato 2009-2011, devendo contudo tais opções ser divididas em três lotes de 1/3 do total. Cada lote é passível de exercício nas seguintes datas de maturidade: 25 de Maio de 2010, 25 de Maio de 2011 e 25 de Maio de 2012.

Deste modo, embora não exista a possibilidade de o pagamento desta componente da remuneração variável ter lugar após o termo do mandato em curso, pelo menos 1/3 das opções em causa apenas poderão ser exercidas após o referido mandato estar concluído.

Por outro lado, salienta-se que não existem mecanismos de limitação da remuneração variável especificamente previstos para o caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso. Tal eventual deterioração do desempenho reflecte-se, contudo, na determinação das componentes variáveis da remuneração, de acordo com os princípios acima descritos.

Por fim, importa referir que a fixação das remunerações dos administradores é determinada tendo exclusivamente em vista a prossecução dos objectivos acima descritos, sem que sejam tomadas como elemento comparativo quaisquer políticas ou práticas remuneratórias de outras sociedades ou grupos de sociedades.

Lisboa, 26 de Março de 2010

A Comissão de Vencimentos



Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)



João Quadros Saldanha (Vogal)





# 09

RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

## Relatório dos Administradores Não Executivos da Novabase SGPS relativo ao exercício de 2010.

O Conselho de Administração da Novabase SGPS (CA) incluiu no exercício em questão e a partir da Assembleia-Geral realizada a 28 de Abril de 2009 o seguinte elenco:

Rogério dos Santos Carapuça (*Presidente do CA – Chairman*)

*Vogais não executivos:*

José Afonso Oom Ferreira de Sousa

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho

Joaquim Sérvulo Rodrigues

*Vogais não executivos independentes:*

Luis Fernando de Mira Amaral (*Presidente da CAUD*)

Manuel Alves Monteiro

João Correia Duque

Estes últimos formam a Comissão de Auditoria (CAUD). Em conjunto, estes administradores (sete) constituem a maioria dos membros do CA, uma vez que os restantes membros executivos são cinco, totalizando o Conselho 12 membros.

O CA reuniu em média uma vez por mês, nomeou a Comissão Executiva, aprovou um instrumento de delegação de competências na mesma e nomeou as restantes Comissões Especializadas do CA (nomeadamente as Comissões de Avaliação da Actividade do CA e a Comissão de Governo Societário). A CAUD, por sua vez, foi nomeada pela AG.

No quadro do cumprimento da sua actividade na sociedade, entenderam os membros não executivos signatários deste relatório, alguns deles igualmente membros da Comissão de Avaliação das actividades do CA, efectuar uma análise do trabalho de Conselho de Administração da Novabase SGPS (Board da Novabase) a qual se verte no presente relatório.

Para o efeito, foi seguida uma metodologia de análise que corresponde à aplicação dos princípios incluídos na referência:

*“Back to the Drawing Board”, Designing Corporate Boards for a Complex World,*  
Colin & Carter, Joy W. Lorsch. Harvard Business School Press.

A aplicação sistemática desses princípios permite, a nosso ver, analisar os mais significativos aspectos da actividade de um “Board of Directors” concluindo igualmente sobre a eficácia, eficiência e transparência do modelo de governo societário de uma empresa. Assim procuraremos, em futuras situações, ao longo do presente mandato do

CA, continuar a utilizar esta referência como espinha dorsal dos nossos relatórios anuais.

## PARTE I

### Avaliação do Desempenho do CA da Novabase SGPS para o exercício de 2009 (utilizando a estrutura incluída na referência acima indicada)

#### Papéis do Board

##### Aprovação da estratégia da empresa, planos e orçamentos e monitorização do desempenho em relação aos mesmos

A estratégia é amplamente discutida com base em apresentações do CEO e a sua consubstancialização no ano em curso é revista e aprovada. O Plano e Orçamento anuais são discutidos e aprovados pelo Board.

##### Aprovação dos investimentos e desinvestimentos mais significativos

São discutidos e aprovados pelo Board. Em 2009 mereceram maior atenção os processos de encerramento das actividades de mobilidade e da TechnoTrend, o turnaround na área da Bilhética, os investimentos a realizar em Angola e o lançamento do negócio de COB (chip-on-board).

##### Aprovação da estrutura de capital, da política de dividendos, do rigor e transparência das peças contabilísticas principais da empresa

O CA e a CAUD seguem regularmente os indicadores relativos à evolução da estrutura de capital, as suas eventuais alterações mais significativas. O CA aprovou um dividendo extraordinário e uma devolução de capital aos accionistas que submete como propostas à AG de 29 de Abril de 2010.

A CAUD monitoriza com detalhe a actividade do auditor externo, analisa as peças contabilísticas e veicula a sua análise para o CA. A CAUD reune regularmente com o CEO e o CFO para analisar aquelas peças, bem como as eventuais questões colocadas pelos auditores.

##### Garantia da identificação e gestão dos riscos principais

A CAUD segue, com o Auditor Externo, o CEO e o CFO, os principais riscos da empresa e dos negócios que esta prossegue, alertando para discussão no CA, sempre que for o caso, as questões mais relevantes. Na avaliação do CA efectuada no início de 2010, relativa a 2009, foi sugerido pela CAUD que o Chairman faça reuniões regulares também com o membro do CE que agrege toda a informação relativa aos principais riscos, por forma a sofisticar ainda mais este aspecto do governo societário. O Chairman apresentará em 2010 uma proposta de metodologia para este efeito.

##### Nomeação da Comissão Executiva e do CEO e garantia do planeamento da sucessão

A sucessão do CEO ocorreu em 2009, segregando-se as funções com as do Chairman. O anterior Chairman e CEO (Rogério Carapuça) passou a exercer apenas as funções de Chairman, sendo nomeado um novo CEO, Luis Paulo Salvado (que anteriormente exercia as funções de CFO), rodando estas para um novo elemento da CE – Francisco Antunes.

O CA foi responsável pela nomeação da CE e do CEO.

## Garantia de “Compliance” com aspectos legais e regulatórios e estabelecimento de normas de ética para a empresa

O CA analisa com regularidade as principais disposições regulatórias (no nosso caso emitidas pela CMVM), a sua comissão especializada de governo societário analisa em detalhe o cumprimento das recomendações e disposições legais em vigor e aprova, previamente à discussão no CA, o relatório anual de práticas de governo societário.

Não existe, de momento, um código de ética interno, o que se considera um tema de trabalho para o futuro.

## **Principais Tarefas**

### Monitorização do desempenho da companhia e da gestão executiva

É feita regularmente pelo CA (mensalmente) e pela comissão de avaliação das actividades do CA, respectivamente, sobre o desempenho da companhia e a dos seus órgãos de governo. Todos os elementos do CA são convidados para o Kick-off anual da empresa e para as reuniões mensais de revisão do Estado do Negócio.

### Tomar as decisões mais relevantes

O Board da Novabase analisa e toma as decisões mais relevantes para a vida da empresa e delega na CE a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada.

### Aconselhar a gestão executiva e o CEO

Sim. Sempre que se justifique.

De acordo com o Modelo de Governo aprovado, o Chairman pode participar nas reuniões da Comissão Executiva sem direito a voto, o que sucedeu em todas as reuniões da CE realizadas em 2009.

## **Variáveis monitorizadas com acrescidos detalhe e frequência**

### Desempenho Financeiro

Revisto mensalmente entre o CEO, o CFO e a CAUD e revisto e aprovado mensalmente pelo CA.

### Posição Competitiva

Analizada negócio a negócio sempre que relevante.

### Exposição ao Risco

Analizada mensalmente pela CAUD e auditores externos. Este aspecto pode ser aperfeiçoado, como já referido atrás, por iniciativa do Chairman.

### Desenvolvimento da Gestão Executiva

O CEO desempenha esse papel no dia-a-dia com os membros da sua equipa executiva. Dada a boa relação entre Chairman e CEO, o primeiro partilha muitos dos aspectos do dia-a-dia da empresa com o CEO.

### Clima organizacional

Existe um inquérito anual aos colaboradores sobre o desempenho das áreas funcionais, cujo resultado a CE analisa. Este instrumento possibilita a medição do grau de satisfação dos colaboradores com os serviços prestados pela organização que se reflectem internamente.

O Kick-Off e outros eventos possibilitam igualmente verificar que existe um bom clima na organização.

Um inquérito ao clima organizacional foi já realizado em 2008 com bons resultados. Em 2009 não se realizou por se considerar que não é necessário efectuar este estudo com a periodicidade de um ano.

### Satisfação de Clientes

É efectuado inquérito regular, com enorme representatividade e os resultados são partilhados com o CA. Em 2009 os resultados obtidos foram excelentes. Dá-se conta dos mesmos no relatório e contas anual.

## **Informação a partilhar entre a Comissão Executiva e o Board**

### Em que negócios se cria e se destroi valor accionista

É feita uma análise regular do desempenho global de todos os negócios nos CA mensais sendo analisadas as situações mais relevantes de criação e destruição de valor.

### Quais as tendências de evolução das margens (a 3 anos) do nosso negócio

Não é feita uma previsão explícita deste tipo de evolução mas o CA analisa séries longas de resultados que incluem naturalmente este indicador, sendo o mesmo estável nos principais negócios. É feita uma análise informal prospectiva de médio prazo e previsões formais para o quarter seguinte.

### Quais os principais riscos que a companhia enfrenta e como se gerem

Essa análise é feita regularmente com a CAUD e CA.

### Existem algumas práticas agressivas do ponto de vista de reporte da informação financeira?

Não.

### Que investimentos mais significativos estão a ser levados a cabo pela companhia (ou desinvestimentos) e como estão os mesmos a ser executados?

Essa análise é feita regularmente. O CA aprova todos os que forem significativos.

### Como se encontra o clima organizacional? Qual é o nível de moral dos colaboradores?

### Que fazemos para atrair e reter talento?

Bom. Já referido acima. A sociedade tem vindo a construir poderosos mecanismos de atracção e retenção de talentos. Salientam-se os programas Novabase Academy, Novabase Campus e a participação no programa CMU Portugal.

### Estamos a perder ou a ganhar quota de mercado?

Essa análise neste momento é relevante para Portugal. Dado o crescimento da Novabase e do mercado decorre que estamos numa situação de crescimento dessa quota o que é típico das situações de dificuldades na economia (os players mais fortes reforçam-se). Na geografia Angola estamos no início.

Como está o nível de satisfação de clientes?

Muito elevado (já referido). Mencionado no relatório e contas.

Como está a nossa imagem corporativa? O que pensam os stakeholders?

Arrancou em 2009 um estudo sobre imagem corporativa, que terá resultados em 2010.

Como difere a nossa estratégia da dos nossos principais concorrentes?

Tema analisado negociação a negócio, pois há várias diferenças entre eles. O CA participa nessa análise.

Como é que o nosso stock é visto pelos principais analistas que o seguem?

Em que baseiam eles as suas análises?

O CEO, o CFO e o IRO (responsável pelas relações com investidores) fazem road-shows todos os quarters. O Chairman tem igualmente participado. É feita uma reunião com os principais analistas, em cada trimestre, após divulgação dos resultados. As suas análises são públicas e, portanto, lidas pelo CA. Diversas casas de investimento seguem regularmente o título Novabase.

## Comportamento do Board

O estilo de liderança do Chairman é eficaz?

Sim. Foi recomendado pela CAUD que o Chairman passe regularmente a reunir com um membro do CA que concentre a informação existente relativa à gestão do risco e processos de auditoria interna. Este processo será montado em 2010.

O Chairman e o CEO têm uma boa relação?

Sim. Existe uma longa relação de trabalho e confiança entre ambos desde há bastante tempo e esse passado facilita muito as relações de ambos no dia-a-dia.

Entendem ambos o seu papel e as diferenças entre os dois?

Sim. O relatório de auto-avaliação da Comissão Executiva refere expressamente esse facto e a boa relação existente com o Chairman. Este refere-se igualmente à relação com o CEO como sendo muito correcta, cordial e eficaz.

O CEO encoraja contribuições do Board?

Sim. O CEO reune periodicamente com a Comissão de Auditoria e solicita sempre ao Board contribuições durante as reuniões e individualmente a vários dos seus membros não executivos.

As relações entre CA e CE são construtivas?

Sim. Plenamente.

Existe relação normal de trabalho entre membros do CA e CE fora das reuniões do Board?

Sim. Vários membros não executivos efectuam diligências e acções em sincronia e por solicitação dos executivos.

Podem os membros do Board levantar questões para discussão com facilidade, sejam a favor ou contra as posições aprovadas pelo colectivo?

Sim. Totalmente.

As visões de cada membro do Board são apresentadas de forma construtiva?

Sim. Sempre.

Tendo-se atingido uma decisão, os membros que dela discordaram apoiam a decisão tomada?

Sim. Totalmente.

As más notícias são comunicadas de forma rápida por parte da CE ao CA?

Sim. As actas das reuniões do CA comprovam a análise atempada de todos as situações mais significativas. Em 2009 foram analisadas com grande atenção o encerramento da Technotrend e a finalização do encerramento da actividade de mobilidade, já anteriormente iniciadas e constantemente monitorizadas. Processos judiciais em curso com algum significado e/ou potenciais são também analisados com regularidade. Eventuais situações mais significativas de risco em projectos são comunicadas regularmente e o Board participa em todas as situações mais importantes em todos estes domínios.

## PARTE II Conclusões

O modelo de governo societário da Novabase funciona bem. Todos os aspectos relevantes relativos ao seu funcionamento são identificados em detalhe na análise feita na PARTE I deste relatório. Algumas sugestões de melhoria foram também identificadas e serão endereçadas no exercício de 2010.

A Novabase foi considerada, no exercício de 2008, a cotada portuguesa com o mais elevado nível de cumprimento das recomendações da CMVM. Aguardamos a análise que será feita pelo regulador para o exercício de 2009 que agora se reporta. Em 2010 existe um novo conjunto de recomendações que serão analisadas pela empresa por forma a determinar a evolução do nosso medelo de Governo. A Comissão especializada do CA para as práticas de governo societário vai analisar estas recomendações e as boas práticas de mercado numa base regular, de modo a habilitar o CA a tomar as decisões que foram julgadas necessárias.

Os administradores não executivos julgaram importante introduzir neste relatório um “framework” claro para a avaliação do desempenho do Board que, pensamos, poderá ser igualmente uma contribuição significativa para o que se faz nesta matéria entre as cotadas portuguesas

Lisboa, 24 de Março de 2010

**Os Administradores não Executivos**

Rogério Carapuça  
(Chairman)

Luis Mira Amaral  
(Presidente da CAUD)

José Afonso Oom Ferreira de Sousa

Pedro Marques de Carvalho

Manuel Alves Monteiro

João Correira Duque

Joaquim Sérvulo Rodrigues



**09**

CONTAS

**CONTAS 2009**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2009	5
<b>I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009</b>	7
● Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2009	8
● Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	9
● Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	10
● Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	11
● Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	12
Nota 1. Informação geral	12
Nota 2. Políticas contabilísticas	12
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	21
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	24
Nota 5. Actividade por segmentos	26
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	27
Nota 7. Activos fixos tangíveis	28
Nota 8. Activos intangíveis	29
Nota 9. Investimentos em empresas associadas	31
Nota 10. Activos e passivos por impostos diferidos	31
Nota 11. Outros activos não correntes	32
Nota 12. Inventários	32
Nota 13. Instrumentos Financeiros por categoria	33
Nota 14. Clientes e outras contas a receber	34
Nota 15. Acréscimos de proveitos	34
Nota 16. Instrumentos financeiros derivados	35
Nota 17. Outros activos correntes	35
Nota 18. Caixa e equivalentes a caixa	35
Nota 19. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções	36
Nota 20. Reservas e resultados acumulados	37
Nota 21. Interesses minoritários	37
Nota 22. Empréstimos	38
Nota 23. Provisões	39
Nota 24. Outros passivos não correntes	39
Nota 25. Fornecedores e outras contas a pagar	40
Nota 26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	40
Nota 27. Fornecimentos e serviços externos	41
Nota 28. Gastos com o pessoal	41
Nota 29. Outros ganhos e perdas líquidas	42
Nota 30. Amortizações e depreciações	42
Nota 31. Proveitos financeiros	42
Nota 32. Custos financeiros	42
Nota 33. Perdas em associadas	43
Nota 34. Imposto sobre o rendimento	43
Nota 35. Resultados por acção	44
Nota 36. Compromissos	44
Nota 37. Partes relacionadas	45
Nota 38. Operações descontinuadas	47
Nota 39. Contingências	47
Nota 40. Eventos subsequentes ao fim do exercício	49
<b>II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM</b>	51
● Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Consolidada	53
● Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada	55
<b>III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais</b>	57
● Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase SGPS tem relação de domínio ou de grupos detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase SGPS e das Outras sociedades	59

<b>PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2009</b>	<b>61</b>
<b>I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>63</b>
● Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de Dezembro de 2009	64
● Demonstração do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	65
● Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	66
● Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	67
● Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	68
Nota 1. Informação geral	68
Nota 2. Políticas contabilísticas	68
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	74
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	75
Nota 5. Activos fixos tangíveis	76
Nota 6. Investimentos em empresas subsidiárias	77
Nota 7. Activos e passivos por impostos diferidos	77
Nota 8. Instrumentos Financeiros por categoria	78
Nota 9. Outros activos não correntes	79
Nota 10. Clientes e outras contas a receber	79
Nota 11. Caixa e equivalentes a caixa	80
Nota 12. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções	81
Nota 13. Reservas e resultados acumulados	82
Nota 14. Empréstimos	82
Nota 15. Outros passivos não correntes	83
Nota 16. Fornecedores e outras contas a pagar	83
Nota 17. Fornecimentos e serviços externos	83
Nota 18. Gastos com o pessoal	84
Nota 19. Outros ganhos e perdas líquidos	84
Nota 20. Depreciações	84
Nota 21. Proveitos financeiros	84
Nota 22. Custos financeiros	84
Nota 23. Imposto sobre o rendimento	85
Nota 24. Compromissos	85
Nota 25. Partes relacionadas	86
Nota 26. Contingências	88
Nota 27. Eventos subsequentes ao fim do exercício	89
<b>II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM</b>	<b>91</b>
● Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Individual	93
● Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual	95

# **CONTAS CONSOLIDADAS 2009**

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009**

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2009

	Nota	31.12.09	31.12.08	(Valores expressos em milhares de Euros)
<b>Activo</b>				
<b>Activos Não Correntes</b>				
Activos fixos tangíveis	7	8.721	8.121	
Activos intangíveis	8	28.778	29.481	
Investimentos em empresas associadas	9	1.914	2.314	
Activos financeiros disponíveis para venda		25	-	
Activos por impostos diferidos	10	8.341	10.092	
Outros activos não correntes	11	134	193	
<b>Total de Activos Não Correntes</b>		<u>47.913</u>	<u>50.201</u>	
<b>Activos Correntes</b>				
Inventários	12	8.593	13.154	
Clientes e outras contas a receber	14	94.060	96.576	
Acréscimos de proveitos	15	11.055	11.949	
Imposto sobre o rendimento a receber		4.802	2.053	
Instrumentos financeiros derivados	16	58	62	
Outros activos correntes	17	2.485	2.247	
Caixa e equivalentes a caixa	18	24.972	24.710	
<b>Total de Activos Correntes</b>		<u>146.025</u>	<u>150.751</u>	
Activos operações descontinuadas	38	826	2.258	
<b>Total do Activo</b>		<u><u>194.764</u></u>	<u><u>203.210</u></u>	
<b>Capitais Próprios</b>				
Capital social	19	15.701	15.701	
Ações próprias	19	(723)	(429)	
Prémios de emissão	19	49.213	49.213	
Reservas e resultados acumulados	20	16.425	17.340	
Resultado líquido		12.882	1.608	
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas		93.498	83.433	
Interesses minoritários	21	5.644	5.165	
<b>Capitais Próprios totais</b>		<u>99.142</u>	<u>88.598</u>	
<b>Passivo</b>				
<b>Passivos Não Correntes</b>				
Empréstimos	22	3.968	2.699	
Provisões	23	2.245	1.850	
Passivos por impostos diferidos	10	100	483	
Outros passivos não correntes	24	1.123	1.865	
<b>Total de Passivos Não Correntes</b>		<u>7.436</u>	<u>6.897</u>	
<b>Passivos Correntes</b>				
Empréstimos	22	4.502	9.256	
Fornecedores e outras contas a pagar	25	62.774	78.787	
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		290	15	
Instrumentos financeiros derivados	16	139	35	
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	26	19.662	17.300	
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<u>87.367</u>	<u>105.393</u>	
Passivos operações descontinuadas	38	819	2.322	
<b>Total do Passivo</b>		<u><u>95.622</u></u>	<u><u>114.612</u></u>	
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<u><u>194.764</u></u>	<u><u>203.210</u></u>	

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	<b>12 M *</b>	
		<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Operações em continuação</b>			
Vendas	5	117.634	171.045
Prestações de serviços	5	123.780	121.002
Custo das vendas		(103.761)	(151.529)
Fornecimentos e serviços externos	27	(45.308)	(49.805)
Gastos com o pessoal	28	(70.503)	(68.724)
Outros ganhos e perdas líquidas	29	(109)	(938)
Amortizações e depreciações	30	(5.111)	(5.802)
<b>Resultados Operacionais</b>		16.622	15.249
Proveitos financeiros	31	2.960	4.660
Custos financeiros	32	(2.787)	(7.146)
Perdas em associadas	33	(1.113)	(844)
<b>Resultados Antes de Impostos</b>		15.682	11.919
Imposto sobre o rendimento	34	(2.634)	(1.554)
<b>Resultados das operações em continuação</b>		13.048	10.365
<b>Operações descontinuadas</b>			
Resultados das operações descontinuadas	38	-	(8.806)
<b>Resultado líquido</b>		13.048	1.559
<b>Outro rendimento integral no exercício</b>		-	(5)
<b>Rendimento integral total no exercício</b>		13.048	1.554
<b>Resultado líquido atribuível a:</b>			
Accionistas		12.882	1.608
Interesses minoritários	21	166	(49)
		13.048	1.559
<b>Rendimento integral atribuível a:</b>			
Accionistas		12.882	1.603
Interesses minoritários	21	166	(49)
		13.048	1.554
<b>Resultado por acção das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos accionistas (€ por acção)</b>			
<b>Resultado por acção básico</b>			
Das operações em continuação	35	0,43 euros	0,34 euros
Das operações descontinuadas	35	Zero euros	(0,29) euros
	35	0,43 euros	0,05 euros
<b>Resultado por acção diluído</b>			
Das operações em continuação	35	0,42 euros	0,34 euros
Das operações descontinuadas	35	Zero euros	(0,29) euros
	35	0,42 euros	0,05 euros

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos accionistas						Interesses minoritários	Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Acções próprias	Prémio de emissão de acções	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ acções	Res. livres e resultados acumulados		
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2008</b>	<b>15.701</b>	<b>(249)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>686</b>	<b>34.234</b>	<b>13.641</b>	<b>114.502</b>
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	-	1.603	(49)
<b>Transacções com accionistas</b>								
Compra e venda de acções próprias	19	-	(180)	-	-	-	(1.098)	-
Pagamentos baseados em acções	19	-	-	-	-	168	-	-
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	(650)	(650)
Transacções com accionistas		-	(180)	-	-	168	(1.098)	(650)
<b>Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo</b>								
Transacções com interesses minoritários	20 e 21	-	-	-	-	-	(17.921)	(7.777)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>15.701</b>	<b>(429)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>854</b>	<b>16.818</b>	<b>5.165</b>	<b>88.598</b>
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2009</b>	<b>15.701</b>	<b>(429)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>854</b>	<b>16.818</b>	<b>5.165</b>	<b>88.598</b>
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	-	12.882	166
<b>Transacções com accionistas</b>								
Constituição de Reserva legal		-	-	-	282	-	(282)	-
Compra e venda de acções próprias	19	-	(294)	-	-	-	(2.458)	-
Pagamentos baseados em acções (a)	19	-	-	-	-	(854)	854	-
Pagamentos baseados em acções	19	-	-	-	-	379	-	-
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	(142)	(142)
Transacções com accionistas		-	(294)	-	282	(475)	(1.886)	(142)
<b>Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo</b>								
Transacções com interesses minoritários	20 e 21	-	-	-	-	-	(444)	455
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>15.701</b>	<b>(723)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.558</b>	<b>379</b>	<b>27.370</b>	<b>5.644</b>	<b>99.142</b>

(a) Foi transferido o saldo relativo às opções não vivas

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

	<b>12 M *</b>		
	<b>Nota</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Actividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		248.690	282.411
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(223.405)	(267.490)
Fluxo gerado pelas operações		25.285	14.921
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(3.356)	(2.621)
Outros pagamentos operacionais		(2.181)	(425)
		(5.537)	(3.046)
<b>Fluxo das Actividades Operacionais</b>		<b>19.748</b>	<b>11.875</b>
<b>Fluxo das Actividades Operacionais das Op. Descontinuadas</b>	38	<b>350</b>	<b>(471)</b>
<b>Actividades de Investimento</b>			
Recebimentos:			
Venda de filiais e associadas		78	779
Empréstimos concedidos a associadas		229	40
Juros e proveitos similares		826	1.337
		1.133	2.156
Pagamentos:			
Aquisição de filiais e associadas		(3.417)	(12.141)
Empréstimos concedidos a associadas		(805)	-
Empréstimos obtidos de associadas		(1.505)	-
Compra de activos fixos tangíveis		(1.982)	(2.710)
Compra de activos intangíveis		(1.416)	(2.478)
		(9.125)	(17.329)
<b>Fluxo das Actividades de Investimento</b>		<b>(7.992)</b>	<b>(15.173)</b>
<b>Fluxo das Actividades de Investimento das Op. Descontinuadas</b>	38	<b>-</b>	<b>14</b>
<b>Actividades de Financiamento</b>			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos		3.188	4.362
Venda de acções próprias	19	45	45
		3.233	4.407
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos		(4.274)	(13.075)
Rendas de locação financeira		(1.707)	(1.616)
Juros e custos similares		(848)	(2.955)
Aquisição de acções próprias	19	(3.715)	(3.097)
		(10.544)	(20.743)
<b>Fluxo das Actividades de Financiamento</b>		<b>(7.311)</b>	<b>(16.336)</b>
<b>Fluxo das Actividades de Financiamento das Op. Descontinuadas</b>	38	<b>(350)</b>	<b>3.524</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>19.796</b>	<b>31.278</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>4.445</b>	<b>(19.634)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes das Op. Descontinuadas</b>		<b>-</b>	<b>3.067</b>
<b>Efeito em caixa e seus equivalentes das variações de perímetro</b>	18	<b>(215)</b>	<b>5.085</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	18	<b>24.026</b>	<b>19.796</b>

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009**

## **1. Informação geral**

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (adiante designada por Novabase ou Empresa), com sede na Av. D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações - 1998-031 Lisboa – Portugal, tem como objecto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indirecta de exercício de actividade económica, sendo a “Holding” do Grupo Novabase.

O Grupo Novabase opera em quatro áreas de negócio:

(i) **Consulting** - Consultora de negócio e de soluções tecnológicas, a Consulting tem uma presença incontornável no mercado nacional e com uma experiência internacional relevante. Esta área concebe e implementa soluções de Tecnologias de Informação e possui um conjunto de práticas nos domínios de Financial Services, Government & Healthcare, Telecommunications & Media, Business & IT Consulting, Advanced Custom Development, Business Intelligence, Enterprise Applications & Integration e Multisourcing Services.

(ii) **Infrastructures & Managed Services (IMS)** - Criada em 2008, a IMS tem como objectivo estruturar a oferta da Novabase na área das Infraestruturas Inteligentes, dos serviços de Outsourcing (entre os quais Managed Services) e a Consultoria na gestão e controlo da função de IT. A sua oferta desdobra-se em Intelligent Infrastructures, Managed Services, IT Management e IT Contracting. Esta área integra ainda a oferta de Ticketing.

(iii) **Digital TV** - A área de Digital TV da Novabase é hoje uma das principais a nível Europeu. Iniciou a sua actividade em 2000 e desde aí tem apresentado um crescimento exponencial. Não possui competidores directos em Portugal onde, desde o início, possui uma relação estreita de parceria com os principais operadores de TV por cabo no país (Grupo Portugal Telecom e Grupo ZON). Opera nas áreas da televisão de alta definição e da disponibilização de conteúdos de TV em dispositivos móveis/portáteis. Os consumidores ambicionam obter acesso aos conteúdos de TV da sua preferência com uma qualidade de imagem acima da média e através de variados dispositivos de suporte que lhes permitam aceder-lhes em qualquer momento e em qualquer lugar.

(iv) **Novabase Capital** - Esta área, que era anteriormente divulgada incluída no âmbito do Consulting, desenvolve uma actividade de capital de risco através da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., que tem como principal objectivo identificar e ajudar a desenvolver projectos empresariais portugueses de TICs, ainda embrionários ou em expansão, que apresentem um elevado potencial de valorização em sinergia com a Novabase. A Novabase Capital é a sociedade gestora do Fundo de Capital de Risco Novabase Capital.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 25 de Março de 2010. É opinião do Conselho de Administração que elas reflectem de forma apropriada as operações do Grupo Novabase, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas.

## **2. Políticas contabilísticas**

Os principais critérios contabilísticos e valorimétricos aplicados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos reflectidos nestas demonstrações financeiras.

### **2.1. Bases de preparação**

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adoptadas pela União Europeia.

#### **Novas normas**

a) Os impactos da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2009, são os seguintes:

• **IFRS 8, ‘Segmentos Operacionais’.** A IFRS 8 substitui a IAS 14 e converge no relato por segmentos com os US GAAP. Esta nova norma determina a utilização “da visão da gestão”, de acordo com a qual a informação por segmentos é apresentada na mesma base da informação reportada internamente pela gestão. Esta norma resultou na redesignação dos segmentos (ver nota 5).

• **IAS 1 (revisão), ‘Apresentação das demonstrações financeiras’.** A revisão efectuada a esta norma proíbe a apresentação de rendimentos ou gastos (isto é, alterações no capital não relacionadas com os accionistas) na demonstração das alterações ao capital próprio, exigindo a apresentação das transacções no capital próprio com as entidades não accionistas na Demonstração do resultado integral. A Novabase adoptou a nova estrutura das Demonstrações financeiras desde 1 de Janeiro de 2009.

• **IAS 23 (alteração), ‘Custos de empréstimos obtidos’.** A alteração à IAS 23 determina que os custos de empréstimos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo “qualificável” (um activo que requer um período substancial de tempo para atingir a sua condição de uso ou venda), sejam considerados como parte do custo de aquisição. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase uma vez que esta não possui activos qualificáveis.

• **IFRS 2 (alteração)**, 'Pagamentos baseados em acções'. A alteração à IFRS 2 refere-se a condições de "vesting" e cancelamentos. Clarifica que o conceito das condições de vesting, limita-se às condições de prestação de serviço e de performance. O cancelamento de um plano de acções, deve ser registado de igual forma quer seja cancelado por iniciativa da empresa ou de uma entidade terceira. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IAS 32 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: apresentação' e consequente alteração à IAS 1- 'Apresentação das demonstrações financeiras'. Esta alteração requer que alguns instrumentos financeiros que cumprem com a definição de passivo financeiro sejam classificados como instrumentos de capital, quando possuem determinadas características e cumprem condições específicas. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' e consequente alteração à IAS 27 'Demonstrações financeiras separadas e consolidadas'. A alteração a esta norma permite às entidades que adoptam as IFRS pela 1<sup>a</sup> vez mensurar nas contas separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ao custo presumido, que pode corresponder ao justo valor dos investimentos na data da transição ou ao valor contabilístico pelo qual estava registado no GAAP anterior. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 7 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: divulgações'. As alterações introduzidas visam melhorar as divulgações relativas à aplicação do justo valor, passando a ser divulgado qual o nível de aplicação do justo valor utilizado para cada activo ou passivo mensurado ao justo valor, as metodologias e pressupostos utilizados. A Novabase introduziu estas divulgações no anexo às demonstrações financeiras.

• **Melhoria anual das normas em 2008** (a aplicar maioritariamente a 1 de Janeiro de 2009). Como parte do processo de revisão da consistência na aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu efectuar melhorias a algumas normas (IAS 16, IAS 20, IAS 38 e IAS 40) com o objectivo de clarificar algumas inconsistências identificadas. Da adopção destas melhorias não resultaram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 9**, "Derivados embutidos" e IAS 39 'Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração'. Esta alteração vem clarificar sobre o tratamento contabilístico a dar aos derivados embutidos quando a Entidade tenha adoptado a alteração efectuada à IAS 39 sobre a reclassificação de activos financeiros, conforme publicado pelo IASB em Outubro de 2008. Esta alteração não teve impacto das demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 13**, 'Programas de fidelização de clientes'. A IFRIC 13 clarifica que quando os bens ou serviços são vendidos, associados a programas de fidelização de clientes, as transacções de venda são consideradas como "multi-elementos" pelo que o produto da venda tem de ser alocado aos diferentes componentes com base no seu justo valor. A IFRIC 13 não é relevante para a actividade da Novabase.

• **IFRIC 14**, 'Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas'. A IFRIC 14 clarifica sobre a avaliação do limite que de acordo com a IAS 19 pode ser reconhecido como um activo. Clarifica também como é que os activos e passivos com pensões podem ser afectados por requisitos específicos de contribuições mínimas. A IFRIC14 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

b) Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Julho de 2009 ou em data posterior, que a Novabase decidiu não adoptar antecipadamente:

#### Normas

• **IFRS 3 (revisão)**, 'Concentrações de actividades' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). A norma revista continua a aplicar o método da compra nas concentrações de actividades, com algumas alterações significativas. Por exemplo, todos os montantes que compõem o preço de compra são valorizados ao justo valor. Existe a opção, de transacção a transacção mensurar os "interesses sem controlo" pela proporção do valor dos activos líquidos da entidade adquirida ou ao justo valor dos activos e passivos adquiridos. Todos os custos associados à aquisição são registados como gastos. A Novabase aplicará a IFRS 3 (Revista) prospectivamente a todas as concentrações de actividade que ocorram após 1 de Janeiro de 2010.

• **IAS 27 (revisão)**, 'Demonstrações financeiras separadas e consolidadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). A norma revista exige que todas as transacções com os "interesses sem controlo" sejam registadas no Capital Próprio, quando não há alteração no controlo sobre a entidade, não havendo lugar ao registo de goodwill ou ganhos ou perdas. A norma também determina quais os registos a efectuar quando há perda do controlo exercido sobre a entidade. Qualquer interesse remanescente sobre a entidade é remensurado ao justo valor, e um ganho ou perda é reconhecido nos resultados do exercício. A Novabase aplicará a IAS 27 (Revista) prospectivamente nas transacções com os "Interesses sem controlo" que ocorram após 1 de Janeiro de 2010.

• **IFRS 5 (melhoria 2008)** 'Activos não correntes detidos para venda e unidades descontinuadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). A melhoria clarifica que todos os activos e passivos de uma filial são classificados como detidos para venda, se de um plano de venda parcial, resultar a perda do controlo. Divulgações específicas devem ser efectuadas se esta filial qualificar como unidade descontinuada. A Novabase aplicará esta melhoria prospectivamente a todas as alienações parciais de filiais que ocorram após 1 de Janeiro de 2010.

• **IAS 39 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros - Itens elegíveis para cobertura' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). Esta alteração clarifica sobre quais os princípios a aplicar em situações específicas para determinar se um risco coberto ou uma porção de cash-flows é elegível para ser designado como de "cobertura". Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IAS 32 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: Apresentação - classificação de direitos emitidos' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2010). Esta alteração refere-se à contabilização de direitos emitidos denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente. Se os direitos forem emitidos pro-rata aos accionistas por um montante fixo em qualquer moeda, considera-se que se trata de uma transacção com accionistas a registar em Capitais próprios. Caso contrário, os direitos deverão ser classificados como instrumentos derivados passivos. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

- **IFRS 2 (alteração),** 'Pagamentos baseados em acções - transacções pagas financeiramente pelo Grupo' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração incorpora a IFRIC 8, 'Âmbito da IFRS 2' e a IFRIC 11, 'IFRS2 – Transacções com acções do Grupo e Acções Próprias', e trata da classificação de Planos do grupo em que a Entidade que recebe os bens ou serviços em troca dos planos de pagamentos baseados em acções pagas financeiramente pelo grupo, não é responsável por qualquer pagamento. Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRS 1 (alteração),** Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração à norma permite a um primeiro adoptante das IFRS a isenção na aplicação retrospectiva das IFRS para os activos das actividades "oil & gas", se o método do "custo total" fosse aplicado no âmbito do normativo anterior. A alteração a esta norma também isenta as entidades de reavaliar a classificação de um contrato de locação existente, à luz da IFRIC 4, 'Determinar se um acordo contém uma locação' quando a aplicação do normativo anterior resulte na mesma classificação. Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IAS 24 (alteração),** 'Partes relacionadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. A alteração à norma elimina os requisitos gerais de divulgação de partes relacionadas para as entidades públicas sendo contudo obrigatória a divulgação da relação da Entidade com o Estado e quaisquer transacções significativas que tenham ocorrido com o Estado ou entidades relacionadas com o Estado. Adicionalmente a definição de parte relacionada foi alterada para eliminar inconsistências na identificação e divulgação das partes relacionadas. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRS 9 (novo),** 'Instrumentos financeiros - classificação e mensuração' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A IAS 39 prevê duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado apenas quando a entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e juros. Caso contrário os instrumentos de dívida, são valorizados ao justo valor por via de resultados. A Novabase aplicará a IFRS 9 no exercício em que a mesma se tornar efectiva.
- **Melhoria anual das normas em 2009,** a aplicar maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010. Estas melhorias a diversas normas ainda não se encontram adoptadas pela União Europeia. Como parte do processo de revisão da consistência da aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu fazer melhorias às normas como o objectivo de clarificar algumas das inconsistências identificadas. As melhorias mais significativas referem-se às alterações efectuadas à IAS 17, 36 e 38. Estas melhorias serão aplicadas pela Novabase nos exercícios em que se tornem efectivas.

#### **Interpretações**

- **IFRIC 12,** 'Acordos de concessão de serviços' (a aplicar para os exercícios que se iniciem até 1 de Janeiro de 2010). Esta interpretação refere como as concessionárias de serviços públicos devem aplicar as IFRS para contabilizar a obrigação de construção de infra-estruturas assumida e os direitos recebidos no âmbito do contrato de concessão. Esta interpretação não terá impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 14 (alteração),** ' IAS 19 - Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração à interpretação ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração clarifica que quando o activo é uma consequência de pré-pagamentos efectuados por conta de contribuições mínimas futuras, o excesso positivo pode ser reconhecido como um activo. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 15,** 'Contratos para a construção de imóveis' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010, na União Europeia). A IFRIC 15 vem clarificar quando aplicar a IAS 18, 'Rérito' ou a IAS 11, 'Contratos de construção' a uma determinada transacção. É expectável que mais transacções qualifiquem para a aplicação da IAS 18, 'Rérito'. A IFRIC 15 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 16,** 'Cobertura de investimentos em operações estrangeiras' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009, na União Europeia). Esta interpretação aplica-se a entidades que fazem a cobertura do risco cambial resultante dos investimentos efectuados em operações estrangeiras e refere quais as condições que se devem verificar para que qualifique como cobertura contabilística. Esta interpretação define ainda quais os montantes que devem ser reclassificados do Capital próprio para resultados do exercício, quando uma operação estrangeira é alienada. A IFRIC 16 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 17,** 'Distribuições em espécie aos accionistas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). Esta interpretação clarifica que: (a) os dividendos a pagar são reconhecidos quando tenham sido devidamente aprovados e já não estão à discreção da entidade; (b) uma entidade deve mensurar o dividendo a pagar pelo justo valor do valor líquido dos activos distribuídos; (c) uma entidade deve reconhecer a diferença entre o valor do dividendo pago e o valor líquido contabilístico dos activos distribuídos em resultados do exercício. A Novabase aplicará esta interpretação quando se torne efectiva.
- **IFRIC 18,** 'Transferência de activos pelos clientes' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 31 de Outubro de 2009). Esta interpretação clarifica sobre o tratamento contabilístico a adoptar em acordos em que um activo tangível, que é transferido pelo cliente, é utilizado para a prestação de serviços futuros. Esta interpretação é particularmente relevante para o sector das "utilidades" por envolverem a prestação de serviços como o gás ou a electricidade. A IFRIC 18 não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 19,** 'Regularização de passivos financeiros com instrumentos de capital' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010). Esta interpretação clarifica qual o tratamento contabilístico a adoptar quando uma entidade renegoceia os termos de uma dívida que resulta no pagamento do passivo através da emissão de instrumentos de capital próprio (acções) ao credor. Um ganho ou uma perda é reconhecido nos resultados do exercício, tomando por base o justo valor dos instrumentos de capital emitidos e comparando com o valor contabilístico da dívida. A simples reclassificação do valor da dívida para o capital não é permitida. A Novabase aplicará a IFRIC 19 quando esta se torne efectiva.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase estão preparadas em milhares de euros, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico excepto no que respeita aos instrumentos financeiros derivados, que se encontram registados pelo seu justo valor (nota 16).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos anteriormente referidos requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados actuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adoptados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos activos e passivos.

## 2.2. *Bases de consolidação*

### **(1) Filiais**

Filiais são todas as entidades (entidades de finalidade especial incluído) sobre as quais o grupo tem poder de controlar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As filiais são incluídas na consolidação desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de filiais pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos activos entregues, acções emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, acrescido dos custos directamente imputáveis à aquisição. Os activos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de actividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses minoritários. O excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos activos líquidos identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do exercício.

As transacções intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transacções entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, a não ser que a transacção forneça evidência de imparidade do activo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das filiais são alteradas para garantir a consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

### **(2) Transacções com interesses minoritários**

As transacções com interesses minoritários são tratadas como transacções com detentores de capital do Grupo. Assim nas aquisições de participações financeiras a interesses minoritários o excesso apurado entre o valor de aquisição e a percentagem dos Capitais Próprios da subsidiária adquirida é registado no Capital Próprio.

### **(3) Empresas associadas**

As empresas associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não pode exercer o seu controlo, geralmente acompanhado com uma quota-parte entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são inicialmente reconhecidos ao custo. O investimento do Grupo em associadas inclui o goodwill (líquido de perdas por imparidade) apurado na data de aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da sua associada após a aquisição é reconhecida como resultado do exercício. A sua quota-parte nos movimentos em reservas após aquisição é reconhecida em reservas. Os movimentos cumulativos após aquisição anteriormente descritos são ajustados por contrapartida do valor líquido do investimento em associadas. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Grupo não reconhece perdas adicionais, excepto se tiver incorrido em responsabilidades adicionais ou tiver efectuado pagamentos em benefício da associada.

Os ganhos não realizados em transacções entre o Grupo e as suas associadas são eliminados até ao grau da quota-parte do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, a não ser que a transacção forneça evidência de imparidade do activo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas de associadas são alteradas para garantir a consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

## 2.3. *Informação por segmentos*

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato interna ao órgão principal responsável pela tomada de decisão. A comissão executiva é o órgão responsável pela tomada decisões, por delegação do Conselho de Administração, sendo responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma actividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela comissão executiva e para o qual existe informação financeira distinta.

A actividade do Grupo é monitorizada em 4 segmentos distintos, Consulting, IMS, Digital TV e Novabase Capital. Para efeitos de preparação de informação a Novabase SGPS (empresa que inclui a gestão de topo do grupo) e a Novabase Serviços (empresa que inclui os serviços partilhados do grupo) são consideradas como partes integrantes do segmento operacional Consulting.

## 2.4. Transacções em moedas estrangeiras

### (1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros. O Euro é a moeda funcional e de relato da empresa mãe.

### (2) Transacções e saldos

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transacções e da transposição no fim do ano dos activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em itens não monetários são relatadas na demonstração do rendimento integral como parte de um ganho ou perda ao seu justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários, como por exemplo, acções classificadas como disponíveis para venda, são incluídas em reservas nos capitais próprios.

### (3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato, são transpostas para a moeda de relato como se segue:

- (i) activos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (excepto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transacção, nesse caso o crédito e gastos são transpostos às datas de transacção); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas como um componente separado de capital próprio.

Na consolidação, as diferenças cambiais provenientes da transposição de investimentos líquidos em entidades estrangeiras e de empréstimos e outros instrumentos cambiais, são registados em capitais próprios. Quando uma entidade estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda.

Os ajustamentos ao goodwill e ao justo valor de uma aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como activos e passivos da entidade estrangeira e são transpostos à taxa de câmbio de fecho à data de relato.

## 2.5. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções (obras efectuadas no Edifício Caribe onde a Empresa tem a sua sede e nas novas instalações da unidade de logística), equipamento básico e de transporte. Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

## 2.6. Activos intangíveis

### (1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-partes do Grupo nos activos líquidos identificados da filial/associada na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de filiais é incluído na rubrica de activos intangíveis. O goodwill apurado nas aquisições de associadas é incluído na rubrica de investimentos em empresas associadas.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa. As unidades geradoras de caixa representam o investimento do grupo em cada uma das áreas de negócio em que a Novabase opera, a Novabase Consulting, a Novabase IMS e a Novabase Digital TV. Adicionalmente, para efeitos do teste de imparidade ao goodwill não afecta a estas unidades geradoras de caixa, foram identificadas unidades geradoras de caixa ao nível de cada uma das filiais/associadas adquiridas.

### (2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efectuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um activo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos activos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra directa ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-partes de custos fixos imputáveis à produção destes activos.

Estes activos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade à data de relato.

### (3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período de 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

### (4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de intangíveis relativos a projectos de desenvolvimento interno de software.

## 2.7. Activos e passivos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável, que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor. Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma condecoradas e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Estes activos são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado activo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo). Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

A Novabase classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias: (i) instrumentos financeiros detidos para negociação, (ii) empréstimos e contas a receber e (iii) activos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados. A Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação à data de relato.

### (1) Instrumentos financeiros detidos para negociação

Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, na data em que o contrato de derivado é iniciado, e são subsequentemente remensurados pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas por variações de justo valor são incluídas em resultados no período em que ocorrem.

### (2) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são activos financeiros sem características de derivados com pagamentos fixos ou determináveis, e que não são cotados num mercado activo. Este tipo de investimento surge quando o Grupo fornece dinheiro, bens ou serviços directamente a um cliente sem a intenção de negociar esta dívida. Os empréstimos e contas a receber são subsequentemente relevados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo. Os devedores são incluídos no activo corrente, excepto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como activos não correntes. Os devedores são incluídos no activo corrente nas rubricas de 'Clientes e outras contas a receber' e 'Acréscimos de proveitos' e no activo não corrente na rubrica 'Outros activos não correntes'.

**(3) Activos financeiros disponíveis para venda**

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como activos não correntes excepto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de relato.

Estes investimentos financeiros são contabilizados ao justo valor. Sempre que as expectativas de médio prazo apontem para valorizações significativamente abaixo do valor de cotação na data de relato, são registadas perdas por imparidade relativas a essas perdas permanentes, são incluídas em resultados, na rubrica de 'Perdas em associadas'.

Os ganhos e as perdas não realizados, provenientes de alterações nos justos valores de activos não monetários classificados como disponíveis para venda, são reconhecidos no capital próprio. Quando estes activos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas por imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros. Os dividendos de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do exercício na rubrica de 'Proveitos financeiros', quando o direito a receber o pagamento é estabelecido.

Os justos valores de investimentos em empresas cotadas são baseados em preços de mercado correntes. Se não existir um mercado activo para um activo financeiro (e para títulos não cotados), o grupo determina o justo valor através da aplicação de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem o uso de transacções comerciais recentes, a referência a outros instrumentos com características semelhantes, a análise de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções modificados para incorporar as características específicas do emitente.

**2.8. Imparidade de activos não financeiros**

Os activos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os activos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do activo) e o seu valor de uso. Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os activos são alocados ao nível do segmento em que se encontram, dado ser este o nível a que a Administração efectua a monitorização do seu investimento.

**2.9. Imparidade de activos financeiros**

A Novabase analisa a cada data de relato se existe evidência objectiva que um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros se encontra em imparidade.

**(1) Activos financeiros disponíveis para venda**

No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para activos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda de imparidade do activo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados - é removida de capitais próprios e reconhecida em resultados do exercício. Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através de resultados, excepto se em períodos subsequentes o montante da perda por imparidade, decrescer fruto de eventos ocorridos após a data de registo da perda por imparidade.

**(2) Clientes, devedores e outros activos financeiros**

No caso de outros activos financeiros que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor à data de relato do activo financeiro) registadas por contrapartida de resultados. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- (i) análise de incumprimento;
- (ii) incumprimento há mais de 6 meses;
- (iii) dificuldades financeiras do devedor;
- (iv) probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor à data de relato do activo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidas'. O valor à data de relato destes activos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma conta. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidas'.

## 2.10. Inventários

Os inventários de mercadorias, matérias-primas e subsidiárias são registadas ao menor entre o valor de custo e o seu valor realizável líquido. Para efeitos de valorização das saídas de armazém, o Grupo utiliza o custo médio ponderado.

No caso dos produtos acabados, intermédios e em curso, o custo de produção inclui custos das matérias-primas, custos com pessoal, outros custos directos e despesas gerais de produção relacionadas (baseada na capacidade operacional normal). Os custos de financiamento são excluídos. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as actividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis.

## 2.11. Clientes e devedores

Os valores a receber de clientes e outros devedores são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo, deduzidos de perdas de imparidade.

O Grupo Novabase entrega uma parte do saldo de clientes a empresas de factoring. Nas transacções em que o Grupo transfere para uma entidade terceira todos os riscos e benefícios significativos associados a estes activos, esses activos são desconhecidos do activo do Grupo à data de relato.

## 2.12. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades de três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de empréstimos bancários nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

## 2.13. Capital social

As acções ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções sobre acções da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções sobre acções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas filiais adquirem acções próprias da Empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

## 2.14. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transacção incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de custos financeiros em resultados do exercício.

## 2.15. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do exercício comprehende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos nas demonstrações financeiras e as respectivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento inicial de activos e passivos numa transacção relativa à concentração de actividades empresariais, quando as mesmas não afectam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transacção.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em filiais e associadas, excepto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

## 2.16. Benefícios a empregados

### Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de certos ajustamentos.

### Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de Dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

### Opções sobre acções

O Grupo tem por prática remunerar os serviços prestados por alguns dos seus colaboradores, através de um plano de atribuição de opções sobre acções, liquidado com base em instrumentos de capital próprio. O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios, ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo foi determinado com base no justo valor das opções atribuídas, que foi estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são as condições de mercado foram consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a empresa revê a estimativa do número de opções que se espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados por contrapartida de capital próprio.

## 2.17. Provisões

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturações incluem penalidades de cancelamento de locações e pagamentos derivados de benefícios de reformas antecipadas. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

## 2.18. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela venda de produtos ou prestação de serviços decorrentes da actividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transacções intra-grupo.

O Grupo reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que o Grupo obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O Grupo baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

### (a) Vendas de produtos

As vendas de produtos são reconhecidas quando uma entidade do Grupo forneça produtos ao cliente, o cliente aceite os produtos e a cobrança seja razoavelmente garantida.

A venda de software é normalmente efectuada sem direito de retorno, no entanto, caso haja alguma hipótese de devolução o Grupo estima à data de venda um montante para este tipo de retorno.

### (b) Prestações de serviços

O rédito de projectos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços.

O rédito de projectos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key'), é reconhecido através do método da percentagem de acabamento, com base nos totais de custos incorridos, facturação contratada, e estimativas de custos a incorrer preparadas pelos responsáveis técnicos de cada projecto, para conclusão dos mesmos. Desta forma, as rubricas de acréscimos de proveitos e proveitos diferidos são ajustadas de forma a demonstrar o resultado de cada projecto no final do período de relato.

O rédito de projectos de outsourcing ou manutenção é reconhecido ao longo do período do contrato, utilizando o método das quotas constantes.

### (c) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Se um credor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável, (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efectiva original do instrumento) e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

**(d) Dividendos**

Os dividendos são reconhecidos quando existe o direito de os receber.

**2.19. Subsídios**

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projectos de desenvolvimento de novos produtos estão registados no passivo à data de relato, na rubrica de proveitos diferidos e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos activos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de acções de formação profissional e projectos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida em que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

**2.20. Locações**

As locações nas quais uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade é detida pelo locador são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efectuados nas locações operacionais, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador, são registados em resultados pelo método das quotas constantes durante o período da locação.

Os contratos de locação financeira celebrados em relação a activos tangíveis são registados como um activo sempre que o grupo assuma substancialmente todos os benefícios e riscos associados à propriedade dos respectivos bens. As locações financeiras são capitalizadas pelo princípio da locação ao valor mais baixo entre o justo valor dos activos tangíveis e o valor actualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os custos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de custos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente). O elemento de juro do custo financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período. Os activos tangíveis adquiridos em locações financeiras são depreciadas durante o mais curto entre a vida útil e o termo de locação.

**2.21. Distribuição de dividendos**

A distribuição de dividendos a accionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos accionistas.

**2.22. Comparativos**

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de Dezembro de 2009 são comparáveis em todos os aspectos materialmente relevantes com o ano de 2008, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

**3. Política de gestão do risco financeiro**

As actividades do Grupo Novabase expõem-na a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações em preços de mercado da dívida e dos capitais próprios, taxas de câmbio e taxas de juro.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

**a) Risco de taxa de câmbio**

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do dólar, dado que algumas subsidiárias (a Celfocus, a NB Digital TV, a Novabase Solutions Middle East, a Novabase IMS e a Collab) efectuam transacções nesta moeda.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial da moeda referida acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados.

A tabela seguinte apresenta a exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de Dezembro com base nos valores dos activos e passivos financeiros do Grupo:

<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>Euro</b>	<b>Dolar</b>	<b>Outras</b>	<b>Total</b>
<b>Activos</b>				
Outros activos não correntes	193	-	-	193
Clientes e outras contas a receber	88.947	4.274	257	93.478
Acréscimos de proveitos	11.949	-	-	11.949
Instrumentos financeiros derivados	62	-	-	62
Caixa e equivalentes a caixa	24.002	478	230	24.710
	<b>125.153</b>	<b>4.752</b>	<b>487</b>	<b>130.392</b>
<b>Passivos</b>				
Outros passivos não correntes	1.865	-	-	1.865
Empréstimos	11.955	-	-	11.955
Fornecedores e outras contas a pagar	76.304	2.354	129	78.787
Instrumentos financeiros derivados	35			35
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	17.300	-	-	17.300
	<b>107.459</b>	<b>2.354</b>	<b>129</b>	<b>109.942</b>
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>Euro</b>	<b>Dolar</b>	<b>Outras</b>	<b>Total</b>
<b>Activos</b>				
Outros activos não correntes	134	-	-	134
Clientes e outras contas a receber	78.281	12.203	247	90.731
Acréscimos de proveitos	11.055	-	-	11.055
Instrumentos financeiros derivados	58	-	-	58
Caixa e equivalentes a caixa	24.687	96	189	24.972
	<b>114.215</b>	<b>12.299</b>	<b>436</b>	<b>126.950</b>
<b>Passivos</b>				
Outros passivos não correntes	1.123	-	-	1.123
Empréstimos	8.470	-	-	8.470
Fornecedores e outras contas a pagar	57.874	4.827	73	62.774
Instrumentos financeiros derivados	139			139
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	19.662	-	-	19.662
	<b>87.268</b>	<b>4.827</b>	<b>73</b>	<b>92.168</b>

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento em Euros versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2009 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos teriam aumentado ou diminuído, respectivamente, em 784m€ em 2009 (2008: 276m€).

#### b) Risco de fluxos de caixa e de justo valor

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo e expõem a Novabase ao risco de fluxos de caixa decorrente de alterações na taxa de juro. Os empréstimos obtidos a taxas variáveis expõem a Novabase a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Empréstimos emitidos a taxas fixas expõem a Novabase a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro. Durante 2009 e 2008, os empréstimos da Novabase eram maioritariamente a taxas variáveis e estavam maioritariamente denominados em euros.

O Grupo contrata operações de factoring sem recurso com o objectivo de estabilizar os seus fluxos de caixa. Em 31.12.09, o saldo entregue a empresas de factoring era nulo (2008: 4.705m€).

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2009 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afectam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afectam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores actuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado, resultaria respectivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 82m€, em 2009 e num aumento ou diminuição, respectivamente, de cerca de 40m€, em 2008.

c) *Risco de crédito*

A gestão de risco de crédito da Novabase é efectuada simultaneamente ao nível das unidades de negócios, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para os instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transacções já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efectuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

Em 31 de Dezembro de 2009, os 60 clientes com maiores saldos devedores do grupo representavam 90% do saldo total (2008: 86%).

Esse clientes distribuiaam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Portugal	87%	90%
Alemanha	1%	-
Espanha	2%	3%
Resto Europa	-	1%
Ásia	4%	1%
Médio Oriente	3%	3%
Africa	3%	2%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Esse clientes distribuiaam-se do seguinte modo por sector de actividade:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Telecomunicações	62%	66%
Electrónica de consumo	7%	2%
Serviços Financeiros	13%	9%
Transportes	3%	7%
Administração Pública	3%	4%
Tecnologias de Informação	7%	5%
Energia	3%	2%
Aeronáutica	-	1%
Outros	2%	4%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Os 20 clientes do grupo com maior saldo a 31 de Dezembro de 2009 (e que representam mais de 2/3 do saldo total), apesar de poderem ter um histórico com alguns atrasos pontuais no pagamento de facturas, nunca representaram perdas para a Novabase. O restante saldo é composto por cerca de meio milhar de clientes com saldos médios de 50m€.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo a 31 de Dezembro de 2009 (excluindo instituições financeiras onde o saldo líquido é negativo):

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Aa3	-	19.801
A1	23.532	2.758
	<b>23.532</b>	<b>22.559</b>

*d) Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A gestão monitoriza previsões actualizadas da reserva de liquidez do grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos activos financeiros. Adicionalmente, é efectuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações do Grupo.

De seguida, detalham-se os plafonds dos empréstimos negociados pelo Grupo Novabase:

	EUR	USD
Banco Espírito Santo (BES)	7.000	2.500
Banco BPI (BPI)	10.000	-
Banco Comercial Português (BCP)	7.500	-
Banco Santander Totta (Santander)	5.000	-
Barclays Bank (Barclays)	4.343	1.500
Banco Espírito Santo Espanha (BESEA)	<u>1.200</u>	-
	<u>35.043</u>	<u>4.000</u>

*e) Risco de capital*

Os objectivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira, são:

- (i) Salvaguardar a capacidade do Grupo de continuar em actividade e assim proporcionar retornos para os accionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital óptima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultado Operacional' dividido pelos 'Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas', que mede até que ponto a companhia gera cash flows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.09	31.12.08
Resultados Operacionais	16.622	15.249
Capitais Próprios totais	<u>99.142</u>	<u>88.598</u>
Return on Capital	17 %	17 %

O Grupo tem como objectivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - weighted average cost of capital), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo em 2009 situou-se em torno dos 9% (2008: 11%). Em 2009, a estratégia da Novabase focou-se na maximização da rentabilidade e da sustentabilidade dos negócios, numa gestão de valor orientada ao negócio core da Novabase.

**4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efectue estimativas e que adopte pressupostos que afectam os activos e passivos, e as divulgações de activos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do crédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados futuros podem vir a ser diferentes dos estimados.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

*a) Análise de imparidade do goodwill*

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

**b) Impostos sobre o rendimento e Imposto diferido**

O Grupo Novabase é sujeito à tributação em vários territórios, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos activos e passivos por impostos diferidos. Existem transacções para as quais o impacto fiscal não é certo. O Grupo reconhece passivos para ajustamentos que possam surgir durante uma revisão fiscal, com base na estimativa dos impostos que podem vir a ser pagos.

Adicionalmente, o Grupo reconhece activos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 2.657m€.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no custo de imposto de rendimento e em imposto diferido, no período em que este cálculo é efectuado.

**c) Rédito**

O reconhecimento do crédito pelo Grupo Novabase relativamente a projectos em regime de "turn key" é feito com recurso a análises e estimativas da gestão no que concerne ao desenvolvimento actual e futuro dos projectos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto. Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestações de serviços' na demonstração do rendimento integral.

**d) Garantias a clientes**

O Grupo Novabase reconhece uma provisão para garantias no momento em que os produtos ou serviços são vendidos. Estas provisões são calculadas com base em informação histórica decorrente da experiência do Grupo, da frequência e custos médios relacionados com garantias acionadas pelos clientes. Eventuais alterações de estimativa poderão ser relevantes para as demonstrações financeiras do exercício seguinte, influenciando as rubricas de 'Provisões' no passivo e de 'Outros ganhos e perdas líquidas' em resultados.

**e) Perdas por imparidade de clientes e devedores**

A gestão ajusta as perdas de imparidade de saldos de clientes e devedores, de forma a reflectir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes e devedores de efectuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade dos ajustamentos para as referidas perdas por imparidade, a gestão baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus balanços de recebimentos de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas de imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

**f) Perdas por imparidade de inventários**

Devido a operar num mercado muito dinâmico, que está constantemente em mudança, o Grupo está exposto ao risco de perdas de imparidade dos seus inventários como resultado dessas mudanças no enquadramento económico. Para gerir este risco, o Grupo segue atentamente todos os desenvolvimentos do mercado, no sentido de identificar o possível impacto que estas alterações podem ter no seu negócio.

**g) Bónus**

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objectivos e a situação geral dos negócios da empresa. A remuneração variável dos elementos Conselho de Administração é determinada pelo Comité de Vencimentos com base na avaliação efectuada à performance do ano anterior, desta forma a estimativa para o custo do corrente exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparado com base na melhor estimativa da gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação do Comité de Vencimentos.

## 5. Actividade por segmentos

O Grupo adoptou a IFRS 8, 'Segmentos Operacionais', com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta nova norma determina que os segmentos operacionais sejam identificados com base em relatórios internos sobre as componentes do Grupo que são regularmente analisadas pela gestão de forma a alocar recursos ao segmento e a aferir a sua performance. A norma anterior IAS 14 requeria que a empresa identificasse dois formatos de segmentos (por negócio e por geografia), utilizando uma abordagem de riscos e benefícios.

Em 2009, como resultado da gestão focada no negócio core da Novabase (representado pelos segmentos de (i) Consulting, (ii) IMS e (iii) Digital TV), a Administração do Grupo decidiu isolar a actividade de capital de risco num 4º segmento ('Novabase Capital') separado do segmento Consulting onde estava incluído até ao final de 2008. Esta situação originou a reexpressão dos valores apresentados em 2008.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de preparação desta informação, a Novabase S.G.P.S. e a Novabase Serviços foram consideradas como parte integrante do segmento do Consulting.

	Consulting	IMS	Digital TV	Novabase Capital	Novabase	Op. descont. Mobile
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>						
Vendas e prestações de serviços	78.523	92.020	120.066	1.438	292.047	11.882
Resultados Operacionais	8.456	5.501	1.756	(464)	15.249	(6.797)
Custo líquido de financiamento	780	(622)	(2.694)	50	(2.486)	(527)
Perdas em associadas (nota 33)	(80)	-	(714)	(50)	(844)	-
Imposto sobre o rendimento	(1.304)	(409)	(138)	297	(1.554)	(1.482)
Resultado das operações	7.852	4.470	(1.790)	(167)	10.365	(8.806)
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>						
Vendas e prestações de serviços	82.536	84.788	71.559	2.531	241.414	-
Resultados Operacionais	9.123	5.462	2.410	(373)	16.622	-
Custo líquido de financiamento	774	(493)	(100)	(8)	173	-
Perdas em associadas (nota 33)	(29)	-	(757)	(327)	(1.113)	-
Imposto sobre o rendimento	(2.084)	(446)	(357)	253	(2.634)	-
Resultado das operações	7.784	4.523	1.196	(455)	13.048	-

Os valores de 2008 incluem 9 meses de operações da associada TechnoTrend GmbH, que saiu do perímetro de consolidação em 2008. Esta alteração de perímetro é a principal responsável pela variação ocorrida nas várias rubricas do segmento Digital TV. Fruto desta operação, em 2009 a informação geográfica sobre o negócio deixou de ter expressão relevante em termos de análise autónoma por parte da gestão.

Os activos e passivos por segmentos, bem como os investimentos em activos fixos são analisados como segue:

	Consulting	IMS	Digital TV	Novabase Capital	Operações em continuação	Op. descont. Mobile
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>						
Activos	88.023	74.111	34.800	1.704	198.638	2.258
Associadas	263	7	-	2.044	2.314	-
Total do activo	88.286	74.118	34.800	3.748	200.952	2.258
Total do passivo	41.872	40.597	29.426	395	112.290	2.322
Invest. em activos fixos 12 meses	2.820	1.246	2.609	74	6.749	5
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>						
Activos	89.087	68.280	29.007	5.650	192.024	826
Associadas	215	-	-	1.699	1.914	-
Total do activo	89.302	68.280	29.007	7.349	193.938	826
Total do passivo	32.430	39.276	20.737	2.360	94.803	819
Invest. em activos fixos 12 meses	3.003	1.283	1.109	82	5.477	-

Os activos por segmento consistem em activos fixos tangíveis, activos intangíveis, inventários, clientes e tesouraria operacional.

Os investimentos em activos fixos compreendem adições em activos fixos tangíveis (nota 7) e activos intangíveis (nota 8).

## 6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de Dezembro de 2009, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Filiais	Sede	Cap. Social 31.12.09	% participação do Grupo	
			31.12.09	31.12.08
<i>Empresa-Mãe:</i>				
Novabase SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 15.700.697	-	-
<i>Consulting:</i>				
(a1) Novabase Consulting, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 3.466.000	100,0%	100,0%
(a1) Novabase B. I., S.A.	Lisboa - Portugal		-	100,0%
(a1) Novabase Core Fin. Software Sol., S.A.	Lisboa - Portugal		-	100,0%
NBO Recursos em TI, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 50.000	100,0%	100,0%
(a1) Novabase A. C. D., S.A.	Lisboa - Portugal		-	100,0%
Novabase Consulting SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 11.629.475	100,0%	100,0%
(a2) Novabase E. A., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 150.000	90,0%	100,0%
(a2) CelFocus, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 100.000	49,5%	55,0%
(a3) Mentor, S.A.	Lisboa - Portugal		-	100,0%
(a1) SAF, S.A.	Lisboa - Portugal		-	100,0%
Novabase International Solutions B.V.	Amsterd. - Holanda	€ 18.000	90,0%	90,0%
Nbase International Investments B.V.	Amsterd. - Holanda	€ 1.220.800	100,0%	100,0%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	Dubai - EUA	2.700.000 AED	90,5%	90,5%
<i>IMS:</i>				
Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	Oeiras - Portugal	€ 50.000	100,0%	100,0%
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 70.500	100,0%	100,0%
Novabase Consulting Espanha, S.A.	Madrid - Espanha	€ 1.000.000	100,0%	100,0%
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 3.000.000	100,0%	100,0%
Gedotecome Informática, Lda	Lisboa - Portugal	€ 25.000	100,0%	100,0%
(a5) Contactless SBCA, S.A.	Lisboa - Portugal		-	63,7%
S.C. Novabase S.R.L.	Bucareste - Roménia	35.920 RON	100,0%	100,0%
Novabase Polska Sp. z o.o.	Varsóvia - Polónia	50.000 PLN	100,0%	100,0%
<i>Mobile (operação em descontinuação):</i>				
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	Madrid - Espanha	€ 120.202	100,0%	100,0%
Octal 2 Mobile,S.A.	Lisboa - Portugal	€ 2.050.000	99,5%	99,5%
<i>Digital TV:</i>				
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 278.125	100,0%	100,0%
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 250.000	100,0%	100,0%
OnTV, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 100.000	100,0%	100,0%
TVLab, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 525.000	100,0%	100,0%
Novabase Digital TV Technologies GmbH	Munique - Alemanha	€ 25.000	100,0%	100,0%
<i>Novabase Capital:</i>				
Novabase Capital SGCR, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 2.500.000	100,0%	100,0%
(a4) COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 61.333	76,9%	52,4%
<i>Serviços Partilhados Novabase:</i>				
Novabase Serviços, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 250.000	100,0%	100,0%

No ano de 2009, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

- (a1) Na sequência do plano de reestruturação do negócio do Consulting, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase Consulting, S.A. incorporado os activos e passivos das empresas Novabase A. C. D., S.A., Novabase B. I., S.A., Novabase Core Fin. Software Sol., S.A. e SAF, S.A., com referência a 1 de Janeiro de 2009.
- (a2) No último trimestre de 2009, a participação financeira na Novabase E. A., S.A. foi transferida da Novabase Consulting SGPS, S.A. para a Novabase International Solutions B.V., o que gerou uma diluição da participação na Novabase E. A., S.A. bem como na da sua participada CelFocus, S.A..
- (a3) Na sequência do plano de reestruturação do negócio do Consulting, realizou-se uma operação de fusão, tendo a Novabase SGPS, S.A. incorporado os activos e passivos da empresa Mentor S.A., com referência a 1 de Janeiro de 2009.
- (a4) Ver nota 20.
- (a5) Em 2009, a Contactless SBCA, S.A. foi dissolvida.

As empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, à data de 31 de Dezembro de 2009, eram as seguintes:

Empresas associadas (ver nota 9)	Sede	Cap. Social 31-Dez-09	% participação do Grupo		Cap. Próprios 31-Dez-09	Res. Líquido 31-Dez-09
			31.12.09	31.12.08		
Fundo Capital Risco para Invest. Qualif.	Lisboa - Portugal	€ 7.142.857	30,0%	30,0%	5.492	(1.452)
(*) Novabase Atlântico - Sist. Informação,S.A.	P. Delg. - Portugal	€ 216.875	60,0%	60,0%	271	(48)
TechnoTrend Holding N.V.	Amsterd. - Holanda	€ 97.295	49,5%	39,5%	Inf. indisponível	Inf. indisponível
TechnoTrend GmbH	Erfurt - Alemanha	€ 5.263.320	49,5%	39,5%	Inf. indisponível	Inf. indisponível

(\*) A Novabase considera que não detém o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais da empresa (ver nota 36).

## 7. Activos fixos tangíveis

	31.12.09			31.12.08		
	Custo	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido
Edifícios e outras construções	3.520	472	3.048	3.114	498	2.616
Equipamento básico	5.379	2.492	2.887	4.196	1.626	2.570
Equipamento de transporte	4.929	3.106	1.823	4.773	3.005	1.768
Ferramentas e utensílios	-	-	-	5	3	2
Equipamento administrativo	1.628	670	958	1.946	787	1.159
Outros activos tangíveis	8	3	5	12	6	6
	<b>15.464</b>	<b>6.743</b>	<b>8.721</b>	<b>14.046</b>	<b>5.925</b>	<b>8.121</b>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante 2008, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Variações		Operações	Saldo em
	01.01.08	/ Dotações	Abates	Transferências	perímetro	31.12.08
<i>Custo :</i>						
Edifícios e outras construções	2.072	1.102	(60)	-	-	3.114
Equipamento básico	5.017	1.606	(756)	(399)	(1.039)	(233)
Equipamento de transporte	4.715	1.188	(991)	-	(21)	(118)
Ferramentas e utensílios	632	94	(1)	-	(720)	-
Equipamento administrativo	2.415	281	(236)	-	(470)	(44)
Outros activos tangíveis	19	-	(7)	-	-	-
	<b>14.870</b>	<b>4.271</b>	<b>(2.051)</b>	<b>(399)</b>	<b>(2.250)</b>	<b>(395)</b>
						<b>14.046</b>

### Depreciações Acumuladas :

	Saldo em	Aquisições	Variações		Operações	Saldo em
	01.01.08	/ Dotações	Abates	Transferências	perímetro	31.12.08
<i>Custo :</i>						
Edifícios e outras construções	222	333	(57)	-	-	498
Equipamento básico	2.151	1.095	(737)	(70)	(748)	(65)
Equipamento de transporte	2.687	1.220	(821)	-	(16)	(65)
Ferramentas e utensílios	440	70	(1)	-	(506)	-
Equipamento administrativo	911	287	(159)	-	(241)	(11)
Outros activos tangíveis	12	1	(7)	-	-	-
	<b>6.423</b>	<b>3.006</b>	<b>(1.782)</b>	<b>(70)</b>	<b>(1.511)</b>	<b>(141)</b>
						<b>5.925</b>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2009, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Variações		Operações	Saldo em
	01.01.09	/ Dotações	Abates	Transferências	perímetro	31.12.09
<i>Custo :</i>						
Edifícios e outras construções	3.114	702	(306)	10	-	3.520
Equipamento básico	4.196	1.635	(606)	154	-	5.379
Equipamento de transporte	4.773	1.311	(1.155)	-	-	4.929
Ferramentas e utensílios	5	-	(5)	-	-	-
Equipamento administrativo	1.946	130	(441)	(7)	-	1.628
Outros activos tangíveis	12	-	(4)	-	-	8
	<b>14.046</b>	<b>3.778</b>	<b>(2.517)</b>	<b>157</b>	<b>-</b>	<b>15.464</b>

### Depreciações Acumuladas :

	Saldo em	Aquisições	Variações		Operações	Saldo em
	01.01.08	/ Dotações	Abates	Transferências	perímetro	31.12.08
<i>Custo :</i>						
Edifícios e outras construções	498	205	(231)	-	-	472
Equipamento básico	1.626	1.259	(393)	-	-	2.492
Equipamento de transporte	3.005	1.256	(1.155)	-	-	3.106
Ferramentas e utensílios	3	-	(3)	-	-	-
Equipamento administrativo	787	240	(357)	-	-	670
Outros activos tangíveis	6	1	(4)	-	-	3
	<b>5.925</b>	<b>2.961</b>	<b>(2.143)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.743</b>

A rubrica de 'Edifícios e outras construções' inclui obras no montante de 2.868m€ realizadas no edifício da actual sede do Grupo e nas novas instalações da unidade de logística. Estas obras estão a ser depreciadas pelo período estimado de duração do arrendamento das referidas instalações.

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Amortizações e depreciações' em resultados do exercício (nota 30).

A rubrica de 'Equipamento de transporte' inclui a relevação contabilística dos contratos de locação financeira, como se detalha a seguir:

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Custo	4.929	4.773
Depreciações acumuladas	(3.106)	(3.005)
Valor líquido	<u>1.823</u>	<u>1.768</u>
	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Depreciações do período	1.256	1.215

#### 8. Activos intangíveis

	<b>31.12.09</b>			<b>31.12.08</b>		
	<b>Custo</b>	<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Custo</b>	<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>Valor Líquido</b>
Intang. desenvolvidos internamente	2.165	1.919	246	2.748	1.663	1.085
Propriedade industrial e o. direitos	10.605	6.063	4.542	11.639	6.962	4.677
Intangíveis em curso	615	-	615	344	-	344
Goodwill	23.375	-	23.375	23.375	-	23.375
	<u>36.760</u>	<u>7.982</u>	<u>28.778</u>	<u>38.106</u>	<u>8.625</u>	<u>29.481</u>

Os movimentos da rubrica de activos intangíveis durante 2008, para o Grupo, são analisados como segue:

	<b>Saldo em 01.01.08</b>	<b>Aquisições / Dotações</b>	<b>P. Imparidade / Abates</b>	<b>Transferências</b>	<b>Variações perímetro</b>	<b>Operações descontinuadas</b>	<b>Saldo em 31.12.08</b>
	<b>Custo :</b>						
Intang. desenvolvidos internamente	4.226	1.094	(415)	-	(2.157)	-	2.748
Propriedade industrial e o. direitos	11.792	907	(99)	854	(1.793)	(22)	11.639
Intangíveis em curso	516	472	(24)	(455)	(165)	-	344
Goodwill	26.403	5	-	-	(2.985)	(48)	23.375
	<u>42.937</u>	<u>2.478</u>	<u>(538)</u>	<u>399</u>	<u>(7.100)</u>	<u>(70)</u>	<u>38.106</u>
<i>Amortizações Acumuladas :</i>							
Intang. desenvolvidos internamente	1.637	1.401	(415)	-	(960)	-	1.663
Propriedade industrial e o. direitos	6.563	1.395	(57)	70	(989)	(20)	6.962
	<u>8.200</u>	<u>2.796</u>	<u>(472)</u>	<u>70</u>	<u>(1.949)</u>	<u>(20)</u>	<u>8.625</u>

Os movimentos da rubrica de activos intangíveis durante o ano de 2009, para o Grupo, são analisados como segue:

	<b>Saldo em 01.01.09</b>	<b>Aquisições / Dotações</b>	<b>P. Imparidade / Abates</b>	<b>Transferências</b>	<b>Variações perímetro</b>	<b>Operações descontinuadas</b>	<b>Saldo em 31.12.09</b>
	<b>Custo :</b>						
Intang. desenvolvidos internamente	2.748	-	(583)	-	-	-	2.165
Propriedade industrial e o. direitos	11.639	1.258	(2.305)	13	-	-	10.605
Intangíveis em curso	344	441	-	(170)	-	-	615
Goodwill	23.375	-	-	-	-	-	23.375
	<u>38.106</u>	<u>1.699</u>	<u>(2.888)</u>	<u>(157)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>36.760</u>
<i>Amortizações Acumuladas :</i>							
Intang. desenvolvidos internamente	1.663	744	(488)	-	-	-	1.919
Propriedade industrial e o. direitos	6.962	1.406	(2.305)	-	-	-	6.063
	<u>8.625</u>	<u>2.150</u>	<u>(2.793)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.982</u>

As dotações de amortizações foram incluídas em 'Amortizações e depreciações' em resultados (nota 30).

O valor da rubrica de **Propriedade industrial e outros direitos** é detalhado como segue:

Negócio	Prazo Amortização	Empresa	Custo de investimento	Amortizações acumuladas	Valor líquido
(i) ATX Projectos	10 anos	Novabase Consulting	8.295	5.247	3.048
(ii) SAP RH e SAP Logística	6 anos	Novabase Serviços	714	279	435
(iii) Patentes comerciais	3 anos	NB Digital TV GmbH	1.000	306	694
Outros			596	231	365
			<b>10.605</b>	<b>6.063</b>	<b>4.542</b>

- (i) Valor pago ao grupo Espírito Santo a título de aquisição de um contrato de prestação de serviços por um período de 6 a 10 anos.
- (ii) Sistemas de informação de gestão (mySAP) para uso interno do Grupo.
- (iii) Patentes de 'Docking Station' e 'Modular digital TV decoder'.

Na rubrica **Intangíveis desenvolvidos internamente**, encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito dos projectos, quer para desenvolvimento de programas informáticos, quer projectos de desenvolvimento de produtos em áreas específicas.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projectos ascendeu a 9,1M€ (2008: 10,0M€).

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Saldo 1 de Janeiro</b>	24.994	28.022
(*) Variação de perímetro	-	(2.985)
Goodwill gerado na aquisição de novas subsidiárias	-	5
Operações descontinuadas (Mobile)	-	(48)
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>24.994</b>	<b>24.994</b>

O movimento na **imparidade do goodwill** pode ser apresentado da seguinte forma:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Saldo 1 de Janeiro</b>	(1.619)	(1.619)
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>(1.619)</b>	<b>(1.619)</b>

- (\*) O saldo de 2008 refere-se à Technotrend GmbH. Esta subsidiária passou a ser incluída na consolidação pelo método da equivalência patrimonial, em virtude da perda de controlo do Grupo sobre as suas operações.

#### Teste de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa identificadas de acordo com os segmentos de negócio.

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Consulting	14.155	14.155
IMS	685	685
Digital TV	8.535	8.535
	<b>23.375</b>	<b>23.375</b>

O teste de imparidade ao goodwill foi efectuado com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	<b>Consulting</b>	<b>IMS</b>	<b>Digital TV</b>
Taxa de actualização (antes de imposto)	12,6%	12,6%	12,6%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual do volume de negócios	5%	2%-5%	5%

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável dos activos superior ao valor dos activos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos activos do Grupo alocados às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa.

Uma possível alteração razoável nos pressupostos em que a Gestão baseou a determinação do valor recuperável não o tornaria inferior ao valor contabilístico dos activos.

#### 9. Investimentos em empresas associadas

	% de participação		Valor	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Fundo Capital Risco (nota 6)	30%	30%	1.699	2.043
Novabase Atlântico, SI, S.A. (nota 6)	60%	60%	215	244
TechnoTrend Holding N.V. (nota 6)	49%	40%	-	-
Outras			-	27
			<b>1.914</b>	<b>2.314</b>

#### 10. Activos e passivos por impostos diferidos

O Grupo Novabase regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporais que se verificam entre os resultados anuais determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, de acordo com o disposto na IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento.

Os impostos diferidos somente são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação e quando os impostos sobre rendimentos são relativos à mesma entidade fiscal. Os seguintes montantes foram determinados após a sua compensação:

	31.12.09	31.12.08
<b>Activos por impostos diferidos</b>		
Recuperável dentro de 12 meses	2.637	2.002
Recuperável após 12 meses	5.704	8.090
	<b>8.341</b>	<b>10.092</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
Absorvido dentro de 12 meses	-	-
Absorvido após 12 meses	100	483
	<b>100</b>	<b>483</b>

O movimento bruto nos activos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.09	31.12.08
<b>Saldo 1 de Janeiro</b>		
Variação de perímetro	-	(343)
Transferências	224	168
Operações descontinuadas	-	(1.449)
Efeito registado em resultados	(1.975)	605
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b>8.341</b>	<b>10.092</b>

Para o Grupo, o movimento nos activos por impostos diferidos antes de compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	<b>Prejuízos Fiscais</b>	<b>Amortização Acelerada</b>	<b>Benefícios Fiscais</b>	<b>Provisões / Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de Janeiro de 2008</b>	6.653	93	3.639	726	11.111
Dotações Resultado Líquido	(1.085)	(93)	818	965	605
Transferências	230	-	(62)	-	168
Variação de Perímetro	(343)	-	-	-	(343)
Operações descontinuadas	(1.334)	-	(15)	(100)	(1.449)
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>	4.121	-	4.380	1.591	10.092
Dotações Resultado Líquido	(1.026)	-	(966)	17	(1.975)
Transferências	219	-	-	5	224
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>3.314</b>	<b>-</b>	<b>3.414</b>	<b>1.613</b>	<b>8.341</b>

Os activos por impostos diferidos relativos a Benefícios Fiscais resultam dos projectos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

A caducidade dos activos por impostos diferidos é analisada como segue:

	<b>Prejuízos Fiscais</b>	<b>Amortização Acelerada</b>	<b>Benefícios Fiscais</b>	<b>Provisões / Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
Até 1 ano	48	-	-	-	48
De 1 a 2 anos	33	-	-	-	33
De 2 a 3 anos	1.135	-	668	-	1.803
De 3 a 4 anos	90	-	88	-	178
De 4 a 5 anos	388	-	2.135	-	2.523
De 5 a 6 anos	764	-	523	-	1.287
Mais de 6 anos	856	-	-	-	856
Sem prazo definido	-	-	-	1.613	1.613
	<b>3.314</b>	<b>-</b>	<b>3.414</b>	<b>1.613</b>	<b>8.341</b>

## 11. Outros activos não correntes

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Alienação de participações financeiras	134	193
	<b>134</b>	<b>193</b>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela alienação do participação financeira na Sapi 2 ci.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

## 12. Inventários

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Mercadorias	6.740	7.234
Produtos acabados e intermédios	2.252	6.743
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	458	685
 Ajustamento por imparidade de inventários	 9.450	 14.662
	 (857)	 (1.508)
	 <b>8.593</b>	 <b>13.154</b>

Os movimentos do ajustamento por imparidade de inventários são analisados como segue:

	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	1.508	3.321
Variações de perímetro	-	(1.017)
Imparidade (ver nota 29)	111	561
Reversão de imparidade (ver nota 29)	(77)	(98)
Operações descontinuadas	-	(1.259)
Abates	<u>(685)</u>	-
	<u>857</u>	<u>1.508</u>

O valor de inventários reconhecido em resultados e incluído em 'Custo das vendas' e 'Fornecimentos e serviços externos' é de 108.674m€ (2008: 156.806m€).

### 13. Instrumentos Financeiros por categoria

	Crédito e valores a receber	Activos/ passivos ao Justo Valor atrv. Result.		Outros passivos financeiros	Activos/ passivos não financeiros	Total
		Ativos	Passivos			
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>						
<b>Activos</b>						
Outros activos não correntes	193	-	-	-	-	193
Clientes e outras contas a receber	93.478	-	-	3.098	96.576	
Acréscimos de proveitos	11.949	-	-	-	-	11.949
Instrumentos financeiros derivados	-	62	-	-	62	
Outros activos correntes	-	-	-	2.247	2.247	
Caixa e equivalentes a caixa	24.710	-	-	-	-	24.710
	<u>130.330</u>	<u>62</u>	<u>-</u>	<u>5.345</u>	<u>135.737</u>	
<b>Passivos</b>						
Outros passivos não correntes	-	-	1.865	-	1.865	
Empréstimos	-	-	11.955	-	11.955	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	78.787	-	78.787	
Instrumentos financeiros derivados	-	35	-	-	35	
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	17.300	-	17.300	
	<u>-</u>	<u>35</u>	<u>109.907</u>	<u>-</u>	<u>109.942</u>	
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>						
<b>Activos</b>						
Outros activos não correntes	134	-	-	-	-	134
Clientes e outras contas a receber	90.731	-	-	3.329	94.060	
Acréscimos de proveitos	11.055	-	-	-	-	11.055
Instrumentos financeiros derivados	-	58	-	-	-	58
Outros activos correntes	-	-	-	2.485	2.485	
Caixa e equivalentes a caixa	24.972	-	-	-	-	24.972
	<u>126.892</u>	<u>58</u>	<u>-</u>	<u>5.814</u>	<u>132.764</u>	
<b>Passivos</b>						
Outros passivos não correntes	-	-	1.123	-	1.123	
Empréstimos	-	-	8.470	-	8.470	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	62.774	-	62.774	
Instrumentos financeiros derivados	-	139	-	-	139	
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	19.662	-	19.662	
	<u>-</u>	<u>139</u>	<u>92.029</u>	<u>-</u>	<u>92.168</u>	

**14. Clientes e outras contas a receber**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Clientes	91.580	94.904
Ajustamento por imparidade de clientes	(3.452)	(2.693)
	<b>88.128</b>	<b>92.211</b>
Adiantamentos a fornecedores	1.011	1.514
Pessoal	151	144
Imposto sobre o valor acrescentado	2.167	1.440
Subsídios a receber do Fundo Social Europeu	-	12
Devedores de partes relacionadas (nota 37)	896	457
Alienação de participações financeiras	149	75
Outros saldos a receber	5.313	4.683
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(3.755)	(3.960)
	<b>5.932</b>	<b>4.365</b>
	<b>94.060</b>	<b>96.576</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 15) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Saldos não vencidos</b>	48.837	62.275
Saldos devedores sem imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	33.395	26.148
Vencidos há mais de 6 meses	5.857	3.880
<b>Saldos devedores vencidos e sem imparidade</b>	<b>39.252</b>	<b>30.028</b>
Saldos devedores com imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	438	433
Vencidos há mais de 6 meses	3.053	2.168
<b>Saldos devedores vencidos e com imparidade</b>	<b>3.491</b>	<b>2.601</b>
	<b>91.580</b>	<b>94.904</b>

Os movimentos de ajustamentos para cobranças duvidosas são analisados como segue:

	<b>Clientes</b>		<b>O. Devedores</b>		<b>Total</b>	
	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Saldo em 1 de Janeiro	2.693	3.291	3.960	3.664	6.653	6.955
Variação de perímetro	-	(59)	-	(70)	-	(129)
Imparidade (nota 29)	978	642	66	716	1.044	1.358
Reversão imparidade (nota 29)	(219)	(347)	(225)	(70)	(444)	(417)
Transferências	-	95	(232)	(280)	(232)	(185)
Operações descontinuadas	-	(801)	-	-	-	(801)
Abates	-	(128)	186	-	186	(128)
	<b>3.452</b>	<b>2.693</b>	<b>3.755</b>	<b>3.960</b>	<b>7.207</b>	<b>6.653</b>

**15. Acréscimos de proveitos**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
- Projectos em curso	10.132	10.343
- Outros acréscimos de proveitos	923	1.606
	<b>11.055</b>	<b>11.949</b>

## 16. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	Activos		Passivos	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Forward de taxa de câmbio	58	62	139	35
	<b>58</b>	<b>62</b>	<b>139</b>	<b>35</b>

O Grupo tem uma exposição cambial nos proveitos e compras em divisas, em especial relativamente aos dólares norte-americanos. Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os forwards cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transacções tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como activo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como activo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2009, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como activos ou passivos correntes.

Em 31 de Dezembro de 2009, a empresa detinha contratos de Eur Call / USD Put com valor nocional de 4.525.000 USD e contratos de Eur Put / USD Call com valor nocional de 13.800.000 USD.

## 17. Outros activos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	31.12.09	31.12.08
- Manutenção de hardware e software	134	193
- Subcontratos	511	713
- Aluguer de instalações	506	635
- Licenças software	284	150
- Consultoria	227	287
- Outros pré-pagamentos	823	269
	<b>2.485</b>	<b>2.247</b>

Para o correcto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos e proveitos que serão reflectidos nos resultados do próximo período.

## 18. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à Demonstração dos Fluxos de Caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos **Componentes de Caixa e seus equivalentes**, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.09	31.12.08
- Numerário	4	8
- Depósitos bancários a curto prazo	24.968	24.698
- Outras aplicações de tesouraria :		
- Produtos financeiros em bancos nacionais	-	4
Caixa e equivalentes a caixa	<b>24.972</b>	<b>24.710</b>
- 'Overdrafts'	(946)	(4.914)
	<b>24.026</b>	<b>19.796</b>

Em 2008, as entradas no perímetro de consolidação tiveram um impacto positivo em caixa e seus equivalentes de 935m€, e as saídas do perímetro de consolidação tiveram um impacto positivo de 4.150m€. Em 2009, a variação de perímetro refere-se à dissolução da subsidiária Contactless, que teve um impacto negativo de 215m€.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

## 19. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções

O capital social de 15.700.697 euros, representado por 31.401.394 de acções de valor nominal de 0,5 euros cada uma, encontra-se integralmente realizado.

	Número de Acções (milhares)	Capital Social	Prémios de emissão	Acções Próprias	Total
<b>Em 1 de Janeiro de 2008</b>	31.401	15.701	49.213	(249)	64.665
Aquisição de acções próprias	-	-	-	(426)	(426)
Cedência de acções próprias	-	-	-	241	241
Alienação de acções próprias	-	-	-	5	5
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>31.401</b>	<b>15.701</b>	<b>49.213</b>	<b>(429)</b>	<b>64.485</b>
Aquisição de acções próprias	-	-	-	(416)	(416)
Cedência de acções próprias	-	-	-	117	117
Alienação de acções próprias	-	-	-	5	5
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>31.401</b>	<b>15.701</b>	<b>49.213</b>	<b>(723)</b>	<b>64.191</b>

Os prémios de emissão de acções resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de acções próprias.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a aquisição de acções próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

A 31 de Dezembro de 2008, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 858.105 acções próprias, representativas de 2,73% do seu capital social.

Durante o ano de 2009, a empresa adquiriu em bolsa 831.159 acções próprias a um preço líquido médio de 4,47 euros, cedeu 232.385 acções próprias a um preço líquido médio de 3,96 euros (nota 21), sendo que 10.974 acções próprias foram utilizadas pelo exercício de opções sobre acções, a um preço líquido médio de 4,09 euros.

A 31 de Dezembro de 2009, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.445.905 acções próprias, representativas de cerca de 4,60% do seu capital social.

### Opções sobre acções

Estão em vigor vários planos de opção de compra de acções aprovados em distintas Assembleias Gerais de Accionistas.

As Opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos de cada plano, e caducam automaticamente, sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Todas as opções atribuídas à data de 31 de Dezembro de 2009, são consideradas com liquidação com base em acções.

Os movimentos no número de opções sobre acções vivas são os seguintes:

	31.12.09		31.12.08	
	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)
Em 1 de Janeiro		1.610		2.442
Atribuído	4,04	1.960	4,09	33
Exercido	4,09	(11)	4,09	(11)
Espirado	6,39	(1.588)	6,03	(854)
No fim do exercício		1.971		1.610

As opções sobre acções em aberto no final do período têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício	Opções (milhares)	
		31.12.09	31.12.08
2009	6,39	-	1.588
2010	4,09	11	22
2012	4,04	1.960	-
		<u>1.960</u>	<u>-</u>
		<u>1.971</u>	<u>1.610</u>

No ano de 2009 foram atribuídas 1.960 mil opções (ver efeito em resultados na nota 28).

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 0,7155€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 4,33€ - cotação na data em que os contratos de adesão ao regulamento foram assinados
- (ii) Preço de exercício: 4,037€
- (iii) Volatilidade: 18,0972% - obtida com base numa média móvel de 90 cotações de fecho diárias anteriores a cada dia do período de 30.12.2004 a 31.12.2009
- (iv) Maturidade esperada: 2,4011 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: 2,002%

De acordo com o regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

## 20. Reservas e resultados acumulados

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva não poderá ser distribuída aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos.

Em 2009, o Grupo realizou operações de aquisição de participações financeiras a minoritários com o seguinte impacto (ver nota 37):

	31.12.09			31.12.08		
	Valor aquisição/ alienação	C. Próprios adquiridos/ (alienados)	Diferença de aquisição	Valor aquisição/ alienação	C. Próprios adquiridos/ (alienados)	Diferença de aquisição
(i) Aquisição de 12,73% da NB Infraestruturas	180	-	180	1.186	2.036	(850)
(ii) Reorganização NB Consulting SGPS	-	-	-	3.651	2.143	1.508
(i) Aquisição do negócio de TV Digital	(206)	-	(206)	20.861	3.598	17.263
(iii) Reorganização Novabase EA	-	(727)	727	-	-	-
Aquisição de 24,5% da Collab	15	272	(257)	-	-	-
	<u>(11)</u>	<u>(455)</u>	<u>444</u>	<u>25.698</u>	<u>7.777</u>	<u>17.921</u>

- (i) Na sequência das transacções com minoritários realizadas em 2008, foi revisto, em 2009, o valor de aquisição em função do alcance de objectivos por parte da participada.
- (ii) Aquisição de 3,69% da Novabase Consulting SGPS e da participação remanescente na ACD e na SAF
- (iii) Reorganização interna da Novabase EA com diluição de participação do Grupo

Nas operações acima descritas, por se tratar de aquisições de interesses minoritários em subsidiárias já controladas pelo Grupo, de acordo com o Método do Interesse Económico, registou-se no Capital Próprio a diferença entre o custo de aquisição e o valor dos activos líquidos, no montante de 444m€. O montante de interesses minoritários reduziu-se em 455m€.

## 21. Interesses minoritários

	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	5.165	13.641
Transacções com interesses minoritários - ver nota 20	455	(7.777)
Variações de perímetro de consolidação (*)	(142)	(650)
Interesses minoritários de resultados	166	(49)
	<u>5.644</u>	<u>5.165</u>

(\*) Em 2009, a Contactless foi dissolvida, tendo sido anulado o seu saldo de interesses minoritários (142m€). Em 2008, i) TechnoTrend que passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial (-831m€) e ii) Contactless que passou a ser consolidada pelo método integral (+181m€).

## 22. Empréstimos

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Não correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	2.500	1.346
Credores de locação financeira	1.468	1.353
	<hr/>	<hr/>
	3.968	2.699
<b>Correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	3.162	8.150
Credores de locação financeira	1.340	1.106
	<hr/>	<hr/>
	4.502	9.256
Total dos empréstimos	<hr/>	<hr/>
	8.470	11.955

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão negociadas com diferentes condições são as seguintes:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
6 meses ou menos	1.980	6.652
6 a 12 meses	1.182	1.498
	<hr/>	<hr/>
	3.162	8.150

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
De 1 a 2 anos	1.000	1.346
De 2 a 5 anos	1.500	-
	<hr/>	<hr/>
	2.500	1.346

As taxas de juro efectivas à data de relato eram as seguintes:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Dívidas a instituições de crédito	2,658%	3,867%
Contas bancárias a descoberto - "Overdrafts"	2,016%	3,814%

Credores de locação financeira - Rendas mínimas:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Até 1 ano	1.817	1.509
De 1 a 5 anos	1.989	1.913
	<hr/>	<hr/>
	3.806	3.422
Futuros resultados financeiros não realizados da locação financeira	(998)	(963)
Valor líquido das responsabilidades com locações financeiras	<hr/>	<hr/>
	2.808	2.459

O valor líquido das responsabilidades com locações financeiras pode ser analisado como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Até 1 ano	1.340	1.106
De 1 a 5 anos	1.468	1.353
	<hr/>	<hr/>
	2.808	2.459

**23. Provisões**

Os movimentos das **Provisões** são analisados como segue:

	<b>Garantias</b>	<b>Processos</b>	<b>Out. Riscos</b>	
	<b>a clientes</b>	<b>Judiciais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de Janeiro de 2008</b>	1.429	100	133	1.662
Dotação do exercício	567	-	709	1.276
Utilizações	(485)	-	(362)	(847)
Variação de perímetro	(393)	-	479	86
Operações descontinuadas	(327)	-	-	(327)
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>	791	100	959	1.850
Dotação do exercício	626	15	460	1.101
Utilizações	(627)	-	(300)	(927)
Transferências	-	384	(163)	221
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>790</b>	<b>499</b>	<b>956</b>	<b>2.245</b>

O saldo de provisões destina-se a fazer face, entre outras, às seguintes situações:

- Garantias - Responsabilidade com custos a incorrer com a subcontratação de terceiros para assegurar o período de garantia relativo ao fornecimento de hardware no âmbito do negócio de Televisão. O ex-fluxo financeiro relativo a esta responsabilidade ocorre no momento em que a garantia é exercida pelo cliente.
- Processos judiciais - Responsabilidade com indemnizações a terceiros relativas a processos judiciais em curso. A liquidação desta responsabilidade está dependente do desfecho judicial dos referidos processos (ver nota 39).
- Outros Riscos e Encargos - Trata-se essencialmente da responsabilidade com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projectos em curso.

**24. Outros passivos não correntes**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Aquisição de participações financeiras (nota 37)	1.123	1.865
	<b>1.123</b>	<b>1.865</b>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela aquisição de interesses minoritários em subsidiárias já controladas pelo Grupo (nota 20).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O termo de pagamento destas dívidas é analisado como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
De 1 a 2 anos	595	750
De 2 a 5 anos	528	1.115
	<b>1.123</b>	<b>1.865</b>

**25. Fornecedores e outras contas a pagar**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Fornecedores	27.512	41.315
Remunerações, férias e subsídios de férias	7.468	7.181
Bónus	10.413	7.580
Projectos em curso	1.959	2.303
Imposto sobre o valor acrescentado	7.000	8.170
Contribuições para a segurança social	1.704	1.658
Retenção de impostos sobre os rendimentos	1.050	1.127
Outros accionistas	-	1.508
Colaboradores	122	43
Adiantamentos de clientes	205	184
Aquisição de participações financeiras (nota 37)	646	4.124
Outros acréscimos de custos	4.099	3.458
Outros credores	596	136
	<b>62.774</b>	<b>78.787</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Até 1 ano	62.774	78.787
	<b>62.774</b>	<b>78.787</b>

**26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Subsídios		
- Subsídios para investigação e desenvolvimento	1.253	647
- Subsídios à formação	109	439
Projectos de consultoria	18.300	16.214
	<b>19.662</b>	<b>17.300</b>

Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo Novabase estima cumprir com as condições relevantes para receber os seguintes incentivos financeiros à investigação, desenvolvimento e formação:

	<b>Valor contratado</b>	<b>Valor acum. recebido</b>
Subsídios:		
- POE - SIME - Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (I&DT)	1.230	1.082
- QCA VI - Portivity - Portable Interactivity (I&D)	240	191
- PRIME - NITEC - Sistema de Incentivos à Criação de Núcleos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico no Sector Empresarial (I&D)	81	57
- QREN - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&D)	1.409	360
- QCA III - Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social (Formação)	362	362
	<b>3.322</b>	<b>2.052</b>

**27. Fornecimentos e serviços externos**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b><i>Subcontratos</i></b>	20.102	19.952
<b><i>Fornecimentos e serviços :</i></b>		
Comissões e honorários	9.792	9.430
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	5.774	7.240
Rendas e alugueres	2.860	2.953
Trabalhos especializados	1.703	4.429
Transporte de mercadorias	1.175	660
Publicidade e propaganda	1.023	1.598
Água, electricidade e combustíveis	844	976
Comunicações	651	740
Seguros	368	464
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	150	177
Outros fornecimentos e serviços	866	1.186
	<hr/>	<hr/>
	25.206	29.853
	<hr/>	<hr/>
	45.308	49.805
	<hr/>	<hr/>

**28. Gastos com o pessoal**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Remuneração dos órgãos sociais	7.609	6.561
Remuneração dos colaboradores	52.501	52.330
Encargos sobre remunerações	8.367	8.475
Stock options atribuídas aos colaboradores e aos órgãos sociais	379	158
Outros custos com o pessoal	1.647	1.200
	<hr/>	<hr/>
	70.503	68.724
	<hr/>	<hr/>

O número médio de pessoal, por área, é analisado como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
'Consulting'	1.044	1.004
'IMS'	375	329
'Digital TV'	308	245
'Novabase Capital'	35	25
'Staff'	99	100
	<hr/>	<hr/>
	<b>1.861</b>	<b>1.703</b>
	<hr/>	<hr/>

**29. Outros ganhos e perdas líquidas**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Mais-valia na alienação de participações financeiras	-	14
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores	(600)	(941)
Imparidade e reversão de imparidade de inventários	(34)	(463)
Provisão para garantias	1	(82)
Provisão para processos judiciais em curso	(15)	-
Provisões para outros riscos e encargos	(160)	(347)
Subsídios à exploração	319	533
Outros	380	348
	<b>(109)</b>	<b>(938)</b>

**30. Amortizações e depreciações**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<i>Activos fixos tangíveis :</i>		
Edifícios e outras construções	205	333
Equipamento básico	1.259	1.095
Equipamento de transporte	1.256	1.220
Ferramentas e utensílios	-	70
Equipamento administrativo	240	287
Outros activos tangíveis	1	1
	<b>2.961</b>	<b>3.006</b>
<i>Activos intangíveis :</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	744	1.401
Direitos contratuais e outros	1.406	1.395
	<b>2.150</b>	<b>2.796</b>
	<b>5.111</b>	<b>5.802</b>

**31. Proveitos financeiros**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Juros obtidos	825	1.239
Diferenças de câmbio favoráveis	2.106	3.420
Outros ganhos financeiros	29	1
	<b>2.960</b>	<b>4.660</b>

**32. Custos financeiros**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Juros pagos		
- empréstimos	(184)	(1.967)
- contratos de locação	(484)	(411)
- factoring	(16)	(481)
- outros	(57)	(119)
Despesas com garantias bancárias	(123)	(165)
Serviços e comissões bancárias	(144)	(135)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.778)	(3.824)
Outras perdas financeiras	(1)	(44)
	<b>(2.787)</b>	<b>(7.146)</b>

**33. Perdas em associadas**

	<b>Ganho / (Perda) - ver nota 9</b>	
	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Fundo Capital Risco e suas participadas	(417)	(10)
Mais-valia da alienação da Superemprego, S. A.	90	-
Sapi 2 ci, Consultadoria Informática, S.A.	-	(40)
Novabase Atlântico - Sist. Informação,S.A.	(29)	(80)
(*) TechnoTrend GmbH	(757)	(714)
	<b>(1.113)</b>	<b>(844)</b>

(\*) A Novabase deixou de controlar as políticas operacionais e financeiras destas empresas, no início de Outubro de 2008, tendo por isso abandonado o método de consolidação integral e passado a adoptar o método de equivalência patrimonial. No final desse ano, por se considerar nulo o justo valor desta participação, reconheceu-se a imparidade total da participação financeira. Em 2009, para colocar fim à disputa existente com o banco de investimento Goetzpartner relativamente a serviços de intermediação da venda da associada Technotrend GmbH, o grupo pagou cerca de 757m€, dos quais 700m€ se referem ao acordo com o banco e 57m€ relativos a despesas incorridas no processo.

**34. Imposto sobre o rendimento**

A Novabase encontra-se sujeita ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), desde 1 de Janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 90% e que cumprem com as condições previstas no artigo 63º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Impostos correntes	659	2.159
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	1.975	(605)
	<b>2.634</b>	<b>1.554</b>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da empresa-mãe devido ao seguinte:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Resultado antes de impostos	15.682	11.919
<b>Imposto à taxa nominal</b>	3.921	2.980
Benefícios fiscais relativos à criação líquida de postos de trabalho	(368)	(406)
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	226	1.151
Mais-valia não tributada obtida na alienação de participações financeiras	(23)	(546)
Resultados relativos a empresas associadas	112	211
Tributação autónoma	558	554
Prejuízos em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	(26)	718
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(2.078)	(3.375)
Derrama	299	378
Imparidade do Pagamento Especial por Conta	-	89
Outros	13	(200)
<b>Imposto sobre lucros</b>	<b>2.634</b>	<b>1.554</b>

### 35. Resultados por acção

#### Básico

O cálculo do resultado básico por acção baseia-se no lucro atribuível aos accionistas ordinários dividido pela média ponderada de acções ordinárias no período, excluindo acções ordinárias compradas pelo Grupo e detidos como acções próprias (nota 19).

#### Diluído

O resultado diluído por acção é calculado ajustando o nº médio ponderado de acções ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias dilutivas. A Novabase tem apenas um tipo de potenciais acções ordinárias dilutivas: as stock options. Determinou-se o número de acções que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das acções da Novabase). Este número de acções assim determinado foi comparado com o número de acções que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções.

Os resultados por acção são analisados como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Nº médio ponderado de acções ordinárias	30.257.068	30.878.751
Ajustamento relativo às stock options	104.663	-
Nº médio ponderado de acções ordinárias ajustado	30.361.730	30.878.751
Resultado total atribuível aos accionistas ordinários	12.882	1.608
Resultado por Acção - Básico - Euros	0,43 euros	0,05 euros
Resultado por Acção - Diluído - Euros	0,42 euros	0,05 euros
Resultado das operações em continuação atribuível aos accionistas ordinários	12.882	10.414
Resultado por Acção - Básico - Euros	0,43 euros	0,34 euros
Resultado por Acção - Diluído - Euros	0,42 euros	0,34 euros
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos accionistas ordinários	-	(8.806)
Resultado por Acção - Básico - Euros	-	(0,29) euros
Resultado por Acção - Diluído - Euros	-	(0,29) euros

### 36. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na demonstração da posição financeira referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são analisados como segue:

	<b>Banco</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Novabase SGPS, S.A.	BPI	2	169
Novabase SGPS, S.A.	BES	-	3.000
Novabase SGPS, S.A.	SANTANDER	-	1.000
Novabase Consulting, S.A.	BPI	1.540	1.819
Novabase Consulting, S.A.	BES	4.762	5.399
Novabase B. I., S.A.	BES	-	4
NBO Recursos em TI, S.A.	BPI	473	523
NBO Recursos em TI, S.A.	BES	73	-
Novabase A. C. D., S.A.	BES	-	976
Novabase Serviços, S.A.	BPI	17	10
Novabase Serviços, S.A.	BES	371	371
SAF, S.A.	BPI	-	8
Novabase Core Fin. Software Sol., S.A.	BPI	-	1
CelFocus, S.A.	BES	112	-
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BPI	-	152
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BES	186	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BCP	472	1.377
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BES	493	21
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	BES	5.361	5.177
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	BCP	13	18
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	BEssa	103	337
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	BCP	237	8
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	BBVA	237	237
Novabase Consulting Espanha, S.A.	BEssa	49	19
		<b>14.501</b>	<b>20.626</b>

A Novabase Capital detém uma opção de compra da totalidade das unidades de participação detidas pelo IAPMEI no Fundo Capital de Risco, podendo exercer essa opção a qualquer momento depois de 31 de Dezembro de 2008, nas condições estabelecidas no artigo 21º do seu Regulamento de Gestão.

Fruto do contrato promessa de compra e venda celebrado com a Electricidade dos Açores (EDA), e das condições definidas no acordo parassocial celebrado entre a Novabase e a EDA, esta empresa tem opção de compra da participação detida pela Novabase no término do período do contrato de prestação de serviços de outsourcing entre a Novabase e a EDA pelo valor dos capitais próprios da Novabase Atlântico.

No ano de 2009, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

<b>Grupo de empresas</b>	<b>Plafond (M€)</b>
NB SGPS; NB Serviços; NB IMS; Octal; NB Consulting	10,0
NB SGPS; NB IMS	5,0

Existem compromissos financeiros resultantes de contratos de locação operacional. Em 31 de Dezembro de 2009, essas obrigações com contratos de locação operacional estão essencialmente relacionadas com os contratos de arrendamento do edifício Caribe (onde a Empresa tem a sua sede) e das novas instalações da unidade de logística. Os pagamentos vincendos relativos a contratos de locação operacional ascendem a 6.207m€ (2008: 6.122m€).

O Grupo contrata operações de factoring sem recurso com o objectivo de estabilizar os seus fluxos de caixa. Em 31.12.09, o saldo entregue a empresas de factoring era nulo (2008: 4.705m€).

### 37. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as filiais e associadas, accionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão do Grupo.

As transacções realizadas com entidades relacionadas são detalhadas como segue:

i) Venda de bens e prestações de serviços

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Grupo BES	26.287	14.406
	<b>26.287</b>	<b>14.406</b>

As transacções acima identificadas foram praticadas a preços de mercado.

ii) Compras de bens e aquisição de serviços

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Grupo BES	211	223
	<b>211</b>	<b>223</b>

iii) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da gestão da empresa

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Benefícios/remunerações de curto prazo	7.609	6.561
Stock options atribuídas	379	158
	<b>7.988</b>	<b>6.719</b>

iv) Adiantamentos / Empréstimos aos principais elementos da gestão da empresa

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Adiantamentos	98	-
	<b>98</b>	<b>-</b>

## v) Saldos relativos a compras / vendas de bens e serviços

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Devedores de partes relacionadas		
Grupo BES	6.607	3.080
	<u>6.607</u>	<u>3.080</u>
Credores de partes relacionadas		
Grupo BES	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

## vi) Aquisição de participações financeiras a partes relacionadas (nota 20)

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Interesses minoritários Novabase Consulting SGPS	-	2.701
Interesses minoritários Novabase Infraestruturas, SGPS	180	1.186
Interesses minoritários NB Digital TV, S.A., Novabase Interactive TV SGPS, S.A. e OnT	(206)	14.736
Interesses minoritários Novabase A. C. D.	-	657
Interesses minoritários SAF, S.A.	-	272
Interesses minoritários Collab	15	-
	<u>(11)</u>	<u>19.552</u>

No último trimestre de 2009, a participação financeira na Novabase E. A., S.A. foi transferida da Novabase Consulting SGPS, S.A. para a Novabase International Solutions B.V., o que gerou uma diluição da participação na Novabase E. A., S.A. bem como na da sua participada CelFocus, S.A. (ver notas 6 e 20).

## vii) Saldos relativos à aquisição de participações financeiras a partes relacionadas

	<b>Não corrente (nota 24)</b>		<b>Corrente (nota 25)</b>		<b>Total</b>	
	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Int. min. Novabase Consulting SGPS	612	919	307	307	919	1.226
Int. min. Novabase Infraestruturas, SGPS	-	51	50	50	50	101
Int. min. NB Digital TV, NB ITV e OnTV	179	563	178	3.324	357	3.887
Int. min. Novabase A. C. D.	235	235	78	313	313	548
Int. min. SAF, S.A.	97	97	33	130	130	227
	<u>1.123</u>	<u>1.865</u>	<u>646</u>	<u>4.124</u>	<u>1.769</u>	<u>5.989</u>

## viii) Outros saldos com partes relacionadas (nota 14)

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Empréstimo à Mind	259	259
Empréstimo à Superemprego	-	142
Empréstimo à Forward	22	-
Empréstimo à NB Atlântico	559	-
Empréstimos a outras associadas	56	56
	<u>896</u>	<u>457</u>
Ajustamentos para empréstimos a associadas	(259)	(442)
	<u>637</u>	<u>15</u>

## ix) Empréstimos de partes relacionadas

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Grupo BES	-	1.700

## x) Depósitos à ordem e aplicações de tesouraria (incluindo 'overdrafts')

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Grupo BES	7.692	10.013

## xi) Juros pagos relativos a empréstimos de partes relacionadas

	<u><b>31.12.09</b></u>	<u><b>31.12.08</b></u>
Grupo BES	6	200

### 38. Operações descontinuadas

Em 14 de Março de 2008, por decisão do Conselho de Administração, o Grupo decidiu iniciar os procedimentos legais tendentes à cessação de actividade na área de soluções de mobilidade "Mobility Solutions", que tem como actividade o fornecimento de soluções e sistemas na área das comunicações móveis. Tratou-se de uma decisão inevitável dentro das actuais condições estratégicas e financeiras do negócio. Foi registado nesse ano uma provisão de 8.8M€ relativa ao encerramento desta área, o que já inclui todos os riscos e custos envolvidos no encerramento desta actividade. A execução do encerramento tem decorrido dentro dos limites desta provisão.

O detalhe dos activos e passivos das operações descontinuadas é como segue:

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
<i>Activo</i>		
Activos fixos tangíveis e activos intangíveis	53	78
Activos por impostos diferidos	(17)	(17)
Total de Activos Não Correntes	36	61
Clientes	83	894
Outras contas a receber, acréscimos de proveitos e outros activos correntes	707	1.302
Caixa e equivalentes a caixa	-	1
Total de Activos Correntes	790	2.197
Activos operações descontinuadas	826	2.258
<i>Passivo</i>		
Provisões	50	499
Total de Passivos Não Correntes	50	499
Empréstimos	19	43
Fornecedores e outras contas a pagar	750	1.756
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	24
Total de Passivos Correntes	769	1.823
Passivos operações descontinuadas	819	2.322

### 39. Contingências

Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo era interveniente nos seguintes processos:

- Processo judicial instaurado por Drink In – Companhia de Indústria de Bebidas e Alimentação, S.A. contra a Novabase Enterprise Applications para reclamar o pagamento da quantia de aproximadamente 716m€, a título de alegada multa por atraso na conclusão de um projecto de instalação de sistema informático. Esta acção judicial foi contestada e foi deduzido pedido reconvencional no montante de cerca de 404m€ respeitante ao total das diversas facturas do referido projecto ainda em dívida. A audiência de discussão e julgamento terminou, tendo sido proferida sentença que julgou totalmente improcedente os pedidos da Drink In e julgou procedente a reconvenção da Novabase no pagamento do preço das facturas em falta acrescidos de juros de mora vencidos e vincendos. A sentença mais considera que a Drink In ao propor a acção teve um comportamento abusivo. A sociedade Drink In requereu insolvência, tendo a Novabase Enterprise Applications apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 404m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar. Por despacho proferido a 8 de Fevereiro de 2010, foi desconvocada a Assembleia de Credores, ficando a decisão sobre a eventual compra (pelo grupo espanhol Damm, pelo preço de 15.500m€) da unidade industrial da DrinkIn a cargo do Administrador da insolvência.
- A Novabase SGPS e a Novabase Consulting S.A. são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autora uma ex-colaboradora da SAF (a qual foi incorporada na Novabase Consulting S.A. por função na modalidade de transmissão global de património). Esta colaboradora pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase SGPS foi chamada à acção pela autora para, caso a sua participada não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, seja esta última a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade da Novabase SGPS. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 23m€, acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração da trabalhadora ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento.
- A Novabase SGPS e a Novabase Capital são Rés numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum, na qual é pedida a condenação das referidas empresas no pagamento da quantia de 905m€, acrescida de juros legais, bem como o resarcimento dos danos a apurar no decurso da acção ou em sede de execução de sentença. Foi proferida sentença na qual o pedido do Autor foi considerado integralmente improcedente.

- A Novabase SGPS, a OCTAL, a Novabase Serviços e a Gedotecome são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autor um ex-colaborador da Gedotecome Lda que pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase SGPS e demais participadas directas foram chamadas à acção pelo autor para, caso a Gedotecome não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, sejam estas a chamadas a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade das sociedades sem qualquer relação directa com o colaborador. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 154m€ acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração do trabalhador ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento.
- A Collab é Ré numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo ordinário na qual é Autora a sociedade Altitude Software, S.A.. A Autora pede (i) a apreensão de software, da respectiva documentação e do código fonte, (ii) a condenação da Ré à não reprodução e à retirada do mercado desse software, (iii) ao pagamento de 500m€ a título de compensação por danos sofridos (patrimoniais e não patrimoniais) a liquidar em execução de sentença; e (iv) a aplicação à Ré de uma sanção pecuniária compulsória de mil euros por dia em caso de não cumprimento das referidas obrigações. A acção foi contestada pela sociedade do Grupo tendo esta igualmente pedido a condenação da Autora em litigância de má fé. O processo segue a aguardar designação de data para audiência de discussão e julgamento.
- A Novabase IMS é co-Ré numa acção declarativa de condenação com processo ordinário em que é Autora a sociedade CES- Comércio de Equipamentos de Escritório, S.A. na qual a Autora requer (i) a devolução de equipamentos e mobiliário que haveria instalado num cliente da co-Ré da participada da Novabase e cuja propriedade lhe pertence e (ii) ao pagamento de indemnização pelos prejuízos que sofreu a liquidar em sede de sentença. A Ré contestou a acção e deduziu pedido reconvencional, no montante de aproximadamente 176m€ respeitante a quantia indevidamente recebida pela Autora, tendo sido realizada audiência preliminar no âmbito do mesmo. O processo aguarda marcação de audiência de discussão e julgamento.
- A Novabase Digital TV é co-Ré numa Acção Declarativa de Condenação, com processo ordinário, em que é Autora a sociedade Digisat - Digital Satélite, Lda., tendo ambas as Rés deduzido contestação. A Autora foi convidada pelo Tribunal a aperfeiçoar a sua petição inicial de forma a clarificar o valor da acção (40m€) e o montante peticionado (aproximadamente 100m€). O processo está a aguardar a pronúncia da Autora relativamente ao valor da acção, sendo que, entretanto, o mandatário da Autora renunciou ao mandato tendo a instância sido suspensa por despacho do Juiz de 24 de Junho de 2008. A suspensão por período superior a um ano por negligência das partes em promover o seu andamento determina a interrupção da instância. Decorridos dois anos em que a instância esteja interrompida, a mesma é julgada deserta, terminando sem qualquer julgamento.
- A Novabase Digital TV é Ré num processo de Injunção em que é Autora a sociedade Wisi Comunicaciones, S.A., a qual reclama o pagamento de cerca de 24m€. Deduzida oposição pela Ré, o Processo aguarda marcação de audiência de discussão e julgamento no Tribunal Cível.
- A Gedotecome é Ré numa acção declarativa de condenação com processo ordinário na qual é Autora a sociedade CCBS - Multimédia Lda., correspondendo o pedido da Autora ao pagamento pela Ré de 37m€. As partes chegaram a acordo no âmbito deste processo, tendo a Gedotecome efectuado pagamento de parte do pedido pondo fim ao processo.
- A Novabase IMS é Autora num processo contra a Arcelomittal - Construção Portugal S.A. (anteriormente designada Haironville Portugal - Indústria de Perfilhados, S.A.) reclamando o pagamento da quantia de cerca de 10m€. Foi apresentada contestação e pedido reconvencional pela Ré no valor de 15m€. O processo aguarda designação de data para conclusão do julgamento.
- A Novabase Digital TV é Ré numa acção declarativa de condenação em que é Autora a sociedade Europeia de Expedição, Unipessoal, Lda, a qual reclama o pagamento de cerca de 3m€. Foi apresentada contestação pela Ré estando o processo aguardar marcação de audiência de discussão e julgamento.
- A NBO é Ré num processo a correr termos no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é Autor um ex-colaborador. Este colaborador alega ter sido despedido ilicitamente, solicitando o pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos e a sua reintegração ou indemnização em substituição da reintegração. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de 19m€, acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração do trabalhador ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. As partes chegaram a acordo na audiência de discussão e julgamento que teve lugar a 18 de Fevereiro de 2010, pondo fim ao processo.
- A NBO é Ré numa acção declarativa de condenação em que é Autora a PT Prime S.A., a qual reclama o pagamento de 38m€ referente a serviços alegadamente prestados e não pagos. Foi apresentada oposição ao processo, estando este a aguardar os seus ulteriores termos.
- Projecto de Correcções do Relatório de Inspeção da Novabase ACD, instaurado pela DGCI, aos anos de 2003, 2004 e 2005, do qual resultam correcções à matéria colectável no montante de aproximadamente 3.534m€ com um imposto adicional de IRC de 1.060m€. Esta acção foi contestada pela Novabase, no qual são fundamentadas todas as correcções propostas tendo sido provisionado um valor de 383m€ de IRC, relacionado com eventuais riscos de correcção à referida contestação. Em 2009, as autoridades tributárias efectuaram uma revisão das correcções inicialmente identificadas e reduziram a potencial contingência para cerca de 772m€. A Novabase continua a contestar estas correcções, tendo mantido a provisão de 383m€.
- A sociedade Qimonda Portugal S.A. requereu insolvência tendo a NBO apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 980m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar e indemnização por violação de pré-aviso por cessação de contrato. Foi aprovado o Plano de Recuperação da Empresa, estando em curso diligências para, nos termos do plano, proceder ao pagamento dos credores.
- A Novabase Consulting S.A., foi citada no âmbito de 2 processos de execução fiscal movidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. O primeiro é referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de 131m€. O segundo processo refere-se a contribuições e cotizações dos anos de 2002 e 2003, no valor de 266m€. Foram apresentadas reclamações invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. As citações são contraditórias com a certidão de não dívida à Segurança Social entretanto enviada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa à Empresa. Os processos aguardam decisão quanto à reclamação apresentada pelo CDSS de Lisboa.

- A TV Lab é Requerente num processo de injunção movido contra a sociedade Pelicano Investimentos Imobiliários S.A., no âmbito do qual requer o pagamento da quantia de 212m€ correspondente ao valor de facturas referentes a serviços prestados e não pagos, juros de mora e custas processuais. Foi designado o próximo dia 15 de Março de 2010 para realização de audiência preliminar no processo.
- Foi requerida insolvência contra a sociedade TBZ - Marketing, Acções Promocionais, SA, tendo a Novabase IMS apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 24m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar. O processo encontra-se em fase de liquidação de património para posterior pagamento dos credores.
- Processo de execução fiscal contra a empresa Forward Brasil Tecnologias de Informação Ltda. (anteriormente designada por Novabase Brasil, Ltda) instaurado pela Fazenda Nacional do Brasil, relativamente a débitos fiscais referentes aos exercícios de 2002 e 2003. O montante total em discussão contemplando os juros de mora e com base na taxa de câmbio à data é de cerca de 350m€. Tendo alienado esta empresa no exercício de 2005, a Novabase assumiu a responsabilidade por contingências passadas, pelo que está vinculada a estas responsabilidades. Foi interposto um embargo à execução com a apresentação de garantia bancária, fundamentação e comprovativo dos montantes pagos referentes aos exercícios em discussão, que aguarda decisão. Em Novembro de 2009, a empresa aderiu ao programa de amnistia fiscal concedido pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, a qual concede inúmeros descontos para os casos de pagamento dos débitos fiscais em discussão. Na sequência de tal adesão, a empresa apresentou petições requerendo a desistência dos embargos à execução fiscal (defesas) que haviam sido apresentados, os quais aguardam decisão. Actualmente, a empresa aguarda a próxima etapa do programa de amnistia fiscal para informar os débitos que irá pagar e definir exatamente os descontos que serão obtidos.

#### **40. Eventos subsequentes ao fim do exercício**

O Conselho de Administração divulgou a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2010 a distribuição aos accionistas de um montante global de 15,7 Milhões de Euros, dos quais 10 Milhões de Euros correspondem a lucros de exercício e 5,7 Milhões de Euros respeitam a restituição de capital. Esta distribuição traduzir-se-á num pagamento total aos accionistas de 0,5 Euros por acção.

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Consolidada



Senhores Accionistas,

Nos termos da lei, do mandato que nos foi conferido pelos Senhores Accionistas e conforme previsto na g) do artigo 423º-F e no n.º 1 do artigo 508º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos sucinto relato da actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Novabase SGPS, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Esta comissão realizou ao longo do ano de 2009, 13 reuniões formais, bem como diversas reuniões informais, tendo procedido à fiscalização:

- da Administração da Sociedade, seja no tocante à observância do cumprimento da lei, do contrato de sociedade e demais regulamentação em vigor, seja no tocante à sua actividade de gestão, às políticas prosseguidas e à conduta transparente, rigorosa e credível;
- da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, e das acções de controlo interno e de auditoria interna; e
- dos mecanismos, procedimentos e acções desenvolvidos na preparação e divulgação de informação financeira, assim como na revisão da exactidão dos documentos de prestação de contas, das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação do património e dos seus resultados.

**No âmbito das competências que nos foram conferidas verificámos que:**

- o relatório consolidado de gestão evidencia de forma correcta, clara e completa os aspectos mais significativos da evolução dos negócios e da situação patrimonial da Sociedade; igualmente, encontram-se devidamente identificados todos os riscos existentes, quer aqueles de natureza operacional, quer aquêlos de natureza financeira; e
- as demonstrações financeiras consolidadas e o respectivo anexo dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sociedade.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos diversos Departamentos da sociedade, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, com as quais concordamos, somos do parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão;
- sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Lisboa, 25 de Março de 2010

**A Comissão de Auditoria**

Luis Mira Amaral (Presidente)

Manuel Alves Monteiro (Vogal)

João Luís Duque (Vogal)

## Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

### Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Novabase SGPS, SA, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 194.764 milhares de euros, e um total de capital próprio de 99.142 milhares de euros, o qual inclui um total de interesses minoritários de 5.644 milhares de euros e um resultado líquido consolidado de 12.882 milhares de euros), a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado líquido consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

### Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;



Novabase SGPS, SA

(iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **Opinião**

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de Novabase SGPS, SA em 31 de Dezembro de 2009, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado líquido consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptados na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 26 de Março de 2010

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.  
representada por:



Abdul Nasser Abdul Sattar, R.O.C.

### **III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE SGPS TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPOS DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE SGPS E DAS OUTRAS SOCIEDADES**

	Capital Social Euros	Nº Total de Acções	Nº Acções/Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.08	Transacções	Nº Acções/Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.09	% detida pelos Órgãos Sociais em 31.12.09
<b>Novabase SGPS, S.A.</b>	<b>15.700.697</b>	<b>31.401.394</b>	<b>11.331.380</b>	<b>(60.623)</b>	<b>11.270.757</b>	<b>35,9%</b>
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			2.514.947	0	2.514.947	8,0%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.498.697	(328.018)	2.170.679	6,9%
Rogério dos Santos Carapuça			1.884.787	0	1.884.787	6,0%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1.803.040	100.000	1.903.040	6,1%
João Nuno da Silva Bento			1.799.793	0	1.799.793	5,7%
Álvaro José da Silva Ferreira			821.116	98.884	920.000	2,9%
Nuno Carlos dos Santos Fórneas			0	61.706	61.706	0,2%
Manuel Alves Monteiro			9.000	0	9.000	0,0%
Luis Mira Amaral			0	6.305	6.305	0,0%
João Luís Correia Duque			0	500	500	0,0%
<b>CelFocus</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0,0%</b>
Paulo Jorge Barros Pires Trigo			1	0	1	0,0%
Francisco Manuel Martins Pereira do Valle			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
<b>COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.</b>	<b>61.333</b>	<b>61.333</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>	<b>3.750</b>	<b>6,1%</b>
Pedro Cabrita Quintas			3.750	0	3.750	6,1%
<b>Forward, S.A.</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>80,0%</b>
Bernardo Gomes Pinto			50.000	0	50.000	20,0%
Carlos Costa Brito			50.000	0	50.000	20,0%
Miguel Leite Fragoso			50.000	0	50.000	20,0%
Nuno Baião dos Santos			50.000	0	50.000	20,0%
<b>Manchete, S.A.</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>75.001</b>	<b>0</b>	<b>75.001</b>	<b>50,0%</b>
Luis Carlos Feliciano da Mota			37.500	0	37.500	25,0%
Mª de Fátima da Silva Rebelo			37.501	0	37.501	25,0%
<b>Novabase International Solutions, B.V.</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>1.080</b>	<b>6,0%</b>
Paulo Jorge Barros Pires Trigo			720	0	720	4,0%
Jamie Bridel			360	0	360	2,0%
<b>Novabase S.R.L</b>	<b>35.920</b>	<b>3.592</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,0%</b>
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**

**CONTAS INDIVIDUAIS 2009**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
**para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009**

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	5	180	185
Investimentos em empresas subsidiárias	6	37.270	36.079
Empréstimos a empresas subsidiárias	25	9.450	9.548
Activos por impostos diferidos	7	236	213
Outros activos não correntes	9	134	193
<b>Total de Activos Não Correntes</b>		<u>47.270</u>	<u>46.218</u>
Clientes e outras contas a receber	10	32.523	35.399
Imposto sobre o rendimento a receber		-	187
Outros activos correntes		8	8
Caixa e equivalentes a caixa	11	20.042	15.776
<b>Total de Activos Correntes</b>		<u>52.573</u>	<u>51.370</u>
<b>Total do Activo</b>		<u>99.843</u>	<u>97.588</u>
<b>Capital Próprio e Passivo</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital social	12	15.701	15.701
Acções próprias	12	(723)	(429)
Prémios de emissão	12	49.213	49.213
Reservas e resultados acumulados	13	(2.617)	(6.178)
Resultado líquido		16.140	5.640
<b>Total do Capital Próprio</b>		<u>77.714</u>	<u>63.947</u>
<b>Passivo</b>			
Empréstimos	14	-	1.346
Provisões		42	42
Impostos diferidos passivos	7	100	100
Outros passivos não correntes	15	613	969
<b>Total de Passivos Não Correntes</b>		<u>755</u>	<u>2.457</u>
Empréstimos	14	1.343	2.982
Fornecedores e outras contas a pagar	16	19.791	28.202
Imposto sobre o rendimento a pagar		240	-
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<u>21.374</u>	<u>31.184</u>
<b>Total do Passivo</b>		<u>22.129</u>	<u>33.641</u>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<u>99.843</u>	<u>97.588</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	<b>12 M * 31.12.09</b>	<b>12 M * 31.12.08</b>
Prestações de serviços	25	2.918	2.258
Fornecimentos e serviços externos	17	(538)	(522)
Gastos com o pessoal	18	(4.765)	(2.577)
Outros ganhos e perdas líquidos	19	17.213	5.551
		14.828	4.710
Depreciações	20	(6)	(6)
<b>Resultados Operacionais</b>		<b>14.822</b>	<b>4.704</b>
Proveitos financeiros	21	1.060	1.872
Custos financeiros	22	(116)	(708)
<b>Resultados Antes de Impostos</b>		<b>15.766</b>	<b>5.868</b>
Imposto sobre o rendimento	23	374	(228)
<b>Resultado líquido</b>		<b>16.140</b>	<b>5.640</b>
Outro rendimento integral no exercício		-	-
<b>Rendimento integral total no exercício</b>		<b>16.140</b>	<b>5.640</b>

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Acções próprias	Prémio de emissão de acções	Reservas legais	Res. relativ. a opções s/acções	Reservas livres e resultados acumulados
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2008</b>	<b>59.417</b>	<b>15.701</b>	<b>(249)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>686</b>	<b>(7.210)</b>
Rendimento integral total no exercício	5.640	-	-	-	-	-	5.640
Compra e venda de acções próprias	(1.278)	-	(180)	-	-	-	(1.098)
Pagamentos baseados em acções	168	-	-	-	-	168	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>63.947</b>	<b>15.701</b>	<b>(429)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>854</b>	<b>(2.668)</b>
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2009</b>	<b>63.947</b>	<b>15.701</b>	<b>(429)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.276</b>	<b>854</b>	<b>(2.668)</b>
Rendimento integral total no exercício	16.140	-	-	-	-	-	16.140
Constituição de Reserva legal	-	-	-	-	282	-	(282)
Compra e venda de acções próprias	12	(2.752)	-	(294)	-	-	(2.458)
Pagamentos baseados em acções (a)		-	-	-	-	(854)	854
Pagamentos baseados em acções	12	379	-	-	-	379	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>77.714</b>	<b>15.701</b>	<b>(723)</b>	<b>49.213</b>	<b>1.558</b>	<b>379</b>	<b>11.586</b>

O montante de reservas distribuíveis é de 10.863m€.

(a) Foi transferido o saldo relativo às opções não vivas

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# NOVABASE S.G.P.S., S.A.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M * 31.12.09	12 M * 31.12.08
<b>Actividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		3.096	2.690
Pagamentos a fornecedores		(1.480)	(412)
Pagamentos ao pessoal		<u>(2.611)</u>	<u>(2.707)</u>
Fluxo gerado pelas operações		<u>(995)</u>	<u>(429)</u>
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(55)	(56)
Outros pagamentos operacionais		<u>(450)</u>	<u>(340)</u>
		<u>(505)</u>	<u>(396)</u>
<b>Fluxo das Actividades Operacionais</b>		<b><u>(1.500)</u></b>	<b><u>(825)</u></b>
<b>Actividades de Investimento</b>			
Recebimentos:			
Investimentos em filiais e associadas		526	606
Empréstimos concedidos a associadas		-	40
Juros e proveitos similares		1.049	1.714
Dividendos		<u>11.196</u>	<u>16.551</u>
		<u>12.771</u>	<u>18.911</u>
Pagamentos:			
Investimentos em filiais e associadas		<u>(3.907)</u>	<u>(10.402)</u>
		<u>(3.907)</u>	<u>(10.402)</u>
<b>Fluxo das Actividades de Investimento</b>		<b><u>8.864</u></b>	<b><u>8.509</u></b>
<b>Actividades de Financiamento</b>			
Recebimentos:			
Financiamento de filiais		16.306	13.220
Venda de acções próprias	12	<u>378</u>	<u>45</u>
		<u>16.684</u>	<u>13.265</u>
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos		(2.985)	(2.912)
Financiamento de filiais		(12.951)	(19.671)
Juros e custos similares		(131)	(464)
Aquisição de acções próprias	12	<u>(3.715)</u>	<u>(3.097)</u>
		<u>(19.782)</u>	<u>(26.144)</u>
<b>Fluxo das Actividades de Financiamento</b>		<b><u>(3.098)</u></b>	<b><u>(12.879)</u></b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b><u>15.776</u></b>	<b><u>20.971</u></b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b><u>4.266</u></b>	<b><u>(5.195)</u></b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	11	<b><u>20.042</u></b>	<b><u>15.776</u></b>

**12 M \* - período de 12 meses findo em**

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVABASE S.G.P.S., S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Individuais**  
**para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009**

**1. Informação geral**

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (adiante designada por Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase - Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de Maio de 1989, teve como actividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de Dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objecto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objecto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indirecta de exercício de actividade económica.

A Empresa incorporou os activos e passivos da empresa Mentor S.A., com referência a 1 de Janeiro de 2009.

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 25 de Março de 2010.

Estas demonstrações financeiras serão aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas.

A informação constante destas demonstrações financeiras foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa.

**2. Políticas contabilísticas**

Os principais critérios contabilísticos e valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos reflectidos nestas demonstrações financeiras.

*2.1. Bases de preparação*

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adoptadas pela União Europeia.

a) Os impactos da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2009, são os seguintes:

- **IAS 1 (revisão)**, 'Apresentação das demonstrações financeiras'. A revisão efectuada a esta norma proíbe a apresentação de rendimentos ou gastos (isto é, alterações no capital não relacionadas com os accionistas) na demonstração das alterações ao capital próprio, exigindo a apresentação das transacções no capital próprio com as entidades não accionistas na Demonstração do resultado integral. A Novabase adoptou a nova estrutura das Demonstrações financeiras desde 1 de Janeiro de 2009.
- **IAS 23 (alteração)**, 'Custos de empréstimos obtidos'. A alteração à IAS 23 determina que os custos de empréstimos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo "qualificável" (um activo que requer um período substancial de tempo para atingir a sua condição de uso ou venda), sejam considerados como parte do custo de aquisição. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase uma vez que esta não possui activos qualificáveis / já adoptava este tratamento contabilístico.
- **IFRS 2 (alteração)**, 'Pagamentos baseados em acções'. A alteração à IFRS 2 refere-se a condições de "vesting" e cancelamentos. Clarifica que o conceito das condições de vesting, limita-se às condições de prestação de serviço e de performance. O cancelamento de um plano de acções, deve ser registado de igual forma quer seja cancelado por iniciativa da empresa ou de uma entidade terceira. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IAS 32 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: apresentação' e consequente alteração à IAS 1- 'Apresentação das demonstrações financeiras'. Esta alteração requer que alguns instrumentos financeiros que cumprem com a definição de passivo financeiro sejam classificados como instrumentos de capital, quando possuem determinadas características e cumprem condições específicas. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' e consequente alteração à IAS 27 'Demonstrações financeiras separadas e consolidadas'. A alteração a esta norma permite às entidades que adoptam as IFRS pela 1<sup>a</sup> vez mensurar nas contas separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ao custo presumido, que pode corresponder ao justo valor dos investimentos na data da transição ou ao valor contabilístico pelo qual estava registado no GAAP anterior. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 7 (alteração),** 'Instrumentos financeiros: divulgações'. As alterações introduzidas visam melhorar as divulgações relativas à aplicação do justo valor, passando a ser divulgado qual o nível de aplicação do justo valor utilizado para cada activo ou passivo mensurado ao justo valor, as metodologias e pressupostos utilizados. A Novabase introduziu estas divulgações no anexo às demonstrações financeiras.

• **Melhoria anual das normas em 2008** (a aplicar maioritariamente a 1 de Janeiro de 2009). Como parte do processo de revisão da consistência na aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu efectuar melhorias a algumas normas (IAS 16, IAS 20, IAS 38 e IAS 40) com o objectivo de clarificar algumas inconsistências identificadas. Da adopção destas melhorias não resultaram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 9,** "Derivados embutidos" e IAS 39 'Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração'. Esta alteração vem clarificar sobre o tratamento contabilístico a dar aos derivados embutidos quando a Entidade tenha adoptado a alteração efectuada à IAS 39 sobre a reclassificação de activos financeiros, conforme publicado pelo IASB em Outubro de 2008. Esta alteração não teve impacto das demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 13,** 'Programas de fidelização de clientes'. A IFRIC 13 clarifica que quando os bens ou serviços são vendidos, associados a programas de fidelização de clientes, as transacções de venda são consideradas como "multi-elementos" pelo que o produto da venda tem de ser alocado aos diferentes componentes com base no seu justo valor. A IFRIC 13 não é relevante para a actividade da Novabase.

• **IFRIC 14,** 'Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas'. A IFRIC 14 clarifica sobre a avaliação do limite que de acordo com a IAS 19 pode ser reconhecido como um activo. Clarifica também como é que os activos e passivos com pensões podem ser afectados por requisitos específicos de contribuições mínimas. A IFRIC 14 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

b) Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Julho de 2009 ou em data posterior, que a Novabase decidiu não adoptar antecipadamente:

• **IAS 39 (alteração),** 'Instrumentos financeiros - Itens elegíveis para cobertura' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). Esta alteração clarifica sobre quais os princípios a aplicar em situações específicas para determinar se um risco coberto ou uma porção de cash-flows é elegível para ser designado como de "cobertura". Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IAS 32 (alteração),** 'Instrumentos financeiros: Apresentação - classificação de direitos emitidos' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2010). Esta alteração refere-se à contabilização de direitos emitidos denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente. Se os direitos forem emitidos pro-rata aos acionistas por um montante fixo em qualquer moeda, considera-se que se trata de uma transacção com acionistas a registar em Capitais próprios. Caso contrário, os direitos deverão ser classificados como instrumentos derivados passivos. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 2 (alteração),** 'Pagamentos baseados em acções - transacções pagas financeiramente pelo Grupo' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração incorpora a IFRIC 8, 'Âmbito da IFRS 2' e a IFRIC 11, 'IFRS 2 - Transacções com acções do Grupo e Acções Próprias', e trata da classificação de Planos do grupo em que a Entidade que recebe os bens ou serviços em troca dos planos de pagamentos baseados em acções pagas financeiramente pelo grupo, não é responsável por qualquer pagamento. Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 1 (alteração),** Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração à norma permite a um primeiro adoptante das IFRS a isenção na aplicação retrospectiva das IFRS para os activos das actividades "oil & gas", se o método do "custo total" fosse aplicado no âmbito do normativo anterior. A alteração a esta norma também isenta as entidades de reavaliar a classificação de um contrato de locação existente, à luz da IFRIC 4, 'Determinar se um acordo contém uma locação' quando a aplicação do normativo anterior resulte na mesma classificação. Esta alteração não tem impactos nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IAS 24 (alteração),** 'Partes relacionadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. A alteração à norma elimina os requisitos gerais de divulgação de partes relacionadas para as entidades públicas sendo contudo obrigatória a divulgação da relação da Entidade com o Estado e quaisquer transacções significativas que tenham ocorrido com o Estado ou entidades relacionadas com o Estado. Adicionalmente a definição de parte relacionada foi alterada para eliminar inconsistências na identificação e divulgação das partes relacionadas. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 9 (novo),** 'Instrumentos financeiros - classificação e mensuração' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A IAS 39 prevê duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado apenas quando a entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e juros. Caso contrário os instrumentos de dívida, são valorizados ao justo valor por via de resultados. A Novabase aplicará a IFRS 9 no exercício em que a mesma se tornar efectiva.

• **Melhoria anual das normas em 2009,** a aplicar maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010. Estas melhorias a diversas normas ainda não se encontram adoptadas pela União Europeia. Como parte do processo de revisão da consistência da aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu fazer melhorias às normas como o objectivo de clarificar algumas das inconsistências identificadas. As melhorias mais significativas referem-se às alterações efectuadas à IAS 17, 36 e 38. Estas melhorias serão aplicadas pela Novabase nos exercícios em que se tornem efectivas.

• **IFRIC 12**, 'Acordos de concessão de serviços' (a aplicar para os exercícios que se iniciem até 1 de Janeiro de 2010). Esta interpretação refere como as concessionárias de serviços públicos devem aplicar as IFRS para contabilizar a obrigação de construção de infra-estruturas assumida e os direitos recebidos no âmbito do contrato de concessão. Esta interpretação não terá impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 14 (alteração)**, 'IAS 19 - Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração à interpretação ainda não se encontra adoptada pela União Europeia. Esta alteração clarifica que quando o activo é uma consequência de pré-pagamentos efectuados por conta de contribuições mínimas futuras, o excesso positivo pode ser reconhecido como um activo. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 15**, 'Contratos para a construção de imóveis' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010, na União Europeia). A IFRIC 15 vem clarificar quando aplicar a IAS 18, 'Rédito' ou a IAS 11, 'Contratos de construção' a uma determinada transacção. É expectável que mais transacções qualifiquem para a aplicação da IAS 18, 'Rédito'. A IFRIC 15 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 16**, 'Cobertura de investimentos em operações estrangeiras' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009, na União Europeia). Esta interpretação aplica-se a entidades que fazem a cobertura do risco cambial resultante dos investimentos efectuados em operações estrangeiras e refere quais as condições que se devem verificar para que qualifique como cobertura contabilística. Esta interpretação define ainda quais os montantes que devem ser reclassificados do Capital próprio para resultados do exercício, quando uma operação estrangeira é alienada. A IFRIC 16 não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 17**, 'Distribuições em espécie aos accionistas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2009). Esta interpretação clarifica que: (a) os dividendos a pagar são reconhecidos quando tenham sido devidamente aprovados e já não estão à disposição da entidade; (b) uma entidade deve mensurar o dividendo a pagar pelo justo valor líquido dos activos distribuídos; (c) uma entidade deve reconhecer a diferença entre o valor do dividendo pago e o valor líquido contabilístico dos activos distribuídos em resultados do exercício. A Novabase aplicará esta interpretação quando se torne efectiva.

• **IFRIC 18**, 'Transferência de activos pelos clientes' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 31 de Outubro de 2009). Esta interpretação clarifica sobre o tratamento contabilístico a adoptar em acordos em que um activo tangível, que é transferido pelo cliente, é utilizado para a prestação de serviços futuros. Esta interpretação é particularmente relevante para o sector das "utilidades" por envolverem a prestação de serviços como o gás ou a electricidade. A IFRIC 18 não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 19**, 'Regularização de passivos financeiros com instrumentos de capital' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010). Esta interpretação clarifica qual o tratamento contabilístico a adoptar quando uma entidade renegoceia os termos de uma dívida que resulta no pagamento do passivo através da emissão de instrumentos de capital próprio (acções) ao credor. Um ganho ou uma perda é reconhecido nos resultados do exercício, tomando por base o justo valor dos instrumentos de capital emitidos e comparando com o valor contabilístico da dívida. A simples reclassificação do valor da dívida para o capital não é permitida. A Novabase aplicará a IFRIC 19 quando esta se torne efectiva.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados actuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um grau maior de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

## 2.2. Investimentos em empresas subsidiárias

As participações financeiras em filiais e associadas são registadas pelo seu valor de aquisição. São constituídas provisões para redução de valor nos casos em que se justifique.

## 2.3. Transacções em moedas estrangeiras

### (1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S. G. P. S. são apresentadas em milhares de Euros. O Euro é a moeda funcional e de relato.

### (2) Transacções e saldos

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transacções e da transposição no fim do ano dos activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

As diferenças de câmbio em itens não monetários são relatadas em resultados como parte de um ganho ou perda ao seu justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários, como por exemplo, acções classificadas activos financeiros disponíveis para venda, são incluídas em reservas nos capitais próprios.

## 2.4. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções. Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Considera-se, como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e local de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Edifícios e outras construções	20 a 50
• Equipamento básico	3 a 4

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas gerados nas alienações de activos são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

## 2.5. Activos e passivos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável, que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis. Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Estes activos são despreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os activos.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado activo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo). Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

A Novabase classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias: (i) instrumentos financeiros detidos para negociação; (ii) empréstimos e contas a receber e (iii) activos disponíveis para venda. A classificação é dependente do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados. A administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação à data de relato.

### (1) Instrumentos financeiros detidos para negociação

Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, na data em que o contrato de derivado é iniciado, e são subsequentemente remensurados pelo seu justo valor. Os ganhos ou perdas de variação de justo valor são incluídos em resultados no exercício em que ocorrem.

### (2) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são activos financeiros sem características de derivados com pagamentos fixos ou determináveis, e que não são cotados num mercado activo. Este tipo de investimento surge quando o grupo fornece dinheiro, bens ou serviços directamente a um cliente sem a intenção de negociar esta dívida. Os empréstimos e contas a receber são subsequentemente relevados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo. Os devedores são incluídos no activo corrente, excepto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como activos não correntes. Os devedores são incluídos na Demonstração d Posição Financeira na rubrica de 'Clientes e outras contas a receber'.

### (3) Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) a Empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como activos não correntes excepto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de relato.

Estes investimentos financeiros são contabilizados ao justo valor. Sempre que as expectativas de médio prazo apontem para valorizações significativamente abaixo do valor de cotação na data de relato, são registadas perdas por imparidade relativas a essas perdas permanentes.

Os ganhos e as perdas não realizados, provenientes de alterações nos justos valores de activos não monetários classificados como disponíveis para venda, são reconhecidos no capital próprio. Quando estes activos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas por imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros. Os dividendos de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do exercício na rubrica de 'Proveitos financeiros', quando o direito a receber o pagamento é estabelecido.

Os justos valores de investimentos em empresas cotadas são baseados em preços de mercado correntes. Se não existir um mercado activo para um activo financeiro (e para títulos não cotados), o grupo determina o justo valor através da aplicação de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem o uso de transacções comerciais recentes, a referência a outros instrumentos com características semelhantes, a análise de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções modificados para incorporar as características específicas do emitente.

## 2.6. Imparidade dos activos não financeiros

Os activos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações, mas são sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os activos que são sujeitos a amortização são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do activo) e o seu valor de uso.

## 2.7. Imparidade de activos financeiros

A Novabase analisa a cada data de relato se existe evidência objectiva que um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros se encontra em imparidade.

### (1) Activos financeiros disponíveis para venda

No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para activos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda de imparidade do activo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados - é removida de capitais próprios e reconhecida em resultados. Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através de resultados, excepto se, em períodos subsequentes, o montante de perdas por imparidade decrescer por causa de eventos ocorridos após a data de registo da perda por imparidade.

### (2) Clientes, devedores e outros activos financeiros

No caso de outros activos financeiros que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do activo financeiro) registadas por contrapartida de resultados. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- (i) análise de incumprimento;
- (ii) incumprimento há mais de 6 meses;
- (iii) dificuldades financeiras do devedor;
- (iv) probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor do activo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. O valor destes activos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma conta. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

No caso de saldos a receber de empresas subsidiárias da Novabase SGPS que apresentam capitais próprios negativos, a Empresa regista um ajustamento para fazer face ao risco de imparidade destes activos de forma a reduzir o valor destes activos pelo valor negativo dos capitais próprios da subsidiária, considerando-se que este é o risco máximo, desde que a empresa não tenha assumido outras responsabilidades.

## 2.8. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades de três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de empréstimos no passivo corrente.

## 2.9. Capital social

As acções ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S. G. P. S. adquire acções próprias, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

## 2.10. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transacção incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de custos financeiros em resultados.

## 2.11. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do período comprehende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos nas demonstrações financeiras e as respectivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento inicial de activos e passivos numa transacção relativa à concentração de actividades empresariais, quando as mesmas não afectam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transacção.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

## 2.12. Benefícios a empregados

### Bónus

A Novabase S. G. P. S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considere o resultado distribuível aos empregados depois de certos ajustamentos.

### Responsabilidades por férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de Dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

### Opções sobre acções

O Empresa tem por prática remunerar os serviços prestados por alguns dos seus colaboradores, através de um plano de atribuição de opções sobre acções, liquidado com base em instrumentos de capital próprio. O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios, ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo foi determinado com base no justo valor das opções atribuídas, que foi estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado foram consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a empresa revê a estimativa do número de opções que se espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados por contrapartida de capital próprio.

## 2.13. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S. G. P. S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturações incluem penalidades de cancelamento de locações e pagamentos derivados de benefícios de reformas antecipadas. Não são reconhecidos provisões para perdas operacionais futuras.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

## 2.14. Reconhecimento do rédito

O rédito comprehende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O Grupo baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

### (a) Prestações de serviços

Os proveitos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

### (b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Se um credor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S. G. P. S. reduz o valor ao seu valor recuperável, (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efectiva original do instrumento) e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

### (c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de Outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

## 2.15. Locações

As locações nas quais uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade é detida pelo locador são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efectuados nas locações operacionais, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador, são registados em resultados pelo método das quotas constantes durante o período da locação.

Os contratos de locação financeira celebrados em relação a bens do imobilizado corpóreo são registados em contas de imobilizações sempre que a Novabase S. G. P. S. assuma substancialmente todos os benefícios e riscos associados à propriedade dos respectivos bens. As locações financeiras são capitalizadas pelo princípio da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do imobilizado corpóreo e o valor actualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os custos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de custos financeiros, são registadas no passivo (curto e longo prazo). O elemento de juro do custo financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.

## 2.16. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a accionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos accionistas.

## 2.17. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de Dezembro de 2009 são comparáveis em todos os aspectos materialmente relevantes com o período findo em 31 de Dezembro de 2008, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

## 3. Política de gestão do risco financeiro

As actividades da Novabase S. G. P. S. expõem-na a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações em preços de mercado da dívida e dos capitais próprios e taxas de juro.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase S. G. P. S., de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

### a) Risco de fluxos de caixa e de justo valor

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S. G. P. S. advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo e expõem a Novabase ao risco de fluxos de caixa decorrente de alterações na taxa de juro. Os empréstimos obtidos a taxas variáveis expõem a Novabase S. G. P. S. a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Empréstimos obtidos a taxas fixas expõem a Novabase a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro. Durante 2009 e 2008, os empréstimos obtidos pela Novabase eram a taxa variável e estavam denominados em euros.

A Novabase S. G. P. S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2009 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afectam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afectam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores actuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado, resultaria respectivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 93m€, em 2009 e num aumento ou diminuição, respectivamente, de cerca de 57m€, em 2008.

### b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transacções já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector.

Em 31 de Dezembro de 2009, 95% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (ver nota 10).

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S. G. P. S. tem o maior saldo a 31 de Dezembro de 2009:

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Aa3	-	13.242
A1	19.957	2.139
	<u>19.957</u>	<u>15.381</u>

c) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A gestão monitoriza previsões actualizadas da reserva de liquidez do grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos activos financeiros. Adicionalmente, é efectuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S. G. P. S..

De seguida, detalham-se os plafonds dos empréstimos:

Banco BPI	10.000
Banco Espírito Santo	7.000
Barclays Bank	1.343
Banco Santander Totta	5.000
Banco Comercial Português	<u>7.500</u>
	<u>30.843</u>

**4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efectue estimativas e que adopte pressupostos que afectam os activos e passivos, e as divulgações de activos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados actuais podem vir a ser diferentes dos estimados.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Impostos*

A Novabase S. G. P. S. efectua transacções para as quais o impacto fiscal não é certo. A Novabase S. G. P. S. reconhece passivos para ajustamentos que possam surgir durante uma revisão fiscal, com base na estimativa dos impostos que podem vir a ser pagos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no custo de imposto de rendimento e em imposto diferido, no período em que este cálculo é efectuado.

b) *Impariedade de activos financeiros*

A Novabase S. G. P. S. avalia se há uma evidência de que um activo financeiro tenha sofrido uma perda por impariedade. Essa perda por impariedade é determinada comparando o valor contabilístico com uma estimativa do justo valor desses activos.

c) *Estimativa para bónus*

A remuneração variável dos elementos Conselho de Administração é determinada pelo Comité de Vencimentos com base na avaliação efectuada à performance do ano anterior, desta forma a estimativa para o custo do corrente exercício registado na rubrica de Fornecedores e outras contas a pagar, é preparado com base na melhor estimativa da gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação do Comité de Vencimentos.

**5. Activos fixos tangíveis**

	31.12.09			31.12.08		
	Custo	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido
Edifícios e outras construções	306	126	180	544	359	185
Equipamento básico	-	-	-	39	39	-
	<b>306</b>	<b>126</b>	<b>180</b>	<b>583</b>	<b>398</b>	<b>185</b>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante 2008, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.08	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31.12.08
<i>Custo :</i>					
Edifícios e outras construções	544	-	-	-	544
Equipamento básico	39	-	-	-	39
	<b>583</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>583</b>
<i>Depreciações Acumuladas :</i>					
Edifícios e outras construções	353	6	-	-	359
Equipamento básico	39	-	-	-	39
	<b>392</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>398</b>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2009, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.09	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31.12.09
<i>Custo :</i>					
Edifícios e outras construções	544	1	(239)	-	306
Equipamento básico	39	-	(39)	-	-
	<b>583</b>	<b>1</b>	<b>(278)</b>	<b>-</b>	<b>306</b>
<i>Depreciações Acumuladas :</i>					
Edifícios e outras construções	359	6	(239)	-	126
Equipamento básico	39	-	(39)	-	-
	<b>398</b>	<b>6</b>	<b>(278)</b>	<b>-</b>	<b>126</b>

## 6. Investimentos em empresas subsidiárias

Em 31 de Dezembro de 2009, as empresas subsidiárias da Novabase S. G. P. S. eram as seguintes:

Empresa Subsidiária	Sede e País	% participação		Custo de aquisição	
		31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Novabase Serviços, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	250	250
(a1) Novabase Consulting SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	13.993	13.040
(a2) Mentor, S.A.	Lisboa - Portugal	-	100,0%	-	46
(a1) Novabase Core Fin. Software Sol., S.A.	Lisboa - Portugal	-	100,0%	-	954
(a3) TechnoTrend Holding N.V.	Amsterd. - Holanda	49,5%	39,5%	3.770	2.984
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	11.813	11.813
OnTV, S.A.	Lisboa - Portugal	49,0%	49,0%	788	788
TVLab, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	259	259
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	3.299	3.299
(a3) Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	Oeiras - Portugal	12,7%	12,7%	1.365	1.185
Nbase International Investments B.V.	Amsterd. - Holanda	100,0%	100,0%	1.058	1.058
Novabase Capital SGCR, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	4.704	4.704
Novabase Angola		-	-	-	-
				41.299	40.380
Ajustamento para perdas em investimentos em empresas subsidiárias				(4.029)	(4.301)
				37.270	36.079

- (a1) Na sequência do plano de reestruturação do negócio do Consulting, foi efectuado um aumento de capital integralmente subscrito e realizado em espécie na Novabase Consulting SGPS, através da entrega de 100% das acções da Novabase Core.
- (a2) Na sequência do plano de reestruturação do negócio do Consulting, a Novabase incorporou os activos e passivos da empresa Mentor S.A., com referência a 1 de Janeiro de 2009.
- (a3) O aumento da rubrica de investimentos em empresas subsidiárias refere-se à componente variável prevista nos contratos de aquisição celebrados em 2008.

Os movimentos de Ajustamentos para perdas em investimentos em empresas subsidiárias são analisados como segue:

	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	4.301	2.428
Imparidade	786	3.243
Reversão de imparidade	(1.058)	-
Utilizações	-	(1.370)
	4.029	4.301

Em 2009, a Novabase S.G.P.S. reconheceu uma perda por imparidade no mesmo montante do aumento no ano do seu investimento na TechnoTrend Holding NV. Foi ainda registada a reversão da imparidade relativa à Nbase International Investments B.V. em consequência da operação de reorganização interna do grupo.

## 7. Activos e passivos por impostos diferidos

	31.12.09	31.12.08
<b>Activos por impostos diferidos</b>		
Recuperável dentro de 12 meses	-	213
Recuperável após 12 meses	236	-
	236	213
<b>Passivos por impostos diferidos</b>		
Absorvido dentro de 12 meses	-	-
Absorvido após 12 meses	100	100
	100	100

O movimento ocorrido nos activos por impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
<b>Saldo inicial</b>	213	408
Outros	7	-
Efeito registado em resultados	16	(195)
<b>Saldo final</b>	<u>236</u>	<u>213</u>

O movimento nos activos por impostos diferidos é o seguinte:

	<b>Prejuízos Fiscais</b>	<b>Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1 de Janeiro de 2008</b>	395	13	408
Dotações Resultado Líquido	(239)	44	(195)
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>	<u>156</u>	<u>57</u>	<u>213</u>
Dotações Resultado Líquido	53	(37)	16
Transferências	7	-	7
<b>Em 31 de Dezembro de 2009</b>	<u>216</u>	<u>20</u>	<u>236</u>

A caducidade dos activos por impostos diferidos é analisada como segue:

	<b>Prejuízos Fiscais</b>	<b>Ajustamentos</b>	<b>Total</b>
De 2 a 3 anos	216	-	216
Sem prazo definido	-	20	20
	<u>216</u>	<u>20</u>	<u>236</u>

#### 8. Instrumentos Financeiros por categoria

	<b>Crédito e valores a receber</b>	<b>Activos financeiros disponíveis para venda</b>	<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>Activos/passivos não financeiros</b>	<b>Total</b>
<b>Em 31 de Dezembro de 2008</b>					
<b>Activos</b>					
Outros activos não correntes	193	-	-	-	193
Clientes e outras contas a receber	35.392	-	-	7	35.399
Outros activos correntes	-	-	-	8	8
Caixa e equivalentes a caixa	<u>15.776</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.776</u>
	<u>51.361</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15</u>	<u>51.376</u>
<b>Passivos</b>					
Outros passivos não correntes	-	-	969	-	969
Empréstimos	-	-	4.328	-	4.328
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	28.202	-	28.202
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>33.499</u>	<u>-</u>	<u>33.499</u>

Em 31 de Dezembro de 2009	Crédito e valores a receber	Activos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Activos/passivos não financeiros	Total
<b>Activos</b>					
Outros activos não correntes	134	-	-	-	134
Clientes e outras contas a receber	32.514	-	-	9	32.523
Outros activos correntes	-	-	-	8	8
Caixa e equivalentes a caixa	20.042	-	-	-	20.042
	<b>52.690</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>52.707</b>
<b>Passivos</b>					
Outros passivos não correntes	-	-	613	-	613
Empréstimos	-	-	1.343	-	1.343
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	19.791	-	19.791
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.747</b>	<b>-</b>	<b>21.747</b>

**9. Outros activos não correntes**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Alienação de participações financeiras - notas 19 e 25	134	193
	<b>134</b>	<b>193</b>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela alienação do participação financeira na Sapi 2 ci.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

**10. Clientes e outras contas a receber**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 25	248	617
- Outros	-	13
Clientes de cobrança duvidosa	303	290
Ajustamento por imparidade de clientes	<u>(303)</u>	<u>(290)</u>
	<b>248</b>	<b>630</b>
Adiantamentos a fornecedores	-	7
Partes relacionadas - nota 25	31.727	41.041
Alienação de participações financeiras - nota 25	149	523
Pessoal	9	-
Outros	658	188
Ajustamento por imparidade de outros devedores e partes relacionadas - nota 25	<u>(268)</u>	<u>(6.990)</u>
	<b>32.275</b>	<b>34.769</b>
	<b><u>32.523</u></b>	<b><u>35.399</u></b>

A Novabase S. G. P. S. reconheceu no período, na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' (nota 19), uma reversão de imparidade de clientes e outros devedores no montante de -5.782m€ (2008: 6.224m€).

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.09	31.12.08
<b>Saldos não vencidos</b>	241	422
Saldos devedores sem imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	1	189
Vencidos há mais de 6 meses	6	19
<b>Saldos devedores vencidos e sem imparidade</b>	<u>7</u>	<u>208</u>
Saldos devedores com imparidade		
Vencidos há mais de 6 meses	<u>303</u>	<u>290</u>
<b>Saldos devedores vencidos e com imparidade</b>	<u>303</u>	<u>290</u>
	<u><u>551</u></u>	<u><u>920</u></u>

Os movimentos de Ajustamentos para cobranças duvidosas são analisados como segue:

	Clientes		O.Devedores		Total	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Saldo em 1 de Janeiro	290	290	6.990	766	7.280	1.056
Imparidade (nota 19)	13	-	17	6.459	30	6.459
Reversão de imparidade (nota 19)	-	-	(5.812)	(235)	(5.812)	(235)
Transferências	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(927)</u>	<u>-</u>	<u>(927)</u>	<u>-</u>
	<u><u>303</u></u>	<u><u>290</u></u>	<u><u>268</u></u>	<u><u>6.990</u></u>	<u><u>571</u></u>	<u><u>7.280</u></u>

## 11. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à Demonstração dos Fluxos de Caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos **Componentes de Caixa e seus equivalentes**, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.09	31.12.08
- Depósitos bancários a curto prazo	<u>20.042</u>	<u>15.776</u>
Caixa e equivalentes a caixa	<u>20.042</u>	<u>15.776</u>
- 'Overdrafts'	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u><u>20.042</u></u>	<u><u>15.776</u></u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

## 12. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções

O capital social de 15.700.697 euros, representado por 31.401.394 de acções de valor nominal de 0,5 euros cada uma, encontra-se integralmente realizado.

	Número de Acções (milhares)	Capital Social	Prémios de emissão	Acções Próprias	Total
Em 1 de Janeiro de 2008	31.401	15.701	49.213	(249)	64.665
Aquisição de acções próprias	-	-	-	(426)	(426)
Cedência de acções próprias	-	-	-	241	241
Alienação de acções próprias	-	-	-	5	5
Em 31 de Dezembro de 2008	<u>31.401</u>	<u>15.701</u>	<u>49.213</u>	<u>(429)</u>	<u>64.485</u>
Aquisição de acções próprias	-	-	-	(416)	(416)
Cedência de acções próprias	-	-	-	117	117
Alienação de acções próprias	-	-	-	5	5
Em 31 de Dezembro de 2009	<u>31.401</u>	<u>15.701</u>	<u>49.213</u>	<u>(723)</u>	<u>64.191</u>

Os prémios de emissão de acções resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de acções próprias.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a aquisição de acções próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

A 31 de Dezembro de 2008, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 858.105 acções próprias, representativas de 2,73% do seu capital social.

Durante o ano de 2009, a empresa adquiriu em bolsa 831.159 acções próprias a um preço líquido médio de 4,47 euros, cedeu 232.385 acções próprias a um preço líquido médio de 3,96 euros (nota 21), sendo que 10.974 acções próprias foram utilizadas pelo exercício de opções sobre acções, a um preço líquido médio de 4,09 euros.

A 31 de Dezembro de 2009, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.445.905 acções próprias, representativas de cerca de 4,60% do seu capital social.

### Opções sobre acções

Estão em vigor vários planos de opção de compra de acções aprovados em distintas Assembleias Gerais de Accionistas.

As Opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos de cada plano, e caducam automaticamente, sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

Todas as opções atribuídas à data de 31 de Dezembro de 2009, são consideradas com liquidação com base em acções.

Os movimentos no número de opções sobre acções vivas são os seguintes:

	31.12.09		31.12.08	
	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)
Em 1 de Janeiro		1.610		2.442
Atribuído	4,04	1.960	4,09	33
Exercido	4,09	(11)	4,09	(11)
Espirado	6,39	(1.588)	6,03	(854)
No fim do período		<u>1.971</u>		<u>1.610</u>

As opções sobre acções em aberto no final do período têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

<b>Data de termo</b>	<b>Preço de exercício</b>	<b>Opções (milhares)</b>	
		<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
2009	6,39	-	1.588
2010	4,09	11	22
2012	4,04	1.960	-
		<b>1.971</b>	<b>1.610</b>

No ano de 2009 foram atribuídas 1.960 mil opções.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 0,7155€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 4,33€ - cotação na data em que os contratos de adesão ao regulamento foram assinados
- (ii) Preço de exercício: 4,037€
- (iii) Volatilidade: 18,0972% - obtida com base numa média móvel de 90 cotações de fecho diárias anteriores a cada dia do período de 30.12.2004 a 31.12.2009
- (iv) Maturidade esperada: 2,4011 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: 2,002%

De acordo com o regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

### 13. Reservas e resultados acumulados

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S. G. P. S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva não poderá ser distribuída aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos.

Os prémios de emissão de acções resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de acções próprias.

A Novabase S.G.P.S., S.A., desde a sua constituição, optou por nunca distribuir dividendos aos seus accionistas decidindo manter na Empresa os meios financeiros necessários ao seu desenvolvimento.

### 14. Empréstimos

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
<b>Não correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	-	1.346
	-	1.346
<b>Correntes</b>		
Dívidas a instituições de crédito	1.343	2.982
	1.343	2.982
Total dos empréstimos	1.343	4.328

O justo valor desta rubrica é idêntico ao seu valor contabilístico.

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
De 1 a 2 anos	-	1.346
	-	1.346

As taxas de juro efectivas no final do exercício eram as seguintes:

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Dívidas a instituições de crédito	2,01%	3,89%

#### 15. Outros passivos não correntes

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Aquisição de participações financeiras - nota 25	613	969
	<u>613</u>	<u>969</u>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela aquisição de interesses minoritários em subsidiárias já controladas pela Empresa.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O termo de pagamento destas dívidas é analisado como segue:

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
De 1 a 2 anos	307	356
De 2 a 5 anos	306	613
	<u>613</u>	<u>969</u>

#### 16. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 25	106	179
- Outros	-	48
Acréscimos de custos		
- Pessoal	2.547	705
- Outros acréscimos de custos	28	294
Estado e outros entes públicos	159	178
Colaboradores	6	-
Partes relacionadas - nota 25	16.588	23.440
Aquisição de participações financeiras - nota 25	357	3.358
	<u>19.791</u>	<u>28.202</u>

#### 17. Fornecimentos e serviços externos

	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.08</u>
Água, electricidade e combustíveis	22	30
Rendas e alugueres	128	166
Seguros	63	73
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	68	116
Trabalhos especializados	209	118
Outros fornecimentos e serviços	48	19
	<u>538</u>	<u>522</u>

**18. Gastos com o pessoal**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Remuneração dos órgãos sociais	4.121	2.455
Encargos sobre remunerações	117	87
Outros custos com o pessoal	527	35
	<b>4.765</b>	<b>2.577</b>

**19. Outros ganhos e perdas líquidos**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Dividendos recebidos	11.196	16.551
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores (ver nota 10)	5.782	(6.224)
Imparidade e reversão de imparidade em investimentos em empresas subsidiárias (ver nota 6)	272	(3.243)
Imparidade e reversão de imparidade de empréstimos a associadas	-	(742)
Custos com TechnoTrend GmbH	(757)	-
Perdas (líquidas de ajustamentos) na alienação de participações financeiras (*)	-	(814)
Outros	720	23
	<b>17.213</b>	<b>5.551</b>

(\*) SAPi2, Keylab e Mind

**20. Depreciações**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Edifícios e outras construções	6	6
	<b>6</b>	<b>6</b>

**21. Proveitos financeiros**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Juros obtidos	1.042	1.859
Actualização de dívidas de longo prazo	18	-
Outros ganhos financeiros	-	13
	<b>1.060</b>	<b>1.872</b>

**22. Custos financeiros**

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Juros suportados	(103)	(602)
Despesas com garantias bancárias	-	(51)
Serviços e comissões bancárias	(13)	(11)
Outras perdas financeiras	-	(44)
	<b>(116)</b>	<b>(708)</b>

### 23. Imposto sobre o rendimento

A Novabase encontra-se sujeita ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), desde 1 de Janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 90% e que cumprem com as condições previstas no artigo 63º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

	31.12.09	31.12.08
Impostos correntes	(358)	33
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	(16)	195
	<u>(374)</u>	<u>228</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	31.12.09	31.12.08
Resultado antes de impostos	15.766	5.868
Imposto à taxa nominal	3.942	1.467
Menos-valia não tributada obtida na alienação de participações financeiras	35	204
Dividendos	(2.799)	(4.138)
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	201	2.611
Reduções de provisões	(1.753)	(59)
Tributação autónoma	16	23
Derrama	-	14
Outros	<u>(16)</u>	<u>106</u>
Imposto sobre o rendimento	<u>(374)</u>	<u>228</u>

### 24. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na demonstração da posição financeira referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são analisados como segue:

	Banco	31.12.09	31.12.08
Novabase SGPS, S.A.	BPI	2	169
Novabase SGPS, S.A.	BES	-	3.000
Novabase SGPS, S.A.	SANTANDER	-	1.000
Novabase Consulting, S.A.	BPI	1.540	1.819
Novabase Consulting, S.A.	BES	4.762	5.399
Novabase B. I., S.A.	BES	-	4
NBO Recursos em TI, S.A.	BPI	473	523
NBO Recursos em TI, S.A.	BES	73	-
Novabase A. C. D., S.A.	BES	-	976
Novabase Serviços, S.A.	BPI	17	10
Novabase Serviços, S.A.	BES	371	371
SAF, S.A.	BPI	-	8
Novabase Core Fin. Software Sol., S.A.	BPI	-	1
CelFocus, S.A.	BES	112	-
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BPI	-	152
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BES	186	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BCP	472	1.377
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BES	493	21
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	BES	5.361	5.177
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	BCP	13	18
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	BEssa	103	337
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	BCP	237	8
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	BBVA	237	237
Novabase Consulting Espanha, S.A.	BEssa	49	19
		<u>14.501</u>	<u>20.626</u>

No ano de 2009, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond (M€)
NB SGPS; NB Serviços; NB IMS; Octal; NB Consulting	10,0
NB SGPS; NB IMS	5,0

## 25. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as filiais e associadas, accionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão do Grupo.

As transacções realizadas com entidades relacionadas são detalhadas como segue:

	Prestações de serviços		Compras	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Novabase Capital SGCR, S.A.	43	130	-	-
NBO Recursos em TI, S.A.	86	-	-	-
Novabase Serviços, S.A.	1.503	1.068	139	181
Novabase Consulting, S.A.	810	476	24	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	-	151	-	-
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	173	173	-	-
OnTV, S.A.	-	43	-	-
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	303	130	-	-
Octal 2 Mobile,S.A.	-	87	-	-
	<b>2.918</b>	<b>2.258</b>	<b>163</b>	<b>181</b>

Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com entidades relacionadas podem ser apresentados como segue:

Empresa Subsidiária	Clientes (nota 10)		Fornecedores (nota 16)	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Novabase Consulting SGPS, S.A.	6	18	-	-
NBO Recursos em TI, S.A.	9	-	-	-
Novabase Consulting, S.A.	91	92	-	-
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	22	72
Novabase Serviços, S.A.	71	173	84	107
OnTV, S.A.	-	9	-	-
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	32	21	-	-
Octal 2 Mobile,S.A.	-	29	-	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	3	47	-	-
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	23	83	-	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	5	-	-	-
Nbase International Investments B.V.	4	54	-	-
Novabase Capital SGCR, S.A.	4	18	-	-
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	-	73	-	-
	<b>248</b>	<b>617</b>	<b>106</b>	<b>179</b>

Os saldos líquidos de outros devedores e outros credores com entidades relacionadas podem ser apresentados como segue:

Empresa Subsidiária	O. Devedores (nota 10)		O. Credores (nota 16)	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Novabase Consulting SGPS, S.A.	163	1.200	-	19
NBO Recursos em TI, S.A.	866	1.464	587	-
Novabase B. I., S.A.	-	1.847	-	-
Novabase Consulting, S.A.	324	-	10.483	8.697
Novabase E. A., S.A.	-	809	1.230	-
Novabase A. C. D., S.A.	-	-	-	1.168
Mentor, S.A.	-	-	-	86
SAF, S.A.	-	-	-	555
Novabase Core Fin. Software Sol., S.A.	-	-	-	343
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	506	1.613
Novabase Serviços, S.A.	7.440	8.590	-	-
OnTV, S.A.	848	-	-	4.127
NB IMS Infraest. & Manag. Services, S.A.	-	1.738	3.782	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	4.884	8.664	-	-
NB Digital TV E. S. Telev. Inter., S.A.	8.008	-	-	6.832
Novabase Consulting Espanha, S.A.	1.150	1.150	-	-
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	6.146	5.550	-	-
Nbase International Investments B.V.	520	707	-	-
Novabase Capital SGCR, S.A.	450	972	-	-
Mind, S.A.	259	259	-	-
Novabase Digital TV Technologies GmbH	-	3.450	-	-
Novabase Atlântico - Sist. Informação, S.A.	559	5	-	-
Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	110	136	-	-
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	-	4.500	-	-
	<u>31.727</u>	<u>41.041</u>	<u>16.588</u>	<u>23.440</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(268)	(6.990)		
	<u>31.459</u>	<u>34.051</u>		

Os saldos relativos à aquisição de participações financeiras a partes relacionadas pode ser apresentado como segue:

Empresa Subsidiária	Não corrente (nota 15)		Corrente (nota 16)	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
TechnoTrend Holding N.V.	-	-	-	3.000
Minoritários Novabase Consulting SGPS	613	919	307	307
Minoritários Novabase Infraestruturas, SGPS	-	50	50	51
	<u>613</u>	<u>969</u>	<u>357</u>	<u>3.358</u>

Os saldos relativos à alienação de participações financeiras a partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Empresa Subsidiária	Não corrente (nota 9)		Corrente (nota 10)	
	31.12.09	31.12.08	31.12.09	31.12.08
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	-	-	-	448
Promotores SAPi2 ci	134	193	75	75
PT Comunicações (Superemprego)	-	-	74	-
	<u>134</u>	<u>193</u>	<u>149</u>	<u>523</u>

Os saldos de empréstimos a associadas detalham-se como se segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Novabase Consulting SGPS, S.A.	-	6.468
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	3.080	3.080
TVLab, S.A.	1.925	600
Nbase International Investments B.V.	5.972	-
Superemprego, S. A.	-	142
	<hr/>	<hr/>
Ajustamentos para empréstimos a associadas	10.977	10.290
	<hr/>	<hr/>
	(1.527)	(742)
	<hr/>	<hr/>
	9.450	9.548

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares e não vencem juros nem têm prazo de pagamento estipulado.

Os saldos de empréstimos de partes relacionadas detalham-se como se segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Grupo BES	-	1.700
	<hr/>	<hr/>
	-	1.700

Os juros pagos relativos a empréstimos de partes relacionadas detalham-se como se segue:

	<b>31.12.09</b>	<b>31.12.08</b>
Grupo BES	6	200
	<hr/>	<hr/>
	6	200

A remuneração / benefícios dos órgãos sociais são divulgados em Relatório de Gestão.

## 26. Contingências

Em 31 de Dezembro de 2009 a Empresa era interveniente no seguinte processo:

- A Novabase SGPS e a Novabase Capital são Rés numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum, na qual é pedida a condenação das referidas empresas no pagamento da quantia de 905m€, acrescida de juros legais, bem como o resarcimento dos danos a apurar no decurso da acção ou em sede de execução de sentença. Foi proferida sentença na qual o pedido do Autor foi considerado integralmente improcedente.
- A Novabase SGPS e a Novabase Consulting S.A. são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autora uma ex-colaboradora da SAF (a qual foi incorporada na Novabase Consulting S.A. por função na modalidade de transmissão global de património). Esta colaboradora pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase SGPS foi chamada à acção pela autora para, caso a sua participada não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, seja esta última a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade da Novabase SGPS. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 23m€, acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração da trabalhadora ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento.
- A Novabase SGPS, a OCTAL, a Novabase Serviços e a Gedotecome são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autor um ex-colaborador da Gedotecome Lda que pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase SGPS e demais participadas directas foram chamadas à acção pelo autor para, caso a Gedotecome não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, sejam estas a chamadas a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade das sociedades sem qualquer relação directa com o colaborador. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 154m€ acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração do trabalhador ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento.

- Processo de execução fiscal contra a empresa Forward Brasil Tecnologias de Informação Ltda. (anteriormente designada por Novabase Brasil, Ltda) instaurado pela Fazenda Nacional do Brasil, relativamente a débitos fiscais referentes aos exercícios de 2002 e 2003. O montante total em discussão contemplando os juros de mora e com base na taxa de câmbio à data é de cerca de 350m€. Tendo alienado esta empresa no exercício de 2005, a Novabase assumiu a responsabilidade por contingências passadas, pelo que está vinculada a estas responsabilidades. Foi interposto um embargo à execução com a apresentação de garantia bancária, fundamentação e comprovativo dos montantes pagos referentes ao s exercícios em discussão, que aguarda decisão. Em Novembro de 2009, a empresa aderiu ao programa de amnistia fiscal concedido pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, a qual concede inúmeros descontos para os casos de pagamento dos débitos fiscais em discussão. Na sequência de tal adesão, a empresa apresentou petições requerendo a desistência dos embargos à execução fiscal (defesas) que haviam sido apresentados, os quais aguardam decisão. Actualmente, a empresa aguarda a próxima etapa do programa de amnistia fiscal para informar os débitos que irá pagar e definir exatamente os descontos que serão obtidos.

## **27. Eventos subsequentes ao fim do exercício**

O Conselho de Administração divulgou a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2010 a distribuição aos accionistas de um montante global de 15,7 Milhões de Euros, dos quais 10 Milhões de Euros correspondem a lucros de exercício e 5,7 Milhões de Euros respeitam a restituição de capital. Esta distribuição traduzir-se-á num pagamento total aos accionistas de 0,5 Euros por acção.

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Individual



Senhores Accionistas,

Nos termos da lei, do mandato que nos foi conferido pelos Senhores Accionistas e conforme previsto na g) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos sucinto relato da actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais apresentados pelo Conselho de Administração da Novabase SGPS, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Esta comissão realizou ao longo do ano de 2009, 13 reuniões formais, bem como diversas reuniões informais, tendo procedido à fiscalização:

- da Administração da Sociedade, seja no tocante à observância do cumprimento da lei, do contrato de sociedade e demais regulamentação em vigor, seja no tocante à sua actividade de gestão, às políticas prosseguidas e à conduta transparente, rigorosa e credível;
- da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, e das acções de controlo interno e de auditoria interna; e
- dos mecanismos, procedimentos e acções desenvolvidos na preparação e divulgação de informação financeira, assim como na revisão da exactidão dos documentos de prestação de contas, das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação do património e dos seus resultados.

*Comissão de Auditoria*

**No âmbito das competências que nos foram conferidas verificámos que:**

- o relatório de gestão evidencia de forma correcta, clara e completa os aspectos mais significativos da evolução dos negócios e da situação patrimonial da Sociedade; igualmente, encontram-se devidamente identificados todos os riscos existentes, quer aqueles de natureza operacional, quer aquetoutros de natureza financeira; e
- as demonstrações financeiras e o respectivo anexo dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sociedade.

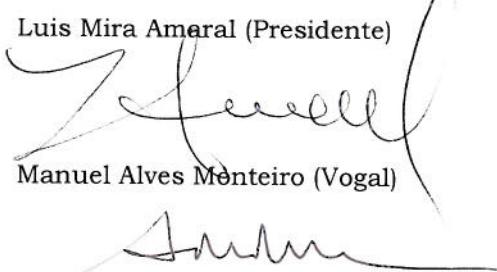
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos diversos Departamentos da sociedade, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, com as quais concordamos, somos do parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão;
- sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 25 de Março de 2010

**A Comissão de Auditoria**

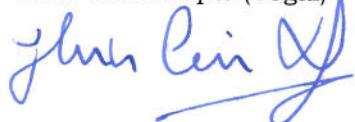
Luis Mira Amaral (Presidente)



Manuel Alves Monteiro (Vogal)



João Luís Duque (Vogal)





PricewaterhouseCoopers  
& Associados - Sociedade de  
Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Palácio Sottomayor  
Rua Sousa Martins, 1 - 3º  
1069-316 Lisboa  
Portugal  
Tel +351 213 599 000  
Fax +351 213 599 999

## Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual

### Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas da Novabase SGPS, SA, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 99.843 milhares de euros e um total de capital próprio de 77.714 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 16.140 milhares de euros), a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, as alterações no capital próprio, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

### Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Novabase SGPS, SA

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **Opinião**

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Novabase SGPS, SA em 31 de Dezembro de 2009, as alterações no capital próprio, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptados na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 26 de Março de 2010

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.  
representada por:



Abdul Nasser Abdul Sattar, R.O.C.



---

Anexo - Listagem das Transacções  
efectuadas pelos Dirigentes

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**NOVABASE SGPS, S.A.**  
 Sociedade Aberta - Código BVL: NBA.IN  
 Contribuinte nº 502.280.182  
 Capital Social: 15.700.697,00 euros  
 Sede: Av. D. João II, Lote 1.03.2.3 Parque das Nações 1998-031 Lisboa

**Anexo - Listagem das Transacções efectuadas pelos Dirigentes**  
**31-Dez-09**

Listagem das Transacções de Dirigentes efectuadas no 2.º semestre de 2009 (nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008)

<b>Dirigente</b>	<b>Transacção</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Quantidade de ações</b>	<b>Preço unitário (€)</b>
Luís Mira Amaral	Aquisição	13-07-2009	12:15:22	Euronext Lisbon	1.479	4,64
Luís Mira Amaral	Aquisição	13-07-2009	12:15:22	Euronext Lisbon	2.500	4,65
Luís Mira Amaral	Aquisição	13-07-2009	12:15:22	Euronext Lisbon	2.326	4,68
Luís Paulo Cardoso Salvado	Aquisição	13-11-2009	08:00:00	Euronext Lisbon*	20.000	4,69
Álvaro José da Silva Ferreira	Aquisição	13-11-2009	08:00:00	Euronext Lisbon*	16.386	4,69
Álvaro José da Silva Ferreira	Aquisição	13-11-2009	08:29:01	Euronext Lisbon	20	4,69
Álvaro José da Silva Ferreira	Aquisição	13-11-2009	09:05:51	Euronext Lisbon	200	4,69
Álvaro José da Silva Ferreira	Aquisição	13-11-2009	09:11:03	Euronext Lisbon	3.394	4,69

\* Transacção efectuada antes da abertura do mercado.

*(Página intencionalmente deixada em branco)*



# 09

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOBRE O CUMPRIMENTO  
DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2009

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Rogério dos Santos Carapuça, casado, portador do Bilhete de Identidade 5032603 e com o número de contribuinte, 169184633, residente na Rua Paulo da Gama, nº 9, em Lisboa, declara, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Rogério dos Santos Carapuça

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

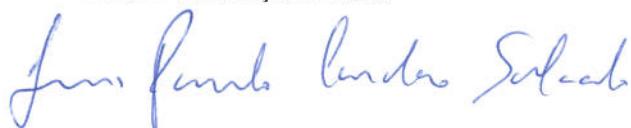
Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Luís Paulo Cardoso Salvado, solteiro, portador do Bilhete de Identidade 7886567 e com o número de contribuinte, 183 165 900, residente na Rua Sarmento Beires, 45-13ºB, em Lisboa, declara, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Luís Paulo Cardoso Salvado

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, João Nuno da Silva Bento, casado, portador do Bilhete de Identidade 7301557 e com o número de contribuinte, 128 316 853, residente na Alameda da Beloura, 25, Quinta da Beloura, Sintra, declara, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



João Nuno da Silva Bento

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Álvaro José da Silva Ferreira, divorciado, portador do Bilhete de Identidade 9065596 e com o número de contribuinte, 196 060 630, residente na Rua António Livramento, 23 em Lisboa, declara, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Álvaro José da Silva Ferreira

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, casado, portador do Bilhete de Identidade 7326367 e com o número de contribuinte, 186 106 696, residente na Rua Professor João Cândido de Oliveira, nº15-C - 5ºDto, em Lisboa declara, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes



**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

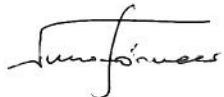
Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas, casado, portador do Bilhete de Identidade 7292786 e com o número de contribuinte, 113 659 571, residente na Av. Nuno Krus Abecassis, Lote 19BL D1-10º em Lisboa declara, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas



**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, casado, portador do Bilhete de Identidade 5322170 e com o número de contribuinte, 136872425, residente na Rua Tomás de Figueiredo nº 14-3º Esqº, em Lisboa, declara, na qualidade de membro não Executivo do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010

José Afonso Oom Ferreira de Sousa

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

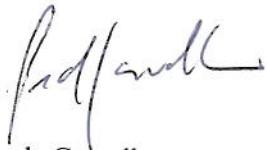
Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, casado, portador do Bilhete de Identidade 6944162 e com o número de contribuinte, 165287659, residente na Rua Alberto VillaVerde Cabral, nº1C-2ºEsqº, em Lisboa, declara, na qualidade de membro não Executivo do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

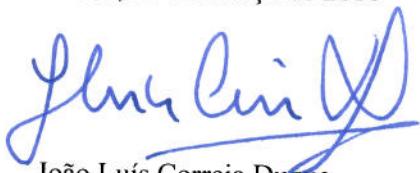
Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, João Luís Correia Duque, casado, portador do Bilhete de Identidade 6002714 e com o número de contribuinte 112991521, residente na Rua Lúcio Azevedo, 23-7ºD, em Lisboa, declara, na qualidade de membro Independente do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



João Luís Correia Duque

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro, casado, portador do Bilhete de Identidade 3448279 e com o número de contribuinte 158731093, residente na Avenida Tenente Coronel José Pessoa, 21, em Cascais, declara, na qualidade de membro Independente do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Luís Fernando de Mira Amaral, casado, portador do Bilhete de Identidade 1305560 e com o número de contribuinte, 122745396, residente na Avenida Engº Arantes e Oliveira, nº22-7ºD, em Lisboa, declara, na qualidade de membro Independente do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010



Luís Fernando de Mira Amaral

**Declaração de pessoas responsáveis do emitente nos termos do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários**

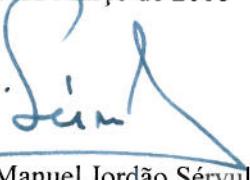
Exmos. Senhores,

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, Joaquim Manuel Jordão Sérvelo Rodrigues, casado, portador do Bilhete de Identidade 5330655 e com o número de contribuinte, 109515170, residente na Rua S. Francisco Xavier, 104, em Lisboa, declara, na qualidade de membro não Executivo do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. e na medida do seu conhecimento, o seguinte:

A informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento relativamente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2009, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação.

Mais declara que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 25 de Março de 2010

  
Joaquim Manuel Jordão Sérvelo Rodrigues

